



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXI — N. 290

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.077 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1942

Modifica a legislação relativa ao Instituto Nacional do Sal e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e considerando o que expôs o Conselho Federal de Comércio Exterior, decreta:

Art. 1.º Sem prejuízo dos poderes que lhe são conferidos em outras leis ou em regulamentos, fica o Instituto Nacional do Sal autorizado a:

a) construir, comprar ou alugar armazens nos centros de produção, ou fora deles, para depósito de sal, e adquirir o equipamento que lhes for necessário, podendo ainda conceder empréstimos destinados a financiar a construção desses armazens, ou à aquisição de sua aparelhagem;

b) fazer empréstimos aos produtores, especialmente quando organizados em cooperativas, para o fim de beneficiarem a indústria salineira, melhorando-lhe o produto, proporcionando-lhe meios de transporte, ou concorrendo, de qualquer modo, para o seu desenvolvimento;

c) modificar, quando ocorrer alteração no custo da produção ou da distribuição do sal, os preços desse produto, fixado para o ano salineiro;

d) regular a distribuição do sal pelos mercados nacionais, bem como disciplinar-lhe a indústria, o escoamento e o comércio, visando especialmente amparar os pequenos salineiros que não disponham de meios próprios de transporte;

e) intervir no mercado do sal, adquirindo e revendendo sem lucro esse produto, a fim de assegurar o abastecimento normal do mercado interno dentro dos preços legais.

Art. 2.º A taxa de Cr\$ 10,00 por tonelada de sal, criada pelo art. 5.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, será recolhida pelo produtor ao Banco ou consórcio bancário financiador, quando o produto houver de ser retirado dos aterros ou depósitos das salinas para fora destas, ainda que não se destine a sair do município produtor.

Parágrafo único. O infrator ficará sujeito a pagar, além da taxa sonegada, a multa de Cr\$ 10,00 por tonelada de sal, dobrada no caso de reincidência.

Art. 3.º O sal não será recebido, na salina ou fora dela, dentro do município produtor, por nenhum meio de transporte, nem entregue ao destinatário, ainda que dentro desse município, sem que seja provado, no primeiro caso pelo produtor, e no segundo, pelo destinatário, que a taxa foi recolhida de acordo com a lei.

Parágrafo único. Aos infratores — transportador ou destinatário — será aplicada multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 5.000,00.

Art. 4.º A Comissão de Marinha Mercante, de acordo com o I. N. S., organizará os planos de transporte de sal, na conformidade do art. 2.º do decreto-lei n. 3.100, de 7 de março de 1941, e fiscalizará sua execução, visando principalmente amparar os pequenos salineiros.

Art. 5.º As salinas ainda não inscritas no I. N. S., mas já existentes ao ser criado esse órgão, poderão requerer-lhe a inscrição, dentro dos 180 dias imediatos à publicação deste decreto-lei.

Parágrafo único. Se a inscrição das salinas de que trata este artigo importar na diminuição das quotas estabelecidas para as salinas em atividade, tal diminuição será feita, dentro de cada Estado, proporcionalmente às quotas estabelecidas para o ano salineiro de 1942-1943. Os demais requisitos de cujo preenchimento devam depender as novas inscrições serão estabelecidas pelo I. N. S.

Art. 6.º As despesas do I. N. S., com o seu funcionalismo, não poderão exceder de 25 % da receita orçada.

Parágrafo único. O quadro e os vencimentos do funcionalismo do Instituto, uma vez fixados, somente poderão ser alterados por deliberação de dois terços, no mínimo, de sua Comissão Executiva e dentro da percentagem estabelecida neste artigo.

Art. 7.º O I. N. S. baixará os atos — resoluções, instruções e editais — que se tornarem necessários para a execução das leis e regulamentos que lhe sejam relativos, aplicando aos infratores as penalidades previstas no art. 20 do decreto-lei n. 2.300, de 10-6-1940.

Art. 8.º Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO-LEI N. 5.079 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1942

Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 846.000,00 para obras no porto de São Roque

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros), para atender às despesas (obras, desapropriação e aquisições de imóveis), com o prosseguimento de obras no porto de São Roque, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.080 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1942

Cria, no Ministério da Agricultura, a Secção de Fomento Agrícola do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e

Considerando que existem, nos Estados e no Território do Acre, Secções de Fomento Agrícola incumbidas de dar execução ao plano de intensificação da produção agrícola no país;

Considerando que o Distrito Federal não dispõe de um órgão dessa natureza, o que leva o Ministério da Agricultura a desviar técnicos de suas atividades normais para o desempenho de tais atribuições; e

Considerando que as dificuldades de transporte aconselham a intensificação da produção agrícola no Distrito Federal, principalmente de gêneros alimentícios, com a formação de hortas, pomares e pequenas culturas de cereais e leguminosas,

Decreta:

Art. 1.º Fica criada, no Ministério da Agricultura, subordinada à Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, a Secção de Fomento Agrícola do Distrito Federal.

§ 1.º A Secção de Fomento Agrícola a que se refere este artigo terá sede na zona rural do Distrito Federal, regendo-se pelos dispositivos baixados com o decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, como órgão integrado na Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

§ 2.º A Secção ora criada será integrada por pessoal técnico e administrativo da Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, designado pelo respectivo diretor.

Continua na pág. 18.147

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redacção

MURILLO FERREIRA ALVES

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.077, de 11 de dezembro de 1942.....	18145
DECRETO-LEI N. 5.079, de 12 de dezembro de 1942.....	18145
DECRETO-LEI N. 5.080, de 12 de dezembro de 1942.....	18145
DECRETO-LEI N. 5.081, de 12 de dezembro de 1942.....	18147
DECRETO-LEI N. 5.083, de 12 de dezembro de 1942.....	18147
DECRETO N. 10.844, de 19 de novembro de 1942.....	18147
DECRETO N. 10.877, de 20 de novembro de 1942.....	18147
DECRETO N. 10.879, de 20 de novembro de 1942.....	18147
DECRETO N. 10.883, de 20 de novembro de 1942.....	18147
DECRETO N. 10.923, de 25 de novembro de 1942.....	18148
DECRETO N. 10.930, de 25 de novembro de 1942.....	18148
DECRETO N. 10.932, de 25 de novembro de 1942.....	18148
DECRETO N. 10.940, de 25 de novembro de 1942.....	18148
DECRETO N. 10.957, de 26 de novembro de 1942.....	18149
DECRETO N. 10.958, de 26 de novembro de 1942.....	18149
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 12 de dezembro de 1942.....	18149
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 8 de dezembro de 1942.....	18149
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 12 de dezembro de 1942.....	18149
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 12 de dezembro de 1942.....	18150
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 12 de dezembro de 1942.....	18150
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despacho do Senhor Presidente da República — Exposição de motivos n. 3.631, de 2-12-42 — Retificação — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração.....	18150
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Comissão Especial de Fronteiras — Expediente.....	18152
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Diretoria do Pessoal.....	18152
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.....	18153
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior.....	18156
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda e da Recebedoria do Distrito Federal.....	18159
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria do Serviço de Fundos do Exército.....	18165
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e da Diretoria da Justiça e do Interior.....	18167
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e Inspeção e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	18169
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Serviço Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	18179
TRIBUNAL DE CONTAS.....	18180
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS.....	18181
RENDAS PÚBLICAS.....	18186
PARTE COMERCIAL.....	18187
EDITAIS E AVISOS.....	18188
SOCIEDADES.....	18200
ANÚNCIOS.....	18206

Continuação da 1.ª pág.

Art. 2.º As despesas com a manutenção da Secção de Fomento Agrícola do Distrito Federal correrão à conta das dotações orçamentárias da Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1943, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO-LEI N. 5.081 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1942

Cria o cargo de Diretor, em comissão, padrão P, da Estrada de Ferro Maricá

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado e incluído no Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas um cargo, em comissão, padrão P, de Diretor da Estrada de Ferro Maricá.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1943, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 5.083 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1942

Dispõe sobre a substituição de Diretores do Departamento Administrativo do Serviço Público e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os Diretores de Divisão do D.A.S.P. serão substituídos, em seus impedimentos e faltas eventuais até trinta dias, por um chefe de Secção da respectiva Divisão, para esse fim designado pelo Presidente do D.A.S.P., mediante indicação do Diretor de Divisão correspondente.

Art. 2.º A tabela de funções gratificadas do Quadro Permanente do D.A.S.P. fica substituída pela que acompanha o presente decreto-lei.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor em 1 de janeiro de 1943, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Tabela de funções gratificadas do Quadro Permanente do D. A. S. P. a que alude o art. 2.º do decreto-lei n. 5.083, de 12 de dezembro de 1942.

1 Secretário do Presidente.....	Cr\$ 6.000,00 anuais
2 Auxiliares do Presidente Cr\$ 4.800,00 cada um	Cr\$ 9.600,00 anuais
4 Chefes de Secção (D.C.) Cr\$ 6.000,00 cada um..	Cr\$ 24.000,00 anuais
4 Chefes de Secção (D.E.) Cr\$ 6.000,00 cada um	Cr\$ 24.000,00 anuais
4 Chefes de Secção (D.F.) Cr\$ 6.000,00 cada um	Cr\$ 24.000,00 anuais
5 Chefes de Secção (D.S.) Cr\$ 6.000,00 cada um	Cr\$ 30.000,00 anuais
3 Chefes de Secção (D.A.) Cr\$ 6.000,00 cada um	Cr\$ 18.000,00 anuais
3 Chefes de Secção (D.M.) Cr\$ 6.000,00 cada um	Cr\$ 18.000,00 anuais
1 Diretor da Revista do S.P. Cr\$ 6.000,00.....	Cr\$ 6.000,00 anuais
1 Chefe da Secretaria dos C.A. Cr\$ 6.000,00.....	Cr\$ 6.000,00 anuais
6 Secretários (Dirt. Divisão) Cr\$ 4.800,00 cada um	Cr\$ 28.800,00 anuais
2 Chefes de Secção e 1 Chefe de Biblioteca (S.D.), Cr\$ 4.800,00 cada um	Cr\$ 14.400,00 anuais
5 Chefes de Secção (S.A.) Cr\$ 4.800,00 cada um	Cr\$ 24.000,00 anuais
3 Secretários (Dirt. Serviços), Cr\$ 3.600,00 cada um	Cr\$ 10.800,00 anuais
1 Secretário (Dirt. C.A.) Cr\$ 3.600,00.....	Cr\$ 3.600,00 anuais
1 Secretário (C.D.) Cr\$ 4.800,00	Cr\$ 4.800,00 anuais

Total..... Cr\$ 252.000,00 anuais

DECRETO N. 10.844 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza que o Colégio Americano Batista, com sede no Recife, no Estado de Pernambuco, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Americano Batista, com sede no Recife, no Estado de Pernambuco, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Americano Batista.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 1.527 — 11-12-42 — Cr\$ 24,50)

DECRETO N. 10.877 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Sebastião Geraldo da Silva a pesquisar diamante e associados, no município de Serro do Estado de Minas Gerais

O presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sebastião Geraldo da Silva a pesquisar diamante e associados numa área de dez hectares (10 Ha), situada no imóvel denominado "Fazenda Velha", distrito de Milho Verde do município de Serro do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice na confluência do ribeirão Monjolos e córrego do Engenho e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e dez metros (110m) e dezesseis graus nordeste (16º NW), quinhentos e dezesseis metros (516m) e oitenta e dois graus nordeste (82º NE), duzentos metros (200m) e oito graus sudeste (8º SE), quinhentos metros (500m) e oitenta e dois graus sudoeste (82º SW), noventa e dois metros (92m) e oito graus noroeste (8º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 109 — 4-11-42 — Cr\$ 44,50).

DECRETO N. 10.879 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza a cidadã brasileira Antonia de Carvalho a pesquisar minérios de ferro e manganês, nos municípios de Una e Sorocaba, do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Antonia de Carvalho a pesquisar minérios de ferro e manganês em terrenos situados nos municípios de Una e Sorocaba, do Estado de São Paulo, numa área de trinta hectares (30 Ha), e delimitada por um paralelogramo tendo um vértice à distância de cento e cinquenta metros (150 m), rumo cinquenta e cinco graus sudeste (55º SE), no ponto onde a estrada de Una cruza o córrego Cachoeirinha e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), trinta e três graus nordeste (33º NE), e seiscentos metros (600 m), cinquenta e cinco graus noroeste (55º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.530 — 11-12-42 — 49,00).

DECRETO N. 10.883 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Lindolfo Gomes de Almeida a pesquisar mica e associados, no município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Lindolfo Gomes de Almeida a pesquisar mica e associados, em terrenos devolutos, ocupados por Lindolfo Costa, situados no lugar denominado "Jerusalem", no distrito e município de Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de mil cento e oito metros (1.108 m), rumo magnético sessenta e quatro graus e trinta minutos sudeste (64º30' SE) da confluência do córrego da Chaleira com o córrego Jerusalem e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: oitocentos metros (800 m) e leste (E), seiscentos e vinte e cinco metros (625 m), sul (S), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.531 — 11-12-42 — Cr\$ 49,00)

DECRETO N. 10.923 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Mozart Ferreira a pesquisar quartzo e associados, no município de Aimorés, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Mozart Ferreira a pesquisar quartzo e associados em terrenos devolutos situados no lugar denominado "Serra da Serpente" ou "Vasante da Lorena", na região do Baixo no distrito e município de Aimorés, do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado a distância de mil e duzentos metros (1.200 m), rumo magnético oitenta e cinco graus e quinze minutos sudeste (85°15' SE); do canto sudeste (SE) da casa de residência sede do sítio de propriedade de Henrique Felp e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil metros (1.000 m), norte (N) e quinhentos metros (500 m), leste (E), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 1.532 — 11-12-42 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N. 10.930 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza os cidadãos brasileiros Antonio Gomes Barbosa e José Procopio Campolina a pesquisarem mica no município de Alto Rio Doce, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Antonio Gomes Barbosa e José Procopio Campolina a pesquisarem mica em terrenos de propriedade de Leonel Pacifico Alfenas, situados no lugar denominado Contenda, no distrito de Cipotânea do município de Alto Rio Doce do Estado de Minas Gerais, numa área de onze hectares e noventa e seis ares (11,96 Ha) delimitada por um paralelogramo que tem um dos seus vértices situado a distância de cinquenta metros (50m) rumo magnético oitenta e três graus sudeste (83°SE) da confluência do córrego Lavares, no córrego Borges e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: trezentos metros (300m), doze graus sudoeste (12°SW) e quatrocentos metros (400m); cinquenta e três graus sudeste (83°SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e vinte mil réis (120\$00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1942; 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 214 — 11-12-42 — Cr\$ 46,90)

DECRETO N. 10.932 — DE 25 NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Roberto Manoel de Oliveira Chagas a pesquisar ilmenita e associados no município de Fundão do Estado do Espírito Santo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Roberto Manoel de Oliveira Chagas a pesquisar ilmenita e associados em terrenos de Antonio Faustini e Manoel Fêo, no município de Fundão do Estado do Espírito Santo, numa área de noventa e oito hectares e onze ares (98,11 Ha), delimitada por um quadrilátero irregular que tem um vértice a seiscentos e quarenta e oito metros (648 m), rumo magnético trinta e três graus e vinte e seis minutos noroeste (33°26' NW) do marco quilométrico número vinte e oito (km 28) da rodovia Vitória a São Mateus e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil duzentos e dezesseis metros (1.216m), sete graus e vinte e dois minutos sudoeste (7°22' SW); cento e vinte e cinco metros (125 m), sessenta e nove graus e sete minutos sudeste (69°07' SE); dois mil setecentos e sessenta e seis metros (2.766m), trinta e três graus e vinte e dois minutos nordeste (33°22' NE), e mil oitocentos e dezoito metros (1.818 m), cinquenta e quatro graus e vinte e oito minutos sudoeste (54°28' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de novecentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 990,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1942; 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 248 — 11-12-42 — Cr\$ 55,10)

DECRETO N. 10.940 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Evaristo Rodrigues de Rezende Chaves a pesquisar minérios de manganês, ouro e associados, no município de Lagoa Dourada, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Evaristo Rodrigues de Rezende Chaves a pesquisar minérios de manganês, ouro e associados, em terrenos pelo mesmo manifestados situados nas localidades denominadas "B.U." e "Monjolo", no distrito e município de Lagoa Dourada, do Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e quatro hectares (44 Ha), delimitada por um polígono mistilíneo que tem um dos seus vértices situado na confluência do córrego do Monjolo com o córrego do Bicame e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações: cento e dez metros (110 m), seis graus nordeste (6° NE); cento e quinze metros (115 m), trinta e sete graus noroeste (37° NW); cento e noventa e cinco metros (195 m), setenta e dois graus sudoeste (72° SW); sessenta e três metros (63 m), oitenta e quatro graus sudoeste (84° SW); duzentos e dez metros (210 m), cinquenta e cinco graus noroeste (55° NW); setenta e cinco metros (75 m), oitenta e dois graus sudoeste (82° SW); cento e sessenta metros (160 m), oitenta e oito graus noroeste (88° NW); cento e oitenta metros (180 m), cinquenta e um graus noroeste (51° NW); cento e quinze metros e noventa centímetros (115,90 m), cinquenta e sete graus noroeste (57° NW); quarenta e oito metros (48 m), sessenta e cinco graus noroeste (65° NW); quarenta metros (40 m), oitenta e quatro graus sudoeste (84° SW); duzentos e vinte e cinco metros (225 m), cinquenta e um graus sudoeste (51° SW); setenta e cinco metros (75 m), oitenta graus sudoeste (80° SW); cinquenta metros e noventa centímetros (50,90 m), setenta graus noroeste (70° NW); cinquenta metros (50 m), cinquenta graus noroeste (50° NW); trezentos e vinte metros (320 m), trinta graus sudeste (30° SE); noventa e cinco metros (95 m), trinta graus sudoeste (30° SW); duzentos metros (200 m), oitenta e nove graus nordeste (89° NE); sessenta e cinco metros (65 m), cinquenta e quatro graus nordeste (54° NE); cento e cinquenta metros (150 m), sessenta e nove graus nordeste (69° NE); quinhentos e noventa e cinco metros (595 m), setenta e quatro graus sudeste (74° SE); quatrocentos e setenta e cinco metros (475 m), sessenta graus sudeste (60° SE); respectivamente até o córrego do Bicame, pelo qual segue até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 440,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.533 — 11-12-42 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 10.957 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim Felisberto dos Reis a pesquisar bauxita no município de Poços de Caldas, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim Felisberto dos Reis a pesquisar bauxita em terrenos de sua propriedade denominados "Sítio da Barreira" situados no município de Poços de Caldas, do Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e três hectares, vinte e sete ares e quarenta centiares (43,2740 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos vértices à distância de duzentos e setenta e dois metros (272 m), no rumo magnético trinta e oito graus e quinze minutos noroeste (38º15' NW) da confluência do córrego Bortolan com o rio das Antas e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e vinte e oito metros (228 m), trinta e oito graus e quinze minutos noroeste (38º15' NW); quinhentos e trinta e dois metros (532 m), três graus e quarenta e cinco minutos noroeste (3º 45' NW); trezentos e trinta e cinco metros (335 m), oitenta graus e quinze minutos sudoeste (80º15' SW); quinhentos e cinquenta e seis metros (556 m), cinquenta e seis graus sudoeste (56º SW); trezentos e sessenta e sete metros (367 m), oitenta e sete graus sudeste (87º SE); quinhentos e cinquenta e cinco metros (555 m), dezoito graus sudeste (18º SE); cento e setenta e quatro metros (174 m), cinquenta graus e quarenta e cinco minutos sudeste (50º45' SE); quatrocentos e trinta e quatro metros (434 m), quarenta e três graus nordeste (43º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 440,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.534 — 11-12-42 — Cr\$ 52,00).

DECRETO N. 10.958 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro José Gomes da Silva a pesquisar mica e associados, no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Gomes da Silva a pesquisar mica e associados em terrenos devolutos ocupados por Celestino Nepomuceno da Silva, situados no lugar denominado Ribeirão Urucum, no distrito de São Tomé do município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 Ha) delimitada por um quadrilátero que tem um dos seus vértices situado na confluência do Vassante do Celestino com o Ribeirão Urucum e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: trezentos e cinquenta e dois metros (352 m), cinquenta e sete graus nordeste (57º NE); novecentos e cinquenta e cinco metros (955 m), trinta graus e trinta minutos sudeste (30º30' SE); novecentos e cinquenta e sete metros (957 m), oitenta e nove graus sudoeste (89º SW) e daí em linha reta até ao vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles.

(N. 1.535 — 11-12-42 — Cr\$ 52,00).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939::

Cesar Silveira Grillo, ocupante do cargo da classe N, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Obras, padrão R, da Diretoria de Obras do mesmo Quadro e Ministério, criado em virtude do decreto-lei n. 5.012, de 30 de novembro de 1942.

PROMOVER:

No Quadro de Oficiais Auxiliares da Aeronáutica a 1.º Tenente, o 2.º Tenente Jorge Marques de Azevedo.

PROMOVER, "POST-MORTEM":

A Major Aviador o Capitão Aviador Aloysio Teixeira.

A Capitão Aviador o 1.º Tenente Aviador Dejalval de Vasconcelos Rosa.

A 2.º Tenente Aviador o Aspirante Aviador Eduardo Augusto Pires de Sá.

A 2.º Tenente Aviador o Aspirante Aviador Silvino Claudio de Abiahy Carneiro da Cunha.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV do decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 17.125, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

José Ernesto Barros de Souza, no cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P. R. 33.174, de 1942, da Secretaria da Presidência da República:

Joaquim da Costa Simas no cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro.

PROMOVER:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Espírito Santo, Moises de Almeida Cavalcanti para a capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Marinho dos Santos.

REMOVER, A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Mato Grosso, Aluisio de Macedo Baena para o interior do Estado do Espírito Santo, na vaga decorrente da promoção de Moises de Almeida Cavalcanti.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Maranhão, Djalma Antero de Matos para o interior do Estado de Mato Grosso, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Aluisio de Macedo Baena.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Bahia, Dutelvir de Carvalho Nobre para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de José Candido Leal Barcelos.

O agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado do Espírito Santo, Marinho dos Santos para o interior do Estado da Bahia, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Dutelvir de Carvalho Nobre.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Rio Grande do Sul, José Candido

Leal Barcelos para o interior do Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da aposentadoria de Joaquim da Costa Simas.

NOMEAR:

Antonio de Sá Cavalcante para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Djalma Antero de Matos.

Moacir da Silva Chaves, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Clodoaldo Caldeira.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da pepeleta a/n, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 7 de dezembro de 1942, que nomeou Mozart Alonso, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Clodoaldo Caldeira.

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 103.499, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 24 de setembro de 1942, que nomeou Alvaro Jôras Espindola para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Adauto Guedes de Araujo

O decreto de 24 de setembro de 1942, que nomeou Itamar de Almeida Montenegro para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Hélio Simões de Figueiredo para outro cargo.

O decreto de 24 de setembro de 1942, que nomeou Ivan Romão Teixeira Barbosa para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Diná Xavier de Brito.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

3.612 — Em 1 de dezembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, que organizou este Departamento, consta um dispositivo — o artigo 14 — que determina a expedição, mediante decreto, do Regimento

“em que serão especificadas as atribuições e normas reguladoras das atividades dos órgãos que compõem o D.A.S.P.”.

2. Tendo em vista tal determinação, logo que entrou este órgão a funcionar volveram seus dirigentes as vistas para a elaboração daquele Regimento, o que veio constituir tarefa a que passaram a dedicar a melhor atenção.

3. No entanto, foi desde logo verificado que, na fase de implantação do novo órgão, não se tornava conveniente a apresentação de um plano definitivo de organização, métodos e normas de trabalho, por ser ainda praticamente nula a experiência de que nos pretendessemos valer.

4. Posteriormente, entrou o D.A.S.P. num período de grande desenvolvimento, parecendo-nos, então, pouco desejável regulamentar-se, de modo definitivo, as atividades do mesmo. Entre as reformas que caracterizam essa fase destacam-se: a criação do Serviço de Obras, dos Cursos de Administração, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Documentação e a transformação dos Serviços Auxiliares em Serviço de Administração e das Divisões do Funcionário e do Extranumerário em Divisões de Orientação e Fiscalização e de Estudos do Pessoal, respectivamente.

5. Assim foi o tempo passando sem que nos animássemos a propor a V. Ex. a expedição do Regimento deste Departamento, preferindo, antes, aguardar a hora em que, tendo este órgão atingido uma fase de relativa estabilidade na sua estrutura e de maturidade no seu desenvolvimento, pudessemos apresentar um plano realmente merecedor da apreciação de V. Ex.

6. Parece-nos haver, agora, chegado esse momento. Saindo do estado amorfo, indeciso, de 1938, adquiriu, em 1942, contornos precisos que, embora não definitivos — pois que a Administração vive num estado de reorganização contínua, em função do desenvolvimento sempre crescente das atividades do Estado — podem, pelo menos, ser considerados à altura das necessidades atuais e das de um futuro próximo.

7. Nestas condições, elaboramos um projeto de Regimento, obedecendo à mesma orientação adotada para casos análogos, isto é, ouvindo todos os Diretores e chefes de serviço deste Departamento.

8. Esse projeto não introduz nenhuma modificação verdadeiramente fundamental no regime de trabalho ora aqui adotado, sendo até, em grande parte, a consolidação de instruções de serviço baixadas anteriormente. Somente, quanto à substituição dos Diretores de Divisão, a experiência de quatro anos de trabalho aconselhou uma solução que difere da que foi adotada pelo citado decreto-lei n. 579.

9. A época em que foi criado o Departamento, reduzido era o número de funcionários perfeitamente identificados com os princípios que o justificavam e os objetivos a que se propunha. Além disso, o volume de trabalho de cada Divisão era pequeno, em comparação à soma atual de funções atribuída a cada uma. Foi, por tais motivos, que estabeleceu aquele decreto-lei a substituição de cada Diretor de Divisão, por outro diretor previamente designado.

10. Hoje, são relativamente numerosos os funcionários dedicados ao estudo da administração pública, conhecedores da obra do

D.A.S.P. e colaboradores no nosso trabalho. Por outro lado, as atuais Divisões atingiram um desenvolvimento tal, que se tornou praticamente impossível a um Diretor incumbir-se, mesmo eventualmente, do trato dos assuntos de outra Divisão. Recomenda-se, portanto, a referida medida, levando-se, ainda, em conta o fato de que os chefes de Seção estão, provavelmente, mais identificados com os problemas do próprio setor de trabalho do que os Diretores de outras Divisões.

11. Assim considerando, foi elaborado o anexo projeto de decreto-lei que modifica, nesse sentido, o de n. 579, de 30 de julho de 1938, e determina não só a substituição dos Diretores de Divisão por chefes de Seção previamente designados, como estabelece o número de funções gratificadas instituídas em face do que dispõe o projeto de Regimento que também se acha anexo.

12. Isto posto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex. os inclusos projetos de decreto-lei e de decreto, substanciando, respectivamente, as providências mencionadas no item anterior e aprovando o Regimento deste Departamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

(Assinado o decreto-lei n. 5.083 e decreto n. 11.101, aquele de 12 e este de 11 de dezembro corrente).

N. 3.631 — 2-12-42 — O E. F. diz, no seu art. 85, que

“função gratificada é a instituída em lei para atender a encargos de chefia e outros que não justifiquem a criação de cargos”, e, no art. 86, que

“o desempenho de função gratificada será atribuído ao funcionário mediante ato expresso”.

2. Verifica-se, portanto, que a distinção que existe, entre a função gratificada e o cargo de chefia ou direção, é que aquela somente poderá ser desempenhada por funcionário enquanto para este, quer o funcionário, quer qualquer pessoa estranha ao serviço público, que estiver em condições, poderá ser nomeado.

3. Sucede, porém, que o Estatuto dispõe sobre a concessão de ajudas de custo, determina, nos parágrafos 1.º e 2.º do art. 138 e no parágrafo único do art. 141, que na fixação dessa vantagem seja considerado o vencimento ou a remuneração do funcionário, assim como o regulamento de diárias, excluída, assim, a gratificação de função.

4. Esse critério coloca em situação de inferioridade o ocupante de função gratificada porque, enquanto o funcionário, que for nomeado para cargo de chefia ou direção, recebe vantagens na base do padrão desse cargo, o que é designado para função gratificada percebe essas vantagens, sem considerar-se, porém, a gratificação de função.

5. Essa desigualdade, julga o D. A. S. P., deverá ser, portanto, abolida, estabelecendo-se quanto à matéria, o princípio dominante na administração de pessoal, isto é, todos os funcionários deverão ter os mesmos direitos e vantagens, deveres e responsabilidades.

6. Nestas condições, o D. A. S. P. tem a honra de propor a V. Ex. a expedição dos anexos projetos de decreto, que submete à apreciação e assinatura de V. Ex.:

a) um, de decreto-lei alterando o dispositivo estatutário que manda considerar, apenas, na concessão de ajudas de custo, o vencimento ou a remuneração dos funcionários, para que se tenha em vista, também, a gratificação de função; e

b) outro, de decreto, no sentido de que, conseqüentemente, se altere o regulamento de diárias, afim de que, na fixação do quantum dos que forem concedidos, sejam considerados não somente o vencimento e a remuneração, mas, também, a gratificação de função do funcionário que a estiver exercendo.

(a.) Moacyr Briggs, presidente substituto. (Fazenda) — Em 10-12-42.

O decreto de 24 de setembro de 1942, que nomeou João Schettini para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Artur Jesus Alves.

O decreto de 24 de setembro de 1942, que nomeou José Joaquim Teixeira para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Loyse Mendes para outro cargo.

O decreto de 24 de setembro de 1942, que nomeou Maurício Lamartine para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Alice Carneiro Rodrigues.

O decreto de 24 de setembro de 1942, que nomeou Semírames Deionée Pessoa para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Fabiola Araujo de Bitencourt.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 3.º do decreto-lei número 4.985, de 4 de setembro de 1942:

Gustavo Neves para exercer, em comissão, as funções de Diretor do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda de Santa Catarina.

Luiz Pereira de Melo para exercer, em comissão, as funções de Diretor do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda de Sergipe.

Manoel Taveira Lobato para exercer, em comissão, as funções de Diretor do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda do Pará.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 32.588, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Isabel Corrêa de Mello, no cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, item VI, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 30.679, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manoel Conceição dos Santos, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VIII — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

(*) N. 3.673 — 3-12-42 — Teresa Fernandes da Rocha, agente-auxiliar, referência II, da D. R. de Juiz de Fora, requereu a sua aposentadoria, visto contar setenta anos de idade.

Parecer

O D.A.S.P. propõe:

a) a inclusão dos nomes dos mensalistas, que não interromperam o exercício, na relação nominal correspondente às tabelas numéricas a que pertencem, nas mesmas funções e referências, em vagas, atualmente existentes;

b) a readmissão, também em vagas existentes nas tabelas respectivas, nas mesmas funções e referências, dos que foram afastados do serviço;

c) a readmissão de Antônio Garcia Lins na função de telegrafista-auxiliar, referência VI, preenchendo vaga existente na tabela de extranumerários-mensalistas da D. R. de Porto Velho, alterada pelo decreto n. 10.738, de 6-11-42 e a aprovação das medidas propostas, encaminhando-se o mesmo processo ao M.V., para os devidos fins.

Despacho:

Aprovado. Em 7-12-42. — G. VARGAS.

3.743 — Em 5 de dezembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento, tanto quanto o permitem as peculiaridades dos respectivos órgãos, tem procurado dar uniformidade à situação dos que exercem cargos de direção com atividades análogas.

2. Assim orientado, verificou que, na conformidade do já proposto para as demais Estradas de Ferro, é conveniente a criação, também, para a Estrada de Ferro Maricá, Estado do Rio de Janeiro, do cargo de diretor, padrão P, em comissão.

3. Como aquela Estrada não integra um quadro próprio, o aludido cargo deverá ser criado e incluído no Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração e assinatura de V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei, afim de consubstanciar a medida ora proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

(Assinado o decreto-lei n. 5.081, 12-12-42).

3.797 — Em 10 de dezembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita a abertura de um crédito especial de Cr\$ 1.346.000,00, destinado à execução de obras no porto de São Roque, Estado da Bahia.

2. Esclarece a exposição ministerial que a construção do referido porto se encontra bastante adiantada e que se torna necessário assegurar a continuidade dos trabalhos, afim de que em breve esteja em condições de servir como entreposto de exportação de minério de ferro.

3. O Ministério da Fazenda, ouvido a respeito do assunto, opinou favoravelmente à abertura do crédito solicitado.

4. Este Departamento, entretanto, em face da informação que lhe foi prestada pela Comissão de Orçamento, de que, para o exercício vindouro, por antecipação, já foi consignada na dotação de Cr\$ 2.000.000,00, para as obras do porto de São Roque, uma parcela de

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial*, Secção I, edição de 11 de dezembro de 1942.

Cr\$ 500.000,00, do crédito especial ora solicitado, tem a honra de sugerir que este seja aberto com a redução da mencionada importância de Cr\$ 500.000,00.

5. Da conveniência de ser feita essa redução teve ciência o Departamento Nacional de Portos e Navegação que com ela concordou, nos entendimentos que manteve com este Departamento.

6. Nestas condições, este Departamento submete à alta apreciação de V. Excia. o novo projeto de decreto-lei anexo, relativo à abertura do crédito especial reduzido para Cr\$... 846.000,00.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

(Assinado o decreto-lei n. 5.079, de 12-12, de 1942).

RETIFICAÇÃO

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Ministério da Viação

No *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1942, à página 1. 17.930, 1.ª coluna, Exposição de Motivos, n. 3.626 — Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Onde se lê:

Trabalhador, referência V.

Artífice, referência VII.

Mestre, referência VIII.

Leia-se:

Trabalhador, referência VI

Artífice, referência VIII.

Mestre, referência XIII.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 12.303-42 — Renato Cunha de Viveiros — Proposta de admissão.

Despacho: — Aprovado. — A D. P. E.

Em 12-12-42 — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.336-42 — Pedido de indicação de candidato.

Despacho: — O D. A. S. P. restitue o processo ao Sr. ministro Presidente do Tribunal de Contas, esclarecendo que deixa de fazer a indicação solicitada, uma vez que não existe vaga na referência V, inicial, da S. F. de praticante de escritório, em que, na forma da lei, deveria verificar-se a admissão.

Em 12 de dezembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.515-42 — Aurea Bastos, afastamento.

Despacho: — O D. A. S. P. solicita ao senhor ministro do Trabalho, que seja esclarecida a divergência verificada entre a última informação da D. O. e o parecer do diretor da D. A.

Em 12 de dezembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.652-42 — Maria Josefina Pimenta Mourão — Pedido de readmissão.

Despacho: — Não é o D. A. S. P. o órgão competente para apreciar o assunto.

Ao SRP-2.

Em 12 de dezembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.710-42 — Raimundo Rodrigues — Proposta de admissão.

Despacho: — Restitua-se à D. P. E. que, na forma da Circ. DF-67 (D. O. 12-11-42) não deverá encaminhar, fora do prazo, a proposta.

Distrito Federal, 14 de dezembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 12.059-42 — Nair Pinna de Resende — Proposta de admissão.

Despacho: — Para a vaga existente na Estação de Enologia de Judial, do L. C. de Enologia, o D. A. S. P. propôs a admissão de Romeu Jorge Cianchi Caluxi, residente à rua Conselheiro Moreira Barros, 91, na cidade de S. Paulo, que, antes de entrar em exercício, deverá apresentar os documentos exigidos pelo item I do art. 18, do D. L. n. 240, de 4-2-38.

A D. P. A.
Distrito Federal, 12 de dezembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

(*) Processo n. 12.116-42 — Consulta do senhor governador do Território do Acre sobre tabela de diárias e escala de salários.

Despacho:

De acordo. Restitua-se o processo ao senhor ministro da Justiça.

Rio, 9-12-42. — *Moacyr Briggs*, diretor substituto.

RETIFICAÇÃO

No D. O. de 10-12-42, na pag. 17.930, 1.ª coluna, Exposição de Motivos n. 3.626

Onde se lê — mestre VIII.

Leia-se — mestre XIII.

Divisão de Seleção

Processo n. 12.760-42 — Amelio Junqueira Ferreira, candidato inscrito na prova para Assistente de Organização, sob o n. 5, solicita revisão da Parte I de sua prova.

Despacho — Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de dezembro de 1942 — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 9.359-42 — Tomaz de Vila Nova Ribeiro Lopes, candidato inscrito no concurso de Escrivão de Coletoria, pede que lhe seja permitido submeter-se a nova prova de contabilidade, "caso referida prova venha prejudicar sua aprovação".

Despacho: Indeferido.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de dezembro de 1942 — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 11.754-42 — Aristeu Bulhões, oficial administrativo cl. I do Q. P. do M. F. aluno da IV Secção, pedindo matrícula no Curso de Supervisão e Gerência de Serviços Públicos da mesma Secção.

Despacho — Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 11 de dezembro de 1942. — *J. R. R. Jubé Junior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Processo n. — Do Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do M. J. e N. I., comunicando para efeito de abono de faltas que o oficial administrativo, cl. H, Maria José de Abreu Ruas, aluna do Curso Avulso de Inglês, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 5 a 24 de outubro do corrente ano.

Despacho — Cancelem-se as faltas verificadas no período a que se refere a comunicação.

D. A. do D. A. S. P., em 11 de dezembro de 1942. — *J. R. R. Jubé Junior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial*, Secção I, edição de 11 de dezembro de 1942.

Serviço de Administração

Requerimento n. 12.505 — José Saldanha da Gama e Silva, técnico de administração, classe I, interino, do Quadro Permanente do D. A. S. P., solicitando licença para tratamento de saúde.

Despacho — Em face do laudo médico, resolve conceder licença ao requerente, por 25 dias, de 1 a 25 do corrente mês, inclusive, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Em 12 de dezembro de 1942 — Moacir Briggs, presidente substituto.

Requerimento n. 12.400 — Maria Olga Vieira Cortez, auxiliar de escritório X do D. A. S. P., solicitando prorrogação de licença para tratamento de saúde.

Despacho — Em face do laudo médico, resolve prorrogar a licença do servidor interessado, de 17 a 27 de novembro último, inclusive, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Em 12 de dezembro de 1942 — Moacir Briggs, presidente substituto.

Conselho de Segurança Nacional**Comissão Especial de Fronteiras**

Em sua última reunião, realizada no segundo andar do Palácio do Catete, sob a presidência do Dr. Moacir Silva, a Comissão de Fronteiras decidiu:

a) emitir parecer favorável ao pedido de José Domingues Nogueira, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

b) emitir parecer contrário ao pedido de Luiz Pedro Irigoyen e encaminhá-lo ao Senhor Presidente da República;

c) converter em diligência os processos originados dos requerimentos de Gottfried Reush, Leopoldo M. de La Hidaiga, José C. Alcovia, Fernando C. Riet & Irmã e Casemiro Salvador Cal, todos residentes no Estado do Rio Grande do Sul;

d) encaminhar ao Sr. Presidente da República, para decisão final, o pedido de Jorge Bernardo Brizio, residente no Estado de Mato Grosso;

e) baixar em diligência os processos originados das petições de José Burtet, Sociedade Cooperativa de Palmitos Ltda. e Jeorg Leistnes, todos residentes no Estado de Santa Catarina.

f) indeferir o pedido de Frederico Jorge Logemann, residente no Estado de Santa Catarina;

g) converter em diligência o processo originado da petição de Orestes D'Oliveira, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

h) emitir parecer favorável ao pedido de Celestino Lopes Ferreira, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

i) baixar em diligência os processos originários das petições de João Tlustak, José T. O. Tellechéa, Bayer & Cia., Ricardo Saur, Walter Carlos Trauer e Carlos Augusto Ricardo Hisserich, todos estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul.

Euripes Pires Chaves, idem, com licenciamento em aeronaves "Piper Cub", "HL", "Aeronca" e "Taylorcraft". — Deferido (ref. número 8.763-42).

Mario Juca de Castro, requerendo carta de piloto de turismo, recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves "Piper Cub", "HL-1" e "Waco-F". — Deferido, de acordo com os pareceres (ref. n. 8.762-42).

Aero Clube do Maranhão, requerendo registro no RAB para sua aeronave "Piper Cub Trainer", n. 7.664. — Deferido, de acordo os pareceres da Divisão Legal (ref. n. 8.752-42).

O mesmo, idem, para sua aeronave "Piper Cub Trainer" n. 7.673. — Deferido, de acordo com o parecer da Divisão Legal (ref. número 8.753-42).

Dia 7

Paulo Bicudo Ferraz, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves "Piper Cub". — Deferido (ref. n. 8.837-42).

Dia 9

Margarido Mendonça, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves "Piper Cub". — Deferido (ref. n. 5.290-42).

Aguinaldo Garcia, diretor da Escola Técnica de Aviação, solicitando autorização para alterar a denominação da referida escola, para "Escola Técnica de Aviação São Paulo". — Não há o que deferir. A alteração do nome independe de autorização desta Diretoria (ref. número 8.055-42).

Dia 10

Geraldo Werner Knippling, requerendo nova caderneta de voo, em substituição à anterior, já esgotada. — Deferido (ref. n. 4.899-42).

Aero Clube de Minas Gerais, requerendo registro no RAB para sua aeronaves PP-TTI, marca "Fairchild". — Deferido (ref. n. 8.270-42).

Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A., requerendo licenciamento em aeronaves "Lockeed-14" para seu piloto Pedro Mello de Araujo. — Deferido (ref. n. 8.238-42).

Nilo Valentim Quaresma, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido (ref. n. 8.845-42).

Diretoria do Pessoal**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Foram admitidos:**

Na Escola de Especialistas de Aeronáutica — José Alves do Valle, como patrão, referência VIII e Augusto Gerardin Poirot, como professor adjunto, referência XVI. (Exp. mot. 3.293, de 9-11-42 e 3.461 de 19-11-42).

No Estado Maior: Edgard Santos Jacobson, como auxiliar de escritório, referência VII. (Exp. mot. 3.330, de 12-11-42).

Na Diretoria de Obras — Walter da Silva Cardoso, como prático de engenharia, referência XIII. (Exp. mot. 3.460, de 19-11-42).

Na Subdiretoria de Técnica Aeronáutica — José Leal de Castro, Geraldo Caetano da Silva e Servulo Francisco da Silva, como projetadores auxiliares, referências XIII, XIV, e XV, respectivamente. (Exp. Mot. n. 3.462, de 19-11-42).

Na Fábrica do Galeão — Mariano Dutra Martins, como porteiro, referência XI. — (Exp. Mot. 3.463, de 19-11-42).

Foi aproveitado:

No Estado Maior — Edgard Trindade Araujo, inspetor, referência XII, da tabela suplementar, para inspetor, referência XII, da tabela ordinária. (Exp. mot. 3.106, de 29 de outubro de 1942).

Tiveram salários melhorados:

No Estado Maior — Mateus Ribeiro de Souza, auxiliar de escritório, da referência IX para a X. — Edgard Pinto Ferreira, auxiliar de escritório, da referência VIII, para a IX. Henrique Jorge Buleão de Moraes, auxiliar de escritório, da referência VII para a VIII. Narciso dos Anjos Lima, projetador auxiliar ref. XVI para projetador XVII. Oscarino de Almeida e Albuquerque, projetador auxiliar, da referência XIV para a XVI, Sando-

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**Gabinete do Ministro****EXPEDIENTE DO EXMO SR. MINISTRO****Ao Senhor Diretor Geral do Material:**

(*) Aviso n. 165 — Declaro-vos que resolvi aprovar a tabela anexa de distribuição gratuita de fardamento aos alunos do C. P. O. R. Aer.

Correrá por conta dos alunos, o custeio das demais peças de fardamento fixadas pelo decreto-lei n. 4.988 de 23 de novembro de 1942.

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1942. Joaquim Pedro Salgado Filho.

Em 5 de dezembro de 1942:

Tabela de distribuição gratuita de fardamento aos alunos do C. P. O. R. Aer. (Corpo de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica).

Peças do 6.º uniforme:

Camisa de tricoline caqui	4
Calça de brim caqui	2
Túnica de brim caqui	1
Capacete branco, de fibra	1
Gorro sem pala, de brim caqui	2
Cinto de lona caqui, tecido tipo "Mill's".	1
Distintivos bordados para as mangas da túnica e da camisa	2
Borzeguins de couro, preto, par	2

Peças do 7.º uniforme:

Capacete de brim branco para voo	1
--	---

Peças do 8.º uniforme:

Camiseta de algodão mercelizado azul, para esporte	1
Calção de brim azul, para esporte	1
Sapatos de tenis, par	1
Macacão de zuarie azul escuro	2

Diretoria de Aeronáutica Civil**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 25 de novembro de 1942

Aero Clube de São Paulo, solicitando lhe sejam fornecidos 3 planadores primários, modelo IPT-3, e 2 secundários, tipo Grunau. — Aprovado. (Ref. 7.379-42).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Dia 30

Serviços Aéreos Condor Ltda., requerendo prorrogação, por mais um ano, do contrato da linha São Paulo-Corumbá-Cuiabá. — Aprovado. (Ref. 6.148-42).

Dia 1 de dezembro de 1942

Panair do Brasil, S. A., idem, da linha Belem- Manaus-Porto Velho. — Aprovado. (Ref. 4.105-41).

Dia 2

Interventor federal no Estado de Goiás, sugerindo o estabelecimento de uma linha aérea unindo várias localidades goianas, mas voada com aparelhos e alunos do aero clube local. — Aprovado o parecer supra. A medida pleiteada traria como consequência um fracasso para a campanha empreendida para difusão da confiança na aviação. Alunos de aero clube, pilotando aparelhos inadequados à navegação, não assistiriam à prova a que os queiram sujeitar. (Ref. 5.526-42).

Dia 5

No processo em que o Sr. Mario Angelo da Silva Nery recorre para o Sr. ministro, do despacho do Sr. diretor da Aeronáutica Civil, que indeferiu o seu pedido de concessão da carta de navegador, S. Ex. exarou o seguinte despacho: "Aprovado".

O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil, que se manifestou novamente contrária à concessão pleiteada. (Ref. 5.467-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**Requerimentos despachados**

Dia 27 de novembro de 1942

Deodoro Joly Pena, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves "Waco-F-110 HP", "Piper Cub", "HL", Muniz-7", "Muniz-9", "Curtiss", "Rarwin", "Baker", "Polonez" e "Aeronca". — Deferido, nos termos do parecer da DC-3 (referência n. 7.228-42).

val Menezes Lima, projetador auxiliar, da referência XIII para a XIV, e Eduardo Guilherme de Faria Ribeiro, inspetor, da referência XIII para a XIV. (Exp. mot. 3.106, de 29-10 de 1942).

Na Diretoria do Material — Albano de Carvalho, merceologista auxiliar, da referência XV para a XVI, Rui Pereira, merceologista auxiliar, da referência XIV, para a XV, Wilson Loutra Machado, da referência XIII para a XIV e Kleber Jacques da Fonseca, auxiliar de escritório, da referência VIII para a IX. (Ex. mot. 3.197, de 31-10-42).

Na Diretoria do Pessoal — Raimundo Lima Ribeiro, auxiliar de escritório, da referência IX para a X, Chicre Nagib Bechara e Rui Querino Simões, auxiliares de escritório, da referência VIII para a IX. — (Exp. Mot. 3.331, de 12 de novembro de 1942).

Foi dispensado:

Na Diretoria de Rotas Aéreas — Garibaldi da Silva Araújo, rádio-telegrafista, referência XIV, a partir de 18-11-42, por portaria n. 43, de 26-11-42.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

Despachos

Dia 5 de novembro de 1942

PCERTT 689 — Requerente: Luiz Azambuja de Lacerda, terras em Pirai. — Faça prova de que as terras em que é interessado estão legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, ou aguarde a conclusão dos estudos que estão sendo procedidos pela Secção de Engenharia da D.T.C.

PCERTT 1.260 — Requerente: Espólio de Dona Mariana Rosa de Melo, terras em Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que é interessado o espólio de dona Mariana Rosa de Melo, representada pelo requerente, constituídas pelos oito lotes de terrenos, de ns. 109 a 116, situadas no lugar denominado "Vargem do Campo Bom" à margem do rio Paraíba, 1.º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, por ficarem localizadas ditas terras ou na sesmaria de José Antônio Carneiro ou na de Roque da Costa Franco, já estudadas em o processo n. 2.868, conforme informação prestada pela Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização. — Remeta-se o processo à D.U.U., para os devidos fins.

PCERTT 1.404 — Requerente: O menor Nilton Manoel, terras em Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio da Nação e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38 nos termos do relatório hoje aprovado, o lote de terreno em que o requerente é interessado, com 26.30m de frente pela rua major Luiz Barbosa, na Cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro. — Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 1.459 — Requerente: Dona Angelina de Jesus Rocha, terras em Pirai. — Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão.

PCERTT 2.783 — Requerente: Abrate Atílio terras em Passa Três. — Despacho idêntico ao do processo n. 689.

PCERTT 2.888 — Requerente: Cipriano Francisco da Cruz, lote 21-C, da Estrada Geral de Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., para que se sirva informar se, conforme afirma o requerente em seu requerimento de 29-7-42 (PCERTT 5.273), não incorreu em comisso o terreno em que o mesmo requerente é interessado.

PCERTT 4.455 — Requerente: Ana Maria da Silva, terras em Pirai. — Despachado no processo n. 5.212.

PCERTT 4.634 — Requerente: Idalina de Aragão Fontes, terras em Sepetiba. — A Comissão julgou a requerente com direito à preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno que ocupa à rua Pedro Leitão, antiga rua São Pedro, com 199.30m de frente, no Povoado de Sepetiba em Santa Cruz, Distrito Federal, ou à indenização das benfeitorias no mesmo existentes, nos termos do relatório

hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U. para os devidos fins.

PCERTT 4.713 — Requerente: Sebastião Januário Pereira, terreno à rua Francisco Benário, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., para que se sirva informar se o requerente tem benfeitorias no terreno de que se diz ocupante e, na afirmativa, em que consistem.

PCERTT 5.212 — Requerente: Firmino Ribeiro Guerra, terras em Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, os imóveis abaixo indicados situados no Município de Pirai Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados os seguintes requerentes: Firmino Ribeiro Guerra, área com 6 alqueires e três quartas de terras pro-indiviso, que constituem o imóvel denominado "Ponte do cimento" bem como a oitava parte de cinco casas no mesmo existentes (PCERTT 1.980-39 — 5.212-42); Ana Maria da Silva, prédios ns. 2 e 3 da rua Saldanha Marinho, na Cidade de Pirai (PCERTT n. 4.455-41). — Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.243 — Requerente: Margarida Amélia de Jesus, terras em Vassouras. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que a requerente é interessada, desmembradas do sítio das Rosas, na Estação de Ipiranga, 1.º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro. — Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.252 — Requerente: Abel Monteiro de Barros, terras em Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.459.

PCERTT 5.254 — Requerente: José Luiz, terras em Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.459.

PCERTT 5.269 — Requerente: José Antônio Vicente, terras em Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.459.

PCERTT 5.270 — Requerente: Espólio de José Ferreira dos Santos, terras em Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.459.

PCERTT 5.279 — Requerente: Daniel das Chagas e Silva, terras em Barra do Pirai. — A procuração outorgada ao requerente por Pedro Teodoro de Araújo, além de deficiente nos seus termos, não faz a prova exigida no despacho de 31-8-42, de vez que o outorgante não figura em qualquer das duas escrituras mencionadas no relatório que deu lugar àquela despacho, continuando, portanto, sem explicação a intervenção do requerente, como interessado, no que diz respeito à escritura de 25 de março de 1917. Faça, pois, a prova do interesse que tem na mesma, na qualidade de Pastor da Igreja Cristã Presbiteriana de Barra do Pirai.

PCERTT 5.284 — Requerente: Vaidomiro Carlos da Silva Couto, terrenos em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 4.641.

PCERTT 5.285 — Requerente: José Rodrigues Fortes, terras em Pirai. — A Comissão julgou não incidirem nas disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório, hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, com a área de 34½ alqueires, desmembradas da antiga Fazenda Cen-

fiança, situadas no Quarto Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, já estudada e liberada pela Comissão no processo n. 3.234. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.292 — Requerente: André Avelino Corrêa Lage, terras em Itaguaí. — Junte-se ao processo n. 1.894.

PCERTT 5.293 — Requerente: André Avelino Corrêa Lage, terras em Itaguaí. — Junte-se ao processo n. 2.929.

PCERTT 5.296 — Requerente: Espólio de Candido Augusto dos Santos, terras em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 4.571.

PCERTT 5.297 — Requerente: Espólio de Alvaro Garcia de Macedo e sua mulher, terras em Itaguaí. — Junte-se ao processo número 4.815.

PCERTT 4.298 — Requerente: Honório Ferreira de Freitas, terras em Itaguaí. — Junte-se ao processo n. 1.276.

PCERTT 5.299 — Requerente: Leônido Evarge Guerreiro, terras em Nova Iguaçu. — Junte-se ao processo n. 4.649.

Dia 9

PCERTT 436 — Requerente: Tereza Coelho Lomba, terras em Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional, e por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno de propriedade da requerente, que fica situado à rua Benjamin Constant n. 187, antiga Estrada de Vargem Alegre na cidade de Barra do Pirai, com 22m de frente e fundos até o rio Paraíba, visto estar dentro da sesmaria de José Antônio Carneiro, já estudada no processo número 2.868, conforme informação prestada pela Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 1.773 — Requerente: Norberto Dumas Rabelo, terreno à avenida Isabel, em Santa Cruz. — Remeta-se o processo à D.D.U., para que seja esclarecida a divergência verificada entre a certidão passada pelo encarregado do Expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz e a informação prestada em 20-11-41 pela Superintendência daquela Fazenda quanto à inscrição, no livro de foreiros, do terreno em que é interessado Norberto Dumas Rabelo.

PCERTT 4.446 — Requerente: Arminio Silva, terras em Pinheiro. — Faça prova de que possui benfeitorias no terreno de que se diz ocupante.

PCERTT 4.447 — Requerente: Antônio de Abreu Guimarães Cambráia Junior, terras em Pinheiro. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.446.

PCERTT 4.448 — Requerente: Manoel Amarel Campos, terras em Pinheiro. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.446.

PCERTT 4.449 — Requerente: Antônio Barbosa, terras em Pinheiro. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.446.

PCERTT 4.450 — Requerente: Francisco Ferreira Pena, terras em Pinheiro. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.446.

PCERTT 4.451 — Requerente: Isaltina Lima Juliano, terras em Pinheiro. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.446.

PCERTT 4.452 — Requerente: José Esteves dos Reis, terras em Pinheiro. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.446.

PCERTT 4.453 — Requerente: José Ramos, terras em Pinheiro. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.446.

PCERTT 4.454 — Requerente: Marieta Pires da Cunha, terras em Pinheiro. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.446.

PCERTT 4.456 — Requerente: Jarbas Pires, terras em Pinheiro. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.446.

PCERTT 4.457 — Requerente: Verulmina Rosa do Nascimento, terras em Pinheiro. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.446.

PCERTT 4.458 — Requerente: Manoel Belarmino, terras em Pinheiro. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.446.

PCERTT 4.459 — Requerentes: Herdeiros de Procópio Ferreira Pena, terras em Pinheiro — Despacho idêntico ao do processo número 4.446.

PCERTT 4.462 — Requerente: Deolinda Maria Tereza, terras em Pinheiro. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.446.

PCERTT 4.465 — Requerente: Doorgal Pires, terras em Pinheiro. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.446.

PCERTT 4.478 — Requerente: Regulino Pereira Monteiro, terras em Pinheiro. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.446.

PCERTT 5.245 — Requerente: Custódio José dos Santos, terras em Vassouras. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o alqueire de terras, de propriedade do requerente, desmembrado do "Sítio das Rosas". Estação de Ipiranga, no 1.º Distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, visto estar compreendido na sesmaria das Cruzes, estudada pela Comissão no processo n. 296. — Remeta-se este processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.267 — Requerente: Artur Padovani, terras em Vassouras. — Já tendo sido remetido à D.D.U., definitivamente julgado o processo n. 1.253, é àquela Diretoria que o requerente deve dirigir-se, querendo.

PCERTT 5.291 — Requerente: Franz Waiz. — Não interessando aos trabalhos da P. C. E. R. T. T. o assunto do requerimento, sem haver, por isso, o que deferir, archive-se.

PCERTT 5.300 — Requerente: Manoel Barceos de Oliveira, terras em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 1.711.

PCERTT 5.301 — Requerente: Associação da Igreja Metodista, terras em Barra do Pirai. — A Secretaria para informar.

PCERTT 5.302 — Requerente: José dos Santos Reis, terreno em Sepetiba. — Junte-se ao processo em que é requerente João Carlos Garcia, o deste ao de n. 5.040.

Dia 12

PCERTT 70 — Requerente: Cristina de Oliveira, terreno à avenida Areia Branca, em Santa Cruz. — Não constando da informação prestada pela D.D.U., nem do processo em anexo, por esta encaminhado à Comissão, se a requerente tem benfeitorias no terreno da que é ocupante, solicite-se novamente àquela Diretoria que se sirva prestar informações nesse sentido.

PCERT 126 — Requerente: Luiz Chiafarelli, terras em Rodéio. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que são interessados Luiz Chiafarelli, Bernardina da Costa, Leopoldino Ouriques de Almeida e Bernardino Francisco da Cruz (processos ns. 126, 429, 727 e 781) estão compreendidas em terras remidas pela Fazenda Nacional.

PCERTT 429 — Requerente: Bernardina da Costa, terras em Rodéio. — Despachado no processo n. 126.

PCERT 445 — Requerente: Manoel Ferreira da Silva, terras em Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, o terreno situado no lugar Santana, no 1.º Distrito do Município de Barra do Pirai, de forma triangular, com a área de 7.116m², limitando por um lado com o rio Pirai, por outro com o Ribeirão Santana, no lugar onde faz barra com aquele rio, e ainda por outro lado com a Estrada de Ferro Rede Sul Mineira, por estar compreendido nas terras da sesmaria de José Pinto de Miranda, estudada no processo n. 2.270. — Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 727 — Requerente: Leopoldino Ouriques de Almeida, terras em Rodéio. — Despachado no processo n. 126.

PCERT-784 — Requerente: Bernardino Francisco da Cruz, terras em Rodéio. — "Despacho no processo n. 126".

PCERTT-3.014 — Requerente: Alain Carlos da Luz, terras em Itaguaí. — Faça prova de que as terras com a área de 7 alqueires, adqui-

ridas de Joaquim Mariano de Moura, estão legalmente desmembradas do patrimônio da Nação. Solicite-se o pronunciamento da D.T.C., sobre as terras e uma área de 21 alqueires, situadas em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, cujos títulos a Comissão julgou irregulares, nos termos do relatório hoje aprovado.

PCERTT-4.242 — Requerente: Antônio de Freitas Bruno, lote n. 8, da rua Severiano das Chagas, em Santa Cruz. — A vista da informação prestada pela D.D.U. de que o requerente não reside no terreno e que as benfeitorias existentes no mesmo se limitam a uma cerca de arame e algumas árvores frutíferas, que já podiam ter sido ali encontradas pelo mesmo requerente, ao ocupar o terreno, não lhe aproveitando, portanto, o disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, indeferido. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT-4.487 — Requerente: Vitalino Rodrigues Sobrinho e outra, terras em Itaguaí. — A Comissão, nos termos das conclusões do relatório hoje aprovado, julgou regulares os documentos no que se referem ao alqueire de terras, herdadas pela requerente Cecília Maria Rodrigues no inventário dos bens deixados por seu pai, o finado Anselmo Joaquim Rodrigues e irregulares no que se referem aos cinco alqueires, vendidos ao requerente Vitalino Rodrigues Sobrinho, por dona Felismina Maria Vieira, se ma audiência prévia da União, todas situadas no lugar denominado "Saco da Prata", do Município de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro, cabendo à União o dierito de investir-se na posse dos mencionados cinco alqueires, independentemente de qualquer formalidade e mediante o pagamento do preço da aquisição, reservado, porém, a Vitalino Rodrigues Sobrinho preferência para a aquisição do domínio pleno das terras, caso a União não queira valer-se daquele seu direito, acrescentando-se ao preço da aquisição o laudêmio que deixou de ser pago, com os juros da mora, tudo nos termos do relatório hoje aprovado e aplicando-se ao caso o disposto nos arts. 7.º e 8.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-38. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT-4.492 — Requerente: Augusto Justino dos Santos, terreno à rua Olaria, em Santa Cruz. — Faça prova de que é ocupante do terreno e nele possui benfeitorias.

PCERTT-4.493 — Requerente: Ana Francisca da Silva, terreno à rua Itá, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se a requerente possui benfeitorias no terreno à rua Itá, em Santa Cruz, quais sejam e se o está ocupando.

PCERTT-4.494 — Requerente: Luiz Felipe de Souza Breves, terras em Pirai. — Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, da mesma Divisão.

PCERTT 4.495 — Requerente: Luiz Felipe de Souza Breves, terras em Pirai.

"Despacho idêntico ao do processo n. 4.494".

PCERTT-4.500 — Requerente: Elionora Ribeiro Azevedo, terras em Pinheiro. — Faça prova de que possui benfeitorias no terreno de que se diz ocupante.

PCERTT-4.501 — Requerente: Maria Vilasboas, terras em Pinheiro. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.500.

PCERTT-4.503 — Requerente: Jorge Mendes da Costa Filho, lote n. 11-A, da avenida Isabel, em Santa Cruz. — Prove a sua qualidade de herdeiro de Jorge Mendes da Costa e que o terreno aforado a este não incidiu em comisso.

PCERTT-4.504 — Requerente: José Pedro Alves, lote n. 198, do Núcleo Colonial Santa Cruz. — Ouça-se a Divisão de Terras e Colonização.

PCERTT-4.506 — Requerente: Constância José de Santana, lote n. 28, da rua da Matriz, em Santa Cruz. — Ouça-se a D.D.U. sobre o que alega o requerente e para que se sirva informar se o mesmo requerente possui benfeitorias no terreno de que se diz ocupante.

PCERTT-4.507 — Requerente: José Pedro da Costa, terreno à rua das Palmeiras, em Santa Cruz. — Faça prova de que é ocupante do

terreno e proprietário das benfeitorias que diz existirem no mesmo.

PCERTT-4.508 — Requerente: Pedro Virgílio da Silva, lote n. 14, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.507.

PCERTT-4.509 — Requerente: Cícero Antônio dos Santos, terreno à rua das Palmeiras, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.507.

PCERTT-4.510 — Requerente: José Antônio da Silva, terreno à rua das Palmeiras, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.507.

PCERTT-4.511 — Requerente: José Rola, terreno à rua das Palmeiras, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo número 4.507.

PCERTT-4.736 — Requerente: Firmino Ribeiro Guerra Filho, terras em Barra do Pirai. — Solicite-se a audiência da D.T.C., para que se sirva informar qual a situação das terras situadas em Mendes, no Município do Barra do Pirai, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, da mesma Divisão.

PCERTT-4.998 — Requerente: Joaquim dos Reis, lote n. 9, da rua Primeira, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.492.

PCERTT-5.035 — Requerente: Alvaro de Melo, lote n. 24, da rua Alvaro Alberto, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.492.

PCERTT-5.305 — Requerente: Leonardo Clemente de Magalhães, lote n. 11, da rua Auristela, em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 260.

Dia 16

PCERTT-168 — Requerente: Jair de Assis, terras em Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, os imóveis abaixo indicados, situados no Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados os seguintes requerentes: Jair de Assis, lotes de terreno ns. 45 e 57 da Vila Prosperidade, na Várzea do Campo Bom, desmembrados da Fazenda Campo Bom, no 1.º Distrito (PCERTT-168-39); Gustavo Pereira da Silva, lote de terreno n. 29 da Vila Juraci, na Cidade de Barra do Pirai (PCERTT-600 de 1939); Sebastião dos Santos Azevedo, terreno sem número, com 10 m de frente pela rua Franklin de Moraes, na Cidade de Barra do Pirai (PCERTT-1.865-39). — Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT-579 — Requerente: Joaquim Tavares, terras em Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio da Nação e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, o lote de terreno n. 99, situado em uma rua projetada, próximo ao Matadouro Municipal, na Cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT-600 — Requerente: Gustavo Pereira da Silva, terras em Barra do Pirai. — Despacho no processo n. 168.

PCERTT-1.526 — Requerente: Joaquim Moutinho Pereira, lote n. 56, da Avenida Isabel, em Santa Cruz. — A Comissão julgou ter o requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno que ocupa, lote n. 56, da avenida Isabel, em Santa Cruz, nesta Capital e, se não quiser gozar dessa preferência, com direito à indenização das benfeitorias, ex-vi do disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-38. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT-1.865 — Requerente: Sebastião dos Santos Azevedo, terras em Barra do Pirai. — Despachado no processo n. 168.

PCERTT-2.151 — Requerente: Francisco Perrota, terras em Pirai. — Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estu-

dadas pela Secção de Engenharia, da mesma Divisão.

PCERTT-2.635 — Requerente: Adelmo Manoel de Medeiros, terras em Piraf. — Faça prova de quitação por foros e do alegado em relação à sucessão.

PCERTT-2.904 — Requerente: Ana Miguel da Silva, terras em Piraf. — Despacho idêntico ao do processo n. 2.151.

PCERTT-2.978 — Requerente: Matilde Iglesias, terras em Barra do Piraf. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno de propriedade da requerente, designado por lote n. 84, com 11 m de frente por 39 m de frente aos fundos, situado no lugar "Oficinas Velhas", na Cidade de Barra do Piraf, à margem esquerda do rio Parafba, adquirido pela requerente à Companhia Construtora, Agrícola e Pastoral da Barra, visto estar compreendido nas terras da sesmaria de Roque da Costa Franco, já estudada anteriormente pela Comissão. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT-4.460 — Requerente: Olávio José Dantas, terreno à rua Olaria, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de serem vistoriadas as terras em que o requerente é interessado e informada a situação das mesmas em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT-4.468 — Requerente: Rovenal Norberto da Cruz, lote n. 5-A, da travessa Alegria, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de serem vistoriadas as terras em que o requerente é interessado.

PCERTT-4.476 — Requerente: Décimo da Silva, lote n. 14, da rua Campeiro Mor, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.468.

PCERTT-4.480 — Requerente: Maria Alves Valim, terras em Piraf. — Despacho idêntico ao do processo n. 2.151.

PCERTT-4.483 — Requerente: Nelson Fernandes de Almeida, terras em Mendes. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio da Nação e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os imóveis situados à rua dona Maria Caetana, ns. 21, 26 e 22, em Mendes, Município de Barra do Piraf, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT-4.514 — Requerente: Vanderlei Vieira Lima, lote n. 10, da rua Progresso, em Santa Cruz. — Faça prova de que é ocupante do terreno e nele tem benfeitorias.

PCERTT-4.515 — Requerente: José Carlos de Oliveira, terreno à Estrada do Leme, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.514.

PCERTT-4.516 — Requerente: Adalberto Inácio de Rezende, terreno à rua dos Bambús, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.514.

PCERTT-4.517 — Requerente: Maria Assunção Ferreira, terreno à rua Progresso, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.514.

PCERTT-4.519 — Requerente: Francisca Rosa, terreno à rua Olaria, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.514.

PCERTT-4.521 — Requerente: Nestor Cândia de Pontes, terreno à rua Pedro I, em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 4.756.

PCERTT-4.733 — Requerente: Carmélia dos Passos Faria, lote n. 42, da Estrada Geral de Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pela requerente, em relação ao espólio de dona Cristina Tereza, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT-4.288 — Requerente: Antonio Maria de Oliveira Pinto e outro, Terras no Núcleo Colonial Tinguá. — Ouça-se a Divisão de Terras e Colonização.

PCERTT-4.907 — Requerente: José Lemos da Silva, terras em Piraf. — Despacho idêntico ao do processo n. 2.151.

PCERTT 5.298 — Requerente: Honório Ferreira de Freitas, terras em Itaguaí. — Faça-se o desentranhamento na forma requerida.

PCERTT 5.306 — Requerente: Benedito Cordeiro da Silva, terreno à rua dos Bambús, em Santa Cruz. — Junte-se ao processo número 4.269.

Dia 19

PCERTT 238 — Requerente: Alvaro Alves dos Reis, terras em Barra do Piraf. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio da Nação e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o imóvel n. 282, da Vila Santa Maria, na Estrada de Vargem Alegre, lugar denominado "Oficinas Velhas", 1.º Distrito do Município de Barra do Piraf, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 597 — Requerente: Francisco de Souza Magalhães Junior, terras em Vassouras. — Solicite-se a audiência da D.D.U., para que se sirva informar se os terrenos em que o requerente é interessado estão situados em área remida pela Fazenda Nacional.

PCERTT 1.655 — Requerente: Joaquim José Ribeiro, terreno à rua Primeira, em Santa Cruz. — A Secretaria para informar se está protocolado algum outro requerimento, relativo ao lote de terreno n. 14-A da rua Primeira, em Santa Cruz, nesta Capital.

PCERTT 1.894 — Requerente: André Ave-lino Correa Lage, terras em Itaguaí. — Solicite-se a audiência da D.D.U., sobre o que alega o requerente, quanto à ocupação das terras e à existência das benfeitorias que diz possuir nas mesmas terras.

PCERTT 1.954 — Requerente: Hernani da Silva Ferreira, terras em Barra do Piraf. — A Comissão julgou que os imóveis em que o requerente é interessado, constantes da "Fazenda da Taquara", outrora denominado "Nova Prosperidade", de 20 prédios, sob os ns. 1, 3 e 2 a 36, da rua João Batista; de 3 prédios, sob os ns. 31 a 35 da rua Rio Bonito; 3 prédios sob os ns. 2 a 6 da rua São Joaquim e nove prédios, sob os ns. 1, 3 e 2 a 14 da rua Doutor Mesquita, todos situados na Cidade de Barra do Piraf e a referida Fazenda no 1.º Distrito de Barra do Piraf, são legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, por estarem compreendidos nas sesmarias concedidas a José Antonio Carneiro e Roque da Costa Franco, já apreciadas no processo PCERTT 2.868. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 2.868 — Requerente: André Dupetit, terras em Itaguaí. — A Comissão julgou regulares, em relação a Antonio José da Silva Santiago, os documentos apresentados pelo requerente, referentes a terras com a área de 16 alqueires geométricos e 102 braças, foreiras à Fazenda Nacional e situadas no lugar denominado "Quilombo", 4.º Distrito do Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 2.929 — Requerente: André Ave-lino Corrêa Lage, terras em Itaguaí. — Despacho idêntico ao do processo n. 597.

PCERTT 4.056 — Requerentes: Henrique e Alvaro Ferreira Campelo, terras em Jampô Grande. — Remeta-se novamente este processo à D.D.U., solicitando-se-lhe as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada com precisão, se as terras em que os requerentes são interessados estão ou não compreendidas em algum próprio nacional, pois a última informação prestada neste processo por aquela Diretoria, é meramente opinativa.

PCERTT 4.473 — Requerentes: Teotócio Bolonha e Zeir Aparecida de Souza Bolonha, terras em Barra do Piraf. — A Comissão julgou desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei número 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, o imóvel s-n. da rua Franklin de Moraes e o terreno em morro, fronteiro ao referido imóvel, com 8,10m de frente pela mencionada rua, na Cidade de Barra do Piraf, Estado do Rio de Janeiro, em que os requerentes

se são interessados. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.481 — Requerente: Sebastião Ramos, terreno à rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido indicado no final do relatório hoje aprovado.

PCERTT 4.484 — Requerente: Valdivia Bernardo de Carvalho, terras em Barra do Piraf. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, os imóveis situados à rua dona Maria Caetana n. 28 e ns. 26 e 22, dessa mesma rua, na Freguesia de Mendes, do Município de Barra do Piraf, Estado do Rio de Janeiro, visto estarem compreendidos na sesmaria de Manoel de Sá Barbosa, estudada no processo n. 345, conforme informação prestada pela Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.496 — Requerente: Luiz Paciolo, terras em Piraf. — A Comissão julgou não incidirem nas disposições do decreto-lei número 893, de 26-11-38, por estarem compreendidos na sesmaria do Pusso, concedida em 5-3-1763 a João da Silva de Sepeda e apreciada no processo n. 3.032, desta Comissão, os imóveis em que o requerente é interessado, situados na Cidade de Barra do Piraf, Estado do Rio de Janeiro, sob o n. 19-A da rua Barão do Piraf, e sem número no Morro do Castelo, navidos, entre outros bens, no inventário dos bens deixados por dona Zulmira Garcia Paciolo. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.512 — Requerentes: Ana Rangel Rosa e outras, terreno em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificada a situação das terras em que as requerentes são interessadas, em relação à Fazenda Nacional, e se nas mesmas há benfeitorias e a quem pertencem.

PCERTT 4.513 — Requerente: José Alexandre Manoel, terras em Piraf. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, da mesma Divisão.

PCERTT 4.518 — Requerente: Brasilino Cavalcante Junior, lote n. 15-B, da rua Primeira, em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos ao terreno, lote n. 15-B da rua Primeira, em Santa Cruz, nesta Capital. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.520 — Requerente: Alfredo Antonio da Silva, lote n. 2, da rua Primeira, em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares, em relação ao foreiro Gregório Antonio da Silva, os documentos apresentados relativos ao terreno, lote n. 2, da rua Primeira, em Santa Cruz, nesta Capital. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.522 — Requerente: Lindolfo José Pinheiro, terreno em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao processo n. 4.512.

PCERTT 4.526 — Requerente: Rogério Franco, terreno em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.512.

PCERTT 4.529 — Requerente: Luiz Cavalcante Lima, terreno em Santa Cruz. — Solicitem-se informações à D.D.U., sobre o que alega o requerente.

PCERTT 4.530 — Requerente: Izabel Henriqueta de Carvalho, terreno em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.512.

PCERTT 4.531 — Requerente: Alvaro de Pinho Ribeiro, lote n. 43, da avenida Arpia Branca, em Santa Cruz. — Faça prova das transferências anteriores do domínio útil do terreno, de que era foreiro Manoel Dias Bicaco, a partir da sucessão deste.

PCERTT 4.532 — Requerente: Julieta Maria Pereira, terreno à rua dos Bambús. — Faça prova de que é ocupante do terreno e nele possui benfeitorias anteriores à vigência do decreto-lei n. 893, de 26-11-38.

PCERTT 4.533 — Requerente: Gastão de Almeida Pocinhos, terras em Mendes. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.513.

PCERTT 4.541 — Requerente: José Demétrio Gomes, terreno em Santa Cruz. — Junte o instrumento de mandado para que o requerimento possa ser tomado em consideração e indique, com mais clareza, as características das terras de que diz terem a posse Elisia Sampaio de Barros e Hilda Sampaio de Barros.

PCERTT 4.649 — Requerente: Leonídio Evarge Guerreiro, terras em Nova Iguaçu. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado compreendem algum próprio nacional.

PCERTT 4.699 — Requerente: Alirio Gonçalves de Carvalho, terreno à rua Martinho de Campos, em Santa Cruz. — A Secretaria para informar se foi ali protocolado algum requerimento de José Alexandre Veloso, ou de seus herdeiros ou sucessores, relativamente ao lote sem número à rua Martinho de Campos, antiga rua da Caixa d'Água, em Santa Cruz, nesta Capital.

PCERTT 4.815 — Requerente: Espólio de Alvaro Garcia de Macedo, terras em Itaguaí. — Junte os títulos das propriedades descritas no termo de declaração de bens e faça prova de que o terreno foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz não incidiu em comisso.

PCERTT 4.817 — Requerente: Hildebrando de Souza Guimarães, terras em Pinheiro. — Solicite-se audiência da D.D.U., relativamente ao alegado no final deste requerimento.

PCERTT 5.303 — Requerente: Feliciano Maria da Fonseca, terreno à rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz. — Apresente o instrumento de procuração.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1942, DO S. F. C. F.

Processo SC. 30.611-42 e SFCF. 6.270-42 — Armino Azevedo recorre da decisão do diretor do SFCF., que excluiu sua firma da distribuição de quotas de farinha de rapa de mandioca e etc. — Despacho do Sr. ministro: Indeferido de acordo com o parecer. Em 9 de dezembro de 1942. — *Apolonio Sales*.

SC. 30.611-42 — SFCF., 5.241-42 — Helio Navarro da Cruz, recorre do despacho dado pelo Sr. diretor do SFCF., em requerimento pedindo sua inclusão como quotista. — Examinando cuidadosamente os novos argumentos do recorrente não encontro motivo que justifique uma modificação do meu despacho de 15 de julho do corrente ano.

Assim, Sr. ministro, esta Diretoria mantém o seu ponto de vista, opinando para que seja negado provimento ao presente recurso. Rio, 7 de dezembro de 1942. — *Alvaro Simões Lopes*, diretor do SFCF..

Despacho do Sr. ministro: De acordo. Em 10-12-1942. — *Apolonio Sales*.

(auxílio para 1943) — aprovado. Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Casa de Saúde e Maternidade de Jacarepaguá, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado. Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Hospital Paroquial Nossa Senhora de Lourdes, de Silva Pais, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 2 — Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Campo Belo, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Hospital São José, de Almorés, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 4 — Hospital e Ambulatório para Psicopatas Ismael, em Amparo, São Paulo (pedido para 1943) — pelo indeferimento. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Nápoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 113.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos nove dias do mês de dezembro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataulpho Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Stella de Faro, Eugénia Hamann, Srs. Prof. Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de 7 de dezembro corrente. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataulpho Nápoles de Paiva: 1 — Policlínica de Botafogo, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Assistência Filantrópica, de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado. Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Colégio Independência, do Distrito Federal (pedido de reconsideração de despacho) — negou-se provimento ao recurso, mantendo-se a decisão anterior. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Sociedade Pró-Colônia de Férias de Marataizes, de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Orfanato São Vicente de Paulo da Casa Pia Cónego Tobias, de Pindamonhangaba, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Missão da Cruz, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 4 — Escola de Corte Feminina Alzira Varga, de Laranjeiras, Sergipe (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 5 — Benedito Antônio das Neves, de Jacaré, São Paulo (pedido de auxílio) — resolveu-se dar conhecimento ao Sr. ministro da Educação e Saúde, arquivando-se o processo, tendo em vista o ofício recebido do prefeito municipal de Jacaré. Pela Sra. Stella Faro: 1 — Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, de Patrocínio, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado. Pelo Sr. doutor João de Barros Barreto: 1 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Perdões, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Casa de Caridade São Vicente de Paulo, de Miraf, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Hospital de Ginecologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte (pedido para 1943) — pelo indeferimento. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Nápoles de Paiva*, presidente.

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social do conhecimento aos interessados, que pelo Exmo. Sr. Presidente da República foram arbitradas as seguintes subvenções para 1943:

AMAZONAS:

	Cr\$
Abrigo Menino Jesus, de Manaus ..	15.000,00
PARÁ:	
Confederação Espírita Caminheiros do Bem, de Belem	3.000,00
Fenix Caixaerial Paraense, de Belem	5.000,00
Missão Dominicana de Conceição do Araguaia	25.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 111.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos dois dias do mês de dezembro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro, Srs. professores Olinto de Oliveira e Dr. João de Barros Barreto, foi lida e aprovada a ata da sessão de trinta de novembro último. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataulpho Nápoles de Paiva: 1 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade, de São Francisco, Santa Catarina (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Hospital de Nossa Senhora da Conceição, de Alto Rio Doce, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado. Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Norte Agrônomo, de Belem, Pará (auxílio para 1943) — aprovado. Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Associação de Amparo à Maternidade e à Infância, de Miracema, Rio de Janeiro (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator. Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Asilo de São Luiz Gonzaga, de Cacté, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado. Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Hospital São Sebastião, de Três Corações, Minas Gerais (pedido para 1943) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de São Luiz, Maranhão (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Hospital de Caridade de São Vicente de Paulo, de Boquim, Sergipe (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Nápoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 112.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos sete dias do mês de dezembro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Nápoles de Paiva, pre-

sentes todos os demais membros do Conselho, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida, é aprovada a ata da sessão de dois de dezembro corrente. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataulpho Nápoles de Paiva: 1 — Sociedade Artística Maranguapense, de Maranguape, Ceará (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Hospital São Vicente de Paulo, de Cruz Alta, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Santa Casa de Misericórdia, de São Gotardo, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 4 — Casa de Caridade de São Lourenço, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 5 — Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Abaeté, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 6 — Hospital de Caridade Anita Ribas de Castro, Paraná (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator. Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Hospital de Nossa Senhora de Fátima, de Boa Vista, Amazonas (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Conselho Particular Vicentino, de Bonfim, Minas Gerais

EMENTÁRIO

DA

Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

	CR \$
1940 — 4 volumes.....	36,00
1941 — 4 volumes.....	38,00
1942 — 3 volumes.....	39,00

Publicação trimestral

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CEARÁ:

Associação das Senhoras de Caridade, de Maranguape	1.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Crato	6.000,00
Teatro Escola do Núcleo de Cultura Artística do Educandário Santa Maria, de Fortaleza	3.000,00

RIO GRANDE DO NORTE:

Colégio Sagrado Coração de Maria, de Mossoró	5.000,00
Sociedade Mantenedora do Hospital de Seridó, de Caicó	8.000,00

PARAIBA:

Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de João Pessoa	20.000,00
Orfanato D. Ulrico, de João Pessoa	12.000,00

PERNAMBUCO:

Centro de Artes e Ofícios dos Cegos de Pernambuco, de Recife	6.000,00
Escola de Belas Artes de Pernambuco, de Recife	5.000,00
Faculdade de Comércio de Pernambuco, de Recife	30.000,00

SERGIPE:

Círculo Operário de Aracaju	3.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Sergipe, de Aracaju	10.000,00
Orfanato São Vicente, de Estância	5.000,00

BAÍA:

Abrigo do Salvador	20.000,00
Colégio Taylor Egídio, de Jaguaruara	5.000,00
Pró-Matre da Baía, de Salvador	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Esplanada	6.000,00

ESPÍRITO SANTO:

Escola Doméstica Medalha Milagrosa, de Vitória	3.000,00
--	----------

RIO DE JANEIRO:

Associação Hospitalar Armando Vidal, de São Fidelis	5.000,00
Casa de Caridade de Macaé	20.000,00
Hospital de Miracema	5.000,00
Instituto Gonçalense de Assistência à Maternidade e à Infância, de São Gonçalo	20.000,00

DISTRITO FEDERAL:

Abrigo da Criança Pobre	15.000,00
Abrigo Seara dos Pobres	12.000,00
Academia Nacional de Farmácia	3.000,00
Asilo Jesus Nazareno	5.000,00
Associação Cristã Feminina	20.000,00
Centro de Educação e Obras Sociais	3.000,00
Centro Espírita Amor à Verdade	1.000,00
Centro Espírita Jorge Niemeier e Daniel	5.000,00
Círculo Operário Carioca Sul	4.000,00
Cruzada Espírita Suburbana	6.000,00
Instituto Brasileiro de Cultura	3.000,00
Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor	3.000,00
Instituto Muniz Barreto	15.000,00
Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária (perpétua administradora do Hospital Frei Antônio)	12.000,00

SÃO PAULO:

Asilo São Vicente de Paulo de Descalvado	2.000,00
Associação de Assistência e Proteção aos Menores, de Campinas	10.000,00
Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia, de Assis	10.000,00
Centro Espírita Ismênia de Jesus (Casa dos Pobres), de Santos	2.000,00
Hospital de Misericórdia, de Itápolis	5.000,00
Hospital Virgílio Pereira, de Barreiros	5.000,00
Jardim da Infância D. Marocas, de Caçapava	3.000,00
Juventude Universitária Católica, de São Paulo	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Rio Claro	10.000,00

PARANÁ:

Hospital São Mateus, de São Mateus	5.000,00
Irmandade do Hospital de Caridade, de Itatí	5.000,00

SANTA CATARINA:

Hospital de Caridade São Braz, de Porto União	10.000,00
---	-----------

RIO GRANDE DO SUL:

Asilo Santa Terezina do Menino Jesus, de Quaraí	5.000,00
Associação de Proteção à Infância, de Guaíba	10.000,00
Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres, de Montenegro	3.000,00
Sociedade Auxílio Fraternal de Senhores Espíritos, de Pelotas	5.000,00
Sociedade Benficiente D. Vital de Oliveira, de Vacaria	10.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo, de Pelotas	15.000,00

GOIAZ:

Conferência de N. S. do Rosário da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Pirenópolis	3.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo de Goiânia	50.000,00

MINAS GERAIS:

Casa de Caridade, de Cristina	3.000,00
Casa de Caridade, de Paraísopolis ..	4.000,00
Casa de Caridade Leopoldinense, de Leopoldina	20.000,00
Casa de Caridade São Vicente de Paulo, de Ubá	6.000,00
Conferência N. S. das Mercês, da Sociedade São Vicente de Paulo, de Mar de Espanha	1.000,00
Colégio N. S. do Amparo, de Monte Carmelo	1.000,00
Conferência São Vicente de Paulo Maria Auxiliadora, de Ponte Nova	5.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Divinópolis	1.000,00
Conselho Particular das Conferências de São Vicente de Paulo, de Rio Branco	2.000,00
Externato São Miguel, de Barbacena	5.000,00
Fundação Padre Américo, de Pitangui	3.000,00
Hospital Antônio Moreira da Costa, de Santa Rita do Sapucaí	10.000,00
Hospital São João de Deus, de Santa Luzia	10.000,00
Hospital São Vicente de Paulo, de Itabirito	3.000,00
Hospital São Vicente de Paulo, de Pomba	6.000,00
Instituto de Radium de Minas Gerais, de Belo Horizonte	50.000,00
Lactário Mário Campos, de Belo Horizonte	10.000,00
Santa Casa Boa Vista, de Lambari	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia, Araxá	20.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Baependi	6.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Braço do Pires	5.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Itamarandiba	15.000,00
Santa Casa de Misericórdia, de Patrocínio	5.000,00
Sociedade de Proteção à Infância Santa Terezinha, de Montes Claros	10.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo, de Sabará	5.000,00

Notificações aos interessados:

Pelo relator ministro Ataúlpho de Paiva: N. 35.408-42 — Santa Casa de Misericórdia, de Cachoeira, Baía. — Junte novo atestado de acordo com a lei em vigor, referindo precisamente o número de enfermos indigentes internados gratuitamente em 1941, bem assim o dos socorridos, em seu ambulatório, e a resposta ao Questionário. N. 26.647-42 — Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, de Florianópolis — Cumpra-se o despacho anterior, quanto ao atestado, pois, o apresentado não satisfaz: "Junte novo atestado em forma legal referindo preci-	
--	--

samente o número e a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1941".

Pelo relator Dr. Levi Miranda: N. 25.985-42 — Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, de Nova Lima, Minas Gerais. — Junte a documentação exigida por lei. N. 26.026-42 — Conferência Santo Antônio da Associação de São Vicente de Paulo, de Picanha, Minas Gerais. — Junte a documentação legal.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Subvenções — Comprovações aprovadas

Estado — Importância

Pará:

Prelazia do Guamá — Bragança (P. 63.322-42) — Ano de 1940	10.000,00
Idem, idem — Ano de 1941	10.000,00

Ceará:

Conselho Central S. Vicente de Paulo — Sobral (P. 17.910-38) — Ano de 1938	10.000,00
Escola de Música Carlos Gomes — Fortaleza (P. 64.795-42) — Ano de 1940	1.000,00
Idem, idem — Ano de 1941	2.000,00
Escola Noturna S. V. de Paula — Canindé (P. 63.734-42) — Ano de 1939.	1.000,00

Pernambuco:

Associação das Senhoras de Caridade — Recife (P. 63.729-42) — Ano de 1940	10.000,00
Faculdade de Medicina do Recife — Recife (P. 18.323-39) — Ano de 1938	60.000,00

Rio de Janeiro:

Santa Casa de Misericórdia — Paratí (Proc. 63.992-42) — Ano de 1939	12.000,00
---	-----------

Distrito Federal:

Associação dos Professores Católicos do Distrito Federal (Processo 63.192-42) — Ano de 1939	5.000,00
Idem (P. 63.193-42) — Ano de 1940	5.000,00
Idem (P. 15.739-40) — Ano de 1941	5.000,00

São Paulo:

Asilo Bom Pastor — São Paulo (P. 52.922-42) — Ano de 1938	15.000,00
Idem, idem — Ano de 1939	15.000,00
Centro de Ciências, Letras e Artes — Campinas (P. 33.595-38) — Ano de 1938	10.000,00
Centro de Estudos e Ação Social — São Paulo (P. 61.444-42) — Ano de 1938	20.000,00
Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose — S. J. dos Campos (P. 61.668-42) — Ano de 1939	20.000,00
Orfanato N. S. do Calvário — Campinas (P. 22.036-42) — Ano de 1940	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto (P. 60.371-42) — Ano de 1938	10.000,00
Idem, idem — Ano de 1939	20.000,00
Sociedade Benficiente — Pirajú (P. 23.208-39) — Ano de 1940	10.000,00
Tribu de Escoteiros — Piratininga (P. 51.432-42) — Ano de 1940.	10.000,00

Santa Catarina:

Asilo de Orfãos "São Vicente de Paulo" — Florianópolis (Processo n. 2.673-39) — Ano de 1940.	25.000,00
---	-----------

Associação Benef. Sta. Isabel —
Lages (P. 64.317-42) — Ano de
1939 3.000,00
Idem, idem — Ano de 1940 3.000,00
Idem, idem — Ano de 1941 5.000,00

Rio Grande do Sul:

S. Casa de Caridade D. Pedrito
(P. 61.903-42) — Ano de 1940 10.000,00
Santa Casa de Caridade — Uru-
guaiana (P. 61.698-41) — Ano
de 1938 30.000,00
Idem, idem — Ano de 1940 30.000,00
Sociedade Beneficente "Dom Vital
de Oliveira" — Vacaria (Pro-
cesso 11.880-39) — Ano de 1940 10.000,00

Minas Gerais:

Conf. N. S. Conceição da Socie-
dade S. V. Paulo-Monte Carmelo
(P. 62.252-42) — Ano de 1940 20.000,00
Santa Casa de Misericórdia — Sa-
bará (P. 11.830-39) — Ano de
1938 12.000,00
Sociedade de S. Vicente de Paulo
— Itabira (P. 16.008-40) — Ano
de 1941 2.000,00

Mato Grosso:

Col. Bom Jesus de Lajeado (Pro-
cesso 63.304-42) — Ano de 1940 5.000,00

Espírito Santo:

Gin. S. Geraldo — Siqueira Cam-
pos (P. 60.210-42) — Ano de
1938 5.000,00
Idem, idem — Ano de 1939 5.000,00

Pará

Sociedade Civil Escola de Agronomia e Ve-
terinária do Pará — Belem — 1941 (P. 5.968
de 1940). — Obedeça às instruções fornecidas
no ofício n. 2.831, de 7-12-42, desta Divisão.

Sergipe

Associação de Caridade — Capela — 1941 —
(P. 13.807-40). — Obedeça às instruções
fornecidas no ofício n. 2.740, de 27-11-42,
desta Divisão.

Espírito Santo

Ginásio S. Geraldo — Siqueira Campos —
1940 — (P. 60.210-42) — Obedeça às ins-
truções fornecidas no ofício n. 2.714, de 26-11-42,
desta Divisão.

São Paulo

Instrução Artística do Brasil — São Paulo
— 1938 — (P. 5.356-38) — Obedeça às ins-
truções fornecidas no ofício n. 2.858, de 8-12
de 1942, desta Divisão.

Instrução Artística do Brasil — São Paulo
— 1940 — (P. 16.868-39). — Obedeça às ins-
truções fornecidas no ofício n. 2.853, de 8-12
de 1942, desta Divisão.

Liga Assist. Soc. Combate à Tuberculose —
S. José dos Campos — 1938 — (P. 61.669-42)
— Obedeça às instruções fornecidas no ofício
n. 2.833, de 7-12-42, desta Divisão.

Rio Grande do Sul

Hosp. Benef. Santo Antonio — Caxias —
193 e 1940 — (P. 62.025-42) — Obedeça às
instruções fornecidas no ofício n. 2.834, de 7
de dezembro de 1942, desta Divisão.

Minas Gerais

Conf. N. S. C. da Soc. S. V. Paulo —
Monte Carmelo — 1939 — (P. n. 62.250-42)
— Obedeça às instruções fornecidas no ofício
n. 2.777, de 2-12-42, desta Divisão.

Minas Gerais

Santa Casa de Misericórdia — Rio Preto —
1940 — (P. 4.295-39). — Obedeça às ins-
truções fornecidas no ofício n. 2.713, de 26-11
de 1942, desta Divisão.

São Paulo

Santa Casa de Misericórdia — Rio Preto —
1940 e 1941 — (P. n. 60.371-42). — Obe-
deça às instruções fornecidas no ofício nú-
mero 2.776, de 2-12-42, desta Divisão.

Departamento Nacional de
Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1942

N. 61.788-42 — Centro Acadêmico "Os-
waldoz Cruz". Excelentíssimo Senhor Mi-
nistro:

Pelo artigo 11, item 4, da regulamentação
do artigo 3.º do decreto n. 19.851, de 1931,
regulamentação aprovada pelo decreto núme-
ro 24.279, de 22 de maio de 1934, cabe ao
Conselho Universitário "aprovar os regimen-
tos internos organizados para cada um dos
institutos pelas suas respectivas congregações
ou conselhos técnicos administrativos".

Pelo artigo 1.º, item 2, letra d, da mesma
regulamentação a universidade estadual é obli-
gada a "observar regime escolar no mínimo
de rigor equivalente ao do instituto federal
congenere".

Ainda pelo artigo 2.º, letra c, da mesma re-
gulamentação é "facultado ao governo do Es-
tado, para cada instituto, estabelecer o re-
gime escolar, observada a condição da letra
d, alínea 2, do artigo 1.º, retro citado".

Nestas condições, é evidente que a revo-
gação do artigo 235, parágrafo 2.º, do regula-
mento da Faculdade de Medicina da Univer-
sidade de São Paulo, revogação essa pleiteada
pelo Centro Acadêmico "Oswaldoz Cruz", não
pode ser feita pelo governo federal que ex-
plicitamente conferiu ao governo do Estado
poder para estabelecer o regime escolar de
cada instituto universitário, com a restrição
única de que seja observado rigor no mínimo
equivalente ao do padrão federal. — *Abgar
Renault.*

De acordo. — *Capanema*

Dia 11

N. 61.141-41 — Querubim Fuginet. —
Indeferido. 7-12-42. — *Capanema.*

N. 16.613-42 — Stuart Hodge. — Arquite-
se. — *Capanema.*

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 9

N. 59.761-42 — Gastão Vieira. — Atenda
ao disposto no art. 7, da lei n. 444 de 4-6-37.
3-12-42. — *Abgar Renault.*

Registro de diploma

Engenheiro:

N. 11.801-42 — Arthur de Carvalho Sá. —
Deferido.

N. 41.753-42 — Miguel Angelo Bohrer. —
Deferido.

N. 49.522-42 — Cesar Dacorso Netto. —
Deferido.

Químico industrial:

N. 57.600-42 — Otto Alcides Ohlweiler. —
Deferido.

Cirurgião dentista:

N. 58.183-42 — Manoel Vargues Matoso. —
Sim.

N. 40.973-42 — Dario Clementino. — Sim.

N. 58.994-42 — Antonino Netto de Souza
Martins. — Sim.

N. 57.733-42 — Luiz Bezerra Rios. — Sim.

Farmacêutico:

N. 60.270-42 — Maria de Lourdes Aarestrup
Pimentel. — Sim.

N. 61.369-42 — Edison Ildelfonso da Cunha.
— Sim.

Enfermeira:

N. 54.812-41 — Lucy Rocha da Fonseca. —
Deferido.

Bacharel:

N. 3.102-37 — Ramon Torres Badia. —
Sim.

N. 31.654-38 — Pompilio Fernandes da
Silva. — Sim.

N. 54.175-42 — Fernando Ribeiro de Paiva.
— Sim.

N. 61.910-42 — Otavio Santos. — Sim.

N. 62.150-42 — Aimone Soares Carriconde.
— Sim.

N. 10.960-42 — José Benedicto Salgado de
Oliveira. — Sim.

N. 62.153-42 — Alcides de Oliveira Carra-
cho. — Sim.

N. 19.378-41 — Amaro Martins de Almeida.
— A vista do parecer, mantenho o despacho
anterior.

N. 57.903-42 — Zizete Maria Tito de Oli-
veira. — De acordo.

N. 61.768-42 — Otavio Sales. — De acordo.
Indeferido.

N. 63.174-42 — Ladislau Bukowski Filho.
— Sim.

Piano:

N. 59.478-41 — Juracy da Rocha e Silva. —
Deferido.

Médico:

N. 41.699-41 — Jamil Caram. — Sim.

N. 61.350-41 — Netario Braz de Almeida.
— Sim.

N. 57.573-42 — José Maria Santiago Wa-
gner. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9

N. 44.370-42 — Faculdade Católica do Rio
de Janeiro. Relatório do terceiro trimestre de
1942. — Arquite-se.

N. 47.153-42 — Leonidas Vicente de Cas-
tro. — Sim, na forma da lei.

N. 51.171-42 — João Iecco. — Junte prova
de haver prestado o exame de trigonometria.

N. 51.567-42 — Otacilio Baldraco Tei-
xeira. — Certifique-se, nos termos da infor-
mação.

N. 54.567-42 — Leoncio Pereira da Silva
Fonseca. — Sim, na forma da lei.

N. 54.653-42 — Jacyntho Lima Gomes. —
Esclareça as divergências na data do nasci-
mento.

N. 58.756-42 — Instituto Superior de Fi-
losofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae".
Faça o depósito da taxa.

N. 59.470-42 — Gil de Castro Monteiro. —
Deferido.

N. 63.216-42 — Escola de Engenharia de
Juiz de Fora. Relatório do terceiro trimestre
de 1942. — Arquite-se.

Dia 11

N. 20.415-42 — Lucas Rodrigues Junot. —
Sim, na forma da lei.

N. 54.108-42 — Raul Malheiros. — Cer-
tifique-se, como constar.

N. 54.173-42 — Halley Menares. — Prove
haver satisfeito a exigência do parecer núme-
ro 98-40, do Conselho Nacional de Educação, ho-
mologado pelo Exmo. Sr. ministro de Es-
tado.

N. 54.209-42 — José de Souza Fortes. —
A procuração não dá poderes para requerer cer-
tificados.

N. 57.569-42 — Maria Augusta de Mesquita
Albuquerque. — Requeira a devolução dos do-
cumentos.

N. 63.549-42 — Newton Paixão Faria. —
A procuração não dá poderes para requerer.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público

N. 3.792, de 9 do corrente mês

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Fazenda, no anexo processo que submeteu à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, solicitou autorização para que fosse posto à disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Curitiba, Estado do Paraná, na forma do art. 35 do Estatuto dos Funcionários, pelo prazo de um ano, Celina Bonifácio Medeiros, ocupante do cargo da classe G da carreira de Datilógrafo do mesmo Ministério, lotado no Tesouro Nacional.

Aquela Delegacia, justificando o pedido, esclareceu:

a) que a funcionária em apreço irá incumbir-se dos trabalhos datilográficos de natureza reservada, do gabinete do delegado fiscal e da Secção de Segurança Nacional;

b) que a única datilógrafa, com exercício ali, está sobrecarregada de serviços, tendo a seu cargo toda a correspondência oficial da repartição;

c) que, além das razões que justificam a proposta, poderia, ainda, ser invocado o art. 27 do decreto-lei n. 3.200, de 19-4-41, uma vez que a funcionária de quem se trata é esposa do requisitante e o seu afastamento, do serviço, na forma do art. 180 do Estatuto, não é agora, permitido, nem, se o fosse, conviria aos interesses da administração;

d) que a aludida funcionária poderia, ainda, solicitar as vantagens do art. 175 do mesmo Estatuto, em pleno vigor, mas, considerando que os quadros do funcionalismo público se vão desfalcando com a mobilização geral da Nação, torna-se até impatriótico um pedido dessa natureza; e

e) que, por isso, visando conciliar os interesses do serviço público com o do funcionário, a proposta ora apresentada é merecedora de amparo.

O Serviço do Pessoal da Fazenda, examinando o assunto, esclareceu:

a) que a presente requisição satisfaz à todas as exigências da Circular 13-42, da Secretaria da Presidência da República;

b) que a funcionária requisitada é esposa do requisitante;

c) que, de acordo com o disposto no art. 267 do Estatuto, poderá o funcionário trabalhar sob as ordens de parente desde que se trate de função de "imediate confiança";

d) que isso observa no presente caso, por isso que aquela funcionária será encarregada de serviços atinentes à Secção de Segurança Nacional daquela Delegacia;

e) que o pedido ainda encontra amparo no art. 27 do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941; e

f) que a aludida datilógrafa tem exercício ali, esclarecendo ainda que o seu afastamento não traz prejuízo ao serviço.

Este Departamento, examinando o assunto, verificou:

a) que o Serviço do Pessoal da Fazenda, em resposta ao telegrama 77, de 7-7-42, deste Departamento, não incluiu a Delegacia Fiscal do Paraná, entre as repartições que estavam necessitando de funcionários para o preenchimento dos claros de suas lotações;

b) que não existem serviços no gabinete do delegado fiscal, que possam ser considerados como de natureza reservada;

c) que não é função de imediata confiança, como pretende o Serviço do Pessoal referido, o exercício do cargo de datilógrafo numa Secção de Segurança Nacional, a qual, aliás, não existe nas delegacias fiscais, mas, apenas, nos ministérios;

d) que, assim sendo, a medida proposta incorre na proibição do art. 267 do Estatuto, de acordo com o entendimento firmado por este Departamento na E.M. 577-40, aprovada por V. Ex., e na qual se preceitua que aquela proibição se aplica até aos parentes afins do segundo grau;

e) que o art. 27 do decreto-lei n. 3.200, invocado, só tem aplicação quando disto não decorre prejuízos para o serviço e somente quando verificada a possibilidade de ser adotada essa medida; e

f) que, por isso, na forma da Circular 13-42, da Secretaria da Presidência da República, não foi, no caso, "claramente justificado" o pedido em causa.

Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a V. Ex., o anexo processo e de opinar por que seja negada a autorização solicitada, devendo ser o processo restituído ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins. — Moacyr Briggs. "Autorizado". Em 10-12-942. G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1942

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 121 — Transmitindo, para os fins convenientes, cópias do decreto-lei n. 5.044, de 4 do corrente mês que cria a Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico e abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 para atender às despesas com a instalação da Secretaria da mesma Superintendência, e solicitando providências no sentido de ser o aludido crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

N. 122 — Transmitindo, para os fins convenientes, cópias do decreto-lei n. 5.039, de 4 do corrente mês que abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 774.000,00 para atender ao pagamento de juros de apólices da Dívida Interna, e solicitando providências no sentido de ser o aludido crédito distribuído à Caixa de Amortização.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 14 de dezembro de 1942

Despachos dos Srs. juizes nos processos de números:

N. 1.414 — José da Silva Machado — Valença — Estado do Rio de Janeiro. — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.430 — Julio Junqueira — Ouro Fino Estado de Minas Gerais. — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 933 — Recurso n. 33 — Sinfrônio Ribeiro de Carvalho — Santo Amaro — Estado da Bahia. — Deferido o reajustamento, autorizando o Banco do Brasil a efetuar o empréstimo para pagamento do crédito hipotecário ao Banco Rural de Santo Amaro, na importância de Cr\$ 60.560,10, liberado o requerente do débito a favor do Instituto Baiano de Fumo, por incidir na penalidade do art. 66 do Regimento, bem assim como de quaisquer outros não declarados e anteriores a 15-12-39.

N. 1.243 — Irmãos Ribeiro — Iluverava — Estado de São Paulo. — Passem-se os editais para o concurso, com o prazo de 40 dias.

Expeça-se nos credores arrolados, a circular de praxe, notadamente ao credor Augusto Esteves de Andrade.

Despachos do Sr. presidente, nas petições de:

Hector M. Guerrero — Distrito Federal — Processo n. 1.048. — Junte-se ao processo. — Estado de Minas Gerais — Processo n. 1.079

Alberto Ribeiro Barbosa — Belo Horizonte — Selada. Junte-se ao processo para deliberação.

Rita de Oliveira Teixeira — São Pedro — Estado de São Paulo — Processo n. 1.256, devidamente selado. — Junte-se ao processo.

Juizo de Direito da Comarca de Cruzeiro — Estado de São Paulo. — Junte-se ao processo.

Afonso Alves Pereira — Miraf — Estado de Minas Gerais — Processo n. 902. — Certifique-se o que constar.

Irmãos Oliveira & Pereira — Rio Claro — Estado de São Paulo — Processo n. 1.209. — Nos autos para exame posterior.

João Martins Franca — Estado de São Paulo — Protocole-se sob n. 51.

Manoel Pedro & Comp. — Distrito Federal — Processos ns. 695-696C. — Junte-se ao pedido de revisão.

Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo — Vitória — Estado do Espírito Santo — Processo n. 881. — Nos autos.

Astolfo Crescencio da Costa — Miracema — Estado do Rio de Janeiro — Processo n. 1.002. — Nos autos.

Lulz Moschetti — Distrito Federal. — Certifique-se o que houver.

Banco do Brasil — Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro — Processo n. 1.087. — Junte-se ao processo.

Foram enviados às Agências do Banco do Brasil, para publicação de editais, os seguintes processos:

Barra do Pirai — Processo n. 1.393 — Francisco Dias Cunha.

Uberaba — Processo n. 1.095 — João Januario da Silva e Oliveira.

Tapifa das Alfândegas

Brochura Cr \$ 12,00

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Encadernado Cr \$ 20,00



A venda

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1
Secção de Vendas

Agências 1 e 2

Ministério do Trabalho
Edifício do Pretório

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
Martins Junior & Cia.	105.051	1	Cadeiras para aula	Aceito.
P. Kastrup & Cia.	109.176	1	Sofá S-1	Aceito.
		2	Cadeiras C-2	Aceito.
Brasileira Fornecedor Escolar Li- mitada	122.224	1	Cadeira C-3	Aceito.
Casa Souza Baptista Ltda.	226.143/5-A	2	Armários A-1	Aceito.
		3	Mesa M-2	Aceito.
		4	Cadeiras C-1	Aceito.
		8	Armário A-2	Aceito.
		11	Mesas M-4	Aceito.
		12	Porta-telefone	Aceito.
		18	Mesa para datilógrafo	Aceito s/c.
Martins Junior & Cia.	236.043	1	Armário para roupa	Aceito.
Brasileira Fornecedor Escolar Li- mitada	237.034	4	Mesa MM-1	Aceito.
		7	Cadeiras C-3	Aceito.
Casa Souza Baptista Ltda.	237.034	5	Cadeiras C-1	Aceito.
		6	Cadeiras C-2	Aceito s/c.
P. Kastrup & Cia.	237.034	8	Cadeira C-4	Aceito.
P. Kastrup & Cia.	240.141	1 (30)	Carteiras de imbuia	Aceito (25).
Casa Souza Baptista Ltda.	240.145	2	Mesa de madeira	Aceito.
Martins Junior & Cia.	259.007	1	Mesa de construção resistente ..	Aceito.
Casa Souza Baptista Ltda.	259.007	2	Bancos sem encosto	Aceito s/c.

Rio, 12-12-42. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens do dia 9 de dezembro de 1942

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 849 — Concedendo crédito para pagamento a Archimimo de Azevedo Cidade.

N. 850 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Rosa da Conceição.

N. 851 — Concedendo crédito para pagamento a Agripino Anfilóquio de Melo.

N. 852 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Frontino de Azeredo.

N. 853 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Joaquina Corrêa da Silva.

N. 858 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Fioravanti.

N. 859 — Concedendo crédito para pagamento a Jayme de Araujo Bastos.

N. 860 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Antonio da Silva.

N. 861 — Concedendo crédito para pagamento a Waldemiro Stellfeld.

A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 757 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Nunes.

N. 758 — Distribuindo crédito para pagamento da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia S. Vicente de Paulo, de Pouso Alto.

N. 759 — Concedendo crédito para pagamento à firma Heitor, Ribeiro & Companhia.

N. 761 — Distribuindo crédito para pagamento da subvenção concedida ao Lactário São Vicente de Paulo, em Oliveira.

N. 762 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.267 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 1.268 — Concedendo crédito para pagamento a Guaraciaba Pompeia.

N. 1.270 — Concedendo crédito para pagamento à firma Seguy & Cia.

N. 1.271 — Concedendo crédito para pagamento à São Paulo Railway Company.

N. 1.272 — Concedendo crédito para pagamento a Augusto Pinheiro Lobo.

N. 1.273 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Campos do Jordão.

N. 1.274 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 1.275 — Distribuindo crédito para pagamento da subvenção concedida à Sociedade de São Vicente de Paulo, de São João da Boa Vista.

N. 1.276 — Concedendo crédito para pagamento a Orisna Mendonça.

N. 1.277 — Concedendo crédito para pagamento a Paulo de Azevedo.

N. 1.278 — Concedendo crédito para pagamento a Raul Fermano de Souza.

N. 1.279 — Concedendo crédito para pagamento a "The City os Santos" Improvements Co. Limited.

N. 1.280 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Basilio Moreira.

N. 1.281 — Concedendo crédito para pagamento à firma A. Ferreira & Cia.

N. 1.282 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Martins.

N. 1.283 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro de Monte Alto.

N. 1.284 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro de Monte Alto.

N. 1.285 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 1.286 — Concedendo crédito para pagamento a Giovanni Pesse.

N. 1.287 — Concedendo crédito para pagamento a Rafael de Araujo Ribeiro Junior.

N. 1.288 — Concedendo crédito para pagamento a Eliseu Rodrigues da Silva.

N. 1.289 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia de Estradas de Ferro.

A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

N. 487 — Concedendo crédito para pagamento a Jonas Batinga.

A Delegacia Fiscal no Estado do Piauí:

N. 125 — Concedendo crédito para pagamento extranumerários da Secção Fomento Agrícola.

N. 275 — Concedendo crédito para pagamento a Aguinaldo José de Souza.

A Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 276 — Concedendo crédito para pagamento de Salustiano Costa Pereira.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 537 — Concedendo crédito para pagamento a Alfredo de Freitas Guimarães.

A Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão:

N. 181 — Concedendo crédito para pagamento da subvenção concedida ao Instituto de Letras e Offícios — Gomes de Souza — de Ceroatá.

A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 427 — Concedendo crédito para pagamentos extranumerários do Aprendizado Agrícola "João Coimbra".

A Delegacia Fiscal no Estado do Pará:

N. 254 — Concedendo crédito para pagamento a Henrique de Oliveira Borges da Rocha.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 691 — Concedendo crédito para pagamento de aposentados.

N. 692 — Concedendo crédito para o Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 416 — Concedendo crédito para pagamento a Osvaldo Studart Filho.

A Delegacia Fiscal em Nova York:

N. 214 — Concedendo crédito para pagamento a Oscar Ribeiro.

N. 215 — Concedendo crédito para pagamento a Taygoara Flery de Amorim.

Portaria n. 390 — Desligando do serviço desta Diretoria o datilógrafo D. Ida Lobo de Brito, por motivo de sua nomeação para o cargo de arquivista E, do Ministério das Relações Exteriores, e agradecendo a cooperação inteligente e dedicada, zelo e competência sempre demonstrados pelo mesmo nos trabalhos que lhe foram confiados.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 8 de dezembro de 1942

De aposentadoria:

Processos:

N. 65.554-41 — Wenceslau Barbosa da Silva.

N. 98.615-42 — Manoel Pedro dos Santos.

N. 93.592-42 — Maria Pires.

N. 93.596-42 — Abel Manoel Figueiredo.

N. 52.533-42 — Alberto Fernandes.

N. 105.613-41 — Mario Rezende.

N. 96.932-42 — João de Souza Ribeiro.

N. 10.121-42 — Phedro Pimentel dos Santos.

N. 93.905-42 — Venancio de Caldas Padilha.

N. 92.829-42 — Wladimir de Araujo Resquiao.

N. 104.873-41 — Edgard Pereira Perrone.

De Montepio civil:

N. 93.446-42 — Gloria de Souza Breves e outros.

N. 53.868-42 — Odette Mello Borelli.

N. 86.324-42 — Maria da Gloria Alves Mello.

Montepio militar:

N. 103.575-41 — Amalia Galvão de Queiroz Costa e outros.

N. 93.951-42 — Maria do Carmo Carvalho.
N. 67.507-42 — Maria Julia Leal de Castro.
Apostilas feitas na mesma data:

De melhoria de pensão:

N. 90.518-42 — Vitalina Sarzedas.

N. 80.851-42 — Maria da Silva Ferreira.

N. 82.996-42 — Mario Reis.

N. 90.056-42 — Jandira Felix.

De alterações de nome:

N. 43.432-42 — Telina de Alencar Acioli.

N. 96.206-42 — Elza Paris Dias.

Títulos expedidos no dia 8 de dezembro de 1942

De alteração de nome:

Processos:

N. 86.030-42 — Yolanda Beltrão de Moraes.

N. 22.998-42 — Felizarda de Oliveira.

De maioria:

N. 102.286-42 — Maria Benedita Alves.

Títulos expedidos no dia 9 de dezembro de 1942

De aposentadoria:

Processos:

N. 94.994-42 — Carlos de Rosting Lisboa.

N. 93.590-42 — Sebastião de Queiroz Couto.

N. 82.195-42 — Luiz Gonzaga de Lima.

N. 1.387-42 — Francisco José Pires de Carvalho.

Apostilas feitas na mesma data:

De retificação de título:

N. 88.320-42 — Olivia Orestalina dos Reis.
N. 18.717-42 — Maria Isabel Moreira Guimarães.

N. 35.650-40 — Rita Alves de Faria Lemos.

De melhoria de pensão:

N. 16.414-42 — Maria Luiza de Carvalho Braga.

N. 52.978-42 — Maria José de Lucena.

De alteração de nome:

N. 93.462-42 — Jurema da Costa Briones.

N. 93.462-42 — Nair Garcia Terra.

N. 99.155-42 — Iza Silveira da Mota.

N. 44.898-42 — Maria Lazzarine dos Santos.

De retificação de título:

N. 8.528-42 — Egydio Estevam de Siqueira.
N. 76.252-42 — Heitor Sayão de Bustamante.

N. 102.332-40 — Marcelino Gomes Duarte.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 12 de dezembro de 1942

Processo n. 91.779-42 — De interesse de Pedro Brando — Exposição de motivos número 2.433, de 28 de novembro de 1942, do Sr. ministro da Fazenda:

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

1. Pedro Brando, na qualidade de gerente da Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada, pede reconsideração do despacho exarado por V. Ex. na exposição de motivos n. 1.488-42, deste Ministério, relativa ao pedido de pagamento da importância de Cr\$ 29.470,00, de

que se julga credora a mesma Sociedade, por ter sido o navio "Alice", de sua propriedade, usado pelo governo para transportar tropas de ilhéus a Salvador, no Estado da Bahia, em outubro de 1930.

2. O despacho recorrido, mandando arquivar esse pedido, funda-se nas circunstâncias de que não possui a requerente o documento original da requisição do mencionado navio, além do que, mesmo pelas alegações da interessada, não foi a requisição feita por autoridade competente, no caso os ministros da Guerra ou da Marinha (decreto n. 19.755, de 1930, combinado com a lei n. 4.263, de 1921, e o decreto n. 17.859, de 1927).

3. No presente pedido de reconsideração, não há argumento ou documento novo a apreciar; motivo por que entendo deve ser mantido o despacho anterior, e consequentemente, arquivado este processo.

4. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1942. — A. de Souza Costa.

Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

N. 102.164-42 — De interesse de D.ª Dantas Carrilho. — Satisfaça as exigências do parecer.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 30 de novembro de 1942

N. 92.432-42 — Aforamento de terreno situado na rua Pecego Junior n. 23, em Paranaguá, Paraná, requerido por Egídio Doná. — Aprovo a concessão do aforamento.

Dia 2 de dezembro de 1942

N. 49.344-41 — Alienação de terreno situado em Rodeio, município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, pretendida por Antonieta de Bulhões Gouvea Pinheiro e Salvador José da Silva. — Autorizo a alienação. — Ulpiano de Barros.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 7

N. 92.476-38 — Remessa n. 90, do S. R. no Paraná, referente ao próprio nacional situado na rua Santos Dumont, em Campo Largo. — Restituido o processo para os fins indicados na informação.

N. 99.666-42 — Ofício n. 330, do S. R. em Alagoas, relativo ao próprio em que funciona a Alfândega em Maceió. — Devolvido o processo para satisfazer a exigência.

ALUGUÉIS

DE

RESIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: Cr\$ 0,50

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Lei Orgânica

DO

Ensino Secundário

DIVULGAÇÃO N. 128

PREÇO: Cr\$ 1,00

PROGRAMAS DO CURSO GINASIAL

DIVULGAÇÃO N. 175

PREÇO: Cr\$ 1,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE NO MÊS DE OUTUBRO DE 1942

Cobrança de taxas de ocupação, foros, multas de alugueis de pastagem da Fazenda Nacional de Santa Cruz, durante o mês de outubro findo.

A receita foi de Cr\$ 40.989,20, recolhida aos cofres públicos conforme conhecimentos números 2.047 e 2.119 de 16 e 31 de outubro findo.

E' a seguinte a comparação da renda arrecadada na Fazenda Nacional de Santa Cruz, até a presente data, comparada com igual período de 1941:

	1942	1941
Janeiro	Cr\$ 17.432,00	Cr\$ 15.968,50
Fevereiro	Cr\$ 9.474,00	Cr\$ 16.172,90
Março	Cr\$ 25.449,10	Cr\$ 33.847,20
Abril	Cr\$ 8.049,40	Cr\$ 6.048,10
Maio	Cr\$ 11.665,20	Cr\$ 8.453,90
Junho	Cr\$ 9.248,00	Cr\$ 3.787,60
Julho	Cr\$ 42.537,20	Cr\$ 14.448,60
Agosto	Cr\$ 9.848,70	Cr\$ 11.824,70
Setembro	Cr\$ 9.278,10	Cr\$ 10.610,80
Outubro	Cr\$ 40.989,20	Cr\$ 22.944,60
	Cr\$ 183.970,90	Cr\$ 149.208,90

Durante o mês de outubro foram recebidos 465 processos, elevando-se a 421 rs informados.

E' a seguinte a comparação do movimento de processos nos meses de:

	Recebidos	Informados
Janeiro	439	412
Fevereiro	408	331
Março	529	572
Abril	395	436
Maio	514	576
Junho	458	379
Julho	514	618
Agosto	432	456
Setembro	382	442
Outubro	465	421
	4.536	4.643

Foi expedido por intermédio deste Serviço o expediente abaixo:

Offícios às diversas repartições do Ministério da Fazenda	80
Offícios às diversas Autoridades	21
Offícios aos Serviços Regionais	5
Portarias e Circulares	21
Telegramas	35
	179

E' a seguinte a comparação do expediente feito nos meses de:

	OF.DR.MF.	OF.D.A.	OF.SR.	PORT.CIRC.	TELEG.	TOTAL
Janeiro	32	11	13	7	25	88
Fevereiro	62	14	22	25	23	143
Março	64	30	12	25	20	151
Abril	59	9	10	14	12	104
Maio	60	22	5	11	9	107
Junho	66	15	16	18	21	136
Julho	95	23	10	23	25	176
Agosto	30	4	8	10	8	60
Setembro	66	13	3	18	13	113
Outubro	88	21	5	21	35	170
	622	162	104	172	191	1.251

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 3 de dezembro de 1942

Processos:

N. 86.068-41 — Francisco Rodrigues requer comprar o imóvel n. 37 da rua Couto Magalhães — Aguarde oportunidade.

N. 99.754-42 — Arthur Gonçalves de Oliveira requer comprar terreno nacional. — Nada há que deferir.

N. 90.940-42 — João Pedro de Souza Brito requer regularização do imóvel n. 125, da rua Gustavo Sampaio. — Satisfaz as exigências.

N. 99.190-42 — Rozendo de Paiva, requer regularização do imóvel n. 57 da rua Manoel Niobey. — Satisfaz as exigências.

N. 30.904-42 — Alberto Arlete Santa Clara Ferreira de Matos — Requer regularização do

imóvel n. 118 da rua Santo Cristo. — Satisfaz a exigência.

N. 110.766-941 — Companhia Imobiliária Atlântica, requer regularização de terreno nacional. — Apresente prova de quitação de fóros.

Dia 4

N. 99.657-42 — Julia Maurity Bret requer regularização do imóvel da rua General Sampaio n. 71 — Complete o selo dos documentos de fls. 2 a 12.

N. 82.222-42 — Eliseu da Silva Figueiredo requer certidão relativa ao imóvel da rua Benedito Hipólito n. 208. — Compareça à Seção de Engenharia e Obras, afim de prestar esclarecimentos.

N. 53.346-42 — Renato Biasi requer andamento do processo n. 51.966-42. — Indeferido a petição de fls. 2.

N. 48.192-42 — A Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Comercial dos Varejistas, requer regularização do imóvel da

rua Carmo Neto n. 136. — Satisfaz as exigências.

N. 48.190-42 — A Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Comercial dos Varejistas, requer regularização dos imóveis ns. 44, 46 e 48, da rua Senhor de Matosinhos. — Satisfaz as exigências.

N. 50.412-42 — Briles de Sá e Silva e outros requerem regularização do imóvel número 475 da Avenida Pasteur — Juntem formal de partilha relativo a Sinval de Sá e Silva.

N. 88.626-42 — Vicente José Tertuliano Fernandes, requer juntada de documento ao processo n. 52.454-42 — Compareça à Seção de Engenharia e Obras, afim de ser providenciado o termo da medição, demarcação e avaliação.

N. 83.802-41 — Raul da Motta Maia requer revigoração de aforamento do terreno n. 262, da quadra 11, da Urca. — Fica o interessado convidado a comparecer a este Serviço afim de recolher os foros em atraso e assinar o termo de medição, demarcação e avaliação, apresentando para isto prova de nacionalidade e declarando o fim a que destina o aforamento.

N. 9.141-40 — Oscar Arthur de Oliveira requer seja arbitrada taxa de ocupação do terreno em Braz de Pina. — Satisfaz a exigência.

N. 48.194-42 — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Comercial dos Varejistas requer regularização do imóvel número 237 da rua Benedito Hipólito — Satisfaz as exigências.

N. 80.912-41 — Noemia de Oliveira Mota-Silva, regularização do imóvel n. 356, da rua Irineu Marinho, na Urca. — Compareça à Seção de Engenharia e Obras afim de assinar o termo de medição, demarcação e avaliação.

N. 22.528-42 — Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard" requer prosseguimento do processo n. 30.496-41. — Junte prova de transferência legal do terreno para o seu nome, mediante documento habil.

N. 96.503-42 — Laudenor Lopes Ferreira, requer certidão de despacho exarado no processo n. 72.317-42. — Sele a carta de folhas 54 e compareça à Seção de Cadastro e Registro, afim de receber a certidão.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1942

Proc. n. 48.416-42 — "Credit Foncier du Bresil et de L'Amerique du Sud", solicitando prorrogação de prazo para funcionar. — Deferido o pedido de prorrogação, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas.

O parecer desta Diretoria com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Requer 'Credit Foncier du Bresil et de L'Amerique du Sud' se considere prorrogado, até 30 de junho de 1946 o prazo que lhe fora concedido para funcionar no país, o qual expirou a 25 de agosto último.

O pedido encontra apoio no art. 2.º do decreto-lei n. 2.182, de 9-4-41.

Somos, pois, pelo deferimento, fazendo-se na carta patente inclusa, consoante doutrina firmada (Processo n. 78.012-41, in *Diário Oficial*, de 12-10-41) a necessária apostila".

Dia 30

Processo n. 92.495-42 — Americo Mascote, solicitando modificações no decreto-lei número 4.274, de 17 de abril último. — Arquive-se em face dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de novembro de 1942

Processo n. 8.422-42 — Pereira & Cia., solicita o registro do Sr. Leoni Mendonça como seu preposto. — Indeferido.

Em 4 de dezembro de 1942

Processo n. 87.330-42 — W. Klein & Irmão, solicitando registro como exportador lapidário. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Processo n. 86.438-42 — Jakob Szlezzynger, solicitando registro como lapidário. — Em face da informação prestada pelo Inspetor Fiscal, indeferido.

Processo n. 84.420-42 — André Bernard Sessler, pedindo registro como lapidário e exportador lapidário. — Em face da informação prestada pelo inspetor fiscal, indeferido.

Processo n. 95.608-42 — A firma Samuel Malkes & Cia., solicitando registro do Sr. Gladstone Rodrigues da Silva, como seu preposto. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria para os devidos fins.

Dia 23

Processo n. 33.589-42 — O Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, solicitando transferência da jurisdição de sua Agência em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, para a de Goiânia, Estado de Goiás, dos escritórios que foi autorizado a instalar em Jatui e Morrinhos. — Mantenho meu despacho anterior.

No decreto-lei n. 1.781, de 14 de dezembro de 1939, não se encontra dispositivo que ampare a transferência de jurisdição, solicitada.

Portanto, deve-se entender que transferir a subordinação de escritório de uma para outra agência, como se requer, é o mesmo que criar para esta uma nova dependência comercial, que só poderá ter realidade, mediante ato de autorização.

Assim, pago o selo adicional, de que trata o art. 2.º do decreto-lei, citado, expeça-se o ato respectivo.

Dia 24

Processo n. 96.816-42 — Rubem L. Carvalho, solicitando o registro como "exportador". — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria para os devidos fins.

Processo n. 96.546-42 — Lacerda & Cia. Ltda., solicitando o registro como exportador de cristal de rocha. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria para os devidos fins.

Processo n. 96.554-42 — José Artur Varzea, solicitando o registro como lapidário. — Satisfaz a exigência.

Dia 25

Processo n. 97.384-42 — Centro de Navegação Transatlântica, consultando se, em face da nova lei do selo, os bilhetes de passagem continuam sujeitos, apenas, ao selo de recibo. — Consulte, querendo, a Recebedoria do Distrito Federal.

Processo n. 97.644-42 — A Sociedade Anônima Philips do Brasil requer lhe seja permitido adquirir, no mercado, 12 quilates (doze quilates) de "fundos de diamantes" — Satisfaz a exigência.

Processo n. 98.214-42 — Nicomedes de Araujo Lins, requerendo certidão — Dirija-se, querendo, ao Departamento da Produção Mineral.

Dia 26

Processo n. 68.656-42 — Heyman Bernard de Goster, solicitando autorização para negociar com pedras preciosas — Efetue a caução de que trata o art. 8.º, letra b, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938 e pague a taxa previsto no vigente regulamento do selo.

Em 1 de dezembro de 1942

Processo n. 55.692-42 — Alfredo Augusto, solicitando autorização para negociar com pedras preciosas — Efetue a caução de que trata o art. 8.º letra b, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938 e pague a taxa prevista no vigente regulamento do selo.

Processo n. 101.650-42 — A Exportadora Goiânia de Minérios Ltda., solicitando o registro do Sr. Servulo Barbosa de Melo, como seu preposto. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Processo n. 101.552-42 — M. Banet & Cia. solicitando guia de recolhimento da taxa referente ao seu registro como lapidário — Satisfaz a exigência.

Dia 5

Processo n. 97.534-42 — Banco Noroeste do Estado de São Paulo, solicitando autorização para instalar uma filial em Cafelandia no Estado de São Paulo — Satisfaz as exigências.

Dia 7

Processo n. 100.181-42 — Consulta do Sr. Waldemar Forster, escrevente do 2.º ofício em Limeira, sobre incidência do imposto do selo — A consulta deve ser dirigida à Delegacia Fiscal no Estado.

Processo n. 100.131-42 — Consulta do Sr. Antonio Carvalho Miranda, tabelião do 2.º ofício, sobre incidência do imposto do selo — A consulta deve ser dirigida à Delegacia do Estado.

Processo n. 100.125-42 — Tabelião Rodolfo Matos, consultando sobre incidência do imposto do selo, de 17 de abril último (Lei do Selo) — A consulta deve ser dirigida à Delegacia Fiscal no Estado. Arquite-se.

Dia 9

Processo n. 68.454-42 — Banco e Indústria de Minas Gerais S.A., pedindo cancelamento das cartas patentes expedidas a favor das suas agências em Nepomuceno, Santa Rita do Jacutinga e Viçosa — Aguarde-se a solução do processo n. 98.804-42.

Dia 10 de dezembro de 1942

Processo n. 69.122-42 — Don Molstein, solicitando autorização para o comércio de cristal de rocha. — Apresente declaração de firma individual, devidamente ergastada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Processo n. 49.595-42 — União dos Varejistas de Juiz de Fora, pedindo prorrogação de prazo para vigência do decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril último (Lei do selo). — Arquite-se, de acordo com os pareceres.

Diretoria do Tesouro

Diretoria do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Requerimentos despachados

Dia 11

N. 15.863-42 — Adolpho Andrade Filho. — Deferido. Exclua-se da exigência feita a parcela referente à taxa adicional por indevida.

N. 15.867-42 — Romolo D'Alessandro — Indeferido. Ao contrário do que pensa o reclamante a indenização que recebeu é tributável, como determina a alínea b, do § 1.º do art. 10, do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março do corrente ano. Além disso, o primeiro Conselho de Contribuintes, já decidiu que a indenização paga ao empregado dispensado, sem justa causa, constitui rendimento tributável (acórdão n. 8.626. Revista Fiscal de 1940, decisão 84). Mantenho pois, o lançamento reclamado, por seus fundamentos legais.

N. 15.877-42 — Veridiana Masson Pereira de Andrade. — Deferido. Em face da divisão ministerial de que trata a circular n. 19 de 13-8-41, exclua-se da exigência feita a parcela referente a taxa adicional.

N. 15.883-42 — Ernestina Noronha Menna Barreto — A isenção do art. 80 do decreto-lei n. 3.864 de 24-11-41, no que toca ao imposto de renda, foi revogado pelo art. 210, em face da disposição constante do art. 5.º § 1.º, item II, ambos do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março deste ano. Mantenho, pois, o lançamento.

N. 15.927-42 — Liuzza de Mello Portella Barreto. — De acordo com a informação, mantenho o lançamento do imposto. Exclua-se entretanto, da exigência, a parcela referente ao adicional tendo em vista o disposto na circular n. 19, de 13-8-41, do Ministério da Fazenda.

N. 15.947-42 — Dorothea Dalisia Benna Barreto. — A isenção estabelecida pelo artigo 80, do decreto-lei n. 3.864, de 24-11-41, foi revogada em face do disposto no art. 5.º § 1.º, item II, pelo art. 210, ambos do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março deste ano. Mantenho, pois, o lançamento.

N. 16.209-42 — Louis de Souza Aguiar. — De acordo com o parecer do Sr. chefe da Seção de Reclamações e Recursos, cancele-se o lançamento impugnado, e proceda-se a outro em conformidade com o cálculo retro.

N. 16.494-42 — Luciano Toscano de Brito. — De acordo. Retifique-se o lançamento contestado, em conformidade com o cálculo retro.

N. 17.002-42 — Olivia Mascarenhas Barroso Coelho. — Prossiga-se na cobrança do imposto devido e respectivo adicional, contra os quais nada arguiu o reclamante. A reclamação, porventura intentada contra lançamento relativo ao exercício anterior, não interrompe a solução de débito regularmente aprovado no presente com rigorosa observância da lei vigente.

N. 17.208-42 — Luiz Mario de Sá Freire Sobrinho. — Indeferido o pedido. Entretanto de acordo com o parecer do Sr. chefe da Seção de Reclamações e Recursos, retifique-se o lançamento na conformidade do cálculo retro minutado.

N. 17.230-42 — Henry Preston Summers Fletcher. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento impugnado e proceda-se a outro, em conformidade com a minuta a fls. 10.

N. 17.248-42 — Pelo novo estatuto do imves. — Pelo novo estatuto do imposto de posto de renda é facultado ao contribuinte, depois de notificado na fase de que trata o artigo 155, requerer a retificação dos rendimentos declarados, por isso que, art. 63, § 4.º veda, apenas, a inclusão de abatimentos e deduções anteriormente não pleiteados na declaração. Retifique-se, pois, o lançamento, de acordo com o cálculo retro, e esclareça ao peticionário que o acréscimo de 10 % correspondente ao imposto adicional referido no art. 32, do decreto-lei n. 3.200 de 1941, que dispõe sobre a organização e proteção da família.

N. 17.349-42 — Augusto de Freitas Lopes Gonçalves. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 17.355-42 — Joaquim Pinto Barbedo. — Tratando-se de simples erro de cálculo a que se verificou com a notificação expedida não pode referido erro passar em julgado, retifique-se, pois, o lançamento.

N. 17.263-42 — José Alves Chavantes. — Deferido. Exclua-se da exigência feita a parcela referente à taxa adicional, em face da circular n. 19, de 13-8-41, do Ministério da Fazenda.

N. 17.364-42 — José Maria Garcia Espandin. — Indeferido. Prossiga-se na cobrança de acordo com o parecer, em face do artigo 22 do decreto-lei n. 4.178 deste ano.

N. 17.510-42 — Francisca da Motta Fonseca — Em face da decisão ministerial de que

trata a circular n. 19 de 13 de agosto de 1941, exclua-se do imposto devido, a taxa adicional de 15 %.

N. 17.519-42 — Fernando de Souza Dantas. — De acordo com a informação, retifique-se a exigência do adicional.

N. 17.527-42 — Carlos Osborne da Costa. — Indeferido. Os abatimentos referentes aos encargos de família a que se refere o reclamante foram integralmente concedidos. Assim, mantenho o lançamento impugnado, por seus fundamentos legais.

N. 17.616-42 — Alfredo Leal Vieira da Costa. — Concorde. Retifique-se o lançamento, em conformidade com o cálculo retro.

N. 17.682-42 — Leonor Pessoa da Fonseca Costa. — Cancele-se o adicional de 15 % e cobre-se o de 5 %, procedendo-se ao lançamento de acordo com o cálculo de fls. 9.

N. 17.684-42 — Eurico Teixeira da Fonseca. — De acordo. Retifique-se a exigência do adicional em conformidade com a informação retro.

N. 17.755-42 — Octavio Ismelino Sarmiento de Castro. — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer. As deduções contra cuja glosa reclama o interessado, são incabíveis em face do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março último.

N. 18.186-42 — Helio de Araujo Gomide. — O lançamento deveria ser mantido. Segundo já decidiu o Primeiro Conselho de Contribuintes, as indenizações pagas ao empregado dispensado, sem justa causa, constitue rendimento tributável (acórdão n. 8.626. Revista fiscal, de 1940, decisão n. 84). Atendendo, porém, ao pedido de retificação que ora é feito, anule-se o lançamento impugnado e proceda-se a outro, em conformidade com o cálculo minutado a fls. 11.

N. 18.492-42 — Antonio de Padua Chagas Freitas. — Concorde. Mantenho o lançamento por seus fundamentos legais.

N. 18.748-42 — Eudorico da Rocha Junior. — De acordo. Retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo retro.

N. 18.755-42 — Secundino Alvarez Puentes. — Deferido. Em face da circular n. 19 de 13-8-41, do Ministério da Fazenda, exclua-se a cobrança feita, a quantia referente à taxa adicional.

N. 18.808-42 — Alba Velozo Rangel. — De acordo. Exclua-se da cobrança feita a parcela referente à taxa adicional por indevida.

N. 18.823-42 — João de Oliveira. — De acordo com a informação, retifique-se o lançamento em conformidade com a minuta de fls. 12.

N. 19.321-42 — Edda Pereira Machado da Silva. — Cancele-se o adicional de acordo com as instruções em vigor.

N. 19.322-42 — Ubaldina Werneck Machado da Silva. — Cancele-se o adicional, de acordo com as instruções em vigor.

N. 20.558-42 — Gomes Silva Limitada. — Em face do disposto no art. 204, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março do corrente ano, tomo conhecimento da reclamação interposta, para o fim de mandar retificar o lançamento impugnado em conformidade com a minuta retro.

N. 20.583-42 — F. Martins & Cia. — Indeferido. O lançamento reclamado obedeceu aos precisos termos da alínea c, do art. 43, do decreto-lei n. 4.178 de 13-3-42. Mantenho, pois, o lançamento.

N. 21.083-42 — J. L. Alonso. — De acordo com os pareceres, mantenho o lançamento por seus fundamentos legais.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 11 de dezembro de 1942

Requerimentos:

N. 48.620-42 — Antonio Joaquim Afonso. — Transfira-se, e vá o processo à S.C.E., após, para as devidas anotações. Imponho a Antonio Joaquim Afonso as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 87.887-42 — João Valeico. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 28,00, duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra "c" do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 62, letra "b" n. 5, do decreto n. 4.655 de 3-10-1942, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benéfica.

N. 88.813-42 — Euclides Barbosa de Barros. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942.

N. 52.255-42 — Dominguez & Cendon. — Não tendo o interessado feito a comunicação de que trata o § 2.º do art. 18, do decreto número 5.142, de fevereiro de 1904, não há como beneficiá-lo do referido dispositivo. Isto posto, dê-se a baixa do lançamento de Salomão S. Boms a partir, porém de 1943, p. vindouro, e inscreva-se a coleta de fls. pelo modo indicado, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso futuramente venha a ficar apurado ter havido sucessão. Imponho a Salomão S. Boms a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 52.053-42 — F. Souvageol. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. — Transfira-se a patente de fls. aliás, anote-se a patente de fls. e vá o processo à S.C.E., após, para as devidas anotações. Imponho à firma F. Souvageol as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 24.836-42 — Laboratório e Fábrica de Artigos Cirúrgicos Norma Ltda. — Aprovo as averbações procedidas, independentemente de multa, de que não é possível a interessada, como o verificou o Sr. lançador.

N. 54.498-42 — Francisco Caetano Barbosa & Filho. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Imponho a firma Francisco Caetano Barbosa & Filho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 57.080-42 — Maria da Conceição. — Dê-se baixa na inscrição existente em nome de Maria Sendoray, e inscreva-se a coleta de fls. nos termos propostos. Imponho à Maria da Conceição a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 55.209-42 — Antonio Dias. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador, independentemente de multa, porém, visto haver o interessado intentado a transferência dentro no prazo legal.

N. 52.381-42 — Felix Martins de Freitas. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Imponho a Felix Martins de Freitas, a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 49.818-42 — João Evangelista Corrêa. — Transfira-se. Imponho a João Evangelista Corrêa a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 51.916-42 — William Alberto Bristead. — Aprovo. Imponho a William Alberto Bristead a multa de Cr\$ 125,00 médio da lei.

Autos:

N. 4.165-41 — Aires Figueiroa & Comp. — Rua Amélia n. 247 — São Paulo. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 4.276-41 — B. Pinto de Carvalho — Capivari do Paraizo — Minas Gerais. — Idem.

N. 4.443-41 — Joaquim Ferreira Campos — Rua Senhor dos Passos n. 166. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 4.314-41 — D. Schwery — Rua Antonio de Oliveira n. 328 — São Paulo. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 6.680-40 — Banco Autocastro — Rua dos Inválidos n. 123. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00, de acordo com o art. 4.º parágrafo único do decreto-lei número 1.880, de 4-12-39.

N. 3.116-41 — Salomão Boms — Avenida Gomes Freire n. 65. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 100,00, de acordo com o art. 70, 2.ª parte, do regulamento baixado com o art. 1.137, de 7-10-36.

N. 2.618-37 — Laboratório Orlando Rangel S.A. — Rua Salvador Corrêa n. 7. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor. Dê-se ciência.

N. 5.818-41 — Gás Neon Pannon Limitada — Rua do Lavradio n. 190. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.047,90, cominada no art. 219, § 6.º letra a, combinado com os arts. 81, 111, § 1.º b, 4.º, § 23, alínea 1, 206 e 222, tudo do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, além da obrigação do recolhimento de igual importância, relativa ao imposto devido.

N. 1.098-35 — Attore Guarantini — Rua Teófilo Otoni n. 195. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para a superior instância, na forma da legislação em vigor.

N. 1.237-38 — Antonio Fonte e outro — Rua Souza Barros n. 160. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo com os arts. 206 e 222, tudo do decreto-lei n. 301, de 24-2-38, isentando a firma Ferreira Braga & Comp. de penalidade, à vista do apurado ao processo.

N. 2.557-40 — S. Machado e outro — Rua Clapp n. 48. — Julgado procedente e imposta a Carlos Rodrigues de Souza a multa de Cr\$ 5.000,00, cominada no art. 219, § 8, letra c, combinado com os arts. 52 parágrafo único, 204, parágrafo único, letra a, 206 e 222, tudo do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, e para isentar a firma J. S. Machado de penalidade, à vista do apurado no processo.

N. 1.511-42 — Maria Luiza Gurgel do Amaral Peixoto — Rua São Francisco Xavier n. 700. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 54,00 duas vezes a diferença do selo devido, de acordo com o art. 62, letra c, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62 letra b n. 5, do decreto n. 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benéfica.

N. 6.292-41 — Casemiro da Silva & Comp. — Rua do Rezende n. 248. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de Cr\$ 241,20, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 6.032-40 — Scalzilli & Cia. Ltda. — Benedito Otoni ns. 56, 58 e 60. — Não tendo a firma F. R. Figueiredo & Cia. recolhido o débito, declaro a devedora remissa e como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Encaminhe-se à S. F. para os devidos fins e, oportunamente, remeta-se à P.G.F.P. para inscrição da dívida, com a possível brevidade, uma vez que deve ter ainda andamento o recurso interposto por Scalzilli & Cia.

N. 4.234-41 — Ary Robay & Cia. Ltda. — Avenida São João n. 1.276 — São Paulo. — Julgado procedente e imposta a Ary Robay & Cia. Ltda. a multa de Cr\$ 500,00, mínimo dos artigos 88, 111 § 1.º, a e 122, do decreto-lei n. 739, de 24 de dezembro de 1938.

N. 5.064-42 — Domingos S. Oliveira & Lobão Ltd. — Proclamação n. 222. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 100,00,

nos termos do artigo 30 § 3.º, e do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.283-42 — P. de Araujo & Cia. — São Pedro n. 82. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 59.196,00 alem da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de Cr\$ 29.598,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 1.637-42 — J. Sabater Mayol — Sena do n. 317. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 60,10 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.315-42 — Alnorina Sociedade Máquinas Ltda. — São Pedro n. 89. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 225,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.855-41 — Maria Daude Salomão — Clarimundo de Melo n. 1.130. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 19,80, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 4.422-41 — Cotonificio Dod. Creppi — Javari n. 403 — São Paulo. — Julgado nulo. Recorrido ex-officio para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 4.462-41 — D. Schwey — João Antonio de Oliveira n. 328 — São Paulo. — Idem.

N. 4.399-42 — Sociedade Industrial de Produtos Químicos e Farmacêuticos "Quimofar" Ltda. — Avenida do Branco n. 108. — Julgado improcedente. Determino seja encaminhado à S.P. A para fazer a entrega do cartão de inscrição mediante as formalidades legais.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 11 de dezembro de 1942

Secção Preparatória do Julgamento:

Autos:

Página 17.998:

2.ª coluna:

N. 2.354-41 — Bank of London & South American Ltd. — Rua da Alfândega ns: 29 e 35 — Na 4.ª linha onde se lê: "...Cruzeiros 37.400,00..." leia-se: "...Cr\$ 27.400,00..."

N. 1.062-42 — Joaquim Matias Junior — Goiás, 1.244 e 1.246 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 360,00 nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 9 de novembro de 1932.

3.ª coluna:

N. 6.841-40 — Agência Finandial de Portugal — Rua Teófilo Otoni n. 4. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cruzeiros 12,00 duas vezes a diferença do selo devido de acordo com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, tendo em vista o princípio de direito da aplicação da lei mais benigna.

Secção do Preparo da Arrecadação:

Página 17.998:

3.ª coluna:

Cartões do imposto de vendas e consignações transferidos prontos para entrega na S.P.A.: 10.593 880 Almeida Loureiro & Cia.

Número — Protocolo — Firmas — Ruas
10.593 — 880 — Almeida Loureiro & Cia.
— Mercado Municipal ns. XIII, 37-39.

Secção de Administração, em 12 de dezembro de 1942. — Maria Lygia de Niemeyer, es-
criturário E — Q.P.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1942

Avisos:

N. 3.275 — E' autorizado o Comando da 7.ª Região Militar a manter nos corpos de tropa da referida Região um excesso em soldados correspondente ao número de claros de sargentos e cabos ora existentes nos referidos corpos, devendo esse excesso desaparecer logo após o término dos cursos de formação regimentais de uma e outra categoria de graduados.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 3.276-671 — Autorizo a distribuição ao Hospital Militar da Baía, à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação n. 21-01-15-f — Diárias pro labore, aos sargentos enfermeiros e manipuladores de radiologia, etc., da importância de Cr\$ 2.880,00, para pagamento de diárias aos sargentos enfermeiros e manipuladores de radiologia em serviço naquele estabelecimento.

Deveis tomar as providências necessárias.

N. 3.277-672 — Aprovo a distribuição à Diretoria de Moto-Mecanização, à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — Subconsignação 02-02-19 — Caminhões, caminhonetes, etc., da importância de Cr\$ 30.000,00 — para aquisição de um caminhão destinado ao III/3.º Regimento de Infantaria.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Deveis tomar as providências necessárias.

N. 3.678-673 — Aprovo a distribuição à 16.ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — Subconsignação número 28-17 — Roupas de cama, etc., a importância de Cr\$ 500,00, a qual será entregue de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 5.ª Região Militar.

Deveis tomar as providências necessárias.

PORTARIA — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

N. 4.058 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro do corrente ano, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva da 1.ª classe, Arma de Artilharia Luiz de Paiva Macagi.

De 14 de dezembro de 1942

N. 4.068 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro do corrente ano, convocar para o serviço ativo do Exército o 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — José Eugênio Dornelas.

N. 4.069 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro do corrente ano, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Osvaldo Marino.

N. 4.070 — O ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubstituível a portaria número 4.013, de 2 de dezembro do corrente ano, em virtude da qual o coronel da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Alvaro Arêas, foi posto à disposição da Comissão Central de Requisições.

N. 4.071 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o disposto no artigo 4.º do regulamento baixado com o decreto número 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear sub-tenente o sargento ajudante Janoto Doria Junior.

Requerimentos:

Eraldo Barbosa Leite, soldado do Batalhão de Guardas, pedindo matrícula na Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Francisco Miguel Leal, pedindo certidão, para fins de aposentadoria, do tempo de serviço prestado no Exército. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

José Tieté da Costa Junior, cabo da 3.ª Formação de Intendência Regional, pedindo inscrição no concurso de admissão à Escola de Especialistas de Aeronáutica. — Deferido.

José Farah, reservista, doutorando em medicina, pedindo inscrição no concurso para médico do Exército, independente do requisito de idade. — Indeferido.

Roberto Cardoso, 2.º tenente, pedindo inscrição na prova de habilitação ao Curso de Preparação e matrícula na Escola Técnica do Exército. — Fica-lhe assegurada inscrição em 1943.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Apolo Rodrigues de Lima, extranumerário-diarista da Fabrica do Andaraí, pedindo aposentadoria. — Indeferido por falta de amparo legal. O requerente não tem o período de carência exigido pelo decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, para ser aposentado (D-4-P. 21.375-42.)

João Neves de Lima, ex-operário do Arsenal de Guerra do Rio, pedindo readmissão. — Prove, se quiser, a sua inocência como alega e a inexistência de processo regular a seu respeito (D-4-P. 25.944-42.)

Maria Fontes, ex-auxiliar de 2.ª classe da Fábrica do Realengo pedindo pagamento de diferença de vencimentos que diz ter feito jus. — 2.º Despacho. — A requerente deve provar: a) — que é a mesma operária que serviu na antiga Fábrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, com o nome de Maria Pontes; b) que interrompeu a prescrição quinquenal, em que incorreu a dívida reclamada. (D-4-P. 23.0522-42.)

Severino Ferreira de Paula, chefe de portaria da classe F, do Quadro Suplementar, lotado na Escola Militar, pedindo inspeção por Junta Superior de Saude. — Arquite-se de acordo com o parecer da D-4 (D-4-P. 24.061-42.)

Severino Firmino de Lima, ocrevente da classe E, do Quadro Suplementar, lotado no Sanatório Militar de Itatiaia, pedindo gratificação por se julgar em risco de vida no lugar em que trabalha. — Indeferido, por falta de amparo legal (D-4-P. 32.394-42.)

Licenças concedidas:

Por esta Secretaria:

Nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 39:

Cento e vinte dias a Antonio Leite de Castro, artífice da classe E, do Quadro Permanente lotado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 15 de outubro de 42 até 11 de fevereiro de 43 (D-4-P. 31.919-42.)

Dez dias a José Casales Quadros Bitencourt, carroceiro da classe C, do Quadro Suplementar, lotado no Serviço Central de Transportes, a partir de 5 até 14 de novembro de 1942 (D-4-P. 32.176-42.)

Trinta dias a José Quintais Guimarães es-
criturário da classe E, do Quadro Permanente, lotado na Diretoria de Infantaria, a partir de 22 de outubro até 20 de novembro de 42 (D-4-P. 31.896-42.)

Quatro dias a Ludovico Fernandes Migon, es-
criturário da classe F, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria a partir de 27 até 30 de outubro de 1942 (D-4-P. 32.233-42.)

Cento e vinte dias a Luiza Vieira, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 26 de outubro até 22 de fevereiro de 43 (D-4-P. 31.228-42.)

Sessenta dias a Manuel Cordeiro Falcão, es-
crevente da classe G do Quadro Suplementar, lotado na Diretoria de Cavalaria, Trem, Remonta e Veterinária, a partir de 7 de outubro até 5 de dezembro de 42 (D-4-P. 31.138-42.)

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do de-
creto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cento e vinte dias a Hipólito de Souza, che-
fe de portaria da classe F do Quadro Suple-
mentar, lotado na Escola de Veterinária do Ex-
ército, a partir de 20 de outubro de 42 até 17 de fevereiro de 43 (D-4-P. 29.610-42.)

Quinze dias a Otávio Braga Berquó, desen-
hista da classe G, do Quadro Permanente, lo-
tado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 13 até 27 de outubro de 42 (D-4-P. 32.217-42.)

Oito dias a Aramis Teles Pereira, inspetor de alunos da classe E do Quadro Suplementar, lotado na Escola Militar, a partir de 25 de outubro até 1 de novembro de 42, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 39, (anteriormente 22 dias — D-4-P. 31.256-42.)

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165 do de-
creto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 39, de-
vendo ser observado no caso o art. 1.º do de-
creto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 42.

Quatro dias a Elias Calazans dos Santos, ins-
petor de alunos da classe F, do Quadro Suple-
mentar, lotado no Colégio Militar a partir de 27 até 30 de outubro de 42 (anteriormente 210 dias — D-4-P. 31.998-42.)

Sete dias a João do Rego Silva, servente da classe D, do Quadro Suplementar, lotado na Diretoria do Serviço de Fundos do Exército, a partir de 6 até 12 de outubro de 42 (anteriormente 210 dias — D-4-P. 32.313-42.)

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do de-
creto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 39.

Sessenta dias a Felipe Santiago, servente da classe C, do Quadro Suplementar, lotado na Escola Militar, a partir de 4 de novembro de 42 até 2 de janeiro de 43 (anteriormente 106 dias D-4-P. 32.049-42.)

Quatro dias a José Rebouças, escrevente da classe G do Quadro Suplementar, lotado nesta Secretaria, a partir de 25 até 28 de outubro de 42 (anteriormente 15 dias — D-4-P. número 31.966-42.)

Quinze dias a Otávio Braga Berquó, desen-
hista da classe G, do Quadro Permanente, lo-
tado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 28 de outubro até 11 de novembro de 42 (anteriormente 15 dias — D-4-P. 32.226-42.)

Cento e sessenta e seis dias a Pedro Dias Pontes, escrevente da classe G do Quadro Suplementar, lotado na Escola das Armas, a partir de 9 de maio até 21 de outubro de 42 (anteriormente 418 dias — D-4-P. 32.186-42.)

Nos termos do art. 1.º do decreto-lei núme-
ro 4.548, de 4 de agosto alterado pelo de nú-
mero 4.644, de 2 de setembro, tudo de 1942.

Emquanto durar a convocação como aspiran-
te a oficial da 2.ª classe da reserva de 1.ª lin-
ha da arma de artilharia, a George Loutz es-
criturário da classe E, do Quadro Permanen-

te, adido a esta Secretaria, a partir de 23 de novembro de 1942.

Emquanto durar a convocação para o ser-
viço militar, como cabo, a Sebastião Mirtaris-
tides da Silva, desenhista da classe G do Qua-
dro Permanente, lotado no Gabinete Fotocar-
tográfico, a partir de 31 de julho de 42 (D-4-P. 22.056-42.)

Trinta dias a Ana Leopoldina de Macedo Souza, auxiliar de escritório, referência X, da Escola de Intendência, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 7 de dezembro de 1942 até 5 de janeiro de 1943 (D-4-P. 33.426-42.)

Retificação:

A licença de quinze dias concedida a René Berthoux Pereira da Silva, operário de artes gráficas da classe D, do Quadro Suplementar, lotado na Imprensa Militar nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, é a partir de 29 de setembro até 13 de outubro de 1942, e não como saiu publicado no "Diário Oficial" de 12-XI-42.

A licença concedida a Ernesto de Carvalho dos Santos, fotógrafo da classe E, do Quadro Suplementar lotado no Gabinete Fotocartográfico nos termos dos arts. 154, 156 e 172, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 21 de novembro de 1942 até 18 de fevereiro de 1943, é de noventa dias, e não como saiu publicado no "Diário Oficial" de 9-12-42.

Falecimento:

Faleceram:

No dia 30 de novembro de 1942, o servente da classe C, do Quadro Suplementar, matrícula n. 142749, José Ernesto de Melo, que tinha exercício na Escola Militar (ofício n. 1.960, de 4-12-42 da E. M..

No dia 19 de novembro de 1942 o prático de laboratório da classe E, do Quadro Suple-
mentar, matrícula n. 145-809, Pedro Barbosa da Silva Gomes, que tinha exercício no Colé-
gio Militar (ofício n. 996, de 20-11-42, do C. M.)

Diretoria do Serviço de Fundos do Exército

Aviso n. 3.253

RETIFICAÇÕES

Na publicação desse aviso, feita à pág. 18.077 do *Diário Oficial* de 12 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Na segunda linha da segunda coluna,

Onde se lê:

ou 432 vias de folhas de vencimentos, por mês (16x49 = 144x3 = 432),...

Leia-se:

ou 432 vias de folhas de vencimentos, por mês (16x9 = 144x3 = 432),...

No fecho, onde se lê:

...submeto à V. Ex. a inclusa minuta de aviso,...

Leia-se:

...submeto a V. Ex. a inclusa minuta de aviso,...

E na "nota", leia-se assim:

Nota — Os modelos a que se refere esta pu-
blicação, poderão ser obtidos na Diretoria do Serviço de Fundos do Exército.

Pessoal Extranumerário

DECRETO-LEI N. 240-4-2-38

— E —

Legislação Posterior

(2.ª EDIÇÃO)

Divulgação n. 66

PREÇO Cr\$ 3,00

A VENDA

Secção de vendas: Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Fretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Cuidando dos prazos de prescrição das ações de anulação de casamento, nos casos de erro essencial e de coação o Código Civil determinava que nos primeiros o prazo tivesse curso a partir da data do casamento (art. 178, §§ 1.º e 7.º n. I) e nos segundos a partir da data em que tivesse cessado a coação (art. 178, § 5.º, n. I).

Esse sistema vigorou até 29 de janeiro de 35, quando o decreto n. 13 votado com grande acodamento pelo Congresso, determinou que, nos casos previstos no art. 178, §§ 1.º e 7.º, número I os prazos de prescrição seriam "contados da data em que o cônjuge enganado tenha tido conhecimento do fato que constitui o erro essencial, nos termos do artigo 219 do mesmo Código."

Assim, os prazos de dez dias e de dois anos, previstos de uma data certa, a da celebração do casamento, passaram a ter um termo incerto, dependente "da data (incerta) em que o cônjuge enganado tenha tido conhecimento do fato que constitui o erro essencial".

Ora pelo decreto-lei n. 4.529, de 30 de julho do corrente ano, foi modificado o art. 178, § 5.º, n. I, do Código Civil, para o fim especial de ficar estabelecido que, no caso de coação, o prazo de prescrição de ação para anulação do casamento começaria a correr na data da celebração deste e não mais naquela em que tivesse cessado a coação, como dispusera o mesmo Código.

Deu lugar a essa medida o número verdadeiramente extraordinário de anulações de casamento que se vinha verificando nos últimos anos, todas sob o fundamento da coação, embora já decorridos muitos anos de vida conjugal. E, que a lei dava lugar a que, juntamente com a prova da alegada coação, fosse feita a de que essa coação só cessara menos de seis meses antes data em que a ação fora proposta.

Foi, portanto o abuso verificado na aplicação de uma norma legal que se destinava a ser aplicada somente em casos excepcionais, que raramente se verificariam em um grande centro, onde a liberdade de que gozam os adolescentes no seio das famílias exclui, em regra, a possibilidade de virem a sofrer qualquer coação, foi a excessiva tolerância dos tribunais, largamente demonstrada em inúmeros julgados que ia, aos poucos, transformando em um divórcio disfarçado a anulação de casamento, que tornou de imperiosa necessidade a nova norma baixada por Vossa Excelência pelo já citado decreto-lei n. 4.529.

Um exame mais cuidadoso do assunto, entretanto, depois de baixado esse último decreto-lei, convenceu-me de que os que pleiteiam a dissolução da sociedade conjugal, não deixariam de ir buscar na ação de anulação fundamento na coação.

Nem se diga que a prova do erro é mais difícil do que a da coação. Quando as partes abandonam o seu domicílio em busca de lugares distantes, onde não são conhecidas, como é frequente em casos dessa ordem, pode-se afirmar que não há prova que seja impossível, nem sequer difícil, sobretudo porque, nessas ações a regra é o conlito entre as partes, que não trepidam em aceitar os mais desagradáveis papéis.

Em tais circunstâncias parece-me que, para certos casos, a prova do erro será até mais fácil do que a da coação.

O casal sem filhos, por exemplo, talvez tenha dificuldade em achar quem represente, com aparências de veracidade, o papel de coator.

Entretanto, poderá sempre fazer prova, por meio de testemunhas e que o exame médico

confirmará, de que a mulher já era deflorada e que o marido só soube do fato menos de 10 dias antes. A prova de defeito físico, ou de moléstia grave, também, não é difícil, sobretudo depois que se reconheceu que a infecção sifilítica pode ser incluída entre as que justificam a anulação. Por último, há a larga porta do erro sobre a honra e boa fama do outro cônjuge, cuja alegação depende apenas do escrúpulo das partes, não muito frequente em quem está dominado por alguma paixão.

É certo que esses abusos não se verificaram, ou, pelo menos, ainda não se verificaram em número tão grande que assumisse as proporções de um escândalo, como sucedeu com as anulações por coação. Mas isso só se deu porque havia esse último caminho aberto, que facilitava às partes alegações menos constrangedoras. Estancada essa fonte de anulações, porém, é inevitável que as partes procurem a outra, vencendo sem grande dificuldade os primeiros escrúpulos que possam suscitar alegações de outra ordem.

É para evitar que isso se verifique que tenho a honra de sugerir a Vossa Excelência seja baixado o decreto-lei cujo projeto vai anexo, pelo qual seria revogado o decreto número 13, de 19 de janeiro de 1935, e restabelecida a vigência integral do art. 178, §§ 1.º e 7.º, I, do Código Civil.

Como Vossa Excelência não ignora, a idéia da indissolubilidade do vínculo é um dos mais importantes fatores da felicidade conjugal. Tem sido, por isso, das mais perniciosas sobre as famílias brasileiras a influência exercida pela idéia, gerada pelas facilidades de certos julgados, de que a anulação de casamento estaria sendo, no Brasil, o sucedâneo do divórcio, pondo termo definitivo aos matrimônios infelizes.

Estou, por isso, convencido de que, revogando o mencionado decreto n. 13 e restaurando a plena vigência dos §§ 1.º e 7.º, n. I, do art. 178 do Código Civil, Vossa Excelência contribuirá de modo eficaz, como já o fez com o decreto-lei n. 4.529, para solidificar a indissolubilidade do vínculo matrimonial, cuja guarda não é imposta pelo art. 124 da Constituição.

A Vossa Excelência, entretanto, caberá decidir como lhe parecer acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. (a) Alexandre Marcondes Filho.

Assinado decreto-lei n. 5.059, em 8-12-42.

O Presidente da República indeferiu, de acordo com o parecer do Ministro da Justiça, o recurso apresentado por Gustavo Fuechsel, comerciante, residente nesta Capital, da decisão do Conselho de Imigração e Colonização pela qual lhe foi negada a retificação da nacionalidade constante de sua carteira de identidade.

Na exposição de motivos, o Ministro da Justiça esclarece:

"A orientação adotada por este Ministério, inclusive na aplicação do decreto-lei número 4.166, do corrente ano, atribuir ao estrangeiro, como regra geral, a nacionalidade que, antes daquele decreto-lei, ele voluntariamente declarou no Serviço de Registro. Esta solução tem não só o mérito de fixar um critério inequívoco, mas ainda o de estar de acordo com o princípio jurídico de que a vontade do indivíduo é elemento da formação do seu direito."

Deixando de lado a nacionalidade que lhe atribua os seus documentos de origem e adotando a alemã, o requerente não fez mais que reconhecer, com relação à sua pessoa, a validade da anexação de sua pátria à Alemanha que, nesse interim, se verificava. Não o compelia a isto o Governo brasileiro que antes lhe

aceitava os documentos de Checoslováquia. Ele é que, por sua espontânea vontade, renunciou à nacionalidade anterior. Para os efeitos da situação atual é, portanto, natural que o Governo brasileiro tire as consequências de sua vontade assim manifestada.

Depois de apreciar outros aspectos do caso, conclui aquele titular afirmando que fica bastante claro que o pedido atual não é motivado pela repugnância que lhe causasse a nacionalidade registrada naquela carteira, mas visa unicamente excluí-lo das restrições que hoje recaem sobre os súditos do país, cuja nacionalidade lhe serviu durante estes três longos anos.

Georges Blad, francês, residente nesta Capital. — O Presidente da República deu o seguinte despacho: "Satisfaça a exigência do item 5 do art. 2.º do decreto-lei n. 3.175 de 7 de abril de 1941."

Na exposição de motivos, o Ministro da Justiça esclarece: "o interessado dispõe-se, em verdade, a depositar, no Brasil 400 contos de réis. A lei não cogita disto, mas de transferência do capital do estrangeiro para o Brasil."

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 47.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

As 9 1/2 horas de 4 de dezembro de 1942, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência, a princípio, do Sr. Demétrio Xavier e, por fim, do Sr. Clodomir Cardoso.

Estavam presentes os Srs. Waldir Niemeyer, Otto Prazeres, Antonio Gontijo de Carvalho, Demétrio Xavier e tenente-coronel Leony de Oliveira Machado.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Sub-Comissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

No expediente o Sr. secretário procedeu à leitura do seguinte:

a) convite do prefeito de Terezópolis para assistir à cerimônia da assinatura do contrato de execução da reforma dos serviços municipais de luz e força; e

b) telegrama do secretário da Fazenda do Pernambuco, comunicando a publicação na íntegra, no *Diário Oficial*, do orçamento do Estado para o exercício vindouro, onde o imposto de exportação interestadual foi extinto.

Ainda no expediente o Sr. Gontijo de Carvalho leu a seguinte declaração, cuja publicação foi autorizada, feita no processo 1.140-42, referente ao projeto de decreto-lei da interventoria em Mato Grosso, criando o imposto de produção: "Já me manifestei nesta comissão sobre a inconstitucionalidade desse imposto. Havendo alguma divergência quanto a esse ponto e tendo mesmo o meu ilustre colega Francisco Sá Filho esclarecido, apoiado em Amaro Cavalcanti, que o imposto sobre o gado é historicamente a primeira modalidade do imposto de consumo, sugeriria, ouvida a Casa, para não criar óbices à ação do Sr. interventor, que, realmente, precisa de aparelhar melhor os recursos do Estado, infindos em relação às suas possibilidades e à sua grande extensão territorial, que seja designado novo relator para examinar a matéria, sobretudo sob o aspecto constitucional". A vista disso, foi o processo distribuído ao Sr. Otto Prazeres.

Na ordem do dia resolveu a comissão:

1) circular n. 9, de 17-11-42, do Departamento Administrativo de Goiás, dirigida aos prefeitos dos municípios do Estado sobre o esforço de guerra (proc. 1.393-42), agradecer a remessa, unanimemente;

2) projeto de decreto-lei da interventoria em Santa Catarina, fixando a taxa do imposto

sobre vendas e consignações e dando outras providências (proc. 1.404-42), opinar pela aprovação, unanimemente.

3) projeto de decreto-lei da interventoria em Mato Grosso, acrescendo às terras de seringaais, que não forem exploradas, além do imposto territorial, mais uma taxa de um cruzeiro por hectare (proc. 969-42), porpor a audiência da Comissão de Controle dos Acordos de Washington, unanimemente;

4) projeto de decreto-lei da Interventoria na Paraíba, alterando o imposto sobre vendas e consignações e dando outras providências (proc. 1.372-42), opinar pela aprovação, unanimemente.

5) memorial de Sebastião Gonçalves dos Santos (proc. 446-42), pedir informações à Interventoria no Paraná, unanimemente;

6) memorial de Manoel José de Saldanha (proc. 1.264-42), pedir informações à Interventoria no Rio de Janeiro, unanimemente.

7) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Sarandí (Rio Grande do Sul), isentando do imposto predial os prédios de alvenaria construídos dentro do perímetro urbano e que tenham a construção terminada em 30 junho de 1943 (proc. 1.271-42), opinar pela não aprovação, unanimemente.

8) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro, concedendo isenção de imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos* para o ato de aquisição, por parte da Federação Espírita do Estado, de imóvel para ampliação das instalações do "Orfanato Dr. March" (proc. 1.267-42), opinar pela aprovação, unanimemente.

9) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Sento Sé (Baía), concedendo isenção de imposto e taxas à Empresa Maracajá & Comp. (proc. 1.339-42), opinar pela aprovação, feitas as alterações constantes do parecer do relator Sr. Gontijo de Carvalho, unanimemente.

10) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Rio Grande (Rio Grande do Sul), ratificando as isenções do imposto predial consignadas nas leis orçamentárias nos anos de 1939, 1940, 1941 e 1942 (proc. 1.039-42), opinar pela aprovação, unanimemente;

11) memorial de Mario Ribeiro de Oliveira (proc. 353-42), opinar no sentido do reclamante dirigir-se, querendo, ao Governo de Minas Gerais, unanimemente;

12) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Jequié (Baía), incluindo na tabela relativa à Fiscalização e Serviços Diversos, a taxa sobre aferição e revisão de bombas de gasolina e depósitos de óleos lubrificantes (proc. 1.309-42), opinar pela aprovação, unanimemente;

13) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Descalvado (São Paulo), isentando de qualquer imposto os veículos de tração animal a serviço exclusivo das propriedades agrícolas (proc. 1.334-42), opinar pela aprovação, unanimemente.

14) projeto de decreto-lei da Interventoria no Piauí, dividindo o distrito da comarca de Teresina em duas zonas para o feito de registro civil das pessoas naturais e criando um segundo cartório para o mesmo feito (proc. 1.340-42), opinar pela aprovação, unanimemente;

15) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro, concedendo isenção do imposto da transmissão de propriedade para o ato de aquisição, por parte da Sociedade Brasileira de Explosivos Rurais, de uma área de terras (proc. 1.217-42), opinar pela aprovação, feitas as alterações constantes do parecer do relator, Sr. Demetrio Xavier, unanimemente;

Comparece o Sr. Clodomir Cardoso, a quem o Sr. Demetrio Xavier passou a presidência dos trabalhos.

O Sr. Demetrio Xavier justificou após, a necessidade que tinha de ausentar-se.

16) Indicação do Sr. Simões Lopes, no sentido de ser recomendado "às interventorias federais, governador do Estado de Minas Gerais e prefeito do Distrito Federal que subnietam à prévia aprovação do Sr. Presidente da República os projetos, de decretos que disponham sobre matéria consignada nos respectivos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis dos Estados, municípios e da Prefeitura do Distrito Federal, ou que se refiram, direta ou indiretamente, aos assuntos de que tratam ou que com os mesmos se relacionem" (proc. 1.379-42) — opinar pela aprovação, unanimemente;

17) projeto de decreto-lei da Interventoria no Rio Grande do Norte, dispondo sobre o ensino normal de Estado (proc. 115-42), opinar no sentido de se aguardar lei federal, que unificará o ensino normal em todo o país e que está presentes a ser posta em vigor, unanimemente;

Comparece o Sr. Sá Filho.

18) consulta da Interventoria do Rio Grande do Sul sobre se o art. 122, n. 5 da Constituição aplica-se aos cemitérios que já existiam quando entrou a vigorar esse estatuto político (processo 3.003-41) — adiar para a próxima sessão o pronunciamento da comissão;

Comparece o Sr. Simões Lopes.

19) padrão dos decretos-leis dos municípios de Estado de Mato Grosso, ratificando o Convênio de Estatística Municipal (proc. 822-42), — opinar pelo arquivamento do processo, unanimemente;

20) justificação de posse de terras no município de Tomaz Tinsley (proc. 1.352-42), opinar pela autorização, unanimemente;

21) venda, a José Pereira, de um lote de terras no lugar denominado Pontal, município de Coxim, Estado de Mato Grosso (proc. número 1.230-42) — opinar pela autorização contra o voto do Sr. Sá Filho, que propôs fosse a venda efetuada mediante concorrência pública;

22) recurso do bacharel Manoel Pessoa de Siqueira Campos (proc. 1.159-42), opinar no sentido de ser negado efeito suspensivo ao recurso, contra os votos dos Srs. Otto Prazeres, Waldyr Niemeyer e Clodomir Cardoso.

A seguir, a comissão ficou em sessão secreta, que terminou às 12 horas e 30 minutos.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 24 de novembro de 1942

Tércio Soares Machado, pedindo anulação do ato do diretor da Imprensa Nacional que o dispensou das funções de tarefeiro. — Indeferido. (Proc. n. 22.330-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 2 de dezembro de 1942

Judite Assunção de Magalhães — Pedindo certidão do tempo de serviço prestado por seu finado marido, Manuel Teixeira de Magalhães Filho, no Instituto de Surdos-Mudos. — Dirija-se, querendo, à Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, ao qual pertence, agora, o referido instituto. (Processo número 25.166-42).

Dia 5

Manuel Gomes da Paixão — Pedindo certidão — O assunto sobre o qual versa o pedido de certidão não é da competência desta D.P. — Dirija-se, querendo, à Polícia Civil do D.F. (Proc. n. 25.166-42).

Dia 7

Hermelinda Guedes dos Santos, mãe do extranumerário mensalista, falecido, Alvaro Guedes dos Santos, pedindo pagamento de um mês de salário, à título de funeral. — Indeferido. O pedido não tem amparo legal. (Processo n. 13.965-42).

Dia 10

Maria das Dores Hamilton de Castro, viúva do taquígrafo, aposentado, Renato de Castro. — Pedindo pagamento de funeral e habilitação ao montepio. — Apresente justificação produzida em Juízo. (Proc. n. 24.155-42).

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 9 de dezembro de 1942

Processos de título declaratório de cidadania brasileira na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial n. 6.002, de 21 de agosto de 1942.

N. 62 — 8.107-42 — Carlos Alberto dos Reis Castro.

N. 63 — 8.424-39 — Antonio Francisco Junior.

N. 64 — 8.425-39 — Raymundo Tronchini.

N. 65 — 8.961 — Stefano Benrad.

N. 66 — 8.969-39 — Francisco Syka.

N. 67 — 9.964-39 — Antonio Soares de Magalhães.

N. 68 — 10.012-39 — Joaquim Maria de Oliveira Junior.

N. 69 — 10.014-39 — Francisco Ruiz.

N. 70 — 10.061-39 — José Martins Junior.

N. 71 — 10.065-39 — Napoleão Colombini.

N. 72 — 10.294-39 — Antonio Madeira.

N. 73 — 10.304-39 — Maria Amélia Azevedo Carneiro.

N. 74 — 10.305-39 — Manoel Barbosa.

N. 75 — 10.307-39 — Manoel Carneiro Dias.

N. 76 — 10.584-39 — Fernando Spadella.

N. 77 — 10.717-39 — José Adriano Esteves.

N. 78 — 10.846-39 — Agostinho Rodrigues.

N. 79 — 10.898-39 — Roberto Witzig.

N. 80 — 11.173-39 — José Rodrigues da Motta.

Expediente do dia 11 de dezembro de 1942

Processos de opção pela nacionalidade brasileira despachados pelo Sr. ministro:

Gertrud Gisela von Minckwitz. — Junte certidão de casamento de seus pais (processo n. 17.556-41).

Antonia do Valle Silva Jardim. — Junte certidão de seu nascimento ou de seu casamento e prova da naturalização brasileira de seu genitor, anterior ao seu nascimento (processo n. 19.651-41).

Eduardo Cortez — Sele devidamente os documentos e faça reconhecer, por tabelião, sua firma na inicial (processo n. 21.673-41).

Barnabé Raymundo Vaz de Carvalhaes. — O deferimento fica condicionado à opção pela nacionalidade brasileira de seu genitor (processo n. 21.884-41).

Fluvio Bruto Cassio Bernardino Malzoni. — Deferido (processo n. 21.895-41).

Jorge Soto Maior Junior — Deferido (processo n. 24.747-41).

Mario Ivo Beheregaray Fittipaldi. — Deferido (processo n. 24.849-41).

Carlos Brasil — Deferido (processo número 25.207-41).

Adèle Lynch. — Junte sua certidão de nascimento (processo n. 532-42).

Julietta Leal de Souza Duarte. — Deferido (processo n. 1.453-42).

Amelia Coelho Meyer Pflug. — Deferido (processo n. 3.129-42).

Maria Edy Centeno Gonçalves. — Deferido (processo n. 3.178-42).

Ondina Schreck. — Deferido (processo número 4.211-42).

Fernando Antonio Caldeira de Menezes. — Deferido (processo n. 4.213-42).

Isaura Teixeira. — Deferido (processo número 4.388-42).

Walter Vignoli. — Deferido (processo número 4.615-42).

Ary Lupi. — Deferido (processo n. 6.170, de 1942).

William Gow Campbell. — Indeferido o pedido de opção porque o requerente é brasileiro (processo n. 6.844-42).

Ilse Elisabeth Hoevermann. — Deferido (processo n. 7.027-42).

Fuad Nassif Name. — Deferido (processo n. 7.357-42).

Manoel Wenceslau Régis. — Deferido (processo n. 8.193-42).

Bruno Frederico Hildebrand. — Indeferido (processo n. 8.970-42).

Ruth Levy. — Deferido (processo número 9.669-42).

Eurico Augusto Vieira Alves. — Deferido (processo n. 9.847-42).

Maria Nivalda Joesting. — Deferido (processo n. 9.920-42).

Margot Alice Albertina Armbrust Lohmann. — Deferido (processo n. 11.383-42).

Igne Maria Ferraro. — Deferido (processo n. 12.130-42).

sentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, as considerações que o aludido Sindicato formula quanto à diversidade dos benefícios concedidos pelos diferentes Institutos tem inteira procedência. Todavia, o assunto foi considerado no recente projeto de Consolidação das Leis do Trabalho e Previdência Social, submetido à elevada apreciação do Sr. Presidente da República. Quanto à aquisição da casa própria, a Carteira Predial do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas naquele Estado se encontra em funcionamento em relação ao plano A, já tendo sido iniciadas algumas obras nesse sentido. Transmita-se e archive-se.

MTIC 38.905-42 — (P.92.1) — (A.157) — (D.12-12) — Viação Aérea São Paulo pedindo lhe seja deferido recindir o contrato de trabalho, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, com os empregados Alberto Hofsteter, Erwin Lehmann, Bruno Sauerhaunn, Edgard Rolli, Philippe P. G. Goeritz, Francisco Chmelik Filho, Rafael Ciannelli, José Horwarth, Henrique Schultz, André Horwarth e André Barna. — O decreto-lei número 4.638, de 31 de agosto de 1942, faculta a rescisão do contrato de trabalho, quando autorizada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com empregados súditos de nações com os quais o Brasil tenha rompido relações diplomáticas ou se encontre em estado de guerra. Ora, nem o Brasil se encontra em estado de guerra com a Iugoslávia, nem com esta nação rompeu relações diplomáticas; bem ao contrário, empenha-se o Brasil em guerra com as potências que invadiram aquela heroica nação. Não há porque, dessa maneira, pretender-se enquadrar cidadãos iugoslavos entre aqueles a que se refere o decreto-lei número 4.638, cumprindo esclarecer, aliás, que a Superintendência de Segurança Política de São Paulo informa não constarem antecedentes desabonadores de José Horwarth e Henrique Schultz, pelo que indefiro o pedido feito com relação aos mesmos. Se a empresa julgar inconveniente sua permanência no serviço terá de cumprir o disposto na lei n. 62, de 1935, já que nenhum deles está amparado pelo instituto de estabilidade. Com relação aos empregados Alberto Hofsteter, Erwin Lehmann, Bruno Sauerhaunn, Philippe P. G. Goeritz, e Francisco Chmelik Filho, defiro o pedido, devendo a empresa dar cumprimento, dentro de 30 dias, ao disposto no art. 6.º do decreto-lei n. 4.638. Indefero o pedido com relação ao súdito italiano Rafael Ciannelli, que se encontra no Brasil desde 1895, como a própria empresa informa, tendo filhos e netos brasileiros, ficando facultado à requerente renovar o pedido, de acordo com as instruções da portaria n. 865, se houver modificação nas condições de proceder do empregado, ou outras razões justificadas apresentar. Transmita-se e archive-se.

Dia 30

MTIC 20.017-39 — (P.99.4S) — (A.615) — (D.12-12) — Manoel de Freitas Soares, segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, tendo obtido ganho de causa, em ação proposta perante a Justiça do Trabalho, requereu, com garantia do crédito respectivo, um empréstimo simples, na Carteira competente, para fazer face a despesas de premente necessidade, visto estar em situação de desemprego. O assunto já foi resolvido conforme se verifica do processo n. G.M. 2.282-42 (despacho de 20 de maio do corrente ano). Transmita-se e archive-se.

MTIC 6.038-42 — (P.81.4) — (D.023.7) — (D.12-12) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete a exame deste Ministério o processo referente à dúvida de filiação dos empregados da firma Leitão & Silva, estabelecida em Belem, Estado do Pará, com um estabelecimento no qual exerce duas atividades, a saber: a) fabricação de doces; b) comércio de doces — não só de fabricação própria como de outros fabricantes — artigos para fumantes, álcool, conservas, perfumarias, artigos de toucador e outros mais. Na

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 26 de novembro de 1942 (aditamento)

MTIC 29.889-42 — (P.93.2) — (A.157) — (D.12-12) — Produtos Farmacêuticos Krinos Limitada, pedindo lhe seja deferida, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, a faculdade de recindir o contrato de trabalho com Erwin Zach e Margot Lubtz. — Alega a empresa que a presença dos referidos empregados na empresa poderia causar-lhe transtornos em suas relações comerciais, inclusive sua inclusão na chamada "lista negra" e pretende mais que o documento que junta, da Diretoria do Material Bélico do Exército, refere-se a tais empregados, quando pela sua simples leitura se verifica que o mesmo se relaciona com os sócios, tanto que aquela dependência militar pede "uma cópia do contrato comercial da firma". Ouvidos os empregados interessados, juntou Erwin Zach diversos documentos, entre os quais carta do professor da Faculdade de Medicina, Dr. Hugo Pinheiro Guimarães em que diz: "Porque sempre julguei Erwin Zach um sincero amigo do Brasil, um alemão que condenou a doutrina e as práticas nazistas, um homem que não crê na violência e nas pretensas superioridades raciais"; carta do professor Rodolpho Vilhena, dizendo: "Identificado com nossa gente e costumes; amando nossas tradições e cultura; estudioso de nossas coisas, revelou-se sempre um enamorado de nosso país, para cujo progresso lealmente colabora com trabalho honesto e eficiente, e cujo governo, como o tem demonstrado, lhe merece francas simpatias, através de grandiosa obra social que vem realizando, única que, como estrangeiro, se permite a liberdade de apreciar. E' esse o juízo e o conceito em que tenho o Sr. Erwin Zach". Outras não são as expressões a seu respeito dos Drs. Luiz Guimarães Dahlheim, Eugenio Rodrigues de Souza, Thales Martins, Cândido de Andrade, Luiz de Freitas Guimarães Junior, Hugo Fortes, Amílcar Pereni de Souza e João Baptista Leal, sendo que o primeiro deles afirma que Zach "demonstrou sempre um grande amor e o máximo respeito para a nossa pátria, na qual conseguiu integrar-se em 20 anos de trabalho honesto". Ainda sobre Erwin Zach, escreveu acerca de um livro que o mesmo publicou sobre o Brasil, declarou, em artigo publicado na imprensa local o Sr. Antonio Vellozo: "Tal é em sêmula o livro que o Sr. Erwin Zach acaba de publicar sobre o Brasil, e que certamente terá a repercussão que merece, pelo cari-

nho com que foi elaborado". Cumpre ressaltar, além disso, que Erwin Zach não registra antecedentes na polícia. Expedido com a finalidade de assegurar à produção e à segurança nacional proteção preventiva contra atos que pudessem ser contrários a tais interesses, o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, tem de ser aplicado criteriosamente para que, à sombra da lei, não se permita sejam ilididas disposições da legislação normal de proteção ao trabalho. Nem pode servir a lei como meio de dispensa de empregado que se integra no meio de nacional, dedicando todos seus esforços à nossa pátria, que o acolheu também generosamente. Interpretar-se a lei de outro modo seria nos equipararmos aos povos que combatemos justamente por terem pisado os mais cominhos deveres de humanidade, de respeito à justiça. Não foi com outro sentido que o Poder Público, ao expedir o decreto-lei n. 4.638, estabeleceu que o uso da faculdade de rescisão do contrato de trabalho ficaria condicionado a prévia autorização do Ministério, justamente para evitar o uso abusivo da lei. Por esses motivos indefiro o pedido com relação a Erwin Zach, que aliás não exerce função em que possa ser perigoso, pois trabalha em propaganda, assim como indefiro também em relação a Margot Lubtz, que exerce a função de Caixa. A empresa fica facultado, entretanto, renovar o pedido, se houver modificação nas condições de proceder do empregado, requerendo de acordo com as instruções contidas na portaria n. 865, de 17 de outubro de 1942. Transmita-se e archive-se.

MTIC 20.006-42 — (P.99.4L) — (A.018) — (D.12-12) — A direção da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Tubarão, bem como vários associados dessa instituição de previdência pedem revogação do ato que a mandou incorporar à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários de Teresina Cristina. A situação da Caixa incorporada não era de molde a permitir sua subsistência independentemente. O presidente do Conselho Nacional do Trabalho, examinando o processo, manteve a incorporação. Aprovo o ato e não tomo conhecimento do pedido dos requerentes. Transmita-se e archive-se.

MTIC 39.186-42 — (P.99.4A) — (A.078) — (D.12-12) — José Onofre de Alencar fazendo denúncia contra a firma Lopes & Ribas. — Em face das averiguações procedidas pelo Departamento Nacional do Trabalho a denúncia é improcedente. Archive-se.

MTIC 38.909-42 — (P.84) — (A.25) — (D.12-12) — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, solicitando providências em benefício dos seus associados. De acordo com as informações transmitidas pelo Instituto de Apo-

seção comercial, denominada botequim, trabalham dois empregados e um na fabricação de doces, parte dos quais é vendida na loja. No exame do processo, verifica-se que a atividade preponderante da firma é o comércio feito, em parte, com produtos da sua fabricação, e, por esse motivo, o parecer da comissão especial, que aprova, considera todos os empregados da empresa Leitão & Silva segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

MTIC 11.305-42 — (P. 81.4) — (A. 023.7) — (D. 12-12) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete a exame deste Ministério o processo referente à dúvida de filiação dos empregados da firma Ernesto Moreira & Cia., estabelecida em Campos, Estado do Rio de Janeiro. A empresa em questão exerce atividades distintas de panificação e comércio de gêneros alimentícios. De acordo com o parecer da comissão especial, que aprova, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes dever ser incluídos os empregados do estabelecimento comercial, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os da padaria e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas os motoristas, se houver.

MTIC 39.545-42 — (P. 99.4L) — (A. 652) — (D. 12-12) — Raul Lindgren reclama contra o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal que lhe denegou o pedido de carta de fiança de aluguel de casa. Preliminarmente, das decisões das instituições de previdência social o recurso cabível é para o Conselho Nacional do Trabalho, na forma do decreto n. 3.710, de 14 de outubro de 1941, e não para o Ministério do Trabalho. Consequentemente, no caso em apreço, não como recurso pode ser conhecida a reclamação oferecida. Transmite-se e arquive-se.

Dia 2 de dezembro de 1942

MTIC 38.848-42 (P. 84) (A. 157) (D. 12-12) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados do Rio de Janeiro fazendo comunicação sobre seu associado Paulino Maselli. — O processo a que se refere o Sindicato já foi despachado, tendo sido negada autorização para decisão do contrato de trabalho visto que, como aliás vem informar agora a entidade sindical, não se aplicava o caso ao decreto-lei n. 4.638. Transmite-se e arquive-se.

Dia 4

MTIC 20.298-42 (P. 21) (A. 651) (D. 12-12) — Conselho Nacional do Trabalho. — Nos termos da alínea "h" do art. 2.º do decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho encaminha o processo de aquisição de terreno em Campinas, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, para construção de casas seriadas. A proposta foi detalhadamente examinada pela Divisão Imobiliária do Departamento de Previdência Social, que conclui pela conveniência da aquisição, na forma por que foi autorizada pelo Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Homologo, pois, a decisão submetida ao meu referendo.

MTIC 20.383-41 (P. 81.5) (A. 389.7) (D. 12-12) — Atendendo ao despacho ministerial, proferido a fls. 339, do processo MTIC 19.191 de 1941, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos realizou uma concorrência de preços entre profissionais de sua confiança, para a elaboração do projeto destinado ao seu edifício-sede. As propostas apresentadas foram minuciosamente examinadas pela Divisão Imobiliária do Conselho Nacional do Trabalho, que chegou às seguintes conclusões: a) a proposta da firma Companhia Comercial e Técnica CETC é, sem dúvida, a mais vantajosa, eis que, além de ser a de mais baixo preço, oferece ainda a grande vantagem de não variar com o valor da construção, que atualmente só tende a aumentar; b) a firma escolhida é da confiança do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, estando assim atendido o despacho mi-

nisterial. Sob esses fundamentos, opinou a Divisão Imobiliária do Conselho Nacional do Trabalho pela aprovação da proposta da firma Companhia Comercial e Técnica CETC, para elaboração do projeto completo, inclusive detalhes e cálculo do concreto, sugerindo, no entanto, que fossem os seus honorários fixados em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para maior facilidade do cálculo das prestações a serem pagas sucessivamente. Isto posto, e atendidas as exigências legais, autorizo o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos a contratar com a Companhia Comercial e Técnica CETC a elaboração do projeto do edifício-sede do mesmo Instituto, de acordo com o despacho acima referido e nos termos da proposta daquela empresa.

MTIC 39.647-40 (P. 81.5) (A. 023.7) (D. 12-12) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos submete a exame deste Ministério o processo referente à dúvida de filiação de Julio Martins do Amaral, empregado da Companhia Comércio e Navegação e da firma Abílio Ferreira & Comp., ambas com sede nesta capital. Conforme salienta a Comissão Especial, não existe qualquer dispositivo legal proibindo a dupla contribuição, isto é, contribuir para mais de um Instituto, estando dependente de deliberação do Departamento Administrativo do Serviço Público os efeitos dessa contribuição, quanto à acumulação ou não de benefícios. Em face do exposto, aprovo o parecer emitido pela Comissão Especial, segundo o qual não deve ser feita a transferência das contribuições de um para outro Instituto, desde que o interessado continua como empregado de empresas de entidades diversas, sujeitas a regimes igualmente diversos de instituições de previdência, até que seja o assunto definitivamente solucionado.

MTIC 39.543-42 (P. 99.4S) (A. 157.1) (D. 12-12) — Anísio de Lourenço de Souza Junior queixou-se de irregularidades que teriam acontecido no julgamento do processo 35.217, que se acha arquivado desde abril do corrente ano. Todavia, com a petição de fls. 18, o denunciante pede o arquivamento da denúncia, esclarecendo ter havido equívoco na explicação que lhe fora dada por uma ex-colega e que motivou a queixa. — Arquive-se, portanto.

MTIC 30.140-42 (P. 84) (A. 033.9) (D. 12-12) — O Sindicato dos Operários nos Serviços Portuários de Santos pleiteia a suspensão dos pagamentos das quotas mensais de amortização dos empréstimos hipotecários e a longo prazo feito pelos associados na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos de Santos. A hipótese é análoga à do processo MTIC 23.310-942, onde segurados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Cearense pediram moratória, invocando as dificuldades de vida, oriundas da situação excepcional da economia brasileira, agravada, no Ceará, com as secas. Não obstante o reconhecimento das graves dificuldades, assinalai, ao despachar o citado processo: "A lei prevê apenas dois casos para a suspensão: moléstia grave, no associado ou pessoa da família, e perda de vencimentos. Não é o que ocorre com os requerentes. Os compromissos assumidos pelos mutuários são feitos em troca de um patrimônio da Caixa, adiantado aos que transgirem com a Carteira Predial, adquirindo prédios para suas famílias e livrando-se da despesa obrigatória de aluguel". Indefiro, pelas mesmas fundamentos, o pedido em apreço. Transmite-se e arquive-se.

MTIC 38.914-42 (P. 82) (A. 023.9) (D. 12-12) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal consulta se na expressão "empregadores", adotada pelo decreto-lei n. 4.830, de 15 de outubro de 1942, que estabelece contribuição especial para a Legião Brasileira de Assistência, estão incluídas as repartições públicas federais cujos empregadores são seus segurados obrigatórios. Submetida a hipótese ao exame do Conselho Nacional do Trabalho, apresenta esse órgão um projeto de decreto-lei dando nova redação ao art. 3.º e seu parágrafo do citado diploma legal. Dispõe o art. 2.º do mencionado decreto-lei: "O governo asse-

gurará à Legião Brasileira de Assistência, por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, uma contribuição especial constituída: a) de uma cota mensal correspondente à percentagem de 0.5 % (meio por cento) sobre o salário de contribuição dos segurados de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, e descontada juntamente com a contribuição devida a tais instituições; b) de uma cota mensal a ser paga pelos empregadores, de importância igual àquela prevista na alínea anterior, e recolhida juntamente com a dos respectivos empregadores; c) de uma cota paga pela União, de valor igual ao da arrecadação a que se refere a alínea a". Por sua vez, estatue o seu art. 3.º: A arrecadação das contribuições previstas nas alíneas a e b do artigo anterior será realizada pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, conjuntamente com as que lhes forem devidas, e depositadas no Baneio do Brasil à disposição da Legião Brasileira de Assistência, em conta especial". Como bem acentua o consultor jurídico, não se faz mister a modificação dos preceitos em vigor para resolver a dúvida levantada pela Caixa em apreço. Os termos do decreto-lei n. 4.830, de 15 de outubro de 1942, são genéricos, abrangendo todos os segurados de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, sem qualquer distinção entre a natureza de suas atividades. Destarte, não haverá porque distinguir entre os que são servidores públicos e os que não o são, para excluir, os primeiros, embora tenham os mesmos direitos e obrigações quanto à previdência social. Dir-se-á que, desta forma, os servidores públicos que forem segurados de Caixa ou Institutos de Aposentadoria e Pensões ficarão sujeitos a regime diverso dos demais, associados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Entretanto, essa diversidade já existe, visto que os contribuintes do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado pagam maior quota e percebem menores benefícios que os segurados das instituições de aposentadoria e pensões. Transmite-se.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de dezembro de 1942

Processos despachados:

- DNI. 8.443-42 — Ernesto Ferreira Gomes. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 8.444-42 — Fortuna Ercole. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 8.445-42 — Vicente Gazzaneo. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 8.448-42 — Alzira Castro Diéguez. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 8.449-42 — Antonio Antunes. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 8.450-42 — Damiana Navarro Martin. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 8.451-42 — Emilia Vianna Ferreira Silva. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 8.452-42 — Giovanni Terzolo. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 8.453-42 — Maria Luiza S. Carneiro. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 8.454-42 — Nicolina Tomba. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 8.468-42 — Alfred Wilhelm Kirbsch. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 8.473-42 — Manoel José Medeiros. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 8.474-42 — Maria Zoé Faria. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 8.475-42 — Manoel Alves Corrêa. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de dezembro de 1942

Requerimentos

Companhias:

P.N. 21.228-42 — De S. A. Terras, Vilas e Cidades, rua Uruguaiana n. 104, 1.º andar; P.N. 21.080-42 — Da Sociedade Anônima Imobiliária Marquês de Olinda, rua Bambina n. 82; P.N. 21.078-42 — Da Sociedade Anônima Marques de Oinda, rua Bambina n. 82; P.N. 21.077-42 — Da Sociedade Anônima Imobiliária Marquês de Olinda, rua Bambina, n. 82; P.N. 21.553-42 — Da Companhia Cervejaria Brahma, rua Marquês de Sapucaí número 200; P.N. 21.554-42 — da Companhia Cervejaria Brahma, rua Marquês de Sapucaí n. 200; P.N. 13.103-42 — De Brasiltur Companhia Brasileira de Turismo, filial à avenida Rio Branco n. 11-13; P.N. 9.126-42 — Da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, rua Teófilo Otoni ns. 24-26, pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. — Arquivadas sob ns. 18.537, 18.536, 18.535, 18.534, 18.533, 18.532, 18.531, 18.530.

Firmas individuais:

P.N. 14.861-42 — De A. C. de Barros Filho, com o comércio de tinturaria à avenida 28 de Setembro n. 157, com o capital de Cr\$ 8.000,00. — Registrada sob n. 103.315.

P.N. 19.998-42 — De Antonio José de Figueiredo, com o comércio de bar, à Estrada de Água Grande n. 496, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob n. 103.316.

P.N. 19.889-42 — De Antonio Ferreira Fernandes, com o comércio de açougue à avenida Engenheiro Richard n. 105, com o capital de Cr\$ 31.000,00. — Registrada sob número 103.317.

P.N. 19.887-42 — De Antonio Dornellas, com o comércio de botequim, à rua Benedito Hipólito n. 39, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob n. 103.318.

P.N. 18.621-42 — De Antonio Chaves Candido, com o comércio de quitanda, à rua Torres Sobrinho n. 4, com o capital de Cr\$ 7.000,00. — Registrada sob n. 103.319.

P.N. 21.386-42 — De Estevão Robattini, com o comércio de exploração de espetáculos públicos, à rua Voluntários da Pátria n. 243, com o capital de Cr\$ 4.000,00. — Registrada sob n. 103.334.

P.N. 20.250-42 — De Antonio Margarido, com o comércio de bar e bilhares, à avenida 28 de Setembro n. 445, com o capital de Cr\$ 20.000,00. — Registrada sob n. 103.320.

P.N. 17.868-42 — De Aurea da Costa Araujo, com o comércio de botequim, à Praia de São Cristóvão n. 197, com o capital de Cr\$ 6.000,00. — Registrada sob n. 103.321.

P.N. 19.863-42 — De Agenor Pinto de Souza, com o comércio de calçados, à rua Luiz de Vasconcellos n. 281, 2.ª porta, com o capital de Cr\$ 2.000,00. — Registrada sob n. 103.322.

P.N. 17.120-42 — De Adelino Augusto, com o comércio de longas de barro, à rua José Higinio n. 93, com o capital de Cr\$ 1.000,00. — Registrada sob n. 103.324.

P.N. 16.183-42 — De A. S. Ferreira, com o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Marquês Ferreira n. 2, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob n. 103.325.

P.N. 20.438-42 — De Alfredo Cerqueira Pinto, com o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Clarimundo de Mello, n. 388, com o capital de Cr\$ 40.000,00. — Registrada sob n. 103.326.

P.N. 20.207-42 — De Cipriano Pinto Saraiva, com o comércio de depósito de pão, à rua Manoel Vitorino n. 235, com o capital de Cr\$ 3.000,00. — Registrada sob n. 103.329.

P.N. 14.690-42 — De Coriolano de Freitas, para o comércio de quitanda, à Estrada Engenho da Pedra n. 581 (Olaria), com o capital de Cr\$ 2.000,00. — Registrada sob n. 103.330.

P.N. 14.530-42 — De C. A. Gadelha, com o comércio de papel, à Praça Condessa de Frontin n. 19-A, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob n. 103.331.

P.N. 20.072-42 — De Custodio Cardoso Bastos, com o comércio de secos e molhados, à rua Cerqueira Daltro n. 128, com o capital de Cr\$ 8.000,00. — Registrada sob n. 103.332.

P.N. 17.063-42 — De Dionysio Setti, com o comércio de comissões e consignações, à rua Pedro Americo n. 14-B, apartamento 601, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. número 103.333.

P.N. 19.937-42 — De F. Vasconcellos Alvares, com o comércio da farmácia à rua General Polidoro n. 156, com o capital de Cr\$ 26.000,00. Registrada sob n. 103.335.

P.N. 20.387-42 — De Hilton Marques Vicente, com o comércio de oficina de lapidador de diamantes, à rua do Rosário n. 162, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 2.000,00. Registrada sob n. 103.337.

P.N. 19.917-42 — De José A. Pereira, com o comércio de restaurante, à avenida 28 de Setembro n. 367, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob n. 103.339.

P.N. 20.039-42 — De José Domingos da Silva, com o comércio de líquido e comestíveis, à rua Itajaí n. 100, com o capital de Cr\$ 2.000,00. Registrada sob n. 103.340.

P.N. 20.055-42 — De José da Costa Mendes, com o comércio de açougue, à rua Teodoro da Silva n. 778, com o capital de Cr\$ 31.000,00. Registrada sob n. 103.341.

P.N. 17.119-42 — De José C. Giroto, com o comércio de louças de barro, à rua Barão de Mesquita n. 143-A, com o capital de Cr\$ 32.000,00. Registrada sob n. 103.342.

P.N. 11.525-42 — De João Freitas Bittencourt, com o comércio de açougue, à rua da Passagem n. 123, com o capital de Cr\$ 20.000,00. Registrada sob n. 103.346.

P.N. 20.075-42 — De Joaquim Leal, com o comércio de pinturas e revestimentos, à rua Conselheiro Saraiva n. 3 — 4.º andar, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob número 103.348.

P.N. 13.200-42 — De Julio Soares Braz, com o comércio de chinelos, à rua Almirante Candido Brasil n. 93, com o capital de Cr\$ 1.000,00. Registrada sob n. 103.350.

P.N. 19.884-42 — De J. M. Gomes, com o comércio de artefatos de couro, à rua do Senado n. 16, com o capital de Cr\$ 20.000,00. Registrada sob n. 103.352.

P.N. 20.301-42 — De J. Oliveira, com o comércio de fotografias, à rua Evaristo da Veiga n. 67, com o capital de Cr\$ 1.000,00. Registrada sob n. 103.353.

P.N. 19.116-42 — De Manoel Correia Lopes, para o comércio de compra e venda de artigos usados, à Praça da República n. 25, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob n. 103.355.

P.N. 18.804-42 — De M. Antonio Ribeiro, para o comércio de armarinho, à rua Andaraí n. 308, com o capital de Cr\$ 4.000,00. Registrada sob n. 103.357.

P.N. 13.652-42 — De Mateus Martins da Costa, com o comércio de açougue, à rua da Universidade n. 111, com o capital de Cr\$ 35.000,00. Registrada sob n. 103.360.

P.N. 20.548-42 — De M. Nutkewitz, com o comércio de jóias, à avenida Rio Branco n. 111, 6.º andar, sala 610, com o capital de Cr\$ 100.000,00. Registrada sob n. 103.362.

P.N. 20.044-42 — De Mario Panzerra, com o comércio pensão, à avenida Rainha Elizabeth n. 128, com o capital de Cr\$ 35.000,00. Registrada sob n. 103.363.

P.N. 19.955-42 — De Marcellus Rambo, com o comércio de aparelho científicos, à rua México n. 90, 4.º andar, com o capital de Cr\$ 40.000,00. Registrada sob n. 103.364.

P.N. 20.470-42 — De M. R. Mourão, com o comércio de transportes rodoviários interestaduais, à rua Conselheiro Galvão n. 74, com o capital de Cr\$ 20.000,00. Registrada sob número 103.365.

P.N. 19.103-42 — De N. P. Miranda, com o comércio de ferragens e louças à avenida Suburbana n. 6.664-A, com o capital de Cr\$ 40.000,00. Registrada sob n. 103.366.

P.N. 18.601-42 — De Oswaldo Teixeira de Almeida, para o comércio de vendas a varejo de café e cigarros, à Estação de Marechal Hermes, com o capital de Cr\$ 3.000,00. Registrada sob n. 103.367.

P.N. 17.532-42 — De René Meyer, para o comércio de perfumaria, à rua Marquês de Abrantes n. 44, com o capital de Cr\$ 2.000,00. Registrada sob n. 103.371.

P.N. 20.029-42 — De S. L. Nigri, com o comércio de fábrica de gravatas, à rua Conde de Bomfim n. 605, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob n. 103.372.

P.N. 20.374-42 — De Viriato Leão Lobo Guimarães, com o comércio de biblioteca de Aluguel à rua do Ouvidor n. 160-4.º andar, sala 2, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob n. 103.376.

P.N. 15.826-42 — De W. Nelli Menocchi, com o comércio de representações, à rua Mayrink Veiga n. 32, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob n. 103.377.

P.N. 21.414-42 — De Carlos Leitão Laport, com o comércio de operações bancárias, à avenida Rio Branco n. 108-5.º andar, sala 505, com o capital de Cr\$ 250.000,00. Registrada sob n. 103.378.

P.N. 8.638-42 — De José Maria Vassal, com o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Mateus Silva n. 167, com o capital de Cr\$ 8.000,00. Registrada sob n. 103.343.

P.N. 18.119-42 — De Jorge Sarucan, com o comércio de rádio e aparelho elétricos, à rua do Núncio n. 26, portas, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 103.351.

P.N. 18.755-42 — De M. Gusmão Schulz, com o comércio de lapidação de pedras preciosas, à rua Mauá n. 27, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 103.359.

P.N. 15.566-42 — De H. Lopes Coelho, com o comércio de escritório comercial de comissões e representações, à avenida Rio Branco número 69 e 77, 5.º andar, sala 4, com o capital de Cr\$ 2.000,00. Registrada sob n. 103.336.

P.N. 1.194-38 — De Raul Augusto Carlos, com o comércio de secos e molhados à rua Capitão Teixeira n. 179, com o capital de Cr\$ 3.000,00. Registrada sob n. 103.370.

Registo complementar:

P.N. 18.103-42 — De Maria Ferreira Nery Caulino, para efeito de abertura de uma filial, à avenida Epitácio Pessoa s/n. Registrada sob n. 103.361.

P.N. 18.406-42 — De João Paz Filho, para efeito de aumento de capital para Cr\$ 40.000,00 e outras modificações. Registrada sob número 103.347.

P.N. 18.734-42 — De José de Campos Segundo, alterando seu ramo de negócios para botequim e bilhares, à rua Frei Caneca número 233. Registrada sob n. 103.345.

P.N. 5.388-42 — De José Pereira da Silva, ampliando seu ramo de negócio para bilhares. Registrada sob n. 103.344.

P.N. 21.525-42 — De A. Vilela da Mota, para efeito de abertura de uma filial, à rua Siqueira Campos n. 23-A e aumento de capital para Cr\$ 70.000,00. Registrada sob n. 103.327.

P.N. 14.563-42 — De J. Hilal, para efeito de aumento de capital para Cr\$ 100.000,00 e

mudança de sede à rua dos Invalidos n. 51. Registrada sob n. 103.349.

Firmas sociais:

P. N. 18.100-42 — De Villani & Filho; P. N. 18.686-42 — De Silva Loivos, Souza Ltda.; P. N. 18.810-42 — Da Sociedade Lasilva de Representações Ltda.

P. N. 15.959-42 — De Pedreira Santa Tecla Ltda.; P. N. 20.881-42 — De Oliveira, Temporal & Cia. Ltda.; P. N. 18.785-42 — De M. Nunes & Silva; P. N. 21.760-42 — De Manoel Alves da Silva & Cia.; P. N. 21.807-42 — De Lapação Diamantes Brasil Ltda.; P. N. 20.909-42 — De José Osorio & Cia.; P. N. 20.758-42 — De Cotta & Cerivano; P. N. 5.348-42 — De Abreu, Alberto & Albino; P. N. 21.395-42 — De Antonio Botelho & Cia. Registradas sob ns. 103.375, 103.374, 103.373, 103.369, 103.368, 103.358, 103.356, 103.354, 103.438, 103.328, 103.323 e 103.314.

Contratos:

P. N. 19.130-42 — Da firma Pedro Succar & Cia., composta do sócio solidário Pedro Chein Succar e do sócio de indústria Miguel Succar para o comércio de artefatos de couros, à rua da Alfândega n. 284, com o capital de Cr\$ 300.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.896.

P. N. 21.339-42 — Da firma Parsons, Klapp, Brinckerhoff & Douglas, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América do Norte, para efeito de abertura de uma filial nesta Capital, para o comércio de engenharia em geral, tendo sido destinado o capital de Cr\$ 82.900,00 (5.000 dólares), por tempo indeterminado, ficando como procurador o Sr. Manoel W. Marshall. Arquivado sob n. 155.895.

P. N. 20.089-42 — Da firma M. P. Duarte & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Manoel Paes Duarte e Primo Domingues de Oliveira, para o comércio de alfaiataria e comércio a varejo de fazendas, à rua Senador Pompeu n. 173-2º loja, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.893.

P. N. 20.133-42 — Da firma José Chidiac & Cia., composta dos socios solidários Jose Chidiac e Said Cheade, para o comércio de caçados e artigos congêneres, à rua Senhor dos Passos n. 285, com o capital de Cr\$ 120.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob número 155.890.

P. N. 15.243-42 — Da firma José Pinto & Comp., composta dos sócios solidários José Pinto, Manoel Lopes de Azevedo e Antonio Soares, para o comércio de botequim e sorveteria, à avenida Henrique Dumont n. 112-A, com o capital de Cr\$ 93.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.889.

P. N. 17.066-42 — De Irmãos Guimarães, sociedade solidária, composta dos sócios João dos Santos Guimarães e Narciso dos Santos Guimarães, para o comércio de tinturaria, à rua Visconde de Itamarati ns. 115-7, loja, com o capital de Cr\$ 8.000,00, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.888.

P. N. 19.895-42 — Da firma Francisco de Carvalho & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Francisco de Carvalho, Manoel da Silva Guerra, Joaquim Teixeira Nunes e Stefano Scelza, para o comércio de cabeleireiros no Beco Manoel de Carvalho n. 16, 2º, com o capital de Cr\$ 75.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.887.

P. N. 18.194-42 — Da firma Francisco Garcia & Filhos Ltda., composta dos sócios quotistas Francisco Garcia, Leonardo Garcia Zangrando, Lino Zangrando Garcia e Lucio Zangrando Garcia, para o comércio de fundição e oficina mecânica, à estrada Monsenhor Felix n. 544, com o capital de Cr\$ 120.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.886.

P. N. 18.248-42 — Da firma Leal, Empresa de Essências e Produtos Aromáticos Ltda., composta dos sócios quotistas Anatol Zilberkrein e Jayme Benvolf Junior, para o comércio

de essências, comissões e consignações, à rua da Carioca n. 32, 3º andar, com o capital de Cr\$ 50.000,00, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.884.

P. N. 13.594-42 — Da firma Del Cima & Braga, composta dos sócios solidários Italo Del Cima e Arsenio Teixeira Braga Filho, para o comércio de açougue, com o capital de Cr\$ 50.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.883.

P. N. 20.155-42 — Da firma Arthur Augusto & Miguel, composta dos sócios solidários Arthur Augusto e Antonio Miguel, para o comércio de bar e botequim, à rua Almirante Alexandrino n. 88-B, com o capital de Cr\$ 12.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.879.

P. N. 21.047-42 — Da firma Tito Carvalho & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Tito Carvalho, Fausto Carmo Socio e Arlindo Salgado, para o comércio de calçado, à varejo, à rua Gonçalves Dias n. 75, com o capital de Cr\$ 200.000,00, por tempo indeterminado e em sucessão à firma Tito Carvalho. — Arquivado sob n. 155.873.

P. N. 14.725-42 — Da firma Vieira da Rocha & Comp., composta dos sócios solidários Antonio Vieira da Rocha, Oscar Gonçalves de Albuquerque e de Indústria Gualberto de Oliveira, para o comércio de barbeiro e cabeleireiro, à rua Marcílio Dias n. 54, com o capital de Cr\$ 20.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.899.

Alterações:

P. N. 21.665-42 — Da firma Festas & Ferreira, pela retirada da sócia D. Augusta Seabra Festa, cedendo e transferindo suas quotas ao Sr. Joaquim Festas, pela importância de Cr\$ 100.000,00, recebendo ainda, da sociedade, a quantia de Cr\$ 52.428,35; aumento do capital social para Cr\$ 600.000,00 e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.782.

P. N. 15.275-42 — De Salgado, Alvo & Companhia, para efeito de transformação de sociedade em comandita simples, que passa a solidária. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.898.

P. N. 19.764-42 — Da firma Schlodtmann & Comp., pela retirada do sócio Borup & Companhia, recebendo seus haveres na importância de Cr\$ 29.962,80; admissão como sócio solidário, de D. Sofia Schlodtmann; reintegração do capital social e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.897.

P. N. 19.438-42 — Da sociedade Produtos de Mica Ltda., pela retirada do sócio Johan Ilg, cedendo e transferindo suas quotas ao Sr. Arlindo Vaz, pela importância de Cr\$ 5.000,00 e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.894.

P. N. 15.427-42 — De M. R. Paiva & Companhia, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 950.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 155.892.

P. N. 8.140-42 — Da firma Dario de Almeida & Comp., pela retirada do sócio D. Maria das Dores Soares, recebendo seus haveres na importância de Cr\$ 25.000,00, admissão, como sócio solidário, do Sr. Ernato Botelho de Menezes Montenegro; reintegração do capital social e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 155.882.

P. N. 20.247-42 — da Sociedade Gasogênio Ferta Ltda., pedindo arquivamento dos seguintes instrumentos:

I — pela retirada do sócio Dermeval Neves Rodrigues, cedendo e transferindo suas quotas ao Sr. Alfredo França, pela importância de Cr\$ 20.000,00;

II — pela retirada dos sócios Aldo Cervac e Aldo Cervac Junior, cedendo e transferindo suas quotas ao sócio Alfredo França, pela importância total de Cr\$ 24.000,00;

III — pela retirada do sócio Ernani da Silva Rodrigues, cedendo e transferindo suas quotas ao sócio Alfredo França, pela importância de Cr\$ 4.000,00;

IV — pela retirada do sócio Dermerval Moutinho, cedendo e transferindo suas quotas ao sócio Alfredo Santos, pela importância de Cr\$ 2.000,00;

V — pela cessão e transferência de 1 quota, que faz o sócio Lauro Oberlaender ao sócio Alfredo França, pela importância de Cr\$ 1.000,00;

VI — pela cessão e transferência de 14 quotas, que faz o sócio Silvio Miranda de Freitas ao sócio Heleniade Miranda Moura, pela importância total de Cr\$ 14.000,00;

VII — pela cessão e transferência de 24 quotas, que faz o sócio Helenio de Miranda Moura ao Sr. Laurencio Carvalho Albuquerque, pela importância de Cr\$ 4.000,00;

VIII — pela cessão e transferência de 12 quotas, que faz o sócio João Antonio Modesto Leal ao sócio Helenio de Miranda Moura, pela importância total de Cr\$ 12.000,00;

IX — pela retirada do sócio Alfredo França, cedendo e transferindo suas quotas ao sócio Helenio de Miranda Moura, pela importância de Cr\$ 451.000,00;

X — pela cessão e transferência de 1 quota, que faz o sócio Silvio de Miranda Freitas ao Sr. Servulo Alves de Carvalho, pela importância de Cr\$ 1.000,00;

XI — ata da eleição dos administradores da sociedade, realizada aos 7 de maio de 1941;

XII — pela retirada do sócio Lauro Oberlaender, cedendo e transferindo sua quota ao sócio João Antonio Modesto Leal, pela importância de Cr\$ 1.000,00;

XIII — pela retirada do sócio Horacio Joaquim Camara, cedendo e transferindo suas quotas à firma H. Miranda & Cia. Ltda., pela importância de Cr\$ 22.000,00;

XIV — pela cessão e transferência de quotas, que faz Luiz de Andrade Cava, cant, como inventariante do Espólio de Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, ao Sr. Servulo Alves de Carvalho, pela importância de Cr\$ 4.000,00;

XV — pela cessão e transferência de quotas, que faz d. Diva de Miranda Moura, como viúva e inventariante do sócio Helenio de Miranda Moura, ao Sr. Alfredo França, o qual, por sua vez, cede e transfere as mesmas quotas ao sócio João Antonio Modesto Leal, pela importância total de Cr\$ 28.000,00; arquivados sob ns. 155.858 a 155.871.

P. N. 20.398-42 — da firma Alfredo Altermann & Cia., para efeito de transformação em sociedade por quotas, de responsabilidade limitada; admissão, como sócio quotistas, do Sr. Turibio Augusto Neves; aumento do capital social para Cr\$ 300.000,00; modificação da firma para Alfredo, Neves & Cia. Ltda., bem como de outros dispositivos do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 155.857.

P. N. 10.202-42 — da firma A. H. de Sá & Cia. Ltda., pela cessão e transferência de 7 quotas, que faz o sócio Bolivar Gonçalves Caldas Barreto, ao quotista Dr. Anisio Henrique de Sá, pela quantia de Cr\$ 17.266.300. Prazo até 31-10-945. Arquivado sob ns. 155.877 e 155.877-A.

Distratos:

P. N. 20.886-42 — de Erwin Burkle & Cia., para efeito de dissolução, com a retirada do sócio Erwin Burkle com haveres no valor de Cr\$ 249.499,20, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio José Maria Ferreira, cujos haveres são no valor de Cr\$ 150.000,00. Arquivado sob n. 155.885.

P. N. 21.313-42 — de Bonard & Berghauer Ltda., sociedade em dissolução com a retirada do sócios Louis Bonard e David Berghauer, recebendo ambos as quantias de Cr\$ 33.000,00

e 25.000,00 respectivamente. Arquivado sob n. 155.880.

P. N. 18.878-42 — da firma Sancho & Garrido, pela sua dissolução e liquidação, em virtude do falecimento do sócio Fradique Marques Sancho, sendo seus haveres de Cr\$ 38.317,75 e os do sócio sobrevivente Americo Fernandes Garrido também de Cr\$ 38.317,75 todos devidamente apurados no Juízo de Direito da 6.ª Vara Cível do Distrito Federal. Arquivado sob n. 155.878.

P. N. 19.407-42 — da firma Antonio Braga & Irmão, pela exclusão *causa-mortis* do sócio José Antonio Fernandes Braga, cujos haveres, devidamente apurados no Juízo de Direito da 9.ª Vara Cível do Distrito Federal, montam em Cr\$ 18.785,00, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio Antonio Fernandes Braga, no valor de Cr\$ 34.315,70. Arquivado sob n. 155.876.

P. N. 4.295-42 — da firma João Pinto de Souza & Cia. Ltda., para efeito de dissolução com a retirada do sócio Bernardino Carneiro de Assunção, com haveres na importância de Cr\$ 23.000,00, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio João Pinto de Souza, no valor de Cr\$ 40.000,00. Arquivado sob n. 155.891.

Contrato:

P. N. 636-42 — da firma Casa de Comestíveis Vista Alegre Ltda., composta dos sócios quotistas Antonio Pereira da Costa e Manoel Joaquim Pires, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Almirante Alexandrino n. 328 e 328-A com o capital de Cr\$ 70.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob número 155.881.

Diplomas:

P. N. 21.683-42 — de Charles Wilson Mathews; P. N. 21.731-42 — de Antonio Rudino Siqueira Junior; P. N. 20.827-42 — de Jobert Duarte dos Santos; P. N. 20.857-42 — de José Soares Pereira; P. N. 21.067-42 — de Arnaldo Ruschel; P. N. 21.463-42 — de Vera Por Deus de Carvalho; P. N. 21.464-42 — de Frederico Por Deus de Carvalho; P. N. 14.457-42 — de Francisco de Paula Monteiro; P. N. 14.458-42 — de Francisco de Paula Paula Monteiro; P. N. 15.163-42 — de Demeval Queiroz Fernandes; P. N. 21.504-42 — de Geraldo Cortez; P. N. 19.961-42 — de Manoel Theodorico de Souza; P. N. 20.338-42 — de Samuel de Oliveira; P. N. 20.722-42 — de José Maria Miranda Mendes; P. N. 21.040-42 — Alberto Curi; P. N. 21.042-42 — de Victor Pester; P. N. 21.10-42 — de Myrthes Augusta de Souza Telles; P. N. 21.173-42 — de Maria Gleyde Sampaio; P. N. 21.479-42 — de Norberto Baptista Felgueiras; P. N. 21.480-42 — de Waldemar de Oliveira; P. N. 21.505-42 — de Oscar Fonseca; P. N. 21.529-42 — de David Sabbá; P. N. 21.550-42 — de Edwin Theodoro Willerdig; P. N. 21.686-42 — de Francisco Campello Monteiro. Registrados sob ns. 41.536, 41.535, 41.512, 41.513, 41.514, 41.515, 41.516, 41.517, 41.518, 41.519, 41.520, 41.521, 41.522, 41.523, 41.524, 41.525, 41.526, 41.527, 41.529, 41.530, 41.531, 41.532, 41.533, 41.534.

Anotações:

P. N. 20.239-42 — de Angelica Gomes, para efeito de mudança de sede para à Estrada Monsenhor Felix n. 510-A. — Deferido; P. N. 20.71-42 — de Alvaro da Rocha Carmo, para efeito de mudança de sede para à rua Senador Pompeu n. 30 e abertura de uma filial em Belo Horizonte. — Deferido.

Procurações:

P. N. 21.400-42 — de Aubrey Pekler; P. N. 20.621-42 — de Manoel Ferreira das Neves; P. N. 21.018-42 — de J. R. Azevedo. Registradas sob ns. 41.569, 41.568 e 41.567.

Autorização para comerciar:

P. N. 20.999-42 — de Alexandrina Lopes Teixeira; P. N. 21.722-42 — de Iasis Ocea-

nide de Mello Franco Chagas; P. N. 21.488-42 — de Suzenne Petis Fernandes; P. N. 20.404-42 — de Sybola Nascimento Alves; P. N. 21.291-42 — de Zelinda de Mattos Prado; P. N. 21.222-42 — de Maria José Rames Monteiro; P. N. 20.120-42 — de Joanna Ader Azem; P. N. 19.054-42 — de Léa Montovano Além; P. N. 17.713-42 — de Valentina Barbara Kolman. Registradas sob ns. 41.565, 41.564, 41.563, 41.562, 41.561, 41.560, 41.559, 41.558, 41.557.

Cartas de gerente:

P. N. 21.425-42 — de Orlando Fontes da Silva; P. N. 8.644-42 — de Teixeira Soares & Cia.; P. N. 16.614-42 — de J. Martins Requiza; P. N. 17.803-42 — de Arthur Colchirch; P. N. 19.977-42 — de Antonio Cosme; P. N. 20.149-42 — de Rodrigo Monteiro; P. N. 20.679-42 — de Arthur Edler; P. N. 21.738-42 — de Carlos Carneiro & Cia.; P. N. 21.672-42 — de Jorge C. do Amaral & Cia.; P. N. 21.175-42 — da Cia. Siderúrgica São Paulo e Minas S. A.; P. N. 21.131-42 — de Alvaro Rodrigues Ferrão; P. N. 21.124-42 — de Americo M. da Costa; P. N. 21.123-42 — de Americo M. da Costa; P. N. 21.122-42 — de Americo M. da Costa; P. N. 20.403-42 — de Dias Lopes & Domingos; P. N. 21.008-42 — de Alfredo Teixeira da Silva; P. N. 21.006-42 — de José da Costa Teixeira; P. N. 20.956-42 — Landsberg & Castro; P. N. 20.896-42 — de J. C. Gomes, Segundo; P. N. 20.906-42 — de Serafim Sanchez Rodriguez. Registradas sob ns. 39.901, 41.532, 41.538, 41.539, 41.540, 41.541, 41.542, 41.555, 41.554, 41.553, 41.552, 41.551, 41.550, 41.549, 41.548, 41.547, 41.546, 41.545, 41.544, 41.543.

Cancelamentos:

P. N. 17.610-42 — de Bernardo Pinto da Silva. — Deferido; P. N. 16.406-42 — de M. Guitter. — Deferido; P. N. 16.146-42 — de Paschoal Tonnera. — Deferido; P. N. 20.572-42 — de Salvador Francisco Bacalhau. — Deferido; P. N. 21.114-42 — de M. T. Fontes. — Deferido.

Transferência de livros:

P. N. 19.964-42 — de C. Flack & Cia. — Deferido; P. N. 22.078-42 — de Nunes & Riça Ltda. — Deferido.

Autorização para funcionar:

P. N. 21.482-42 — De Escritório Técnico Industrial Limitada. P. N. 9.479-42 — De

J. Chaves & Irmão. — Registradas sob números 41.566 e 41.556.

Diplomas:

P. N. 21.376-42 — De Helio Francisco Frinzi. — Registrada sob n. 41.528

Devolução de documentos:

P. N. 21.143-42 — De Antonio Moreira Fontes. — Deferido.

Desistências:

P. N. 10.385-42 — De Nilton Chaves. — Deferido. P. N. 11.554-42 — De Inocencio Candido André. — Deferido.

Exigências:

P. N. 21.685-42 — De Paulo Daniel; P. N. 20.737-42 — De Cardoso, Motta e Costa & Cia. Ltda.; P. N. 12.019-42 — De A. A. Corrêa & Silva; P. N. 17.760-42 — De Aços Phenix Ltda.; P. N. 18.061-42 — De Zapparelli, Serena & Cia. Ltda.; P. N. 15.054-42 — De A Afiançadora S. A.; P. N. 19.569-42 — De Empresa Imobiliária Brunschwig & Hasperoy Ltda.; P. N. 15.357-42 — De Avelino Barbosa & Baptista; P. N. 17.441-42 — De Empresa de Impressos Inco Ltda.; P. N. 16.978-42 — De Colladino de Oliveira & Cia. Ltda.; P. N. 18.859-42 — D José Barbosa & Cia Ltda.; P. N. 19.075-42 — De Galho & Cia.; P. N. 17.674-42 — De José, Pedro & Cia.; P. N. 22.146-42 — De Ramiro Sérgio de Mattos; P. N. 20.244-42 — De Paredes & Abreu; P. N. 19.939-42 — De Jayme Rosenfeld; P. N. 19.816-42 — De I. Berechman & Cia.; P. N. 20.631-42 — De Ganabarro & Cia. Ltda.; P. N. 20.363-42 — De Imobiliária Esplanada Ltda.; P. N. 21.970-42 — De Antonio de Padua Menezes; P. N. 22.160-42 — De Palhano de Jesus & Cia. Ltda.; P. N. 22.104-42 — De Laurinda da Rocha Abrahão; P. N. 20.774-42 — De Francesco Cigliato; P. N. 20.775-42 — De Victorino Vaz; P. N. 21.545-42 — De Aços Marathon do Brasil Ltda.; P. N. 20.529-42 — De Eag Companhia Sul América de Eletricidade; P. N. 21.754-42 — De Hipolito & Ferreira; P. N. 21.757-42 — De Casa Bancária Auxiliar de Crédito Ltda.; P. N. 21.774-42 — De Ferreira, Wanderley Ltda.; P. N. 20.749-42 — De Paiva Vieira; P. N. 20.646-42 — De Miguel Custodio Pereira; P. N. 22.167-42 — De Wacdonar Basto Marques; P. N. 11.731-42 — De

JURISPRUDÊNCIA

(ORÇÃOS DA ADMINISTRAÇÃO)

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos da Administração

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Vol. I — CR \$ 10,00

Vol. II — CR \$ 10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho —:— Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Vasco Teixeira; P. N. 20.630-42 — De Anazio Guedes; P. N. 20.743-42 — De A. Teixeira de Lima; P. N. 20.747-42 — De M. Rodrigues de Matos; P. N. 20.766-42 — De Antonio de Sousa Vieira; P. N. 20.802-42 — De J. Rodriguez & Gonzalez; P. N. 21.33-42 — De Lojas Brasileiras Limitada; P. N. 21.433-42 — De Anselmo Madureira Vasconcelos; P. N. 21.710-42 — De Vital de Castanhes; P. N. 21.370-42 — De Manoel Conde; P. N. 20.888-42 — De Aggeio Medeiros; P. N. 21.527-42 — De Antonio Salazar; P. N. ... 21.615-42 — De Mario Chagas Doria; P. N. 21.567-42 — De Serviços Aéreos Condor Ltda.; P. N. 21.171-42 — De Roland Chedid Habeyche; P. N. 20.513-42 — De Revista Rio Social Ltda.; P. N. 20.530-42 — De Sociedade Citrus Cruzeiro Ltda.; P. N. 21.419-42 — De Minas Rio Café Ltda.; P. N. 20.578-42 — De Leonardo Porto Barreto; P. N. 21.475-42 — De Georges Kosztolanyi; P. N. 21.412-42 — De Gil & Cia. Ltda.; P. N. 20.182-42 — De Indústria de Massas Vitaminosas Ltda.; P. N. 20.251-42 — De Pensão Imperial Ltda.; P. N. 20.483-42 — De Monteiro & Caiado; P. N. 20.647-42 — De Fabio Vaz; P. N. ... 20.393-42 — De José Augusto Mendes Pinto; P. N. 22.127-42 — De Leiteria Jangado Ltda.; P. N. 20.713-42 — De Armindo de Mattos Fernandes; P. N. 21.111-42 — De Manuel Maria Rodrigues; P. N. 22.897-42 — De Carlos de Oliveira Medella; P. N. 20.912-42 — De J. Marques Pereira; P. N. 21.098-42 — De Pinto Carvalho & Cia. — Satisfacçam as exigências.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1942

DNSPC 8.820-42 — Carlos Gilberto da Rocha Faria, solicitando permissão para efetuar no estrangeiro o seguro de vida dos cavalos Tentugal e Espoletta. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido.

DNSPC. 8.821-42 — Carlos Telles da Rocha Faria, solicitando permissão para efetuar no estrangeiro o seguro de vida da égua Estourada. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido.

DNSPC. 8.845-42 — Marino Machado de Oliveira, solicitando permissão para efetuar no estrangeiro o seguro de vida do cavalo Ermitão. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido.

DNSPC. 8.869-42 — Prudente Sampaio, solicitando permissão para efetuar no estrangeiro o seguro de vida dos cavalos Madresilva, Caliban e Cyzos. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido.

DNSPC. 8.870-42 — Eurico de Sousa Leão, solicitando permissão para efetuar no estrangeiro o seguro de vida das éguas Maraquara e Herymonia. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido.

Departamento Nacional do Trabalho

Inspetoria

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 11 de dezembro de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637 de 10-7-34:

DNT 21.939-42 — Mario da Silva Costa — Cr\$ 200,00. Em 7-12-42.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:

DNT 15.847-42 — M. Correia & Cia. — Cr\$ 500,00. Em 7-12-42.

DNT 22.225-42 — J. D. Maia — Cr\$ 100,00. Em 7-12-42.

DNT 23.582-42 — A. Ramos Filho & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 7-12-42.

DNT 22.131-42 — J. Batista — Cr\$ 100,00. Em 8-12-42.

DNT 22.214-42 — Salvador João — Cr\$ 100,00. Em 8-12-42.

DNT 20.995-42 — A. J. Brito & Cia. — Cr\$ 500,00. Em 8-12-42.

DNT 21.791-42 — Fabrica Tamoyo Ltda — Cr\$ 50,00. Em 8-12-42.

DNT 21.912-42 — Costa & Mortagua — Cr\$ 50,00. Em 8-12-42.

DNT 21.746-42 — Esposito & Sobrinho — Cr\$ 100,00. Em 8-12-42.

DNT 23.892-42 — Pericles Villela — Cr\$ 50,00. Em 8-12-42.

DNT 24.661-42 — Ferreira Henrique & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 8-12-42.

DNT 23.811-42 — D. Lopes & Irmão — Cr\$ 50,00. Em 8-12-42.

DNT 23.894-42 — Duarte & Cruz — Cr\$ 50,00. Em 8-12-42.

DNT 23.980-42 — Luiz Borges de Azevedo suc. de Jorge Luiz Xavier — Cr\$ 50,00. Em 8-12-42.

DNT 23.815-42 — Carreiro & Gonçalves — Cr\$ 50,00. Em 8-12-42.

DNT 21.132-42 — Brandão Filho Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 8-12-42.

DNT 23.784-42 — Carnavale Lupino — Cr\$ 50,00. Em 8-12-42.

DNT 23.778-42 — Anselmo & Machado — Cr\$ 50,00. Em 8-12-42.

DNT 21.042-42 — Irmão Motta & Rodrigues — Cr\$ 50,00. Em 8-12-42.

DNT 24.965-42 — Alberto de Araujo & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 7-12-42.

DNT 21.797-42 — Antonio Calvano — Cr\$ 50,00. Em 7-12-42.

DNT 24.059-42 — M. Duarte Ribeiro & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 8-12-42.

DNT 16.401-42 — Alfredo Fernandes Segundo — Cr\$ 50,00. Em 8-12-42.

DNT 17.926-42 — Zacharias Marques Rodrigues — Cr\$ 100,00. Em 7-12-42.

DNT 3.047-42 — Alfredo Nascimento de Souza & Adelino — Cr\$ 50,00. Em 7-12-42.

DNT 2.332-42 — José da Rosa Vieira — Cr\$ 50,00. Em 8-12-42.

DNT 19.870-42 — A. Carneiro Alves — Cr\$ 500,00. Em 7-12-42.

DNT 22.462-42 — A. Atilio — Cr\$ 100,00. Em 8-12-42.

Pedidos de Cerdidões:

DNT 22.257-42 — Fernandes Walter & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 7-12-42.

DNT 22.678-42 — Equipamentos Científicos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 7-12-42.

DNT 21.804-42 — Oscar Rudge — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 8-12-42.

DNT 19.997-42 — Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2 Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do Art. 13 do Decreto 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 7-12-42.

DNT 19.470-42 — Soc. de Comércio e Importação de Produtos Americanos Ltda. "Scipa" — Retifique-se a relação de empregados. Em 7-12-42.

DNT 16.355-42 — Serviços Hollerith S. A. — A vista do que contem o presente processo, indefiro o pedido de fls. 2, por isso que o requerente não cumpre com a Lei de Nacionalização e estando o auto de infração n.º 3.507, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da letra a) do art. 1.º do decreto n. 1.743, de 4-11-39, à firma infratora, a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista pelo art. 15 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, por infração do disposto no art. 9.º do referido decreto-lei. Notifique-se. Em 7-12-42.

DNT 15.826-42 — Cia. Construtora e Técnica Koteca S. A. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o termo de infração n. 3.916. Certifique-se em seguida o processo. Em 7-12-42.

DNT 13.586-42 — Theodor Wille & Cia. — Defiro o pedido de fls. 10. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Certifique-se em seguida o processo. Em 7-12-42.

Diversos despachos:

DNT 18.969-41 — Cia. Nacional de Navegação Costeira. — De-se "vista" na forma da lei, Ao Serviço Interno. Em 8-12-42.

DNT 23.255-42 — Lazar Girsas. — A vista do que dispõe o art. 2.º do decreto n. 2.308, de 13-6-40, não ha o que deferir. Arquive-se. Em 8-12-42.

DNT 23.792-42 — Gaio Marti & Cia. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 8-12-42.

Processos arquivados:

DNT 17.309-41 — Pires & Madeira.
DNT 18.013-41 — Francisco Figueiredo & Irmão.

DNT 17.317-41 — Oscar de Menezes & Cia.
DNT 17.318-41 — A. Garcia & Taveira.
DNT 32.668-41 — Luiz Antonio Teixeira.
DNT 17.317-42 — Hans Meiz.
DNT 12.655-41 — Eloy José Borges.
DNT 32.957-41 — Jayme Ferreira.
DNT 25.058-41 — Pinto de Azevedo.
DNT 31.066-41 — Carlos Alberto da Costa Pereira.

DNT 28.560-41 — Freitas & Carcia.
DNT 22.655-42 — Cia. de Cigarros Souza Cruz.

DNT 22.037-42 — Lojas Americanas S. A.
DNT 21.344-42 — Lojas Americanas S. A.
DNT 23.040-42 — Saint Clair Pires Ruffo & Cia. Ltda.

DNT 22.508-42 — Cia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos.
DNT 22.492-42 — Banco Mercantil de São Paulo S. A.

DNT 22.355-42 — Banco de Crédito Geral Sociedade Anônima.
DNT 22.553-42 — Banco Provincia do Rio Grande do Sul.

DNT 22.782-42 — The National City Bank of New-York.

DNT 22.361-42 — Bank of London & South America.

DNT 22.889-42 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT 22.888-42 — Banco Comércio e Indústria de São Paulo S. A.

DNT 22.887-42 — Banco Boavista.

DNT 16.001-42 — Cia. de Máquinas Hobart Dayton do Brasil.

DNT 15.823-42 — Rodolpho Navegantes.

DNT 15.757-42 — Amed Cesar Kalil.

DNT 16.395-42 — David Axelband.

DNT 17.037-42 — Elias Cedon Vidal.

DNT 17.785-42 — Manoel Maciel Barbosa.

DNT 7.354-42 — Orlando Fontes da Silva.

DNT 10.105-42 — Antonio de Souza.
DNT 9.803-42 — Manoel Augusto Diniz.
DNT 19.857-42 — Manoel Dias dos Reis.
DNT 20.348-42 — Manoel de Souza Carvalho.
DNT 25.233-42 — Auto Inutilizado.
DNT 19.066-38 — Serviço de Comunicação do M.T.I.C.

Serviço de Identificação Profissional CONTADORIA

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 27 de novembro de 1942, a saber:
Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 — (Carteiras profissionais):

Art. 5.º (primeiras vias)	Cr\$ 685,00
Art. 9.º, parágrafo único — (Extra-vio)	100,00
Art. 9.º — (Renovação)	40,00
Decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933 — Busca de Carteiras):	
Art. 2.º	25,00
Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1935 — (Registo de Livros).	
Art. 4.º — Empregadores	105,00
Total	955,00

Confere. — *Alfredo Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP em 28 de novembro de 1942, a saber:
Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 — (Carteiras profissionais):

Art. 5.º (primeiras vias)	Cr\$ 165,00
Art. 9.º, parágrafo único — (Extra-vio)	80,00
Art. 9.º — (Renovação)	15,00
Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1935 — (Registo de Livros).	
Art. 4.º	15,00
Total	275,00

Confere. — *Alfredo Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 — (Carteiras profissionais):

Art. 5.º (primeira vias)	Cr\$ 660,00
Art. 9.º, parágrafo único — (Extra-vio)	110,00
Art. 9.º, parágrafo único, (terceiras vias)	50,00
Art. 9.º — (Renovação)	45,00
Decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933 — Busca de Carteiras):	
Art. 2.º	50,00
Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1935 — (Registo de Livros).	
Art. 4.º	160,00
Total	1.075,00

Confere. — *Alfredo Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 1 de dezembro de 1942, a saber:
Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 — (Carteiras profissionais):

Art. 5.º (primeiras vias)	Cr\$ 135,00
Art. 9.º, parágrafo único — (Extra-vio)	160,00
Art. 9.º — (Renovação)	40,00
Decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933 — Busca de Carteiras):	
Art. 2.º	7,00
Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1935 — (Registo de Livros).	
Art. 4.º	170,00
Total	1.512,00

Confere. — *Alfredo Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 2 de dezembro de 1942, a saber:
Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 — (Carteiras profissionais):

Art. 5.º (primeiras vias)	Cr\$ 875,00
Art. 9.º, parágrafo único — (Extra-vio)	110,00
Art. 9.º — (Renovação)	30,00
Decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933 — Busca de Carteiras):	
Art. 2.º	16,00
Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1935 — (Registo de Livros).	
Art. 4.º	85,00
Total	1.116,00

Confere. — *Alfredo Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

Dia 7

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 31.881-42 — Benjamin Martins.	
SIP. 31.855-42 — Fernando Augusto Marques da Fonseca.	
SIP. 31.882-42 — Justiniano de Freitas Oliveira.	
SIP. 31.890-42 — Manoel Miranda Machado.	
SIP. 31.961-42 — Claudionor de Oliveira Magalhães.	
SIP. 31.889-42 — Maria de Lourdes do Nascimento.	
SIP. 31.590-42 — Manoel Luiz da Silva.	
SIP. 31.860-42 — Walter Macêdo.	
SIP. 31.862-42 — Ivan Gabriel.	
SIP. 31.868-42 — Benjamin Nemirovski.	
SIP. 32.018-42 — Alfredo Dias.	
SIP. 32.012-42 — Abel de Jesus.	
SIP. 32.011-42 — Michel Resgalia.	
SIP. 31.957-42 — Jesus Olegario dos Santos.	
SIP. 31.976-42 — Mario Barbosa da Silva.	
SIP. 31.956-42 — Edmundo Pinto de Oliveira.	
SIP. 30.106-42 — Nelson Moreira de Queiroz.	
SIP. 31.916-42 — Orlando Ferreira de Araujo.	
SIP. 31.926-42 — Sebastião Americo da Silva.	
SIP. 31.934-42 — Ernani Reynolds da Silva.	
SIP. 7.211-41 — Alzira Gonçalves Palhada.	
SIP. 31.969-42 — Gabriel Cuprik.	
SIP. 40.203-41 — Rubens de Freitas.	

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 32.013-42 — Manoel Francisco.	
SIP. 32.017-42 — Teotonio Martins Pacheco.	
SIP. 31.962-42 — José Ribeiro da Silva.	
SIP. 32.014-42 — João dos Santos.	
SIP. 31.953-42 — Joaquim Veiga.	
SIP. 31.959-42 — Ottoniel Fonseca Neves.	

Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos:

SIP. 31.918-42 — Joaquim Cyrillo Nazario.	
SIP. 32.007-42 — Antonio Sacramento.	
SIP. 31.984-42 — Elmo Cerdeira.	

Pedidos de registos de livros, deferidos:

SIP. 32.038-42 — Rocha & Irmãos.	
SIP. 30.659-42 — Albertino Melo Cardoso.	
SIP. 30.493-42 — Cia. América Fabril.	
SIP. 30.021-42 — Frederico Walter.	
SIP. 29.676-42 — W. D. O' Day.	
SIP. 29.158-42 — Michel Khoury.	
SIP. 29.156-42 — Sociedade de Comércio e Importação de Produtos Americanos Ltda.	

SIP. 29.155-42 — Laboratórios de Produtos Científicos Novo Técnica Ltd.

SIP. 29.076-42 — Casimiro Conde & Cia. Ltda.

SIP. 25.360-42 — Adolfo Gomes de Souza & Cia.

SIP. 25.608-42 — Manoel Joaquim Teixeira Lopes.

SIP. 31.556-42 — André Barboza & Cia. Ltda.

SIP. 29.271-42 — Oswaldo Teixeira de Almeida.

SIP. 28.952-42 — K. Arume.

SIP. 25.251-42 — Franklin & Cerqueira.

SIP. 21.519-42 — Manoel & Vicente.

SIP. 12.779-42 — Sociedade dos Proprietários em Geral Ltda.

SIP. 10.806-42 — Novoa & Ribeiro.

SIP. 31.408-42 — A. Ramos Filho & Cia. Ltda.

SIP. 31.342-42 — Cooperativa Cinematográfica Brasileira de Responsabilidade Limitada.

SIP. 25.565-42 — Motta Elias & Cia. Ltda.

SIP. 30.159-42 — Pedro Ostritz.

SIP. 30.157-42 — Marcel C. Weinberg.

SIP. 29.727-42 — João Baptista de Carvalho.

SIP. 30.184-42 — José Lifschitz.

SIP. 27.357-42 — Jaymeson Guimarães.

Processos arquivados:

SIP. 26.103-42 — Amelia Ribeiro Maia.

SIP. 31.398-42 — Secretária.

SIP. 19.614-42 — Sebastião Ignácio de Oliveira.

SIP. 32.999-40 — Else Simon.

SIP. 26.104-42 — Walter de Oliveira.

SIP. 31.484-42 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 31.604-42 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 31.446-42 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 31.438-42 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 31.613-42 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 31.607-42 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 31.472-42 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 28.453-41 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 28.452-41 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 31.432-42 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 31.486-42 — 6.ª Delegacia Regional.

SIP. 31.487-42 — 6.ª Delegacia Regional.

SIP. 30.978-42 — 6.ª Delegacia Regional.

SIP. 30.977-42 — 6.ª Delegacia Regional.

SIP. 31.476-42 — 6.ª Delegacia Regional.

SIP. 34.090-41 — 8.ª Delegacia Regional.

SIP. 31.479-42 — 11.ª Delegacia Regional.

SIP. 31.483-42 — 11.ª Delegacia Regional.

SIP. 31.478-42 — 11.ª Delegacia Regional.

SIP. 31.444-42 — 11.ª Delegacia Regional.

SIP. 31.480-42 — 11.ª Delegacia Regional.

SIP. 34.766-41 — 12.ª Delegacia Regional.

SIP. 18.457-42 — 12.ª Delegacia Regional.

SIP. 31.611-42 — 15.ª Delegacia Regional.

SIP. 31.612-42 — 15.ª Delegacia Regional.

SIP. 30.980-42 — 17.ª Delegacia Regional.

SIP. 31.617-42 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 38.230-41 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 30.997-42 — 20.^a Delegacia Regional.

CONTADORIA

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 4 de dezembro de 1942, a saber:
 Decreto n. 22.035 de 29-10-32 (Carteiras Profissionais).
 Art.º 5.º (1as. vias) 655,00
 " 9.º § único (Extravio) 30,00
 " " (Renovação) 35,00
 Decreto n. 23.581 de 13-12-33 (Busca de carteiras).
 Art. 2.º 9,00
 Decreto n. 22.489 de 22-2-35 (Registro de livros).
 Art. 4.º 190,00
 Decreto n. 57 de 20-2-35 (Registro de químicos).
 Art. 2.º 30,00

Total: Cr\$ 949,00

Confere, *Alfredo Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

Dia 8 de dezembro de 1942

Pedidos de segundas vias de carteiras deferidos:

SIP. 32.108-42 — Alvaro Dias de Oliveira.
 SIP. 31.125-42 — Nelson Barbosa do Nascimento.
 SIP. 32.131-42 — José Diniz Souza.
 SIP. 32.083-42 — Joaquim Augusto Machado.
 SIP. 32.082-42 — Ernesto Schmaak.
 SIP. 32.081-42 — José Moreira Garcez.
 SIP. 32.026-42 — José Castro Paes Barreto.
 SIP. 32.029-42 — José Léo de Mello.
 SIP. 32.021-42 — José Severino do Amaral.
 SIP. 32.086-42 — Alexandre Machado Cardoso Netto.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 32.035-42 — Oswaldo Olindo Pereira.
 SIP. 32.046-42 — Dionizio Jardim.
 SIP. 32.025-42 — José Baptista Santos.

SIP. 32.020-42 — José Pires.
 SIP. 32.024-42 — Paulino José da Costa.

Pedidos de reconstituição de carteiras deferidos:

SIP. 32.040-42 — Juvenal Salles.
 SIP. 32.043-42 — Manoel Pereira Barros.

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 34.411-41 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.980-42 — João Antonio Martins.
 SIP. 31.089-42 — João Francisco.
 SIP. 31.220-42 — Alfredo Pereira Nogueira.
 SIP. 43.750-41 — Joaquim Augusto de Brito.
 SIP. 46.229-41 — Ragnar Hjorth.
 SIP. 9.859-42 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 30.964-42 — Antonio Moraes.

Pedidos de registros de jornalistas, deferidos:

SIP. 31.832-42 — Francisco Torres de Souza.
 SIP. 31.876-42 — Delze Renalt.

Pedidos de anotação nas carteiras como corretores de seguros, deferidos:

SIP. 11.179-42 — Helio Vaz Guimarães.
 SIP. 41.541-41 — João da Silva Borges Pereira.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 4.350-42 — Antonio Aniano do Rego.
 SIP. 30.604-42 — Assad Calil & Cia.
 SIP. 30.026-42 — Manoel Duarte de Pinho Junior.

SIP. 29.270-42 — Lucas & Coloni.
 SIP. 28.553-42 — Manoel Saraiva.
 SIP. 24.180-42 — João Rodrigues da Silva.
 SIP. 32.378-42 — João Candido.
 SIP. 31.494-42 — Empresa Auxiliar de Construções e Saneamento, Ltda.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 24.134-42 — Rosa Wartski.
 SIP. 20.938-42 — Antonio Alves Villela.

SIP. 30.580-42 — Hilario Barbosa.
 SIP. 30.440-42 — Cipriano de Oliveira.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 31.426-42 — Prado Rebello & Cia., Ltda.
 SIP. 27.714-42 — J. T. Pinto & Souza.
 SIP. 27.710-42 — A. Vieira & Marques.
 SIP. 27.707-42 — Pereira Pinto & Silva.
 SIP. 22.664-42 — Imperial Hotel, Ltda.
 SIP. 226.663-42 — A. Cruz & Silva.
 SIP. 30.922-42 — Herculanio Sena.
 SIP. 21.526-42 — Francisco Gonçalves.
 SIP. 21.529-42 — José Vieira Leite Filho.
 SIP. 23.768-42 — João Fernandes Costa.
 SIP. 28.822-42 — Signode Brasileira de Embalagens, S. A.
 SIP. 27.367-42 — A. Rebello & Cia.
 SIP. 26.520-42 — João Moraes.

Pedido de certidão, deferido:

SIP. 32.070-42 — Ruben Carneiro Ribeiro. — Certifique-se o que constar, arquivando-se a seguir.

Pedido de transcrição de anotações da carteira anterior, deferidos:

SIP. 29.653-42 — Miguel de Almeida e Silva. Transcreva-se o que constar. Entregue a carteira, mediante autuação e recibo, encaminhe-se à Secção de Arquivamento.

Pedido de registro de químico, deferido:

SIP. 28.474-40 — Francisco Pereira Soares. — Registre-se, depois de satisfeita a exigência legal retro, e arquite-se, em seguida.

Pedido de registro de professor, deferido:

SIP. 6.864-41 — Alcinda Laranjeiras Saude. Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e arquite-se, depois de entregue a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente (fls. 3 e 11), mediante autuação e recibo, no processo.

Processo arquivados:

SIP. 13.188-42 — Josefa Maria Bospo.
 SIP. 13.211-42 — Adhemar do Nascimento.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

SIP. 34.911-41 — Mauricio Nancherey.
 SIP. 26.795-42 — Antonio Monteiro Touro.
 SIP. 13.336-42 — Ubirajara Cordeiro.
 SIP. 12.931-42 — Darcy Oliveira da Silva.
 EIP. 13.067-42 — Virginia Teixeira Gomes.
 SIP. 13.144-42 — Carmelita de Souza.
 SIP. 13.119-42 — Carlos Gomes de Souza.
 SIP. 31.099-42 — Metaman, Ltda.
 SIP. 32.004-42 — Abilio Martins Canelha.
 SIP. 31.762-42 — Fábrica de Roupas Brancas Danemyr.
 SIP. 31.812-42 — Companhia Fiação de Algodão.
 SIP. 47.960-42 — Rádio Clube do Brasil.
 SIP. 30.360-42 — Casa José Silva.
 SIP. 31.022-42 — Estamparia Carioca.
 SIP. 30.628-42 — Almeida & Pinto.
 SIP. 31.368-42 — B. Boch & Irmãos.
 SIP. 30.828-42 — Marcilio Costa Guimarães.
 SIP. 30.653-42 — Hospital Evangélico do Rio de Janeiro.
 SIP. 29.701-42 — Antonio Velloso & Cia. Ltda.
 SIP. 28-42 — Afonso Alves Moreira.
 SIP. 30.794-42 — Jenny Torres.
 SIP. 31.713-42 — The National City Bank of New York.
 SIP. 12.507-42 — Manoel Cardoso Simões Filho.
 SIP. 12.831-42 — José Dutra Ferreira.
 SIP. 12.888-42 — João Gonçalves da Cunha.
 SIP. 44.181-41 — Dinah Cardoso.
 SIP. 30.515-42 — The Crown Cork Company Ltda.
 SIP. 30.476-42 — Metro Copacabana.
 SIP. 30.361-42 — Marmifera Brasileira.
 SIP. 30.196-42 — Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira S. A.
 SIP. 47.673-40 — Josef Schlimmer.
 SIP. 30.169-41 — Vicente Gomes da Silva Junior.
 SIP. 27.151-41 — A. Panificadora Gloris Ltda.
 SIP. 29.619-42 — The Royal Bank of Canada.
 SIP. 29.640-42 — Metro-Goldwyn Mayer do Brasil.
 SIP. 29.641-42 — Cia. Sagem Soda Caustica e Industrias Químicas.
 SIP. 29.807-42 — Metropolitan Vickers.
 SIP. 29.642-42 — Banco do Brasil S. A.
 SIP. 29.956-42 — Cia. Cantareira e Viação Fluminense.
 SIP. 30.154-42 — Cia. Brunswick do Brasil S. A.
 SIP. 9.633-42 — Antonio Tiburcio Machado.
 SIP. 39.933-41 — José Mario Rodrigues.
 SIP. 16.048-42 — João Ferreira Mendes.
 SIP. 16.191-42 — Farid Mussi de Souza.
 SIP. 22.471-40 — Felix Pereira dos Santos & Cia.
 SIP. 49.919-40 — Real Sociedade Clube Ginástico Português.
 SIP. 7.475-41 — José Leonetti.
 SIP. 16.429-41 — José Antonio Esmeritz.
 SIP. 27.050-41 — Humberto de Oliveira & Companhia.
 SIP. 28.331-41 — José Stefanini.
 SIP. 14.238-42 — Vicente Ferreira de Barros Tervas.
 SIP. 31.945-42 — 3.^a Delegacia Regional.
 SIP. 27.296-41 — 4.^a Delegacia Regional.
 SIP. 37.294-40 — 5.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.904-42 — 5.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.435-42 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.433-42 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.008-42 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.434-42 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.434-42 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.485-42 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 27.765-42 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 25.474-42 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 30.866-42 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 27.096-41 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.660-42 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.662-42 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.663-42 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.665-42 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 29.754-42 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 19.245-41 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 30.968-42 — 12.^a Delegacia Regional.

SIP. 30.999-42 — 12.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.042-42 — 12.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.936-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 14.482-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.935-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SLP. 31.609-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.007-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 30.714-42 — 16.^a Delegacia Regional.
 SIP. 45.663-41 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 30.981-42 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.045-42 — 19.^a Delegacia Regional.
 SIP. 30.696-42 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 30.973-42 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 30.969-42 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 32.791-40 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 30.996-42 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.002-42 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.583-42 — José Marfil.
 SIP. 31.554-42 — José Pinto Quinto.
 SIP. 31.469-42 — J. M. Falcão.
 SIP. 31.458-42 — Oliveira & Rodrigues Ltda.
 SIP. 31.423-42 — Representações Mercurio Ltd.
 SIP. 31.447-42 — V. Haim.
 SIP. 31.418-42 — Manoel Ingber.
 SIP. 31.395-42 — A. Lopes.
 SIP. 27.288-42 — J. A. Coragem.
 SIP. 30.396-42 — Schechner & Vasques.
 SIP. 21.514-42 — Manoel Lourenço Nunes.
 SIP. 31.091-42 — Francisco Moruzi.
 SIP. 31.098-42 — Joaquim de Carvalho Navaes.
 SIP. 30.894-42 — Fábricas Brasileiras de Artigos para Laboratórios Ltda.
 SIP. 30.743-42 — A. de Castro Sampaio.
 SIP. 31.566-42 — Manoel Pereira dos Santos.
 SIP. 30.547-42 — Aubrey Pekler.
 SIP. 23.044-42 — Alvaro & Figueiredo.
 SIP. 31.393-42 — Gabriel Nagib Naman.
 SIP. 30.177-42 — Fernando Moreira.
 SIP. 30.049-42 — Franklin Ramos Pereira.
 SIP. 30.007-42 — Renato Laporte.
 SIP. 29.824-42 — Patronato Operário da Gavea.
 SIP. 29.690-42 — Gomes Saavedra & Cia.
 SIP. 29.629-42 — Agência Continental Limitada.
 SIP. 29.440-42 — Antonio Lopes D'Almeida.
 SIP. 28.887-42 — Cia. Imobiliária Flamengo.
 SIP. 27.979-42 — David Vidal.
 SIP. 27.760-42 — José Antonio.
 SIP. 27.602-42 — Roger Klotz.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 31.670-42 — Cia. Construtora Capua & Capua S/A.
 SIP. 31.429-42 — Francisco Paulo Marques de Oliveira.
 SIP. 31.249-42 — Marcello & Cia.

Dia 9 de dezembro de 1942

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 32.060-42 — Pedro Larciprete.
 SIP. 32.027-42 — Lucio do Nascimento Rangel.
 SIP. 32.103-42 — David Siqueira Oliva.
 SIP. 32.103-42 — Diva Monteiro.
 SIP. 32.128-42 — Manoel Agonia de Castro.
 SIP. 32.124-42 — Otacilio Paulo dos Santos.
 SIP. 32.119-42 — Floriano Francisco Cruz.
 SIP. 32.129-42 — Luiz Araujo Bignote.
 SIP. 32.125-42 — Severino Lourenço da Silva.
 SIP. 32.115-42 — Henrique Lopes.
 SIP. 32.127-42 — Feliciano Nogueira de Castilho.
 SIP. 32.123-42 — Bertolina de Campos.
 SIP. 32.134-42 — José Alfredo Leite de Araujo.
 SIP. 32.059-42 — Feliciano Bergamini.
 SIP. 32.019-42 — Manoel Braz Arnico.
 SIP. 32.080-42 — Francisco Gonçalves da Silva.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 29.532-42 — Antonio Pereira.
 SIP. 23.332-42 — Manoel Vianna.
 SIP. 32.135-42 — Francisco Ribeiro da Fonseca Filho.
 SIP. 32.111-42 — Waldemar Gomes da Silva.
 SIP. 32.118-42 — Anisio Rodrigues de Carvalho.
 SIP. 32.124-42 — Regino dos Santos.
 SIP. 32.336-42 — Manoel Alves.
 SIP. 32.130-42 — Sebastião dos Santos.
 SIP. 32.133-42 — João Francisco da Silva.
 SIP. 32.132-42 — Salvador Fernandes de Barcellos.
 SIP. 32.122-42 — Alcides Felix da Silva.
 SIP. 32.207-42 — Amilcar Ferreira.

Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos:

SIP. 32.147-42 — Ipaminondas Gonçalves da Silva.
 SIP. 32.317-42 — Gabriel Ferreira.

Pedidos de registros de professores, deferidos:

SIP. 51.407-41 — Antonio Antonio da Silva.
 SIP. 48.977-41 — Maria Eugenia Haddock Lobo Pereira Lessa.
 SIP. 8.104-41 — Murillo Wandreley.
 SIP. 50.422-41 — Edgard de Azevedo Netto.
 SIP. 51.221-41 — Ruth Person de Mattos.

Pedidos de anotações nas carteiras como corretores de seguros, deferidos:

SIP. 25.468-40 — Oscar Borges Pires.
 SIP. 9.962-42 — Jacy Pereira do Lago.
 SIP. 22.125-42 — José Nemer.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 32.423-42 — Companhia Nacional de Cimento Portland.
 SIP. 29.203-42 — Casa Gebara de Tecidos Ltda.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 32.422-42 — Companhia Nacional de Cimento Portland.
 SIP. 13.971-42 — Sant'Anna & Olavo.

Pedidos de registros de jornalistas, cancelados:

SIP. 7.258-42 — José Eugenio do Prado.
 — Cancele-se e dê-se conhecimento ao Departamento de Imprensa e Propaganda, à Associação Brasileira de Imprensa e Sindicato dos Jornalistas Profissionais, de que o registro do jornalista em apêço não foi efetivado neste Serviço, por falta de cumprimento de exigências legais, encaminhando-se, após, à Inspeção do Trabalho, para a necessária fiscalização.
 SIP. 9.795-42 — Armando Edgard Pacheco.
 — Idem, idem.
 SIP. 42.239-41 — Manoel Mendes da Costa. — Idem, idem.

Pedido de registro de professor, indeferido:

SIP. 29.359-42 — Henrique Ernesto Greve.
 — Sendo da competência deste Serviço resolver, em primeira instância administrativa sobre os pedidos de registros, indefiro o presente, à vista da informação da 3.^a Divisão, cabendo ao requerente, querendo, recorrer desta decisão para autoridade superior.

Processos arquivados:

SIP. 31.070-42 — Britto Pereira & Comp.
 SIP. 23.890-42 — Agostinho Paulo Teixeira.

SIP. 19.746-41 — Silva & Godinho.
 SIP. 15.529-41 — A. Lopes Araujo.
 SIP. 24.584-41 — D. Paschoal.
 SIP. 24.158-42 — Reynaldo Pinto.
 SIP. 26.637-41 — Julio Divino de Souza.
 SIP. 31.191-42 — Leovegilda Silva.
 SIP. 31.548-42 — Maria Ignacia dos Santos.
 SIP. 26.529-42 — José Manoel Perpetuo.
 SIP. 25.848-42 — Uilson Lopes de Rezende.
 SIP. 26.986-42 — Raimundo Oliveira Silva.
 SIP. 27.753-42 — João Passos Amaro.
 SIP. 28.347-42 — Levy Lourenço da Costa.
 SIP. 28.770-42 — José Lino da Silva.
 SIP. 29.548-40 — Oscar Filgueiras.
 SIP. 33.906-41 — José Marcecinio Gonçalves.
 SIP. 38.480-41 — Joaquim de Souza Guedes.
 SIP. 28.610-41 — 1.ª Delegacia Regional.

CONTADORIA

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP em 5 de dezembro de 1942, a saber:

	Cr\$
Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais).	
Art. 5.º (primeiras vias) ..	1.960,00
Art. 9.º, parágrafo único (extra-vio) ..	130,00
Art. 9.º, (renovação) ..	45,00
Decreto n. 23.581, de 13-12-33 (busca de Carteiras).	
Art. 2.º ..	6,00
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (registro de livros).	
Art. 4.º ..	25,00
Total ..	2.166,00
Confere: Alfredo Lima Gomes, chefe da Contadoria.	

Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de dezembro de 1942

Em face dos documentos de fls. o Senhor diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-3.206-42 — Modas Etan, S. A. — São Paulo.
 SEPT-1.728-42 — S. A. Garages Brasileiras. — São Paulo.
 SEPT-1.944-42 — Moveis Streiff, S. A. — São Paulo.

SEPT-1.928-42 — Cia. Atlas de Armazens Gerais. — São Paulo.

SEPT-4.043-42 — Indústrias Textis Calfat, S. A. — S. Paulo.

SEPT-1.592-42 — Cia. Seguros "Guanabara". — Nesta.

SEPT-4.030-42 — Rádio Cinephon Brasileira, S. A. — Nesta.

SEPT-4.041-42 — Rádio Cinephon, S. A. — Nesta.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT-1.157-42 — Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil, S. A. — Nesta — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).
 SEPT-2.201-42 — Siderúrgica Barra Mansa, S. A. — São Paulo. Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-2.381-42 — Cia. Melhoramentos de Ponte Nova, S. A. — Ponte Nova — Minas Gerais.

SEPT-2.560-42 — Indústrias Mormanno, S. A. — São Paulo.

Inscrição de sociedades por ações:

Processos deferidos:

SEPT 5.894-42 — Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil S. A. — Nesta.
 SEPT 5.938-42 — Brazaço S. A. — Nesta.

Dia 9

SEPT 5.755-42 — Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. — São Paulo.

Dia 8

Processos despachados:

Em face dos documentos de fls., o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT 2.692-42 — Companhia Agrícola Viçela de Andrade S. A. — Juiz de Fora — Minas Gerais.

SEPT 4.269-42 — J. Costa Pinto & Comp. Usina Paranaguá — Salvador — Baía.

SEPT 1.772-42 — Companhia Progresso e União Fabril da Baía S. A. — Salvador — Baía.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT 6.041-42 — Metalúrgica Francalanza S. A. — São Paulo — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Exercício de 1940.

SEPT 7.401-42 — Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola — Cifa Sociedade Anônima — Nesta — Cr\$ 100,00. Exercício de 1940.

SEPT 7.579-42 — Companhia Nacional do Ferro Puro — São Paulo — Cr\$ 100,00. Exercício de 1940.

SEPT 7.582-42 — Metalúrgica Matarazzo S. A. — São Paulo — Cr\$ 100,00. Exercício de 1940.

SEPT 7.595-42 — Companhia Brasileira de Construções Fichet & Schwartz Hautmont — São Paulo — Cr\$ 100,00. Exercício de 1940.

SEPT 7.589-42 — Companhia Brasileira de Transportes Planas aéreos S. A. — São Paulo — Cr\$ 100,00. Exercício de 1940.

SEPT 5.343-42 — Companhia Construtora Paulista — São Paulo — Cr\$ 100,00. Exercício de 1940.

SEPT 6.611-42 — S. A. Instituto Paulista — São Paulo — Cr\$ 100,00. Exercício de 1940.

SEPT 7.579-42 — Companhia Nacional do Ferro Puro — São Paulo — Cr\$ 50,00.

SEPT 2.915-42 — Companhia Brasileira de Construções Fichet & Schawartz-Hautmont — São Paulo — Cr\$ 50,00.

SEPT 2.749-42 — Companhia Brasileira de Transportes Planas aéreos S. A. — São Paulo — Cr\$ 50,00.

SEPT 1.745-42 — Banco do Pará S. A. — Belem — Pará — Cr\$ 50,00.

SEPT 2.819-42 — Companhia Construtora Paulista — São Paulo — Cr\$ 50,00.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT 2.101-42 — Metalúrgica Fracalanza S. A. — São Paulo.

SEPT 2.187-42 — Metalúrgica Matarazzo S. A. — São Paulo.

SEPT 2.383-42 — Companhia Comércio, Imóveis e Construções — Baía.

Dia 9

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT 1.795-42 — Companhia Salinas da Margarida — Baía.

SEPT 4.353-42 — Fábrica de Tecidos da Pedreira S. A. — Itabira — Minas Gerais.

SEPT 4.429-42 — Companhia Industrial do Brasil — Belem — Pará.

SEPT 1.520-42 — "Valery" Perfumarias S. A. — São Paulo.

ARQUIVOS DE

PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO — MODELOS DE UTILIDADE —
 MODELOS E DESENHOS INDUSTRIAIS

1.º SEMESTRE DE 1941

DIVULGAÇÃO N. 193

PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SEPT 4.281-42 — "Valery" Perfumarias S. A. — São Paulo (Exercício de 1940).

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT 3.081-42 — Diário Mercantil — Juiz de Fora — Minas Gerais — Cr\$ 50,00.

Satisfeita a exigências contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT 2.872-42 — Agua Santa Coffee Company Limited — Em liquidação — São Paulo.

SEPT 6.288-42 — Agua Santa Coffee Company Limited — Em liquidação — São Paulo (Exercício de 1940).

SEPT 2.077-42 — Lanman & Kemp Barclay & Co. of Brazil — Nesta.

SEPT 3.906-42 — The National Cury Bank of New York — Nesta.

SEPT 1.353-42 — Crédit Foncier du Brésil et de L'Amérique du Sud — Nesta.

SEPT 4.249-42 — Crédit Foncier du Brésil et de L'Amérique du Sud — Nesta. — Arquivase, tomando como razão para decidir o que consta de fls. do E.E.P.T. 1.353-42.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 11-12-42

N. 32.987-42 — Presciliano Vieira de Andrade escrivão da classe F da E.F.C. do Brasil, solicitando concessão de abono familiar — Em face dos pareceres autorizo a concessão do abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 33.043-42 — Honorina Gusman Pedrosa, extranumerário mensalista do DCT, solicitando concessão de abono familiar — Em face dos pareceres autorizo a concessão do abono familiar a que tem direito a requerente.

N. 30.003-42 — Julião Francisco Tavares servente da classe C, do DCT solicitando concessão de abono familiar — Em face dos pareceres autorizo a concessão do abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 33.042-42 — Martiniano Honorio de Paula Filho, extranumerário diarista do DCT, solicitando concessão de abono familiar — Em face dos pareceres autorizo a concessão do abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 30.305-42 — Antonio Cesario da Silva, extranumerário mensalista do DCT, solicitando concessão de abono familiar — Em face dos pareceres autorizo a concessão do abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 28.878-42 — Antonio Seabra de Castilho e outros, comerciantes e pequenos lavradores, residentes em Guaratinguetá, no Estado de S. Paulo, solicitando a destruição de uma ponte de madeira, denominada "ponte das Taipas" construída sobre o rio Paraíba, no município de Pindamonhangaba, durante as manobras das forças armadas, realizadas no vale do mesmo rio, por ser a mesma prejudicial a navegação naquele trecho do referido rio. — Indeferido tendo em vista as informações prestadas pelo Ministério da Guerra.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Folha de pagamento de Ajuda de custo, relativa ao mês de dezembro corrente — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Sub-consignação 23-30 — Ajuda de custo. Nome — Cargo — Vencimento — A pagar

Cr\$

Arthur Mello, telegrafista classe G — Vencimento: Cr\$ 900,00 — Dispositivo legal: Art. 137, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

600,00

Alaor Kurtz de Almeida Santos, mestre linhas interino, classe E — Vencimento: Cr\$ 600,00 — Dispositivo legal: Parágrafo único do art. 140, do decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939

600,00

Julio Gomes de Senna escrivão classe F — Vencimentos: Cr\$ 700\$0 — Dispositivo legal: Parágrafo único do art. 140, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

700,00

José Luiz Ribeiro Samico, escrivão classe E — Vencimento: Cr\$ 600,00 — Dispositivo legal: Art. 137 do decreto-lei número 1.713 de 28-10-39

900,00

João Laudelino Dornelas Camara Netto, oficial administrativo H — Vencimento: Cr\$ 1.100,00 — Dispositivo legal: Art. 137 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939

1.000,00

3.800,00

Processos ns. 61.333-42, 61.833-42, 62.027 de 1942 e 62.136-42.

Secção de Controle do SRP-2. Em 11 de dezembro de 1942 — Visto: Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2. — C. S. Corrêa.

Departamento dos Correios e Telégrafos — Folha de pagamento de diárias relativa ao mês de dezembro corrente — Verba 1.^a — Pessoal

— Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23-30 — Diárias.

Nome — Cargo — Vencimento — A pagar Cr\$

Roberto Gomes Tarlé Filho, oficial administrativo classe J — Vencimento: Cr\$ 1.500,00 — Dispositivo legal: Art. 130 do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39 e art. 1.^o do decreto número 4.993, de 9-12-39

175,00

Cristovão Botelho, postalista auxiliar classe G — Vencimento: Cr\$ 900,00 — Dispositivo legal: Artigos 130 e 131-1 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39

150,00

José Rovedo Vercesi, telegrafista classe H — Vencimento: Cr\$ 1.100,00 — Dispositivo legal: Art. 131-1, do decreto-lei número 1.713, de 28-10-39

1.170,00

Raymundo Bráulio Blatter Pinho, oficial administrativo I — Vencimento: Cr\$ 1.300,00 — Dispositivo legal: Arts. 130 e 131-1 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39 e decreto número 4.993, de 9-12-39

151,00

Paulo Aguirre Neiva, oficial administrativo classe I — Vencimento: Cr\$ 1.300,00 — Dispositivo legal: Arts. 130 e 131-1 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e decreto número 4.993, de 9-12-39

151,00

Euclydes Delvaux Pinto Coelho, telegrafista classe I — Vencimento: Cr\$ 1.300,00 — Dispositivo legal: Arts. 130 e 131-1 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e decreto n. 4.993, de 9-12-39

154,00

1.957,00

Processos ns. 59.029-42, 58.412-42, 16.330 de 1941 e 57.525-42.

Secção de Controle do SRP-2, em 9 de dezembro de 1942 — Visto: Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2. — C. S. Corrêa.

Serviço Regional do Pessoal — SRP 2

Retificação às incorreções verificadas na relação nominal do Quadro III — Ministério da Viação e Obras Públicas, publicada no suplemento ao Diário Oficial n. 24, de 29 de janeiro de 1941:

Fls. 30.

Situação atual.

Coluna — Nome do funcionário.

Onde se lê — João Falconére Silva; leia-se João Falconére da Silva.

LEI ORGÂNICA DO ENSINO SECUNDÁRIO

DIVULGAÇÃO N. 128

PREÇO: CR\$ 1,00

PROGRAMAS DO CURSO GINASIAL

DIVULGAÇÃO N. 175

PREÇO: CR\$ 1,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Relação do pessoal extranumerário diarista da D.R. D.F., admitidos e reconduzidos para os períodos abaixo mencionados, que se faz publicar de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e do decreto n. 1.909, correndo a despesa por conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação 11 — Pessoal extranumerário — Subconsignação 08) — Diaristas — na parte distribuídas a esta Diretoria Regional.

Número	Nomes e serviços que executam	Períodos	Diária	Ipase	Vaga por
1	Aurea Cassiano de Oliveira, tráfego	1 a 31-12-42	Cr\$ 14,00	—	—
2	Amelia dos Santos, tráfego	1 a 31-12-42	Cr\$ 14,00	—	—

Serviço Regional do Pessoal do Distrito Federal — Terceira Turma, em 11 de dezembro de 1942. — Pela cópia: Maria da Gloria R. Lessa, tarefeira — Confeer. Alayde Pires Lopes, escriturário G. — Visto. Raul Dorat Lessa, Cmt-3.

Diretoria Regional do Distrito Federal

PORTARIA N. 1.281, DE 14 DE

DEZEMBRO DE 1942

O chefe da Secção do Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal, SRP. 18, na conformidade da circular n. 433, de 22 de agosto de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional do Pessoal, (SRP. 2):

Resolve, tendo em vista o despacho do Sr. diretor regional, exarado no processo número 56.513-42, dispensar, no interesse da Administração, o mensageiro VI, Diogenes Bandeira Caldas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942.
— Jayme Marques de Oliveira, ens. do SRP. 18.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO MINISTRO PRESIDENTE

Dia 9 de dezembro de 1942

N. 1.675 — Ao Presidente do D.A.S.P., comunicando registro do contrato de 12 de novembro, celebrado com Estanislau Fischlowitz;

N. 1.676 — Ao Ministro da Viação, comunicando anotação da prorrogação de prazo estabelecido no contrato de 31 de agosto de 1938, celebrado com a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil";

N. 1.677 — Ao Ministro da Aeronáutica, comunicando registro de concessão de reforma ao marinheiro Avelino Freire de Medeiros;

N. 1.678 — Ao Ministro da Viação, comunicando registro do crédito especial de Cr\$. 20.000.000,00 aberto ao mesmo Ministério pelo decreto-lei n. 4.992;

N. 1.679-80 — Ao Sr. Procurador Representante do Ministério Público, encaminhando cópias de acordãos para cobrança executiva de alcances apurados contra Antonio Rubim e Hortencia Gomes Teixeira;

N. 1.681 — Ao Ministro da Agricultura, solicitando em virtude de diligência do Tribunal, informações sobre o contrato celebrado com a Associação dos Criadores de Holandês do Rio Grande do Sul;

N. 1.682 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando registro e distribuição do crédito especial de Cr\$ 25.500,00 aberto ao mesmo Ministério pelo decreto-lei n. 5.001;

N. 1.683 — Ao Ministro da Aeronáutica, comunicando anotação de distribuição do crédito suplementar de Cr\$ 5.950.000,00 aberto pelo decreto-lei n. 5.025.

Requerimento de Othon Lynch Bezerra de Melo, solicitando certidão da provisão n. 1.104-32, passada a favor de Tereza Lynch do Amaral Barros. — Satisfazer a exigência do parecer.

"Parece-me que o signatário da petição de fls. 2 deve declarar a qualidade em que requer e fazer a necessária prova."

Dia 10

N. 1.684 — Ao Ministro da Guerra, reiterando o de n. 1.603, no sentido de ser informado se foram realizadas despesas a conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.669, bem como, se há saldo que comporta o expediente a que se refere o art. 2.^o do decreto-lei n. 4.972;

N. 1.689-90 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando anotação de distribuição automática dos créditos de Cr\$ 50.000,00 e Cr\$. 82.500,00 abertos ao mesmo Ministério pelos decretos-leis ns. 5.026 e 5.016;

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 9 de dezembro de 1942

N. 5.794 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo, encaminhando a

certidão n. 29, requerida por Maria Julia Alves.

N. 5.795 — Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco, idem, idem, n. 30, requerida por Brigida de Melo Ferreira.

N. 5.796 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Maranhão, comunicando, em solução ao de n. 329 da mesma Delegação, que a fiança representada por apólices de seguro de fidelidade funcional do I. P. A. S. E., independe de julgamento do Tribunal, devendo, entretanto, ser observadas as recomendações constantes dos itens a, b e c da decisão da Presidência publicada no *Diário Oficial* de 17 de novembro próximo findo.

N. 5.797 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando reversão do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.515.

N. 5.798 — Ao contador geral da República, idem, idem.

N. 5.799 — Ao diretor do Domínio da União, reiterando o de n. 5.294, relativo a diligência sobre o contrato de Joaquim Rodrigues Passos Junior.

N. 5.800 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando registro do contrato de 17 de novembro celebrado com Crescencio Gentola.

ESTADOS E MUNICIPIOS

COLETÂNEA DE DIPLOMAS LEGAIS

Administração — Normas orçamentárias, financeiras e de contabilidade — Planos de colonização — Pessoal

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA:

SÉCÇÃO DE VENDAS: Av. Rodrigues Alves, 1

AGÊNCIA I: Ministério do Trabalho

AGÊNCIA II: Pretório

Atene-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N. 5.801 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação, comunicando autorização para o levantamento da caução feita por L. Pangella & Cia. Ltda., como garantia da execução do contrato de 29 de julho do corrente ano.

N. 5.802 — Ao contador geral da República, comunicando registro do crédito suplementar de Cr\$ 13.200,00, aberto ao Ministério da Agricultura.

N. 5.803 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, idem, idem.

N. 5.804 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, comunicando registro do crédito suplementar de Cr\$ 160.000,00, aberto ao mesmo Ministério pelo decreto-lei n. 4.979.

N. 5.805 — Ao contador geral da República, idem, idem.

N. 5.806 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais, comunicando concessão de crédito.

N. 5.807 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Goiás, restituindo relações de processo de tomada de contas, para serem completadas.

N. 5.808 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo o processo fichado sob o número 94.757-42, com despesa classificada a favor da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fim de ser passado recibo em documento.

N. 5.809 — Ao contador geral da República, comunicando registro do crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, aberto ao Ministério da Viação pelo decreto-lei n. 33.195.

N. 5.810 — Ao contador geral da República, idem, idem, de Cr\$ 27.500,00, aberto ao Ministério da Fazenda, pelo decreto-lei número 5.061.

N. 5.811 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de distribuição automática do crédito de Cr\$ 5.950.000,00, aberto ao Ministério da Aeronáutica pelo decreto-lei n. 5.025.

N. 5.812 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, comunicando em solução ao de n. 339, da mesma Delegação, que a fiança representada por apólices de seguro de fidelidade funcional do IPASE, independente de julgamento do Tribunal, devendo, entretanto, ser observadas as recomendações constantes dos itens a, b e c da decisão da Presidência publicada no *Diário Oficial* de 17 de novembro.

N. 5.813 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, comunicando o registro do contrato de 20 de outubro último, celebrado com Joaquim Leal.

N. 5.814 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo para serem prestados esclarecimentos, o processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de Cr\$ 70.000,00, recebido pelo funcionário do Ministério das Relações Exteriores, Alvaro de Freitas.

N. 5.815 — Ao mesmo, solicitando em referência aos processos fichados sob os números 15.797, 15.799 e 15.801, em que são interessados Octavio Prado Filho, Mario Martins Meirelles e Maria Guanabarrino, seja enviado ao Tribunal o de n. 2.739 D. I. R.-41, referente ao assunto.

N. 5.816 — Ao presidente do Segundo Conselho de Contribuintes, reiterando o de número 5.293, sobre o processo de comprovação de adiantamento.

N. 5.817 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro, por não ter sido atendida, no prazo regulamentar, a diligência feita perante o Ministério da Viação, em referência ao processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 46.393-41, com despesa classificada a favor da The Leopoldina Railway Company Ltd.

N. 5.818 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, solicitando segunda via de empenho para ser jun-

ta ao processo fichado no Tesouro sob o número 105.405-41, em que é interessada a Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

Dia 10

N. 5.819 — Ao Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, sobre o relatório do mês de setembro.

N. 5.820 — Ao Diretor Geral da Fazenda Nacional, solicitando informações sobre o destino do processo de comprovação da aplicação de adiantamento, recebido em dezembro de 1935, por Daniel Máximo Martins;

N. 5.821 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Agricultura, reiterando os de ns. 3.138 e 3.758, relativos a pedido de informação sobre o destino do processo de comprovação de adiantamento, recebido em 1935, por Ernesto Alves da Rocha.

N. 5.822 — Ao diretor da Despesa Pública, reiterando os de ns. 3.392 e 5.359, relativos ao expediente determinado pelo art. 4.º do decreto-lei n. 4.506.

N. 5.823 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação, restituindo, para serem prestados esclarecimentos, o processo relativo a comprovação de adiantamento recebido em junho último, por Manoel Leite de Novais Melo.

Ns. 5.824, 5.825, 5.826 — Aos delegados do Tribunal nos Estados de Pernambuco, Alagoas e Maranhão, encaminhando conhecimentos relativos a remessa de material.

N. 5.827 — Ao contador geral da República, comunicando registro do crédito de Cr\$ 43.200,00 aberto ao Ministério do Trabalho, pelo decreto-lei n. 4.821.

N. 5.828 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, fazendo idêntica comunicação.

N. 5.829 — Ao chefe do Departamento de Administração do Ministério do Exterior, restituindo, para satisfação de exigência, o processo relativo a comprovação da aplicação dada ao adiantamento recebido em julho último pelo ministro Themistocles da Graça Aranha.

Ns. 5.830 e 5.831 — Aos diretores das Divisões do Pessoal e do Material do Ministério da Agricultura, restituindo as 2.ª vias dos empenhos ns. 1.322 e 124.

N. 5.832 — Ao diretor do Instituto de Identificação "Felix Pacheco", prestando, em face da ficha de assentamentos, informações sobre funcionário.

N. 5.836 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo a 2.ª via do empenho n. 115.

N. 5.837 — Ao diretor da 2.ª Diretoria, sobre justificação de faltas de funcionário.

N. 5.838 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, devolvendo a 2.ª via do empenho n. 119-12.

N. 5.839 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando registro do crédito de Cr\$ 576.000,00 aberto ao mesmo Ministério pelo decreto-lei n. 4.837.

N. 5.840 — Ao contador geral da República, comunicando registro do crédito aberto ao Ministério da Fazenda, pelo decreto-lei número 5.026.

N. 5.841 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de distribuição automática do crédito aberto ao Ministério da Fazenda pelo decreto-lei n. 5.016.

N. 5.842 — Ao diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, restituindo a 2.ª via do empenho n. 43.

N. 5.843 — Ao chefe do Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo, para satisfação de exigência o processo de tomada de contas de Pedro Ernesto Matta.

N. 5.844 — Ao Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Viação, solicitando em referência ao ofício número 3.118 do mesmo Departamento, esclarecimentos sobre a divergência notada entre a folha de pagamento e a portaria a que se refere o mesmo ofício, quanto ao período que abrange a gratificação.

N. 5.845 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, solicitando a remessa do processo n. 30.015-39, em que é interessado o Lloyd Nacional, visto se encontrarem no Tribunal os comprovantes da despesa.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

ATA DA 403.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 25 DE AGOSTO DE 1942

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 1942, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 403.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O expediente do dia careceu de importância.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 12.237 — Pensão — Maria Coelho de Souza. — Deferido o requerido.

Proc. 12.632 — Pensão — Maria Alves Carmen — Indeferido o requerido.

Proc. 13.155 — Aposentadoria — Alexandre Manoel da Silva — Deferido o requerido.

Proc. 18.620 — José Custodio Fernandes do Nascimento Junior — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 12.428 — Aposentadoria — Alvaro da Silva Pinto — Deferido o requerido.

Proc. 33.457 — Aposentadoria — Antonio José de Sousa Dillon — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 15.320 — Aposentadoria — Manoel das Neves Menezes — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 4.359 — Contrato de locação de prédio — Rua Barão de S. Felix, 26 — Aprovada a diligência.

Proc. 6.250 — Pag. contas — Vicente Ferreira — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.555 — Inscrição — Mario Dineli — Aprovadas as inscrições.

Proc. 109.539 — Cesar Dias Monteiro — Aprovadas as inscrições.

Proc. 114.158 — Inscrição — Teresa Batistela de Menezes — Aprovadas as inscrições.

Proc. 15.319 — Pag. contas — Delegacia em Porto Alegre — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.325 — Pag. contas — Delegacia em Salvador — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.320 — Pag. contas — Delegacia em Recife — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.322 — Pag. contas — Agência em Imbituba — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.318 — Pag. contas — Hospital São Francisco — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.313 — Pag. contas — Agência em Iguape — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.312 — Pag. contas — Delegacia em Florianópolis — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.315 — Pag. contas — Representação em Macau — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.323 — Pag. contas — Delegacia em Santos — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.320 — Pag. contas — Representação em Santarem — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.324 — Pag. contas — Delegacia em Salvador — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.321 — Pag. contas — Delegacia em Rio Grande — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.317 — Pag. contas — Delegacia em Porto Alegre — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.314 — Pag. contas — Delegacia em Maceió — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.316 — Pag. contas — Delegacia em Manaus — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.827 — Inquérito — Cecilia Ataide Nakanischi — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 81.707 — Inscrição — Alvaro da Silva Pinto — Aprovadas as inscrições.

Proc. 21.087 — Inscrição — Alexandre Mancel da Silva — Aprovada a diligência.

Proc. 4.586 — Dev. de cont. — Adalberto da Conceição e Silva — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. 9.363 — Pensão — Maria Brito da Silva — Indeferido o requerido.

Proc. 14.229 — Pensão — Edla Pires Dutra — Deferido o requerido.

Proc. 12.610 — Pensão — Walter e Wilson Simões de Sousa — Aprovada a diligência.

Proc. 13.844 — Pensão — Maria Cardoso de Sant'Ana — Deferido o requerido.

Proc. 11.940 — Pensão — Maria Regina de Oliveira — Deferido o requerido.

Proc. 13.848 — Pensão — Herondina Maciel Franco — Deferido o requerido.

Proc. 12.503 — Pensão — Isolina Luizeti — Deferido o requerido.

Proc. 10.473 — Pensão — Lidia Purcina Batista — Deferido o requerido.

Proc. 6.752 — Pensão — Arlinda Santiago de Jesus — Deferido o requerido.

Proc. 27.407 — Pensão — Leopoldina Batista Vieira Santos — Deferido o requerido.

Proc. 7.174 — Aposentadoria — Antonio José Carneiro — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 13.829 — Aposentadoria — Joaquim Alves Carneiro — Deferido o requerido.

Proc. 6.713 — Relatório — Divisão Médica referente ao exercício de 1941. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 7.939 — Acid. de trabalho — Amaro Lopes — Autorizado o pagamento.

Proc. 12.682 — Assist. médica — Armando Vieira — Indeferido o requerido.

Proc. 14.230 — Contratos — Hospital São José, Drs. Aristeu Campos e Almerindo Sarmiento — Aprovados os referidos contratos.

Proc. 63-9 — Abastecimento d'água — Tomaz Coelho — Aprovada a aquisição.

Proc. 15.369 — Acid. de trabalho — Delegacia em Aracaju — Autorizado o pagamento.

Proc. 12.928 — Acid. de trabalho — Agência em Ilhéus — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.968 — Acid. de trabalho — Delegacia em Santos — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.965 — Acid. de trabalho — Delegacia em Recife — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.969 — Acid. de trabalho — Delegacia em Vitória — Autorizado o pagamento.

Proc. 11.977 — Pag. contas — Dr. Mario de Assis — Autorizado o pagamento.

Proc. 13.733 — Dev. de contr. — Alfredo Buchignani — Indeferido o requerido.

Proc. 11.914 — Pag. contas — Dr. Carlos Macieira — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.321 — Pag. contas — Dr. Rubens Ferreira — Autorizado o pagamento.

Proc. 11.066 — Pag. contas — Casa de Saude Santos — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.310 — Pag. contas — Delegacia em Corumbá — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.287 — Pag. contas — Dr. Aderbal de Melo — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.311 — Pag. contas — Delegacia em Corumbá — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.694 — Pag. contas — Mariana Laranjeira dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 24.923 — Inscrição — Antonio Pereira da Silva — Aprovada a diligência.

Proc. 107.471 — Achilles Greca — Aprovada a diligência.

Proc. 14.213 — Pag. contas — A. F. da Costa Junior — Autorizado o pagamento.

Proc. 13.184 — Pag. contas — Hospital de Cirurgia — Autorizado o pagamento.

Proc. 13.183 — Pag. contas — Hospital de Cirurgia — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.286 — Pag. contas — Dr. A. S. Levy — Autorizado o pagamento.

Proc. 12.470 — Débito — Avelino Martins Leite — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 12.679 — Débito — Petronio Marcelino da Silva — Ciente, archive-se.

Proc. 14.751 — Débito — Cia. Navegação Fluvial Sul Paulista — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 13.973 — Contratos — Dr. Walter Madeira — Aprovados os contratos.

Proc. 10.503 — Funeral — Sebastião Carvalho Ramos — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.967 — Acid. de trabalho — Delegacia em Salvador — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.966 — Acid. de trabalho — Representação em Santarem — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.255-209-P-42 — Proposta venda dos terrenos — Rua Hadock Lobo — Proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 11.672 — Consulta — João Paes Barreto Sobrinho — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 7.180 — Juros de mora — Lloyd Brasileiro — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 8.339 — Inspeção de práticos — Barra e Porto do Estado do Maranhão — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 7.398 — Acid. de trabalho — Luiz da Costa Filho. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro João Couto de Souza:

Proc. 14.048 — Pensão — Amelia Rocha Lemos. — Deferido o requerido.

Proc. 14.132 — Pensão — Adelina Rosa Mesquita. — Deferido o requerido.

Proc. 11.462 — Pensão — Luiza Ferreira da Costa. — Deferido o requerido.

Proc. 9.090 — Pensão — Alaura Nascimento Franklin. — Deferido o requerido.

Proc. 8.419 — Pensão — Alzira Violante da Nobrega Conceição. — Deferido o requerido.

Proc. 12.940 — Aposentadoria — Julião Cirilo da Rocha. — Deferido o requerido.

Proc. 11.100 — Aposentadoria — Domingos de Sousa Pinto. — Aprovada a diligência.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 10,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Proc. 10.050 — Aposentadoria — Benjamin Borges Correia Feijó. — Deferido o requerido.

Proc. 98.788 — Inscrição — Guilherme Rodrigues da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 6.091 — Pag. contas — Dr. Alberto Pondé. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.611 — Inscrição — Dr. Alberto Pondé. — Aprovada a diligência.

Proc. 14.410 — Aplicações — Camilo Dantas da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 25.752 — Inscrição — Camilo Dantas da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.989 — Inscrição — Manoel de Sousa Gomes. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 113.918 — Inscrição — Luiz Pontes Magalhães. — Aprovada a inscrição.

Proc. 113.918 — Pag. contas — A. F. da Costa Junior. — Autorizado o pagamento.

Proc. 13.594 — Pag. contas — A. F. da Costa Junior. — Autorizado o pagamento.

Proc. 13.910 — Pag. contas — Dr. Codes & Sandoval. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.304 — Pag. contas — Dr. Luiz Torres. — Autorizado o pagamento.

Proc. 13.183 — Pag. contas — Hospital de Cirurgia de Aracajú. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.186 — Pag. contas — Casa Saude Santos S. A. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.535 — Pag. contas — Dr. N. Bachmann e Jutros. — Autorizado o pagamento.

Proc. 92.157 — Inscrição — Doralicio Pedro Celestino Corrêa. — Aprovada a diligência.

Proc. — Inscrição — Manoel Pereira. — Aprovada a diligência.

Proc. 113.846 — Inscrição — Tilo Fernandes. — Aprovada a diligência.

Proc. 108.265 — Inscrição — Omar Pereira. — Aprovada a diligência.

Proc. 107.815 — Inscrição — José Kutscher. — Aprovada a diligência.

Proc. 10.715 — Pag. contas — Dr. Jorge Fernandes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 112.279 — Inscrição — José Leopoldino de Miranda. — Aprovada a diligência.

Proc. 55.664 — Inscrição — Euclides Martins de Sousa. — Aprovada a diligência.

Proc. 29.283 — Débito — José Nunes da Silva. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 13.345 — Reembolso — Macario de Sena Barreto. — Aprovada a diligência.

Proc. 13.597 — Pag. contas — Sanatório Carnaíba. — Autorizado o pagamento.

Proc. 113.985 — Inscrição — Julião Cirilo da Rocha. — Aprovada a diligência.

Proc. 63.486 — Inscrição — Antonio Ferreira dos Santos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 12.856 — Acid. de trabalho — José Teofilo Miguel. — Aprovada a diligência.

Proc. 12.171 — Despesas feitas com o 9.º aniversário deste Instituto. — Aprovadas as referidas despesas.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. 14.790 — Pensão — Aurea Barreto Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 8.801 — Aposentadoria — José Joaquim Leal. — Deferido o requerido.

Proc. 1.446 — Aposentadoria — Lupercinio Fogaça Bernardes. — Aprovada a diligência.

Proc. 9.260 — Aposentadoria — Joaquim José de Azevedo. — Deferido o requerido.

Proc. 14.252 — Aposentadoria — Silvestre de Oliveira Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 5.220 — Inscrição — Walter de Luá Barbosa. — Aprovada a diligência.

Proc. 4.980 — Inscrição — Macario Jacques dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.731 — Inscrição — Humberto Dumont. — Aprovada a diligência.

Proc. 4.950 — Inscrição — Virgínio de Assis Pereira. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.720 — Inscrição — Oscar Lema Garcia. — Aprovada a diligência.

Proc. 15.308 — Pag. contas — Dr. Ricieri Melon. — Autorizado o pagamento.

Proc. 25.652 — Pag. contas — Dr. Otavio Simões. — Autorizado o pagamento.

Proc. 110.914 — Inscrição — José Antonio Conceição. — Aprovada a inscrição.

Proc. 107.747 — Inscrição — Aloisio Maria dos Santos. — Aprovada a inscrição.

Proc. 35.545 — Inscrição — João Feliciano dos Santos. — Aprovada a inscrição.

Proc. 4.587 — Inscrição — Isaias Nascimento Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 2.805 — Transf. de contr. — Odilon Doria Neto. — Deferido o requerido.

Proc. 14.411 — Aplicações — Ari Matos Faro. — Deferido o requerido.

Proc. 26.608 — Transf. de contr. — Robert Lorimier Milis. — Deferido o requerido.

Proc. 14 — Licença — Dr. Lamartine Gontijo de Carvalho. — Deferido o requerido.

Proc. 15.307 — Pag. contas — Dr. Ricieri Melon. — Autorizado o pagamento.

Proc. 13.878 — Pag. contas — Fundação Gafre e Guinle. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.288 — Pag. contas — Dr. Aderbal de Melo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 13.872 — Ped. p/contr. — Maronita Porto. — Deferido o requerido.

Proc. 30.042 — Pag. contas — Dr. Hamilton Loiola. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.638 — Inscrição — Mario Corrêa Simões. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.643 — Inscrição — Alexandre Enes. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.130 — Inscrição — Mariano Tooniski. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.981 — Débito — Amaro Oliveira de Moraes. — Ciente, archive-se.

Proc. 1.982 — Débito — Amaro Oliveira de Moraes. — Ciente, archive-se.

Proc. 11.558 — Débito — Leonidio Martins de Freitas Filho. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 15.399 — Débito — Humberto Ferrari. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 113.599 — Inscrição — José Joaquim Leal. — Aprovada a inscrição.

Proc. 21.756 — Inscrição — Joaquim José de Azeredo. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 114.559 — Inscrição — Silvestre de Oliveira Santos. — Aprovada a inscrição.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:

Proc. 6.137 — Pensão — Alzira Fernandes Gonçalves. — Deferido o requerido.

Proc. 11.572 — Pensão — Fortunata Silva Cunha. — Deferido o requerido.

Proc. 11.820 — Pensão — Maria Venancia Andrade Guimarães. — Deferido o requerido.

Proc. 10.964 — Pensão — Benita dos Santos Silveira. — Deferido o requerido.

Proc. 14.176 — Pensão — Maria Nazaré Vasconcelos e Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 15.729 — Pag. acidentados — Delegacia em Paranaguá. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.728 — Pag. acidentados — Agência em Pelotas. — Autorizado o pagamento.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Proc. 15.727 — Pag. acidentados — Agência em Pelotas. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.726 — Pag. acidentados — Delegacia em João Pessoa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.725 — Pag. acidentados — Dr. Augusto Pimenta. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.329 — Pag. acidentados — Representação em São Mateus. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.382 — Pag. acidentados — Representação em São Mateus. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.372 — Pag. contas — Representação em Santarem. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.733 — Pag. contas — Agência em S. Paulo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.732 — Pag. contas — Delegacia em S. Luiz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.731 — Pag. contas — Delegacia em S. Luiz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.730 — Pag. contas — Delegacia em Pirapora. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.072 — Licença — Dr. Alcides dos Santos Andrade. — Deferido o requerido.

Proc. 15.600 — Pag. contas — Hospital Santa Cruz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.551 — Pag. contas — Fundação Gafrée e Guinle. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.734 — Pag. contas — Delegacia em Vitória. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.933 — Inscrição — Carlos Greijal. — Aprovada a diligência.

Proc. 112.431 — Inscrição — Martiniano João Pereira da Serra. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 22.829 — Inscrição — Lourenço da Silva Santos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 14.812 — Acid. por morte — Luiz de França do Nascimento. — Autorizada a indenização.

Proc. 14.811 — Acid. por morte — André Corrêa da Cunha. — Autorizada a indenização.

Proc. 19.609 — Licença — Maria do Carmo Pereira Paz. — Deferido o requerido, com 2/3 dos vencimentos.

Proc. 14.131 — Aplicações — Amazonas de Almeida Torres. — Deferido o requerido.

Proc. 114.677 — Inscrição — Amazonas de Almeida Torres. — Aprovada a diligência.

Proc. 6.723 — Ped. p/ contr. — Joaquim Aurino Porto. — Deferido o requerido.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. 16.663 — Pensão — Florisbella da Conceição Ramos. — Aprovados os referidos cálculos.

Proc. 28.037 — Recurso — Luiza Rosa de Vargas. — Encaminhado o recurso.

Proc. 11.460 — Pensão — Diunilia Maria da Conceição. — Deferido o requerido.

Proc. 18.977 — Aposentadoria — Tomaz Gomes Madeira. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 12.148 — Aposentadoria — Catulo Pitigliani. — Aprovada a diligência.

Proc. 14.963 — Pag. contas — Delegacia em Belem. — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.964 — Pag. contas — Delegacia em Pirapora. — Autorizado o pagamento.

Proc. 9.388 — Débito — João Rodrigues dos Santos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 21.865 — Débito — Barbosa & Góvão. — Ciente, archive-se.

Proc. 9.385 — Débito — Aureliano Jorge de Paula. — Ciente, archive-se.

Proc. 12.484 — Débito — Walter Dreher. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 14.335 — Contribuições — Pedro Fernandes de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. 22.587 — Inscrição — Pedro Fernandes de Oliveira. — Cancelada a inscrição de seu filho Jair Fernandes de Oliveira.

Proc. 12.689 — Débito — Soares & Cia. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 1.400 — Pag. contas — Dr. Milton Macedo Soares. — Autorizado o pagamento.

Proc. 63.902 — Inscrição — Feliciano Manoel da Vitória. — Aprovada a diligência.

Proc. 14.956 — Pag. contas — Delegacia em Porto Alegre. — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.857 — Débito — Antônio Mendes Peixoto. — Ciente, archive-se.

Proc. 14.961 — Acid. de trabalho — Delegacia em Florianópolis. — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.958 — Acid. de trabalho — Agência em Natal. — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.960 — Acid. de trabalho — Agência em Imbituba. — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.962 — Acidente de trabalho — Delegacia em Corumbá. — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.959 — Acidente de trabalho — Representação em Macau. — Autorizado o pagamento.

Proc. 19.651 — Transf. de contr. — Miguel Nicolau Anastacio. — Deferido o requerido.

Proc. 12.592 — Pag. de contas — Hospital Santa Cruz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 27.832 — Pag. de contas — Hospital de Caridade. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 5.598 — Pag. de contas — Soc. Beneficência Portuguesa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.541 — Inscrição — Carlos Soares Romeu. — Aprovada a diligência.

Proc. 4.523 — Inscrição — Marciano Marques de Souza. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.836 — Inscrição — Luiz Tozi. — Aprovada a diligência.

Proc. 110.922 — Inscrição — Lourival Antunes. — Aprovada a diligência.

Proc. 24.918 — Inscrição — João Gonçalves da Cunha Junior. — Aprovada a diligência.

Proc. 11.998 — Débito — Mario Graissler Cordeiro. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais, proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 110.594 — Inscrição — João Firmino de Oliveira. — Aprovada a diligência.

Proc. 92.667 — Inscrição — João Clodoaldo Linhares. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.822 — Pag. de contas — Dr. Mario de Assis e outro. — Autorizado o pagamento.

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em períodos letivos

da 1.ª à 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 3.00

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Proc. n. 1.064-206 — Compra de terreno Topazio Corrêa Veloso — Deferido o requerido.

Proc. 11.391 — Ped. p/contr. — Milton Vilarouca — Deferido o requerido.

Proc. 14.957 — Acid. de trabalho — Delegacia em Parnaíba — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Pedro Cybrão:

Proc. 17.494 — Aposentadoria — João Fidência de Aguiar — Aprovada a diligência.

Proc. 8.245 — Débito — João Antonio Pereira — Ciente, archive-se.

Proc. 10.574 — Aplicações — Abilio Lopes de Azevedo — Deferido o requerido.

Proc. 69.862 — Contribuições — Juvenino Marcos de Oliveira — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 12.033 — Aplicações — Rubens Almendra do Rego Monteiro — Deferido o requerido.

Proc. 12.538 — Aplicações — José Severiano Lopes de Queiroz — Deferido o requerido.

Proc. 10.573 — Antenor Ferreira Guimarães — Deferido o requerido.

Proc. n. 11.594 — Aplicações — Raimundo Araujo — Deferido o requerido.

Proc. 12.536 — Aplicações — Alvaro Fernandes Bandeira — Deferido o requerido.

Proc. 20.035 — Inscrição — Alvaro Fernandes Bandeira — Aprovadas as inscrições.

Proc. 27.816 — Transf. de contr. — Leoncio Alves — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 13.324 — Pensão — Fortunata Enderle Ferrareto — Indeferido o requerido.

Proc. 900 — Aposentadoria — Marildo de Lima Corrêa — Encaminhado o recurso na forma do parecer do relator.

Proc. 6.182 — Aposentadoria — José Leão Leite — Deferido o requerido.

Proc. 1.599 — Manoel Domingos da Silva — Deferido o requerido.

Proc. 12.508 — Julio Passos dos Santos — Indeferido o requerido.

Proc. 13.325 — Aposentadoria — Germano Ribeiro Nonato — Deferido o requerido.

Proc. 10.803 — Pag. contas — Sociedade Beneficência Portuguesa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.909 — Inscrição — João da Costa Lemos. — Aprovada a inscrição do associado e sua esposa Carmen Bitencourt Lemos, cancelando-se a de Osmidia, na forma do parecer do relator.

Proc. 110.342 — Inscrição — Antenere Oscar Santa Catarina. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 114.545 — Inscrição — Walter de Sá Daniel Ramon. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 56.552 — Inscrição — Dante Luiz Milano. — Aprovada a inscrição.

N. 4.188 — Inscrição — João Almeida Celente. — Aprovada a inscrição.

Proc. 6.087 — Inscrição — Aureliano do Prado Lima. — Aprovada a diligência.

Proc. 4.659 — Teofilo Azevedo Filho. — Aprovada a inscrição.

Proc. 4.194 — Inscrição — Jovelina Freitas. — Aprovada a diligência.

Proc. 4.850 — Inscrição — José Antonio da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 55.510 — Inscrição — Alvaro Cardoso de Sousa. — Aprovada a diligência.

Proc. 77.505 — Inscrição — Gabriel Francisco Nogueira. — Aprovada a diligência.

Proc. 4.857 — Inscrição — Laudelino José Soares. — Aprovada a diligência.

Proc. 4.862 — Inscrição — Vercingetorix Dael Ramon. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 39.895 — Inscrição — Dorival José dos Santos. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 24.961 — Débito — Antonio Gaspar Marques. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 17.894 — Débito — Vicente Antonio Novelino. — Ciente, archive-se.

Proc. 1.384 — Débito — Williams & Cia. — Ciente, archive-se.

Proc. 889 — Transf. de contr. — Peres Mustar Wahrhaftic. — Deferido o requerido.

Proc. 77.455 — Inscrição — Peres Mustar Wahrhaftic. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 104.941 — Débito — Barros Filho & Cia. — Ciente, archive-se.

Proc. 1.330 — Débito — Abelardo José da Cruz. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 22.131 — Inscrição — João Navegantes Florentino. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 746 — Manoel Domingos da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 114.167 — Inscrição — Julio Passos dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 110.491 — Inscrição — Germano Ribeiro Nonato. — Aprovadas as inscrições.

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO - LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização

do

Imposto de Renda

com

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Cr \$2,00

C\$ 2,00

A' venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Cr\$
De 1 a 9 de dezembro de 1942	23.174.447,80
Em 10 de dezembro de 1942	2.228.507,60
Total	25.402.955,40
Em igual período de 1941	20.953.901,70
Diferença para mais neste ano ...	4.449.053,70
De 2 de janeiro a 10 de dezembro de 1942	762.431.557,60
Em igual período de 1941	651.588.755,20
Diferença para mais neste ano ...	110.842.802,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$
De 1 a 9 de dezembro de 1942	167.827,10
Em 10 de dezembro de 1942	28.459,10
Total	196.286,20
Em igual período de 1941	829.625,00
Diferença para menos neste ano ..	633.328,80
De 2 de janeiro a 10 de dezembro de 1942	34.976.166,10
Em igual período de 1941	189.694.253,70
Diferença para menos neste ano ..	154.718.087,60

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 10 de dezembro de 1942	748.391,90
Em 10 de dezembro de 1941	14.705.959,70
Receita mensal:	
De 1 a 10 de dezembro de 1942 ...	12.379.959,90
De 1 a 10 de dezembro de 1941 ...	26.876.306,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	14.496.346,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de dezembro de 1942	393.853.474,80
De 2 de janeiro a 10 de janeiro de 1941	555.285.065,40
Diferença da receita arrecadada a menos em 1942	161.431.590,60

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Cr\$
Receita do dia:	
De 11 de dezembro de 1942	697.378,20
De 11 de dezembro de 1941	1.774.192,70
Receita mensal:	
De 1 a 11 de dezembro de 1942 ..	13.077.338,10
De 1 a 11 de dezembro de 1941 ..	28.650.498,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	15.573.160,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de dezembro de 1942	394.550.833,00
De 2 de janeiro a 11 de dezembro de 1941	557.059.258,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	162.508.425,10

Alfândega de Niterói**COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Geral Cr\$	Exclusivo depósitos Cr\$
De 10 de julho a 8 de dezembro de 1942	7.579.115,60	7.443.920,00
Em 9 de dezembro de 1942	51.433,30	51.283,30
Total	7.630.548,90	7.495.203,30
De 1 a 9 de dezembro de 1942	289.057,70	271.369,70

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Data	Importâncias Cr\$
Receita do dia:	
De 7 de dezembro de 1942	1.125.951,60
De 7 de dezembro de 1941	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 7 de novembro de 1942	4.156.340,80
De 1 de dezembro a 6 de novembro de 1941	12.468.418,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	8.312.077,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1942	412.669.505,10
De 2 de janeiro a 6 de dezembro de 1941	592.025.365,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	179.355.860,30

Receita do dia:	
Em 8 de dezembro de 1942	397.257,50
Em 8 de dezembro de 1941	385.046,20
Receita mensal:	
De 1 a 8 de dezembro de 1942	4.553.598,30
De 1 a 8 de dezembro de 1941	13.853.464,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	9.299.866,40
Receita global:	
De 2 a 8 de novembro de 1942	413.066.762,60
De 2 a 8 de dezembro de 1941	592.410.411,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	179.343.649,00

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Data	Importâncias Cr\$
Receita do dia:	
Em 30 de novembro de 1942	1.195.469,10
Em 30 de novembro de 1941	Não houve
Receita mensal:	
De 1 a 30 de novembro de 1942 ..	9.815.051,10
De 1 a 30 de novembro de 1941 ..	6.814.230,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	3.000.820,40
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de novembro de 1942	81.315.431,40
De 2 de janeiro a 30 de novembro de 1941	83.502.016,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.686.585,00

Receita do dia:

Em 1 de dezembro de 1942	202.298,30
Em 1 de dezembro de 1941	238.599,20

Receita mensal:

De 1 a 19 de dezembro de 1942	202.298,30
De 1 a 10 de dezembro de 1941	238.599,20

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	38.300,90
---	-----------

Receita global:

De 2 de janeiro a 1 de dezembro de 1942	82.017.729,70
De 2 de janeiro a 1 de dezembro de 1941	82.740.615,90

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.722.886,20
---	--------------

Alfândega de Livramento**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 17 de novembro de 1942	3.291,30
Em 17 de novembro de 1941	966,70
Receita mensal:	
De 1 a 17 de novembro de 1942	150.058,30
De 1 a 17 de novembro de 1941	301.253,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	151.199,40
Receita global:	
De 1 de janeiro a 17 de novembro de 1942	7.020.090,30
De 1 de janeiro a 17 de novembro de 1941	7.792.273,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	772.183,20

Receita do dia:	
Em 18 de novembro de 1942	6.390,30
Em 18 de novembro de 1941	12.473,30
Receita mensal:	
De 1 a 18 de novembro de 1942	156.449,10
De 1 a 18 de novembro de 1941	313.731,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	157.282,40

Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de novembro de 1942	7.026.480,60
De 1 de janeiro a 18 de novembro de 1941	7.804.746,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	778.266,20

Receita do dia:	
Em 19 de novembro de 1942	2.586,60
Em 19 de novembro de 1941	660,00

Receita mensal:	
De 1 a 19 de novembro de 1942	159.035,70
De 1 a 19 de novembro de 1941	314.391,50

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	155.355,80
--	------------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de novembro de 1942	7.029.067,20
De 1 de janeiro a 19 de novembro de 1941	7.805.406,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942	776.339,60

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 11 DE DEZEMBRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 3/16	0,92 3/4
Suiza	—	4,63	7,63 5/8
Nova York	16,58	19,65	20,50
Uruguai	—	—	10,80
Argentina	—	4,61 1/8	4,90
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 12 DE
DEZEMBRO DE 1942

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	855,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5 %, port. ...	425,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	886,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.095,00
Empréstimo Municipal de 1904, port.	600,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	236,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) ..	200,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999) ..	200,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	958,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	508,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, nom.	930,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	190,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	191,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	192,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	96,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	624,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.065,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	237,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.160,00

Ações de Bancos

Português do Brasil, nom.	248,00
Português do Brasil, port.	263,00

Ações de Companhias

Progresso Industrial do Brasil	550,00
Fábrica de Parafusos Santa Rosa	425,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	573,50

Debêntures

Companhia Mogiana de Estrada de Ferro	200,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 12 DE
DEZEMBRO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
287	Diversas Emissões, port.	855,00
70	Idem	856,00
97	Reajustamento	886,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	425,00
Obrigações:		
239	Tesouro de 1932	1.095,00
Municipais do Distrito Federal:		
69	Empréstimo de 1904, port.	600,00
65	Idem de 1931	236,00
2	Idem	237,00
145	Decreto n. 1.535	200,00
25	Idem n. 1.999	200,00

Municipais dos Estados:

40	Prefeitura de Belo Horizonte	958,00
3	Idem	959,00

Estaduais:

20	Espírito Santo, 8 %, port.	508,00
6	Minas, 7 %, nom.	930,00
24	Idem, 1934, 1.ª série	190,50
35	Idem, 2.ª série	190,50
183	Idem	191,00
107	Idem, 3.ª série	192,00
50	Idem	192,50
10	Pernambuco	96,00
170	Rodoviárias do Estado do Rio	624,00
60	Idem do Rio Grande do Sul	1.065,00
312	São Paulo	237,00
3	Idem	236,00
39	Idem Uniformizadas	1.160,00

Ações de Bancos:

242	Português do Brasil, nom.	248,00
135	Idem, port.	263,00

Ações de Companhias:

100	Progresso Industrial do Brasil	550,00
100	Fábrica de Parafusos Santa Rosa	425,00
20	Belgo-Mineira, port.	573,00
60	Idem	574,00

Debêntures:

100	Companhia Mogiana de Estrada de Ferro.	200,00
-----	---	--------

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Luiz José Cabral de Menezes, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da 4.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 21 do corrente, 10 ações da Companhia de Seguros "Sagres", do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, pertencentes ao espólio de Anna da Cunha Sotto Maior de Macedo.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 1.388 — 14-12-42 — Cr\$ 14,30.)

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1.º, do decreto-lei n. 3.545, de 22 de agosto de 1941, e atendendo à comunicação da Companhia Bancária Aurea Brasileira, torna público, e a quem interessar possa, que esta tornou caducos os seguintes contratos:

Referências:

SP 56.530, 367.353, 643.958, 650.060, 650.063, 919.959 — MA 658.111 — MG 2.235.901, 2.720.944, 2.961.985, 2.961.990 — F 52.756 — DF 432.110 — CAB 701.533 — A 142.181, 156.226 — G 261.064 — K 19.005 — L 161.568 — Q 301.805 — T 375.017 — Z 17.521, 42.062, 235.054 — UT 45.011, 47.566, 76.692, 87.036, 105.171, 156.698, 159.807, 189.537, 192.231, 192.235, 223.225, 260.209, 270.233, 299.335, 344.850, 367.233, 373.376, 487.347, 495.157, 495.159, 495.161, 534.954, 594.675, 639.728, 639.732, 728.663, 728.668, 832.288, 850.592, 884.335, 894.154 — MN 45.443, 174.221, 200.773, 200.783, 499.877, 771.286, 771.361, 989.205 — AU 230.221, 309.149 — LD 3.999, 4.003, 4.655, 4.923, 13.626, 26.165, 41.499, 42.872, 42.875, 48.815, 71.739, 94.589, 140.860, 157.892, 170.412, 176.337, 187.499, 191.533, 192.246, 202.055, 214.864, 214.874, 226.058, 240.648, 270.009, 279.069, 282.294, 290.459, 302.205, 305.604, 313.301, 313.304, 316.790, 321.036, 329.141, 332.725, 349.415, 355.008, 362.673, 365.491, 370.261, 373.246, 373.254, 382.584, 385.683, 422.891, 428.427, 428.429, 431.200, 439.364, 443.962, 502.454, 502.793, 506.712, 513.079, 513.087, 543.116, 557.421, 567.040, 568.036, 572.586, 593.508, 597.976, 597.982, 597.999, 598.000, 598.002, 598.003, 611.732, 611.811, 620.179, 620.527, 620.528, 639.743, 616.538, 652.723, 688.591, 689.449, 728.682, 728.691, 728.730, 728.781, 756.881, 789.189, 814.476, 839.708, 848.139, 848.615, 852.651, 865.916, 872.810, 872.812, 891.800, 959.035, 982.976, 982.987, 983.170, 983.180 — RL 559, 71.726, 71.738, 78.607, 86.931, 142.543, 156.957, 177.723, 185.474, 187.165, 187.287, 187.289, 187.571, 190.065, 191.650, 211.671, 218.174, 230.325, 248.923, 271.201, 319.621, 319.621, 322.897, 322.923, 347.964, 348.212, 380.134, 401.338, 598.014, 611.932, 638.533, 681.406, 685.510, 694.632, 697.609, 728.772, 757.868, 813.574, 813.577, 813.584, 883.949, 958.969.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 1.387 — 14-12-42 — Cr\$ 188,70.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para admissão de extra-numerário mensalista do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras — Desenhista.

P. H. — 217

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número da inscrição — Nome — Nota

2. Paulo dos Santos	36
5. Brenno Martins de Albuquerque..	zero
8. Ruben de Almeida Alcantara	46
9. Christiano Benedicto Ottoni Filho	24
10. Salomão Lacs	14
13. José Augusto dos Santos	28
14. Pedro Kullock	14
15. Francisco Sklenicka Junior	36
17. Geraldo Evangelista de Lima Filho	45
19. Homero Chaves	31
20. Paulo Herminio da Costa	33
23. Sylvio Baldner	29
26. Jayme de Souza Borges	zero
27. José Fuks	zero
31. Amaury Maës Borba	zero
32. Ary Bolsas	28
33. Dely Cardoso Santos	30
35. Ney Bandeira	zero
36. José Aguiar	22
40. Bernardo Goldvarg	13
43. Vilmar de Abreu Lassance	18

D. S. do D. A. S. P., em 12 de dezembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá"

Edital de concorrência administrativa

De acordo com a autorização do Exmo. senhor ministro, exarada em 23 de novembro último, no proc. SEAV — 3.897-42 (telegr. circ. n. 42, de 24-11-42) e, de ordem do Sr. diretor deste aprendizado, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente às 14 horas, serão recebidas neste estabelecimento, propostas para o fornecimento de gêneros alimentícios, combustíveis e artigos de higiene durante o exercício de 1943.

I — As inscrições para a presente concorrência deverão ser requeridas até o dia da sua realização, juntando os interessados todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade.

Os atuais fornecedores deste Aprendizado estão isentos desta exigência.

II — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 0m.22x0m.33, declarando os signatários sujeitos às exigências do R. G. C. P. que regem esta concorrência.

III — Os preços oferecidos só poderão ser alterados depois de decorridos 4 meses da vigência desta concorrência. As alterações de preços serão formuladas em requerimento e só se tornarão efetivas após 15 dias do des-

pacho que ordenar a sua anotação. (Art. 52, do CCP.)

IV — Todos os artigos serão de 1.^a qualidade e a sua entrega será feita de uma só vez, a vista do respectivo detido (empenho), correndo por conta do fornecedor todas as despesas de transporte, embalagem etc.

V — A presente concorrência poderá ser anulada no todo ou em parte, pela Diretoria deste Aprendizado, sem que desse ato assista a quem quer que seja o direito a reclamação ou indenização.

Secretaria do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá".

Ouro Fino (M. G.), 10 de dezembro de 1942. — *Georgino F. de Azevedo Paiva*, escrivão c/s. G. Visto, *Milton de Miranda e Oliveira*, diretor.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS

Grupo — I — Gêneros alimentícios

1. Açúcar cristal de 1.^a — Quilo.
2. Açúcar refinado de 1.^a — Quilo.
3. Arroz beneficiado, especial — Quilo.
4. Alho especial, de 1.^a — Quilo.
5. Avena nacional — Lata.
6. Azeite doce nacional — Quilo.
7. Amendoas portuguesas — Quilo.
8. Avelãs — Quilo.
9. Água mineral — Garrafa.
10. Aimpim — mandioca — Quilo.
11. Batatinha nacional — Quilo.
12. Batata doce — Quilo.
13. Banana prata ou maçã — Cento.
14. Banha de porco (peso líquido) — Quilo.
15. Biscoito Aimoré, tipo Maria, peso líquido — Quilo.
16. Biscoito Aimoré, tipo Batuta, peso líquido — Quilo.
17. Carne de vaca sem osso, fresca, de 1.^a (entrega diária) — Quilo.
18. Cangaica de milho branco — Quilo.
19. Cebola especial — Quilo.
20. Castanhas portuguesas — Quilo.
21. Doce de confeitaria — Dúzia.
22. Farinha de mandioca, de 1.^a — Quilo.
23. Farinha de milho — Quilo.
24. Feijão preto, superior — Quilo.
25. Feijão mulatinho, especial — Quilo.
26. Feijão manteiga especial — Quilo.
27. Fubá fino, peneirado — Quilo.
28. Leite fresco — litro (entrega diária).
29. Laranja da região — Cento.
30. Macarrão especial — Quilo.
31. Mate em folha (peso líquido) — Quilo.
32. Manteiga especial — Peso líquido — Quilo.
33. Maçã de 1.^a — Dúzia.
34. Milho em espiga — Carro.
35. Nozes especiais — Quilo.
36. Ovos frescos — Dúzia.
37. Pão c/peso de 100,0 entregue diariamente — Quilo.
38. Peixe fresco — Quilo.
39. Peixe salgado — Quilo.
40. Queijo tipo parmezon — Quilo.
41. Sal moído — Quilo.
42. Sal grosso — Quilo.
43. Uva nacional — Quilo.
44. Vinagre especial — Litro.

Grupo II — Combustíveis e lubrificante

1. Álcool motor — Litro.
2. Álcool a 40° — Litro.
3. Carvão vegetal — Quilo.
4. Carvão côque — Quilo.
5. Gasolina — Litro.
6. Lenha superior — m3.
7. Lenha picada de 1/2 metro — metro.
8. Querosene — Litro.
9. Óleo AF Mobiliol — Litro.
10. Óleo BB Mobiliol — Litro.

11. Óleo CC Mobiliol — Litro.
14. Óleo Essolube fino, litro.
15. Idem, idem, médio — Litro.
16. Idem, idem, grosso — Litro.
17. Óleo "Singer", 200,0 — Lata.
18. Velas tipo "Brasileira" ou "Paulista" — maço.

Grupo III — Artigos de higiene

1. Anil pacote de 32 cubos — Pacote.
2. Bomba de flit — Uma.
3. Creolina "Pearson" — Lata.
4. Cusvaldina — Lata.
5. Escovão de piassaba para lavar casa, c/cabo — Um.
6. Espanador tamanho médio — Um.
7. Estopa de algodão — Quilo.
8. Flit — Galão.
9. Kacool, lata de 250,0 — Lata.
10. Papel higiênico — Pacote.
11. Rolc de borracha c/cabo — Um.
12. Sabão amarelo superior — Quilo.
13. Sabão anilado superior — Quilo.
14. Sapóleo "Radium" — Um.
15. Sapóleo, qualquer marca — Um.
16. Sabão de coco em barra — Uma.
17. Sabonete Lifebuoy — Caixa.
18. Soda cáustica nacional — Lata.
19. Vassoura de palha c/5 fios — Uma.
20. Vassoura de piassaba, c/24 furos — Uma.
21. Vassourinha para pia — Uma.
22. Vassourão de piassaba para varrer pátio — Um.

Secretaria do Aprendizado Agr. "Visconde de Mauá". — Ouro Fino (M. G.). Em 10 de dezembro de 1942. — *Georgino F. de Azevedo Paiva*, escrivão c/s. G. Visto, *Milton de Miranda e Oliveira*, diretor.

Aprendizado Agrícola Nilo Peçanha

Edital de concorrência administrativa

De ordem do Sr. diretor deste Aprendizado, levo ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 760 e 762, do respectivo regulamento baixado com o decreto número 15.783, de 8 de novembro de 1922, achase aberta na Secretaria deste Estabelecimento a inscrição para o fornecimento durante o 1.^o quadrimestre do ano de 1943, de gêneros de alimentação, lenha e material de asseio e higiene.

I — Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao Sr. diretor e recebidos neste Aprendizado, no ato da concorrência, acompanhado de todos os documentos que possam comprovar a idoneidade dos proponentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, devendo as propostas serem apresentadas em sobrecartas fechadas e lacradas, com a declaração no exterior: "Conteem proposta para a concorrência do dia 26 de dezembro de 1942", somente recebidas até às 13 horas do dia referido, em que será aberta a concorrência.

II — As propostas serão apresentadas em 5 vias, sendo a 1.^a via devidamente selada de conformidade com a lei, e as demais, apenas datadas e assinadas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos itens e aos artigos constantes das relações que serão remetidas a pedido dos interessados.

III — Será dada preferência aos artigos, todos de 1.^a qualidade, oferecidos pelos menores preços, e, em caso de empate, será tirada a sorte. No caso de ser um fornecedor nacional e outro estrangeiro, a preferência será dada ao primeiro.

IV — Havendo divergência entre os preços por extenso e os preços em algarismos, tomar-

se-á em consideração o menor deles, não se admitindo rasuras, emendas ou entrelinhas.

V — O material será entregue pelos fornecedores na Estação de Pinheiro, da E. F. C. B., Estado do Rio de Janeiro, correndo por conta e risco dos mesmos as despesas com embalagem e transportes por estrada de ferro ou de rodagem. Quanto ao fornecimento de pão, carne de vaca e leite, deverá ser entregue, diariamente, no Almoxarifado da Repartição, à hora determinada pelo respectivo almoxarife.

VI — Os conhecimentos de despachos das mercadorias, deverão ser remetidos incontinenti, afim de evitar despesas com armazenagens, e que, nesse caso, será por conta e risco do fornecedor, não se responsabilizando esta Repartição pela demora dos conhecimentos referidos.

VII — O pagamento decorrente da despesa empenhada será efetuada pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado — Niterói, depois, do competente registro pela Delegação do Tribunal de Contas Federal, na mesma Capital.

VIII — A Diretoria deste Aprendizado se reserva o direito de somente adquirir os artigos quando julgar necessários, dentro dos recursos orçamentários, e, bem assim, de anular a concorrência no todo ou em parte, sem que do seu ato resulte direito de qualquer reclamação por parte dos fornecedores.

Secretaria do Aprendizado Agrícola Nilo Peanha, Pinheiro, 11 de dezembro de 1942. — *João Candido Borges*, escrivão, classe G. — Visto: *Agostinho de Freitas Valle*, diretor.

Escola Agrícola de Barbacena

Edital de concorrência administrativa

De ordem do Sr. diretor desta Escola, levo ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 760 e 762, do respectivo regulamento, baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, acha-se aberta na Secretaria desta repartição, a inscrição para o fornecimento a este estabelecimento, durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 1943, de material de consumo habitual, constante dos grupos infra-mencionados, mediante as condições constantes deste edital, cabendo aos interessados solicitar a remessa das listas discriminadas dos respectivos artigos.

GRUPOS

Gêneros alimentícios;

Forragens;

Combustíveis e lubrificantes;

Material para limpeza.

I — Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao diretor e recebidos nesta Escola até o dia 28 do corrente, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, devendo as propostas ser apresentadas em sobrecartas fechadas, com a declaração: "Contem proposta para a concorrência do dia 31 de dezembro de 1942", somente sendo recebidas até às 14 horas do dia 31 do referido mês, hora e dia em que será aberta a concorrência.

II — As propostas deverão ser feitas em 3 vias, sendo a primeira via devidamente selada com estampilha federal de Cr\$ 1,00 (por folha) e mais o selo de educação, e as demais apenas datadas e assinadas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos constantes das listas.

III — Será dada preferência aos artigos oferecidos pelos menores preços, e em caso de empate, será essa preferência estabelecida por desempate, que se verificará no ato da concorrência, ou por sorte, na ausência de um dos empatantes. Havendo divergência entre o pre-

ço por extenso e o preço por algarismos tomar-se-á em consideração o menor deles.

IV — As propostas que, em qualquer artigo omitirem o preço por algarismos ou por extenso, ou que apresentarem nos mesmos, emendas ou rasuras, não serão tomadas em consideração nessa parte, prevalecendo, neste caso, o preço imediatamente superior, se não exceder de 10 % dos correntes da praça. Todas as entrelinhas por acaso verificadas nas propostas, prejudicarão o artigo a que a mesma se referir, ficando ele excluído, e se elas se derem em relação ao artigo de menor preço, prevalecerá o critério estabelecido acima.

V — Os artigos serão todos de primeira qualidade e serão entregues no Almoxarifado desta repartição dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos quando fornecidos por comerciantes estabelecidos em Barbacena. Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por comerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias férreas desta cidade. — Neste caso ficam estes comerciantes obrigados a efetuar o despacho dos artigos dentro de 8 dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, salvo motivo de força maior, a juízo do diretor desta Escola.

VI — A carne verde deverá ser entregue no Almoxarifado desta Escola até às 17 horas, nas terças, quartas, sextas-feiras, sábados e domingos, e o pão que deverá pesar no mínimo 70 grs. e no máximo 80, será fornecido diariamente, até às 6 horas, nas quantidades que forem pedidas pelo Almoxarifado, ficando os fornecedores de tais artigos sujeitos à multa de 50 % sobre a importância correspondente ao fornecimento do dia em que, por ventura, se verificar atraso na respectiva entrega, ou quando o peso dos pães for inferior ao resultado da multiplicação por 70 grs. pelo número de pães pedido. A importância dessa multa será recolhida à Coletoria Federal desta cidade, mediante guia fornecida por esta repartição.

VII — A diretoria desta Escola se reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessário, no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentários, e bem assim, de anular a concorrência no todo ou em parte, sem que, destes atos, resulte aos concorrentes, direito a qualquer reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

Escola Agrícola de Barbacena, 11 de dezembro de 1942. — *Albertino de A. Cesar*, bibliotecário, classe K.

Departamento de Administração

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para administração, responsabilidade e exploração comercial do "Packing-House" de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, publicado no *Diário Oficial* de 5-12-942, à página 17.741.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 34, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 17.976.

Divisão de Obras

Ata relativa à concorrência para obras de reparos no Hospital Artur Bernardes, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 de novembro de 1942, páginas 18.735-6.

Aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saude, à

rua Melo e Sousa n. 142, reuniu-se a comissão composta dos Srs.: Dr. Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar, presidente; Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes, para receber as propostas dos concorrentes para obras de reparos no Hospital Artur Bernardes, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 de novembro de 1942, páginas 18.735-6 e avisos publicados nos *Diários* de 8. 9 e 10 do corrente mês. Com a presença das firmas: Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda., Braz A. Lauria e Lucas Soares, representadas, respectivamente, pelos Srs. Pedro Teixeira, Adolpho Letichevsky, Braz Lauria e Delphinim Guimaraes, às treze horas, foram recebidas as propostas em invólucros fechados e lacrados. Verificada a inscrição dos concorrentes e tendo os mesmos satisfeito o que preceitua a letra d do art. 2.º do edital, procedeu-se, imediatamente, à abertura dos invólucros. Foi aberta e lida, em voz alta, em primeiro lugar, a proposta da firma Lúcio E. de Souza & Cia. Ltda.; que apresentou o preço global de Cr\$ 60.200,00; em segundo lugar, a proposta da firma Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda., que apresentou o preço global de Cr\$ 62.900,00; em terceiro lugar, a proposta da firma Braz A. Lauria, que não foi levada em consideração, por estar de desacordo com o item 4 do edital e, em quarto e último lugar, a proposta da firma Lucas Soares, que, também, não foi levada em consideração, por estar de desacordo com o item citado. Estavam as propostas devidamente estampilhadas, tendo sido rubricadas, folha a folha, pelos interessados e pelo presidente. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. presidente que eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário, lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — *José Luiz S. Fontes*. — *Iracema C. Barroso*. — *Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar*. — Confere com o original. — *José Luiz S. Fontes*, auxiliar de escritório XI.

Visto: *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas na concorrência para obras de reparos no Hospital Artur Bernardes.

Firma — Preço — Prazo

Lúcio E. de Souza & Cia. Ltda. — Cr\$... 60.200,00 — Até 31-12.

Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda. — Cr\$ 62.900,00, até 31-12.

Divisão de Obras, 11 de dezembro de 1942 — *José Luiz S. Fontes*, auxiliar de escritório, XI.

Visto: *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

PROPOSTAS

Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., estabelecidos nesta Capital, no endereço supra, propõem executar para essa Divisão de Obras as obras para reparos no Hospital Artur Bernardes; de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* do dia 28 de novembro do ano corrente, às folhas 17.385-6 e especificações e plantas fornecidas por essa Divisão de Obras, no prazo de a terminar a 31 de dezembro de 1942 a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, pelo preço global de Cr\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos cruzeiros). Declaram que se submetem inteiramente às condições das especificações e plantas, edital e da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — P. p. Lucio E. de Souza & Cia. Ltda.: *Pedro Teixeira*.

Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda., construtores, estabelecidos nesta Capital, à rua Torres Homem ns. 104-12, propõem a executar a obra de reparos no Hospital Artur Bernardes, concorrência publicada no *Diário Oficial*, às folhas 17.385-6, de acordo com as plantas e especificações fornecidas por essa Divisão de Obras, pelo preço global de Cr\$

62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos cruzeiros), no prazo até 31 de dezembro de 1942, contados da data da aprovação da concorrência.

Os proponentes declaram ainda que se submetem inteiramente às condições das especificações e da legislação em vigor.

Designação detalhada dos serviços:

	Cr\$
Item 4. Alvenaria de tijolo e pedra	200,00
Item 5. Revestimentos	4.500,00
Item 10. Cobertura	2.500,00
Item 11. Revestimentos especiais	1.000,00
Item 12. Esquadrias	6.500,00
Item 13. Ferragens	1.200,00
Item 14. Vidros	600,00
Item 18. Aparelhos	1.200,00
Item 20. Pinturas	34.700,00
Item 23. Diversos	10.500,00

Total Cr\$ 62.900,00

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — Ribeiro do Valle & Cia. Ltda.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Pelo presente edital, aviso ao Sr. proprietário do prédio n. 2.986, atual n. 9.986, da avenida Suburbana, que tem o prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste, para satisfazer o débito de consumo d'água do referido imóvel.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 3 de dezembro de 1942. — Theophilus Dias Ribeiro, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 11-12-42

A disposição das seguintes firmas:

Cheque n. — Firma

N. 24.718-B — Bausch & Lomb do Brasil Ltda.

N. 24.719-B — Comércio e Representações Mesbla S.A.

N. 24.720-B — Cia. Aga do Brasil de Gás Acumulado.

N. 24.721-B — Lutz, Ferrando & Cia. Limitada.

N. 24.722-B — Soc. Fornecedora da Indústria e Navegação Portella Ltda.

N. 24.724-B — Moreno Barlido & Cia.

N. 24.725-B — Publicações Pan-Americanas Ltda.

N. 24.726-B Willmann, Xavier & Cia. Limitada.

N. 24.727-B — Abilio F. Magalhães & Companhia.

N. 24.728-B — A. Ramada & Cia. Limitada.

N. 24.729-B — Albino Castro & Cia.

N. 24.730-B — Alberto de Corrêa.

N. 24.731-B — Alvaro P. Silva.

N. 24.732-B — Adolpho Botelho.

N. 24.733-B — Armando Busseti & Companhia.

N. 24.734-B — Arthur Vianna & Cia. Limitada.

N. 24.735-B — A. Coelho Branco Fº.

N. 24.736-B — Armando Coelho & Cia. Limitada.

N. 24.737-B — Bausch & Lomb do Brasil Ltda.

N. 24.738-B — Bernardino Gomes & Companhia.

N. 24.739-B — Cardoso Costa & Cia. Limitada.

N. 24.740-B — Casa Souza Batista Limitada.

N. 24.741-B — Comércio e Representações Mesbla S.A.

N. 24.742-B — C. Gusmão & Cia. Limitada.

N. 24.743-B — Cia. Paulista de Papeis e Artes Gráficas.

N. 24.744-B — Cia. de Comércio e Indústria Freitas Soares.

N. 24.745-B — Charon Auto-Peças Limitada.

N. 24.746-B — Cia. Nacional de Máquinas Comerciais.

N. 24.747-B — Cia. Marconi Brasileira.

N. 24.748-B — Casa Lonher S.A. Médico Técnica.

N. 24.749-B — Cia. Usinas Nacionais.

N. 24.750-B — Catoira & Cia. Limitada.

N. 24.751-B — Curt Stida.

N. 24.752-B — Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda.

N. 24.753-B — Cia. Anilinas Produtos Químicos e Material Técnica.

N. 24.735-B — Daniel Correa & Cia.

N. 24.756-B — Dias Garcia & Cia. Limitada.

N. 24.757-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas.

N. 24.758-B — Editora Civilização Brasileira S.A.

N. 24.759-B — Empresa Produtos Industriais Ltda.

N. 24.760-B — Empresa Progresso Limitada.

N. 24.761-B — Empresa Promotora de Vendas Ltda.

N. 24.762-B — Festas & Ferreira.

N. 24.763-B — F. Passos & Cia.

N. 24.764-B — Ferreira Passarello & Companhia Limitada.

N. 24.765-B — Fred Figner & Cia. Limitada.

N. 24.766-B — Fernando Hadkradt & Companhia.

N. 24.767-B — General Electric S.A.

N. 24.768-B — G. Ferreira & Filhos.

N. 24.769-B — Henrique de Abreu.

N. 24.770-B — Irmãos Spina.

N. 24.771-B — I. Strada & Cia.

N. 24.772-B — Irmãos Andrade & Cia. Limitada.

N. 24.773-B — Jorge Pereira & Cia. Limitada.

N. 24.774-B — J. C. Mendonça.

N. 24.775-B — J. Mendes Oliveira & Companhia.

N. 24.776-B — J. Soares Ferreira & Companhia.

N. 24.777-B — Lutz, Ferrando & Cia. Limitada.

N. 24.778-B — L. J. Costa & Cia.

N. 24.779-B — Luik & Kleiner Limitada.

N. 24.780-B — Lupin & Cia.

N. 24.781-B — Moreno Borlido & Companhia.

N. 24.782-B — Magalhães Cunha & Companhia.

N. 24.783-B — M. H. Resende & Companhia.

N. 24.784-B Mendes Junior & Cia.

N. 24.785-B — M. A. Cunha.

N. 24.786-B — Moreira Barbosa & Cia. Limitada.

N. 24.787-B — Rodrigues d'Almeida & Companhia.

N. 24.788-B — Rinder & Cia. Limitada.

N. 24.789-B — Santos & Ventura Limitada.

N. 24.790-B — Standard Oil Company of Brazil.

N. 24.791-B — "Steca" Soc. Técnica de Ferramentas Ltda.

N. 24.792-B — S.A. Casa Pratt.

N. 24.793-B — S.A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.

N. 24.794-B — Tito Vieira de Rezende.

N. 24.795-B — Tornycroft Mecânica e Importadora S.A.

N. 24.796-B — Vieira Bastos & Cia.

N. 24.797-B — Villas Boas & Cia.

N. 24.798-B — Cia. Nacional de Cimento Portland.

N. 24.799-B — Gonçalves Saraiva & Companhia.

IMPOSTO DO SELO

DECRETO-LEI N. 4.655 DE 3 DE SETEMBRO DE 1942

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda:

Secção de vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

AVISO

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	450.147	F. 254	20-12-1942
Heitor, Ribeiro & Comp.	450.147	F. 257	20-12-1942
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	450.160	F. 296	20-12-1942
J. L. Araujo & Comp. Ltda.	450.174	F. 308	20-12-1942
M. H. Resende & Comp.	450.195	F. 338	20-12-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega a que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto-lei n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se, também, o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, dezembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Luiz F. Braga & Filhos	903.110-23 E	17.643	20%	Falta de entrega do material.
M. H. Resende & Comp.	217.024 A	12.653	20%	Material entregue em desacordo com a especificação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Senhor Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convido os herdeiros e sucessores de José Lino de Castro, servente da classe C, do Quadro I, do Ministério da Guerra, a recolherem aos cofres públicos, no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei, a quantia de mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.355,00), recebida a mais, por aquele, a título de abono provisório, pago pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar, de acordo com o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 78.834 de 1940.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública em 21 de novembro de 1942. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

De ordem do Senhor Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convido os herdeiros e sucessores do fiel do Almoxarifado do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Arthur Rodrigues de Barros, a recolherem aos cofres públicos, no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei, a quantia de dezenove mil setecentos e setenta e três cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 19.773,90), recebida indevidamente, como abono provisório de aposentado, no Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar, de acordo com o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 81.740, de 1940.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública em 21 de novembro de 1942. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. 5

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 27 de março do corrente ano, no processo ficha 1.999-42, em que é interessada Sociedade Construtora de Destilarias e Indústrias Químicas Limitadas, com sede em São Paulo, faço público que, dentro de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação deste no Diário Oficial, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da

referida Sociedade, para que pede equiparação aos artigos similares estrangeiros.

Os produtos para os quais é pretendido o registro similar, são:

1.º) Máquinas operatrizes destinadas à destilação, retificação e deshidratação de álcool, de 1.000 até 5.000 quilos; de 5.000 até 10.000 quilos, e de 10.000 quilos, compostas de colunas construídas de peças cilíndricas de chapas de cobre; aquecedores, condensadores, refrigeradores, de chapas de cobre de forma cilíndrica; refrigeradores de cobre, de corpo cilíndrico, reguladores de vapor, de cobre; encanamentos de cobre, para líquidos e vapores alcohólicos; idem de aço, sem solda, para água e vapor; torneiras, registros e válvulas; e acessórios de medição e regulação.

As reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 15 às 17 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 12 de dezembro de 1942. — O secretário, Benedito Gentil Coelho Furtado.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.276

Pelo presente, fica intimada a firma Sociedade Mercati e Construtora Ltda., à rua Boa Vista n. 98, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 3.978 de 22 de julho de 1941, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 3.978 de 9 de novembro de 1942.

Recebedoria, 11 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, J. Costa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.277

AUTO DE INFRAÇÃO N. 5.742-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Arnaldo J. S. Martins, à rua Clarimundo de Melo n. 351, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00 de multa e a de Cr\$ 40,20, correspondente de revalidação, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta

Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 11 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, J. Costa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.278

Pelo presente, fica intimada a firma Abraham Dahes Rabak, à rua Visconde do Rio Branco n. 1, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.046, de 27 de abril de 1942, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 11 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, J. Costa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.279

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.040-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Guimarães Neto & Cia. à avenida N. S. de Copacabana n. 1.077-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 11 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, J. Costa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.280

Pelo presente, fica intimada a firma Francisco Vieira, à rua Lino Teixeira n. 293, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.121, de 30 de abril de 1942, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1931.

Recebedoria, 11 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, J. Costa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.281

Pelo presente, fica intimada a firma Isaac Salomão Zeny, à rua Buenos Aires n. 278, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.147 de 4-5-42 instaurado nesta Repartição por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137 de 7-10-32.

Repartição por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137 de 7-10-42.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.282

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.282-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Kleber & Cia., à rua 1.º de Março n. 6, 6.º and., nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 10.000,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Seção Preparatória do Julgamento, em 11 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, João da Silva Costa.

Seção Preparatória do Julgamento, em 11 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, João da Silva Costa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.283

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.228-41

Pelo presente edital fica intimada a firma B. Aguiar & Cia. Ltda., à avenida Rio Branco ns. 87-89, 6.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Seção Preparatória do Julgamento, em 11 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, João da Silva Costa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.284

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.530-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Paulo de Azevedo, à rua São Cristóvão n. 518, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.000,00, correspondente a revalidação, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Seção Preparatória do Julgamento, em 11 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, João da Silva Costa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.285

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.690-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Alfredo Alves Dias, à rua Senhor dos Passos n. 212, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 600,00 de multa e a de Cr\$ 255,60, correspondente do imposto, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Seção Preparatória do Julgamento, em 11 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, João da Silva Costa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.286

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.623-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Falcão Araújo & Cia., à rua Uruguaiana n. 146, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Seção Preparatória do Julgamento, em 11 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, João da Silva Costa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.287

Pelo presente, fica intimada a firma Jan-kiel Maslbaum, à rua Senador Furtado n. 117, apart. 101, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.225 de 4 de maio de 1942, instaurado nesta Repartição, por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 11-12-42. — Pelo chefe, João da Silva Costa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.288

Pelo presente, fica intimada a firma Lejbus Wolf Rokbrand, à rua Cruz e Souza n. 356, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.206, de 4 de maio de 1942, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1942.

Recebedoria, 11 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, J. Costa.

AUTO DE INTIMAÇÃO N. 1.289

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.515-40

Pelo presente edital fica intimada a firma M. M. Gomes, à rua General Caldwell n. 170, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Seção Preparatória do Julgamento, em 12 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, J. Costa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.290

Pelo presente, fica intimada a firma Samuel Holfin, à rua Luiz Barbosa n. 18, casa 9, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.558, de 24 de março de 1942, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 12 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, J. Costa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.291

Pelo presente, fica intimada a firma Inacio Gomes dos Santos, à rua Euclides da Rocha n. 32, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base

o auto n. 1.561, de 1942, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 12 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, J. Costa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.292

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Garrido Correia, à rua do Bispo n. 124, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 5.179, de 1941, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1942.

Recebedoria, 12 de dezembro de 1942. — Pelo chefe, J. Costa.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Serviço de Aprovisionamento

Regimento Andrade Neves

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE ESTRUME E RESÍDUOS DO RANCHO

I — De ordem do Sr. tenente coronel comandante e agente diretor, faço público que se acha aberta neste Regimento, até às 10 horas do dia 26 de dezembro corrente, a inscrição para a concorrência de venda de estrume e resíduos do rancho durante o ano de 1943.

II — Os interessados, além da declaração de completa submissão às condições do presente edital, deverão anexar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

a) prova de identidade;
b) certificado de reservista;
c) prova de ser proprietário de horta, depósito ou criador.

III — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, com indicação externa do nome do proponente, até às 10 horas do dia 28 de dezembro referido. A abertura das mesmas será procedida na presença dos interessados, às 10 horas desse mesmo dia, correndo essa formalidade a revelia dos que não comparecerem.

IV — Os preços para estrume e resíduos deverão ser dados em propostas separadas.

V — Ao adjudicatário será exigida caução feita na Caixa Econômica, na seguinte base: estrume Cr\$ 1.500,00, resíduos do rancho, Cr\$ 300,00.

VI — Quaisquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados serão prestados no Serviço de Aprovisionamento deste Regimento, nos dias úteis, das 8 às 11 horas.

Quartel na Vila Militar, 9 de dezembro de 1942. — Arthur Danton de Sá e Souza, major fiscal adm.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de estrume e resíduos do rancho, publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 18.089.

Diretoria do Material Bélico

Fábrica de Bonsucesso

Edital de concorrência administrativa para o ano de 1943

De ordem do Sr. tenente coronel agente diretor desta Fábrica, faço público, para o conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União, acham-se abertas, a partir desta data, até às 14 horas do dia 23 do corrente mês, as inscrições para fornecimento dos artigos de consumo habitual, durante o ano de 1943, assim discriminados:

IV Grupo — Veículos motorizados; motores a explosão; acessórios e sobressalentes respectivos

V Grupo — Máquinas em geral, ferramentas e acessórios respectivos; motores, instrumentos e aparelhos que lhes são peculiares.

VI Grupo — Motores elétricos; aparelhos, instrumentos e material de eletricidade.

VII Grupo — Aparelhos, instrumentos e produtos químicos para laboratórios, gabinetes técnicos e oficinas.

VIII Grupo — Matéria prima em geral, produtos manufaturados e semi-manufaturados, destinados à indústria bélica (vidros, lonas, cadarços, fios e linhas de algodão). (Cápsulas e detonadores; cartuchos encapsulados).

IX Grupo — Metais ferrosos e suas ligas.

X Grupo — Metais não ferrosos e suas ligas.

XI Grupo — Ferragens e artigos de ferragistas em geral.

XII Grupo — Couros e peles. Artefatos de borracha.

XIII Grupo — Materiais de construção.

XIV Grupo — Combustíveis, carburantes e lubrificantes.

XV Grupo — Livro e publicações de qualquer natureza.

XVI Grupo — Mobiliário de madeira.

XVII Grupo — Artigos de expediente e de desenho. Livros de escrituração e impressos.

XVIII Grupo — Material cirúrgico e sanitário. Material e aparelhos para biometria e propedêutica. Material e aparelho para fisioterapia.

XIX Grupo — Laboratório de farmácia (medicamentos, material de penso e drogas).

a) Inscrição.

A inscrição deverá ser solicitada ao senhor tenente coronel diretor geral, até às 14 horas do dia 23 do corrente mês, em requerimento devidamente selado e com a declaração do ramo da indústria ou do comércio do requerente, afim de ser inscrito para a concorrência nos grupos que sejam da sua especialidade industrial ou comercial. São documentos essenciais, para julgamento da idoneidade, devendo constar discriminadamente e acompanhar o requerimento de inscrição, os seguintes:

a) registro de contrato social ou firma individual, do Departamento de Indústria e Comércio, com a declaração expressa do capital;

b) estatuto em original, ou *Diário Oficial*, em que se acha publicado, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas, legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de julho de 1891;

c) *Diário Oficial* com publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) recibos originais de pagamento de impostos federais e municipais e do imposto sobre a renda, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1.º do art. 33, do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12-8-1931 (Lei dos 2/3), podendo essa formalidade ser preenchida até 30 dias após o encerramento da inscrição em vista das dificuldades que retardam a obtenção desse documento;

f) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

g) certidão provando que cumpriu, fielmente, o último contrato ou ajuste com o Governo;

h) licença do Departamento Nacional de Saúde Pública, de acordo com o art. 17, do decreto n. 20.337, de 6-9-1931, quando se tratar de firmas que concorram aos grupos VII e XXI;

i) cartas patentes de uso legítimo, devidamente comprovado, bem como atestado comprobatório de especialização industrial ou comercial ou conforme preciso se torne;

j) prova de representação, de concessionário de vendas ou para fins especiais de inscrição

e propostas, conforme se trate de produtos de exclusividade, não fabricados no país, ou, ainda, de fábrica, usinas, estabelecimentos quaisquer, existentes em território nacional.

II — Os requerimentos de inscrição recebem-se, precisamente ilustrados na forma acima, rejeitando-se petições e documentações instrutivas apresentadas com inobservância dos limites já definidos.

III — Fica entendido que os comprovantes de pagamento de imposto terão uso até 30 (trinta) dias após a data legal de renovação, incorrendo em exclusão de inscrição ou indeferimento do pedido, todo e qualquer pretendente que não satisfaça tal prescrição.

IV — As exigências constantes das alíneas do item I, são destinadas à apreciação da idoneidade da firma pretendente, e se completam pelas seguintes:

a) verificação, pela Fábrica, de serem os requerentes, efetivamente estabelecidos e, pois, oferecerem garantias de capacidade industrial ou comercial compatíveis com as responsabilidades que deverão assumir;

b) capital mínimo de Cr\$ 200.000,00, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, salvo para os inscritos nos grupos IV, VII, VIII, XII e XX, quando poderá ser menor a juízo da administração da Fábrica;

c) não ser o pretendente simples intermediário e, sim, fabricante ou produtor salvo se representante exclusivista;

d) capacidade de produzir, no Brasil, tanto quanto possível; e pois, de ser industrial contribuindo para o progresso real do país.

A Fábrica se reservará o direito de verificação constante da procedência, qualidade, e produção de materiais ou artigos quaisquer a cargo deste ou daquele pretendente, revogando-se automática e definitivamente, encargos, assumidos, se forem desfavoráveis ou negativos os resultados das averiguações supra.

V — Todos os documentos ilustrativos das petições de inscrição, deverão ser em original ou certidões legais (Av. 771, de 5-5-1942).

b) Cauções:

Os requerimentos chegados depois das 14 horas do dia 23 do corrente mês (hora tomada pelo relógio da Fábrica), não serão tomados em consideração.

VII — Os candidatos que forem inscritos, caucionarão na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, as importâncias abaixo, referentes ao grupo de sua especialidade ou comércio em dinheiro ou títulos da dívida pública (decreto n. 19.897, de 13-5-1931, art. 1.º, letra a).

IV Grupo	Cr\$ 1.000,00
V Grupo	Cr\$ 5.000,00
VI Grupo	Cr\$ 1.000,00
VII Grupo	Cr\$ 2.000,00
VIII Grupo	Cr\$ 5.000,00
IX Grupo	Cr\$ 5.000,00
X Grupo	Cr\$ 5.000,00
XI Grupo	Cr\$ 5.000,00
XII Grupo	Cr\$ 5.000,00
XIII Grupo	Cr\$ 5.000,00
XIV Grupo	Cr\$ 3.000,00
XV Grupo	Cr\$ 1.000,00
XVI Grupo	Cr\$ 3.000,00
XVII Grupo	Cr\$ 3.000,00
XX Grupo	Cr\$ 500,00
XXI Grupo	Cr\$ 3.000,00
XXII Grupo	Cr\$ 2.500,00

VII — As cauções a que se refere este título, destinam-se à garantia dos fornecimentos dos artigos que forem adjudicados, revertendo em favor da Fazenda Nacional, independente de interposição judicial, se o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, a juízo da administração da Fábrica.

IX — As provas de terem sido feitas essas cauções, deverão ser apresentadas conjuntamente com as propostas.

X — Toda vez que for feita uma encomenda, cujo valor seja superior ao décuplo da caução, exigirá a Diretoria desta Fábrica, um reforço

à mesma na base de 10% até Cr\$ 50.000,00 e mais 5% sobre o que exceder dessa importância. Esse reforço de caução deverá ser feito dentro de prazo de 5 dias, contados da data em que tiver sido notificada a firma interessada. O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento de qualquer artigo e que se negar a fazer a caução para a garantia de fornecimento, terá a sua inscrição cancelada imediatamente e será considerado imediatamente inidôneo, na forma do art. 41, § 2.º, do R. C. P. U.

c) Propostas:

Os proponentes deverão entregar as suas propostas, em duas vias, até às 14 horas do dia 5 de janeiro de 1943, na Secretaria da Fábrica, em envelopes lacrados, os quais terão, por fora, o nome do proponente e o grupo a que se propõe a fornecer. As propostas serão feitas em papel 22 x 33, seladas as primeiras vias, com os preços em algarismos e por extenso, sem emenda, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, suscetíveis de serem utilizados; os artigos propostos devem obedecer ao número e às especificações constantes das relações fornecidas pelo almoxarifado da Fábrica.

XII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as que contiverem oferecimentos e uma redução sobre as propostas mais baratas.

XIII — Verificadas, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes serão as propostas abertas e lidas em presença dos proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha por folha, as de todos os outros, em presença do senhor tenente coronel agente diretor, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

XIV — Em igualdade de preço, serão preferidas as firmas brasileiras; se forem todas brasileiras ou todas estrangeiras, dar-se-á preferência ao fornecedor mais antigo; e, se ainda persistir o empate, far-se-á, a juízo da administração, nova concorrência ou será decidida pela sorte.

XV — Os fornecimentos ficam sujeitos a todas as disposições do Código de Contabilidade da União, respectivo regulamento, bem como às do Regulamento de Administração do Exército. A direção administrativa da Fábrica, poderá anular qualquer concorrência, se houver justa causa, bem como não tomará em consideração os preços que excederem de 10% dos correntes na praça.

d) Pedidos e pagamentos:

Os pedidos de fornecimento serão assinados pelo almoxarife, conferidos pelo fiscal administrativo, autorizados pelo agente diretor e conterão a declaração do tesoureiro de terem sido as importâncias totais dos mesmos, empenhadas.

Não caberá qualquer responsabilidade à direção deste Estabelecimento pelos pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais.

XVII — As contas, em três vias, medindo 22 x 33, com 3 cm. de margem, serão apresentadas, o mais tardar, até o dia 25 de cada mês após a satisfação integral do pedido ou execução do serviço. Devem ter, obrigatoriamente, as seguintes características:

a) separados por subconsignação e, dentro desta, ainda, pela forma de aquisição;

b) indicar os artigos adquiridos ou serviços prestados, tais como tenham sido classificados nos respectivos empenhos;

c) mencionar as estampilhas, selos de apresentação recebidos e duplicadas. Ao serem apresentadas, devem trazer anexadas aos empenhos e duplicatas, sem o que não se efetuará o devido pagamento. Os pagamentos serão efetuados nos termos das disposições do G.C.U. e aviso ministerial n. 804, de 31-10-1938.

e) Fornecimentos:

Todos os artigos do fornecimento deverão obedecer, rigorosamente aos encargos vigentes e às amostras autenticadas, existentes na Fábrica, sendo entregues ao almoxarifado da Fábrica, acompanhados das propostas do fornecedor, dentro de 72 horas após a entrega do pedido, para os artigos manufaturados e, em prazo convencionado pela administração, para os que dependerem de manufatura ou sejam de importação. Todos os artigos, de um modo geral, ficarão sujeitos a um exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todas as despesas de transportes, se as houver.

XX — Os preços oferecidos vigorarão pelo prazo de quatro meses, sendo prorrogado sucessivamente, se for do interesse da administração, por idêntico período. Aos fornecedores será facultada a alteração dos referidos preços, se o solicitarem, até 15 dias antes de finalizar cada período de quatro meses, ficando à administração a faculdade de aceitar essa alteração ou proceder a nova concorrência, substando-se que ficarão em vigor, por mais quatro meses os preços dos fornecedores que não usarem dessa faculdade, dentro do prazo mencionado, contando da data de aprovação da concorrência.

XXI — O proponente contemplado com poucos artigos, poderá, a juízo da administração, sem incorrer em nenhuma pena, desistir do direito que lhe assiste na concorrência, sendo o fornecimento que lhe caberia, atribuído ao concorrente de preço imediato, desde porem, que substitua os seus preços pelos daquele.

f) Preços:

O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovado a juízo da direção da Fábrica, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

a) 0,3 % por dia que exceder do prazo, até 15 dias de atraso;

b) 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso;

c) findo o prazo de 30 dias de atraso, será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do faltoso.

XXII — No caso do material de um mesmo pedido ser recusado pela segunda vez, a administração deste Estabelecimento poderá cancelá-lo, adquirindo os artigos de quem possa entregá-los no menor prazo, correndo a diferença de preços por conta do adjudicatário faltoso. Em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infratora excluída do registro de inscrição para todo o exercício, com perda da caução, de acordo com a lei vigente.

XXIII — Os artigos recusados deverão ser retirados do Almoxarifado dentro de cinco dias contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da comissão de recebimento e exame. Esgotado esse prazo, o fornecedor pagará, por dia, uma armazenagem de 0,1 % correspondente ao valor total da mercadoria recusada.

XXIV — Serão cobradas as taxas abaixo discriminadas, pelos exames dos artigos que já tendo sido rejeitados em face da respectiva análise, sejam as substituições dos novos artigos submetidos a novos exames:

a) Aços especiais	450,00
b) Ferro fundido e aço carbono....	450,00
c) Chapas diversas	100,00
d) Combustível líquido e lubrificantes	100,00
e) Produtos químicos	80,00
f) Material de limpeza	50,00
g) Peles, couros, camurças, cadarços, lonas e fios	100,00
h) Borracha	200,00

g) Disposições gerais:

Todos os casos não previstos neste edital, serão resolvidos pelo C.C.U. e legislação do Ministério da Guerra e do Tribunal de Contas.

XXV — Se, durante o ano, surgir a necessidade de aquisição de artigos não considerados nas relações fornecidas, assim como, na hipótese de pedidos de cancelamento ou alteração de preços, inscritos na primeira concorrência quando apresentados os requerimentos na forma estabelecida na cláusula X do presente edital, promover-se-á a tomada de preços, para novos artigos, solicitando-se propostas a todos os fabricantes ou comerciantes já inscritos nos respectivos grupos. Não dando resultado satisfatório por essa forma aos interesses da Fábrica, será aberta nova concorrência administrativa, visando, unicamente, o fornecimento que se pretende obter.

XXVI — As firmas com representação exclusiva, apresentarão os documentos comprobatórios dessa qualidade e inscrever-se-ão na forma do presente edital e poderão apresentar propostas de preços dos artigos de sua representação.

XXVII — Quaisquer outros esclarecimentos, serão fornecidos no Almoxarifado ou na Tesouraria deste Estabelecimento, das 8 (oito) às 14 horas, exceto aos sábados.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1942. — *Thomaz Pereira*, 1.º tenente intendente do Exército, almoxarife.

Fábrica de Realengo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital sobre troca de Sucatas, publicado no *Diário Oficial*, de 12 do corrente, à página 18.089.

Segunda R. M. — Segunda D. I.**Infantaria Divisionária — Quinto Regimento de Infantaria****LORENA — E. S. PAULO**

Concorrência para instalação e exploração de Barbearia — Engraxataria:

I — De ordem do Sr. tenente coronel agente diretor, faço público que se acha aberta, a partir desta data, até o dia 26 do corrente mês e ano, concorrência para a instalação e exploração de uma barbearia e engraxataria, dependência do quartel deste Regimento.

II — As inscrições serão feitas mediante requerimentos dirigidos ao Sr. tenente coronel agente diretor, até às 10 horas do dia 26 do corrente mês.

III — Os interessados deverão apresentar documentos de quitação para com o serviço militar, carteira profissional e quitação dos impostos sobre a renda, federais e municipais, sendo os últimos.

IV — Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou em certidões legais e serão discriminados no requerimento de inscrição.

V — As propostas deverão ser apresentadas em envelope separado e lacrado, com indicação do preço mínimo para os serviços de barbearia e engraxataria para:

- Oficiais e sub-tenentes,
- sargentos;
- cabos e soldados.

VI — Os preços deverão ser expressos por extenso e em algarismos.

VII — As propostas serão abertas na presença dos interessados que o desejarem, no dia 26 do corrente, às 11 horas.

VIII — No caso de todos os licitantes apresentarem preços iguais, será feito um desempate, considerando-se vencedor o que apre-

sentar menor preço. No caso ainda de empate, caberá à administração decidir, de acordo com normas pre-estabelecidas e postas ao conhecimento dos interessados antes da abertura das propostas.

IX — É reservado à administração do Regimento o direito de anular a presente concorrência.

X — O adjudicatário ficará obrigado a assinar um ajuste com a administração do corpo, no qual serão estipulados direito e obrigações a serem cumpridos por ambas as partes. O referido ajuste ficará sem efeito no caso de deslocamento do Regimento para fora de sua sede.

XI — O adjudicatário ficará obrigado a instalar a barbearia dentro do prazo de 10 dias da data da notificação respectiva.

XII — Quaisquer outros esclarecimentos serão dados nos dias úteis, das 7 às 16 horas pelo 2.º tenente almoxarife.

Quartel em Lorena, E. S. Paulo, 11 de novembro de 1942. — *Alonso Dauber Menezes*, 2.º tenente int. do Exército, almoxarife.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do senhor tenente coronel agente diretor, faço público que, de acordo com as instruções baixadas pelo Exmo. Senhor General Ministro da Guerra, em portaria n. 3.963, de 21 de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, publicada no *Diário Oficial* de 24 do novembro de 1942, página 17.135-7, e mais com o que preceitua o art. 5.º do Código de Contabilidade da União, o art. 738, parágrafo 2.º do Regulamento de Contabilidade Pública, atendidas às disposições do Regulamento de Administração do Exército e às resoluções do Tribunal de Contas, publicadas no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1928, se acha aberta, a partir desta data, até o dia 26 do corrente mês, a concorrência administrativa para aquisição de artigos de consumo habitual, durante o ano de 1943, constantes dos grupos abaixo:

1 — L. I. G. — 01 — Mobiliários de madeira.

2 — G. I. G. — 03 — Máquinas de escrever e calcular.

3 — G. I. G. — 06 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficinas de selcero-correiro.

4 — G. I. G. — 07 — Matéria prima, produtos manufaturados para oficinas de selcero-correiro.

5 — G. I. G. — 09 — Matéria prima, artigos manufaturados e semi-manufaturados para tipografia.

6 — G. I. G. — 10 — Máquinas, instrumentos, aparelho, ferramentas e utensílios para oficina de carpinteiro.

7 — G. I. G. — 11 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficinas de carpinteiro.

8 — G. I. G. — 16 — Material de alojamento.

9 — G. I. G. — 19 — Instrumentos de música e marcial.

10 — G. I. G. — 20 — Artigos de expediente.

11 — G. I. G. — 21 — Livros e impressos.

12 — G. I. G. — 31 — Material de limpeza.

13 — G. I. G. — 34 — Combustíveis.

14 — G. I. G. — 35 — Lubrificantes.

15 — G. EME. — 05 — Máquinas, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios diversos.

16 — G. EME. — 09 — Artigos para limpeza e desinfecção, lubrificantes e material de eletricidade.

17 — G. EME. — 11 — Material de automovel.

18 — G. I. G. — 22 — Gêneros e doces.

19 — G. I. G. — 23 — Carnes.

20 — G. I. G. — 26 — Pescado nacional.

21 — G. I. G. — 27 — Frutas, verdura e temperos.

II — As inscrições serão feitas mediante requerimentos dirigidos ao Sr. tenente coronel agente diretor, até às 10 (dez) horas do dia 26 do corrente mês e ano. O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos exigidos para a comprovação da idoneidade:

a) registro de contrato social ou da firma individual do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firmas estrangeiras;

d) Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais sendo os últimos;

e) certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços), podendo esta exigência ser preenchida após 30 dias do encerramento da inscrição, em vista das dificuldades que retardam a obtenção deste documento;

f) declaração feita no próprio requerimento ou em separado, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de ser inscrito nos grupos ou artigos de sua especialidade industrial ou comercial. E, como não convém ao Ministério da Guerra que aos seus fornecedores vultosos concorram simples intermediários, à Administração do Corpo cumpre certificar-se, previamente, de que os licitantes que pretendem se inscrever são realmente estabelecidos e apresentam as possibilidades exigidas para fornecimentos em grande escala;

g) certidão e guia de selo da alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira.

III — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação, e o inscrito que não apresentar, dentro deste tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

IV — Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou em certidões legais e serão discriminados nos requerimentos de inscrição.

V — Os concorrentes, julgados idoneos pela Diretoria de Intendência do Exército, pelos Serviços de Intendência Regionais ou por qualquer estabelecimento de Material de Intendência, poderão tomar parte nas concorrências.

VI — Ainda que munido de procuração legal, não poderá cada licitante representar duas ou mais firmas para o fornecimento de um mesmo artigo.

VII — Os possuidores de carta patente, alem da apresentação da mesma provarão com documentos que se acham no gozo da carta.

VIII — Depois de julgados idoneos, os interessados poderão dar entrada das propostas

em envelopes lacrados dirigidos ao Senhor tenente coronel agente diretor, até às 10 (dez) horas do dia 26 do corrente mês, quando então serão abertos, na presença dos interessados que o desejarem. As propostas são em duas vias, selada a primeira, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, mencionando os preços dos artigos por extenso e em algarismos.

IX — Os adjudicados caucionarão, para garantia dos fornecimentos, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de 10 % até a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), e mais 5 % sobre a que exceder desta última quantia. O cálculo será feito de acordo com o máximo provável das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência ou então de acordo com o montante de cada pedido.

X — Essas cauções poderão ser feitas em dinheiro, em cadernetas da Caixa Econômica Federal ou em títulos da Dívida Pública Federal e a restituição só se fará depois de cessar o compromisso assumido pelo fornecedor.

XI — Se o concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo se negar a fazer a caução, para garantia do fornecimento será considerado inidôneo, na forma do art. 741, § 2.º do R. G. C. P.

XII — Os fornecedores sujeitar-se-ão a todas as exigências previstas pelo C. C. P. U. e demais legislações vigentes, o que deverá ser declarado no pedido de inscrição.

XIII — Os artigos constantes da presente concorrência, serão todos postos no quartel por conta do fornecedor, que ficará na obrigação de substituir, caso sejam devolvidos, no prazo estipulado pelo Senhor tenente coronel agente diretor, a contar do momento em que for notificado, sob pena:

a) 0,3% por dia que exceder do prazo, até 15 dias de atraso;

b) 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente, até 30 dias de atraso.

Fim o prazo de 30 dias de atraso será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, mediante tomada de preço, e correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

No caso em que o material de um mesmo pedido seja recusado pela segunda vez, a administração do corpo poderá cancelá-lo, adquirindo os artigos de quem possa entregá-los no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso.

Da mesma maneira do artigo anterior, se procederá no caso do fornecedor se recusar ao fornecimento dos artigos que lhe tiverem sido adjudicados ou procurar entregá-los em desacordo com as condições estipuladas, podendo até ser considerado inidôneo (§ 2.º do art. 741 do R. G. C. P.).

A relevação das multas só poderá ser feita de acordo com o art. 771, combinado com o art. 772 do R. G. C. P.

XIV — Não serão tomadas em consideração as propostas que ofereçam vantagens não previstas neste edital ou que alterem a nomenclatura e classificação dos artigos ou peças enumeradas nos diferentes grupos.

XV — O Ministério da Guerra não se responsabiliza por pedidos verbais, telefônicos, ou mesmo escritos, que se não revistam de todas as formalidades legais (declaração de conferido, de autorização do fornecimento e empenho).

XVI — As contas de fornecimentos regulares serão processadas no prazo máximo de oito (8) dias e pagas dentro de 15 (quinze) dias.

XVII — É reservado à Administração do Regimento o direito de anular a presente concorrência.

XIX — Quando forem encontrados na praça artigos cujos preços sejam no mínimo 10 % abaixo dos constantes das propostas dos respectivos vencedores, a administração do Regimento os adquirirá em detrimento da concorrência, somente quanto a estes artigos, desde que os mesmos sejam rigorosamente iguais (art. 85, § 6.º do Regulamento de Administração do Exército).

XX — Quaisquer outros esclarecimentos serão dados nos dias úteis, das 7 às 16 horas, pelo almoxarife aprovisionador, estando também à disposição dos interessados a relação dos artigos constantes dos ns. 1 a 21 do item I, do presente edital, a qual poderá ser enviada pelo correio, quando solicitada ao mesmo oficial.

Quartel em Lorena, Estado de S. Paulo, 11 de novembro de 1942. — *Alonso Dauber Menezes*, 2.º ten. I. E. almoxarife-aprovisionador.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 12 do corrente:

Aprovados: Armando Augusto Bordallo, Izaac Herterg, Roque de Moraes Costa Junior, Jayme Barberto Corredora, José Vicente de Araujo, Pedro Rodrigues Morgado, Antonio Baptista, A. Ribeiro de Almeida.

AVISO

Scientifico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacionais, previstas no Código Nacional de Trânsito.

Inspetoria do Tráfego, em 14 de dezembro de 1942. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Inspetoria

Convida a comparecerem à Inspetoria do Trabalho, no 5.º andar do Palácio do Ministério do Trabalho, entre 14 e 16 horas, as firmas proprietárias de Salões de Barbeiro e similares, existentes às ruas:

Marquês de Abrantes 45-loja 3; Alice de Freitas, 261; Almeida e Souza, 181; Alvaro Alberto, 11; America, 1; Arquias Cordeiro, 310 1.º andar; Bento Lisboa, 12; Barão do Bom Retiro, 489-2.ª loja; Campo Grande, 98; Carolina Machado, 982; Ladeira de Castro, 215; Castro Lopes, 84-A; Catete, 154; Cerqueira D'Alto, 79; Costa, 119; Trav. Costa Velho, s/n; Estrada de Santa Cruz, 1.482; Dias da Cruz, 264; Domingos Lopes, 225; Estacio de Sá, 51-A; Estacio de Sá, 70-A; Travessa da Fabrica, 227; Felipe Cardoso, 49; Barão de São Felix, 220-Fundos; Fernandes da Fonseca, 147; Fernandes Guimarães, 31; Fernando Esquerdo, 117; Ferreira Leite, 62-1.ª loja; Francisco Real, n. 4-Fundos; São Francisco Xavier, 404-Sobrado; São Francisco Xavier, 646; Guilhermina, 690; Harmonia, 108; Barão de Iguaçu, 22-A; Jacivendy, 35; Jarina, 11; João Torquato, 31; Julio do Carmo, 70; Estrada Lameirão Pequeno, 129; Leopoldina Rego, 2; Dr. Lessa, s/n-esquina com a Estrada Rio-São Paulo; Livramento, 55; Livramento, 73; Maria Freitas, 15; Marina, 185; Mario Ferreira, 336; Matoso, 49; Missões, 475; Padre Nóbrega, 161; Estrada Octaviano, 606; Ouvidor, 169; Paraguay, 166; Paraná, 445; Estrada Paranapuã, 290, Ilha do Governador; Paraopeba, 107; Voluntários da Pátria, 232; Pedro de Carvalho, 510; Pescadores, 26; Ge-

neral Polidoro, 4-sobrado; Praça Nossa Senhora de Pompéa, n. 5-A; Proclamação, 233-A; Rodrigo Silva-16-1.º andar; Sampaio Ferraz, 8-D; Sete de Setembro, 92-1.º andar; Sete de Setembro, 191; Avenida Suburbana, 7.380; Estrada Nova da Tijuca, 33; Praça Tiradentes, 33-1.º andar; Uranos, 1.051; Uranos, 1.179; Avenida Conego Vasconcelos, 53-A; Estrada Vicente de Carvalho, 1.604-A; Praça Vieira Souto, 11; Vilela Tavares, 13; Vinte e Quatro de Maio, 1.345; Zeferino da Costa, 196; Alfândega, 152; Alvaro Alvim, 15-23; Arcos, 63; Avenida Atlântica, 374-Galeria; Barão do Bom Retiro, 746-A; Conde Bonfim, 790-C; Campo Grande, 989; Av. Nossa Senhora de Copacabana, 908; Corrêa Dutra, 81; Senador Dantas, 5-1.º andar; Senador Dantas, 34; Praça Floriano, 31-9. Barão de S. Francisco Filho, 405; Francisco de Sá, 23-C; Lavradio, n. 6; Laranjeiras, 371; Visconde Inhauma, 53; Mariz e Barros, 325; Matriz, 109; Av. Mem de Sá, 5; Barão de Mesquita, 509; Miguel Couto, n. 63; Núncio, 29-1.º andar; Passagem, 17; Rosário, 74; Rosário, 168; Sete de Setembro, 103-1.º; Vinte e Quatro de Maio, 1.363; Marquês de Abrantes, 45-loja 3; Alvaro Alberto, 11; Alvaro Alvim, 15-23, fundos; Alvaro Miranda, 309; Av. Amaro Cavalcanti, 1.879; América 1; Ana Neri, 248; Ana Neri, 371; Angélica Mota, 84; Angelina, 594-fundos; Antonio Badajós, 163; Av. Branca, 460; Aristides Caire, 126; Aristides Lobo, 213; Dr. Augusto de Vasconcelos, 21; Dr. Augusto de Vasconcelos, 35; Auristilha, 2; Av. Automovel Clube, 2.982; Bento Cardoso, 385; Barão do Bom Retiro, 489; Borda do Mato, s/n; Estrada Braz de Pina, 130; Estrada Braz de Pina, 543; Estrada Braz de Pina, 130; Estrada Braz de Pina, 543; Estrada Braz de Pina, n. 656; Estrada Braz de Pina, 1.269; General Bruce, 72; Bulhões Marcial, 107; Trav. Buquira, 12; Estrada da Cacuia, 154; Estrada da Cacuia, n. 164; Campo Grande, 98; Cândido Benício, 453; Capela, 746; Carioca, n. 57-1.º-S. 1; Carlos Seidl, 217; Carvalho de Souza, 5; Ladeira do Castro, 215; Catete, 154; Catete, 218; Cerqueira D'altro, 79; Cezario de Mello, 1.231; Clarimundo de Mello, 15; Clarimundo de Mello, 133; Clarimundo de Mello, 789; Cordovil, 120-fundos; Costa, 119-fundos; Capitão Couto de Menezes, 22; Capitão Couto de Menezes, 40; Santo Cristo, 149-A; São Cristóvão, 973; Estrada Santa Cruz, 476; Estrada Santa Cruz, 516; Estrada Santa Cruz, 1.375; Estrada Santa Cruz, 1.482; Estrada Santa Cruz, 1.599; Estrada Santa Cruz, 1.701; Dias da Cruz, 264; Diomedes Trota, 8; Dionisio, 11; Domingos Lopes, 225; Dourado, 246; Emilia Ribeiro, 96-A; Estrada Engenho Novo, 57; Estácio de Sá, 51-A; Estácio de Sá, 70-A; Estrela, 86-A; Senador Euzébio, 192; Farme de Amoedo, 87-B; Faxina, 35; Regente Feijó, 112; Felipe Cardoso, 51; Estrada Monsenhor Felix, 66; Estrada Monsenhor Felix, 494; Estrada Monsenhor Felix, 919; Fernandes da Fonseca, 147; Fernandes Guimarães, 31; Fernando Esquerdo, 117; Ferreira Leite, 62; Figueira de Melo, 7; Figueira de Melo, 390; Av. Marechal Floriano, 35-1.º; São Francisco Xavier, n. 406; Praça da Freguezia, 5; Dr. Garnier, 262; Av. Geremario Dantas, 7; Gravatá, 26; Guaporé, 271; Guayubá, 13; Av. Guilherme Maxwell, 266; Guilhermina, 121-A; Harmonia, 108-fundos; Humaitá, 122-A; Iacaratiú, 202-A; Barão de Iguatemi, 22-A; Inválidos, 14; Caminho de Itararé, 327-F; Caminho de Itararé, 434; Visconde de Itauna, 71-loja-4; Jacivendí, 35; São Januário, 167; Japarutaba, 219-A; Japarutaba, 1.920; Jarina, 11; Jarina, 21; João Pinheiro, 61; João Torquato, 31; João Vicente, 127; José dos Reis, 327; Julio do Carmo, 70; Julio do Carmo, 158-A; Conselheiro Junqueira, 194; Juracé, 187; Largo da Lapa, 28-sobrado; Laura de Araujo, 52; Laurindo Rabelo, 587; Leopoldina Rego, 2; Leopoldina Rego, 428; Livramento, 55; Capitão Macieira, 273; Maria Passos, 344; Mario Ferreira, 336; Barão de Mesquita, 976; Missões, 475; Estrada do Monteiro, 879; Estrada Nazareth, 32; Padre Nobrega, 90; Estrada Nova da Tijuca, 33; Paraná, 445; Paragui, 166; Paranapanema, 480; Estrada Paranapanema, 1.686; Av. Passos, 109-1.º andar; Pedro de Car-

valho, 540; Pedro Domingos, 6-2.ª loja; Largo da Penha, 4; Pereira Franco, 7-loja 5; Praia do Pinto, 252; General Polidoro, 4; Senador Pompeu, 186; Estrada Portela, 160; Praia, 31; Av. Primeiro de Maio, 19; Estrada do Rio Granda, 4.197; Rodrigo Silva, 16-1.º andar; Rumo, 1; Sebastião Lacerda, 11; Sete de Setembro 82-1.º-sala 2; Souza Barros, 178; Av. Suburbana, 3.601; Av. Suburbana, 8.655; Av. Suburbana, 9.377; Taborari, 285; Estrada de Taquara, 383; Praça Tiradentes, 31-1.º andar; Praça Tiradentes, 33-1.º andar; Uranos, 1.051; Uranos, 1.093; Uranos, 1.179; Uruguai, 30-A; Vilela Tavares, 13; Vilela Tavares, 312; Voluntários da Pátria, 274; Xavier Curado, 18; Zeferino da Costa, 196; Alfândega, 152; Andradas, 4; Arquias Cordeiro, 592; Arcos, 63; Av. Atlântica, 430-A; Barão do Bom Retiro, 746-A; Conde Bonfim, 451-interno; Conde Bonfim, 790-C; Praia de Botafogo, 454; Catete, 180; Catete, 269; Correia Dutra, 81-Ap. 9; Senador Dantas, 5-1.º-sala 1 e 2; Senador Dantas, 34-térreo; Senador Dantas, 118; Estácio de Sá, 120; Ferreira Viana, 18; Barão de São Francisco Filho, 367; Barão de São Francisco Filho, 405; São Luiz Gonzaga, 40; São Luiz Gonzaga 117; Mariz e Barros, 325; Mariz e Barros, 593; Matriz, 109; Av. Mem de Sá, 5; Barão de Mesquita, 509; Barão de Mesquita, 877; México, 74-B; Miguel Lemos, 25-A; Núncio, 29-1.º; Ouvidor, 149-1.º; Ouvidor 169; Passagem, 17; Voluntários da Pátria, 247; Pedro Primeiro, 25; Visconde de Pirajá, 616; Estrada Marechal Rangel, 37-B; Estrada Marechal Rangel, 56; Estrada Marechal Rangel, 89-1.º; Av. Rio Branco, 135; Av. Rio Branco, 183-fundos; Rosário, 74, 2.ª loja; Rosário, 168-fundos; Russel, 104; Sampaio Ferraz, 8-D; Sete de Setembro, 103-1.º; Souza Franco, 69; Uranos, 979-2.ª loja; Av. 28 de Setembro, 280; Av. 28 de Setembro, 358; 24 de Maio, 607. — Dr. Decio Parreiras, inspetor chefe do Trabalho.

Sr. David Filstein, rua do Catete n. 47 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 16.406-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19, do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 11 de dezembro de 1942. — M. Coelho, chefe do Serviço Interno, pelo inspetor chefe.

Sr. João Simão, avenida Geremario Dantas n. 1.482 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 18.282-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 11 de dezembro de 1942. — M. Coelho, chefe do Serviço Interno, pelo inspetor chefe.

Sr. Lopes & Lopes, rua 24 de Maio n. 604 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 746-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por in-

fração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 11 de dezembro de 1942. — M. Coelho, chefe do Serviço Interno, pelo inspetor chefe.

Sr. Miguel Ramos de Oliveira, avenida Automovel Club n. 2.325 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 17.036-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 11 de dezembro de 1942. — M. Coelho, chefe do Serviço Interno, pelo inspetor chefe.

Sr. Antonio Joaquim Ferreira, Praia de Botafogo n. 446 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 18.034-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 8.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 11 de dezembro de 1942. — M. Coelho, chefe do Serviço Interno, pelo inspetor chefe.

Sr. Serafim & Dias, rua da Passagem n. 131 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 17.138-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 11 de dezembro de 1942. — M. Coelho, chefe do Serviço Interno, pelo inspetor chefe.

Sr. Sizer Levinson, rua Marquês de Sapucaí n. 309 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 17.692-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista no art. 15, do decreto número 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por infração do disposto no art. 5.º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 11 de dezembro de 1942. — M. Coelho, chefe do Serviço Interno, pelo inspetor chefe.

Sr. M. Silva, rua Barros de Alarcão n. 32 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 17.680-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista no art. 15 do decreto número 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por infração do disposto no art. 11.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942.
— Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Amancio Perez Rodrigues, rua Ana Neri n. 1.842 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 17.404-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista no art. 15 do decreto número 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por infração do disposto no art. 11.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942.
— Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Aureo Domingos, rua Domingos Lopes n. 789 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.911-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942.
— Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Albino Lopes Bartolo & Irmão, rua Camerino n. 14 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.769-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942.
— Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Joaquim Antonio Cardoso, avenida Francisco Bicalho n. 387-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.975-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 8 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942.
— Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Alfredo da Silva, avenida Suburbana n. 3.589 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.142-42, foi essa firma multada em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), nos termos do artigo 11 do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 14 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942.
— Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Ramon Sanches Gonçalves, rua Alvaro Alvim ns. 33-37, loja 3 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 18.520-42, foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942.
— Pelo inspetor-chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Americo Rodrigues Lima — Rua Conde de Bonfim n. 440, loja — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.397-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1942.
Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Francisco Perpétuo — Estrada Marechal Rangel n. 921 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.207-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1942.
Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Joaquim de Almeida da Costa Ramos — Av. Suburbana n. 3.585 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.135-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1942.
Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Alberto Weksler — Rua Camerino n. 8-B — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.770-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1942.
Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Antonio de Souza Lemos — Rua São Carlos n. 229 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.956-42, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1942.
Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. José da Rocha Freitas — Av. dos Democráticos n. 598 — Nesta

De acordo com a decisão proferida no processo n. 19.204-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 2 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1942. Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Berta Perelberg, rua 7 de setembro, 132, 3.º andar — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 19.888-42 foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do artigo 7.º do decreto n. 2.162, de 1 de maio de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º § 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 2 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 11 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. José Nunes Marques, rua do Livramento, 112 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 19.749-42 foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º § 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 2 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 11 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. José M. Guimarães, rua Buenos Aires, 169 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.674-42 foi essa firma multada em 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 7.º do decreto n. 2.162, de 1 de maio de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 3.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 2 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do

valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 11 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Manoel Francisco de Campos, rua Riachuelo, 427 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.929-42 foi essa firma multada em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 2 de dezembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 11 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Borges, Godinho & Cia., rua Archias Cordeiro, 290 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.955-42 foi essa firma multada em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 11 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

Sr. Pinto Loja & Cia., rua do Mattoso, 32-A — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 17.116-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18, § 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 11 de dezembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *M. Coelho*, chefe do Serviço Interno.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

OBJETOS CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO COM VALOR DECLARADO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de objetos caídos em refugo, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página n. 16.954.

Diretoria Regional de Botucatu

S. P.

Intima Stofler Gonçalves a recolher débito.

1. Pelo presente edital fica intimado o Stofler Gonçalves ex-Extranumerário Mensalista Telegrafista VIII, que exerceu a função de agente postal telegráfico de Marília, nesta região, no período de 1 de junho de 1940 a 23 de abril de 1942, a recolher aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, a quantia de Cr\$ 505,00, (quinhentos e cinco cruzeiros), dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar de sete de dezembro corrente.

2. Essa responsabilidade foi-lhe imposta pela portaria n. 998, (novecentos e noventa e oito) de sete de dezembro corrente, à vista do resultado do inquérito administrativo que se procedeu (Processo-6.151-42), o qual chegou a conclusão de ter sido esse ex-Extranumerário o responsável pela espoliação dos seis registrados com valor declarado seguintes:

N. do registrado — Valor — Data da postagem — Destinatário — Destino — Data de entrada como devolvenda na Apt

N. 2.048 — Cr\$ 150,00 — 2-12-39 — Leonel S. Marques — Cana Brava, BA. — 10-2-40.

N. 334 — Cr\$ 50,00 — 4-2-40 — Percília R. Mattos — Caitite, BA. — 16-11-40.

N. 1.810 — Cr\$ 50,00 — 1-11-39 — Elizia G. Andrade — B. Monte, SP. — 10-6-40.

N. 1.013 — Cr\$ 70,00 — 20-4-40 — Satiro Juvencio — Lins, SP. — 17-8-40.

N. 2.126 — Cr\$ 100,00 — 11-12-39 — Belarmino M. Jesus — Condeuba, BA. — 16-8-40.

N. 887 — Cr\$ 85,00 — 8-4-40 — Antonio A. Oliveira — Rib. Preto, SP. — 27-5-40.

3. O responsável não atendendo à intimação dentro do prazo estabelecido, ser-lhe-á feita a cobrança executiva do débito.

Botucatu, 10 de dezembro de 1942. — *Geovasio Gonçalves Gallisa*, diretor regional.

TRIBUNAL DE CONTAS

Diretoria de Tomada de Contas

Pelo presente edital fica intimado Adelino Manoel de Almeida, porteiro aposentado do Tesouro Nacional, para no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 750,00, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 7 a 31 de março de 1932, a cujo pagamento acrescido dos juros de mora foi condenado por acórdão de 23 de junho de 1942.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano sobre a referida quantia de Cr\$ 750,00. (Proc. n. 6.068-42.)

Diretoria de Tomada de Contas, em 12 de novembro de 1942. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cruzeiro, no Estado de S. Paulo, Lucio José dos Santos, para no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 8.838,90, equivalente a 8.838\$90, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1-1-916 a 23 de maio de 1927, a cujo pagamento acrescido dos juros de mora foi condenado por acórdão de 16 de dezembro de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12 % ao ano sobre a referida quantia. — (Proc. n. 29.120.)

Diretoria de Tomada de Contas, em 12 de novembro de 1942. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

FACULDADE DE DIREITO DE JUIZ DE FÓRA

Concurso para catedráticos de Direito Civil (1 cadeira) e de Direito Penal (2 cadeiras).

Pelo prazo de 4 meses, de acordo com a legislação do decreto n. 19.851 e Lei n. 444, acha-se aberto o concurso de títulos e provas para as cadeiras acima mencionadas. As inscrições deverão ser feitas na secretaria da Faculdade, até às 17 horas do dia 5 de março de 1943, à rua Batista de Oliveira n. 1.117 — Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. O requerimento de inscrição será entregue à secretaria, devendo o candidato, nessa ocasião, assinar o livro de inscrição.

As condições a que deve obedecer a inscrição nesse concurso são as seguintes:

Requerimento do interessado ao diretor da Faculdade, e de que conste o nome por extenso, data do nascimento, naturalidade, filiação e por onde é diplomado, e ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) Prova de que é brasileiro nato;
c) Prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

d) Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) Prova de ser docente livre ou ter concluído o Curso de Bacharelado, pelo menos 6 anos antes;

f) Prova de quitação com o serviço militar;

g) 50 exemplares de tese sobre o assunto da disciplina, escrita para o concurso;

h) Prova de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 300,00).

Do concurso de títulos.

Constará da apreciação dos seguintes elementos:

a) Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) Estudos e trabalhos científicos especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários;

c) Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

Do concurso de provas:

a) Defesa de tese;

b) Prova escrita;

c) Prova prática ou experimental;

d) Prova didática.

Nota — Serão isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

Juiz de Fora, 5 de novembro de 1942. — Benjamin Colucci, diretor.

Reconheço a firma retro do Dr. Benjamin Colucci, Juiz Municipal da Comarca. — Juiz de Fora, 30 de novembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível), 3.º tabelião.

Reconheço a firma (trecho ilegível). — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível).

(N. 1.396 — 14-12-42 — Cr\$ 61,20)

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta	10,00	Estatuto dos Militares	1,50
Aluguéis de Residências	0,50	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Faturas Consulares	3,00
Bolsa de Valores	0,60	Imposto de renda	2,00
Catálogo de Public. da I. N.	2,00	Imposto do selo	3,00
Código de Processo Civil	8,00	Justiça do Trabalho	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00	Legislação Bancária	5,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Loteamento e venda de Terrenos	1,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial	1,00	Organização sindical	5,00
Ensino Comercial	6,00	Regimento de custas	2,00
Ensino Industrial	1,50	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Sociedades por Ações	2,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00	Sistema Legal de Unidades de Medidas	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00	Salário mínimo	0,50
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Tarifas das Alfândegas	12,00
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União	10,00	Trabalho do Menor	1,50
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 12 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	Cr\$
Títulos redescontados.	64.588.771,20	
Despesas gerais.	261.258,80	
	64.850.030,00	
	Passivo	
Fundo de reserva.	38.924.052,00	
Banco do Brasil S/A-C/Correntes.	5.931.592,70	
Redescontos.	19.994.385,30	
	64.850.030,00	

Rio de Janeiro. 14 de dezembro de 1942. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

- THE ROYAL BANK OF CANADA INC. 1869

Capital Autorizado	\$ 50.000.000,00
Capital Realizado	\$ 35.000.000,00
Fundo de Reserva	\$ 20.000.000,00

Balancete encerrado em 30 de novembro de 1942, compreendendo as filiais de São Paulo, Santos, Rio de Janeiro e Recife

Cartas Patentes expedidas em 27-10-1936 de ns. 1.408, 1.409, 1.407 e 1.410 respectivamente

	Ativo	Cr\$
Letras descontadas	37.936.692,40	
Letras a receber p/conta própria no exterior	31.884.015,60	
Letras a receber p/ conta própria no interior	106.385,30	
Letras a receber em cobrança do exterior	33.217.100,00	
Letras a receber em cobrança do interior	61.672.207,00	
Empréstimos em contas correntes	156.499.499,30	
Valores caucionados	94.299.944,30	
Valores depositados	125.045.033,30	
Filiais no país	39.296.963,80	
Filiais no estrangeiro	310.644,90	
Correspondentes no país	5.490.572,60	
Correspondentes no estrangeiro	2.347,60	
Títulos pertencentes ao Banco	1.032.523,30	
Caixa, em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos	113.732.828,30	
Diversas contas	2.048.289,20	
Total do ativo	702.605.546,90	
	Passivo	
Capital	9.000.000,00	
Depósitos em conta corrente com juros	241.305.039,10	
Depósitos em conta corrente sem juros	30.895.062,00	
Depósitos com aviso prévio	11.619.214,50	
Valores em caução e em depósito	219.344.977,60	
Filiais no país	43.268.093,40	
Filiais no estrangeiro	41.917.171,50	
Correspondentes no país	2.499.941,40	
Correspondentes no estrangeiro	423.938,40	
Credores por letras a cobrar	94.889.307,00	
Diversas contas	7.442.902,20	
Total do passivo	702.605.646,90	

Capital	9.000.000,00
Depósitos em conta corrente com juros	241.305.039,10
Depósitos em conta corrente sem juros	30.895.062,00
Depósitos com aviso prévio	11.619.214,50
Valores em caução e em depósito	219.344.977,60
Filiais no país	43.268.093,40
Filiais no estrangeiro	41.917.171,50
Correspondentes no país	2.499.941,40
Correspondentes no estrangeiro	423.938,40
Credores por letras a cobrar	94.889.307,00
Diversas contas	7.442.902,20
Total do passivo	702.605.646,90

Rio de Janeiro. 12 de dezembro de 1942 — The Royal Bank of Canada. — *S. McAlister*, gerente. — *R. J. Rogers*, contador, diploma n. 32.239.

(N. 1.394 — 14-12-42 — Cr\$ 87,70).

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E EMPREGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Rua 13 de Maio n. 44 A 4.º — Telefone 42-5183

ASSEMBLÉIA GERAL

Convocação

De ordem do Sr. presidente, são convocados todos os associados quites da Associação dos Funcionários e Empregados da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, para que se reúnem em Assembléia Geral, no dia vinte e um (21) do corrente, às dezessete horas, no salão da Biblioteca da Caixa Econômica, gentilmente cedido pelo seu Exmo. presidente, afim de ser aprovada a redação final da reforma do seu Estatuto.

Se a Assembléia não possuir número para reunir-se em primeira convocação, na forma do art. 4.º, § 2.º, do Estatuto, fica anunciado,

desde agora, que ela se reunirá, em 2.ª convocação, no mesmo dia vinte e um (21), às 18 horas.

Caso persista a falta de número, para a reunião da Assembléia, em 2.ª convocação, para o que se tornará necessário o comparecimento de mais da metade dos associados, a 3.ª convocação, desde agora feita, fica marcada para o dia vinte e oito (28) do corrente mês às 18 horas, quando então ela se reunirá com qualquer número de associados presentes nos termos das normas vigentes.

A ordem do dia da referida Assembléia será a seguinte:

Redação final da reforma do Estatuto.

Rio de Janeiro. 11 de dezembro de 1942. — *Alvaro Guimarães*, secretário. — Visto. *Jeronymo de Castilhos*, presidente.

(N. 1.506 — 12-12-42 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Capital — Yen 100.000.000,00

Capital realizado — Yen 100.000.000,00

Fundo de reservas — Yen 145.900.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

	Ativo	Cr\$
Letras descontadas	4.300.000,00	
Empréstimos em contas correntes	18.034.115,10	
Letras de c/alheia e em cobrança (exterior)	19.007.876,70	
Letras de c/alheia e em cobrança (interior)	87.619,50	
Valores caucionados	453.500,00	
Empréstimos hipotecários	1.129.705,50	
Agências e filiais no exterior	38.081.027,98	
Correspondentes do interior	223.522,80	
Hipotecas.	6.474.700,00	
Caixa em moeda corrente	14.467,00	
Caixa em moeda estrangeira	8.421,00	
Caixa em depósito no Banco do Brasil	17.183.429,30	
Estampilhas e selos	857,70	
Desembolso.	77.236,10	
Moveis & Utensílios	39.167,00	
Depósitos especiais no Banco do Brasil	1.965.566,90	
Responsabilidades de terceiros no Exterior	117.087,09	
Total do ativo	107.198.299,57	

	Passivo	Cr\$
Capital	1.000.000,00	
Lucros de semestres anteriores	386.809,21	
Depósitos em c/c com juros	153.069,60	
Depósitos a prazo fixo	600.085,70	
Depósitos sem juros	1.640.111,10	
Depósitos em c/cobrança no exterior	19.007.876,70	
Depósitos em c/cobrança no interior	87.619,50	
Títulos em caução e em depósitos	453.500,00	
Valores hipotecários	6.474.700,00	
Agências e filiais no exterior	21.335.796,93	
Letras a pagar	117.087,09	
Lucros e perdas	54.753,90	
Caixa matriz	53.420.615,51	
Depósitos especiais	5.814,20	
Juros a pagar	315.000,00	
Fundos para remessas e liquidações	2.013.883,43	
C/c garantidas — Credores	131.576,70	
Total do passivo	107.198.299,57	

Rio de Janeiro. 10 de dezembro de 1942. — *F. Shiigi*, gerente. — *Octavio Pacheco Coelho*, guarda-livros, reg. n. 34.573.

(N. 1.398 — 14-2-42 — 98,90)

CRÉDITO COMERCIAL, LTDA.

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

	Ativo	Cr\$
Moveis, utensílios e instalações	15.491,70	
Ações em caução	3.600,00	
Diversas contas	520.967,60	
	539.459,30	

Passivo

Capital	300.000,00
Depósito da diretoria	3.000,00
Diversas contas	236.459,30
	539.459,30

Crédito Comercial, Ltda. — *João Alves de Moura*, gerente. — *M. N. Gaio*, guarda-livros.
Crédito Comercial, Ltda. (assinatura ilegível).
(N. 1.567 — 14-12-42 — Cr\$ 39,80)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$
Capital a realizar	72.970,00
Letras descontadas	467.868,16
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	180.182,92
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	2.475.681,62
Empréstimos em contas correntes	1.397.345,97
Valores caucionados	512.801,00
Valores depositados	4.918.276,00
Correspondentes no interior	61.920,90
Títulos em fundos pertencentes ao banco	4.931.024,10
Hipotecas	963.147,67
Caixa, em moeda corrente no banco	223.267,50
Caixa, em outras espécies no banco	2.442,90
Caixa, no Banco do Brasil	348.928,80
Caixa, em outros bancos	34.078,70
Diversas contas	536.074,67
Ações caucionadas	30.000,00
Total do ativo	17.156.011,11

Passivo

	Cr\$
Capital	2.500.000,00
Fundo de reserva	138.167,85
Depósito em conta corrente com juros	1.028.423,40
Depósito em conta corrente limitada	179.848,80
Depósito em conta corrente sem juros	26.867,60
Depósito a prazo fixo	788.368,20
Depósito em conta de cobrança do interior	2.475.681,62
Título em caução e em depósito	5.431.077,00
Correspondentes no interior	527,10
Valores hipotecários	963.147,67
Diversas contas	486.360,27
Emp. hipotecários	944.341,60
Crédit Foncier du B. c/tit.	2.163.200,00
Caução da Diretoria	30.000,00
Total do passivo	17.156.011,11

O presidente: Dr. C. Voullemier. — O contador: *Mario Tostes*, registrado sob n. 31.945, fl. 175, Livro IT. 36, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.
(N. 1.562 — 14-12-42 — Cr\$ 79,60)

USINA SANTA EUGENIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1942

Aos sete de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos em primeira convocação, às dezessete horas, na sede social, à rua Primeiro de Março, trinta e nove, terceiro andar, todos os acionistas da Usina Santa Eugenia Sociedade Anônima, os quais, na sua totalidade tinham direito de voto, conforme se verificou de suas assinaturas, à folha número três, do "Livro de Presença" com as declarações exigidas no artigo noventa e dois do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta, o diretor presidente, Dr. Paulo de Oliveira Botelho convidou os senhores acionistas para escolherem o acionista que devia presidir a assembléia geral ordinária. Por aclamação foi indicado o acionista, Sr. Americo de Souza que para secretário convidou o acionista Alfredo Martins Lage. Constituída assim a mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada, por anúncio publicado no *Diário Oficial* dos dias vinte e oito e trinta de novembro próximo findo e primeiro de dezembro corrente e no "Jornal do Comércio", dos dias vinte e oito, vinte e nove e trinta do mesmo mês de novembro, anúncio que é deste teor: "Usina Santa Eugenia S. A. — Assembléia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas da Usina Santa Eugenia S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia sete de dezembro próximo futuro, às dezessete horas, na sede social, à rua Primeiro de Março 39, terceiro andar, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e um, bem como para procederem à eleição da nova diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes. Rio de Janeiro, vinte e seis de

novembro de mil novecentos e quarenta e dois. Paulo de Oliveira Botelho, presidente". Disse ainda o presidente que tinham sido feitas no *Diário Oficial* dos dias sete, oito e nove e no *Jornal do Comércio* dos dias seis, sete e oito, todos de abril do corrente ano, assim como no *Diário* e *jornal* referidos do dia primeiro do corrente mês as publicações ordenadas pelo artigo noventa e nove do citado decreto-lei; pelo que a assembléia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos à discussão e como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação verificou-se terem sido os mesmos aprovados, por unanimidade, tendo se absteido de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Procedeu-se, em seguida, à eleição dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Colhidas as cédulas, em urnas separadas, e apurados os votos o presidente proclamou o seguinte resultado para a diretoria — Dr. Paulo de Oliveira Botelho, brasileiro, residente à rua Afonso Pena cento e quinze, presidente. Dr. Alfredo Martins Lage, brasileiro, residente à rua Santa Cristina, cento e quatro, térreo, diretor comercial e Louis Henri Déprez, suíço, residente à rua Santo Amaro número oitenta e nove, diretor técnico; para o Conselho Fiscal, efetivos Dr. Samuel Malamud, Dr. Alberto Murray, Bernardino Luiz Costa; suplentes: Sebastião Ferreira Costa, Alberto Jordão Filho e Daniel Nunes de Oliveira, todos brasileiros e residentes nesta capital. Nada mais havendo a tratar e encerrada a folha número três do "livro de presença", com as assinaturas do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim, secretário, e, reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro três cópias datilografadas, devidamente conferidas para os fins legais. — *Americo de Souza*. — *Alfredo Martins Lage*. — *Paulo de Oliveira Botelho*. — *Daniel Nunes de Oliveira*. — *Samuel Malamud*. — *Bernardino Luiz Costa*. — *Oswaldo Gonzaga Amorim*.

(N. 1.390 — 14-12-42 — Cr\$ 83,60).

MANAOS HARBOUR LIMITED

Companhia concessionária das obras do porto de Manaus, com sede em Londres

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES EM MANAUS, NO PERÍODO DE 1 DE JULHO DE 1941 A 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo		
Fixo:		
Concessões	9.421.750\$001	
Edifícios	24.735.627\$352	
Muralha de Cais	28.792.596\$182	
Maquinismos etc	2.383.852\$922	
Cais flutuantes	22.639.209\$450	
Bens flutuantes	4.114.478\$872	
Flutuantes moveis	563.330\$175	
Apólices em caução	80.000\$000	
Moveis	36.229\$206	92.767.074\$160
Disponível:		
Caixa		451.689\$300
Realizável em curto prazo:		
Devedores diversos		
Contas a receber	121.780\$900	
Representação no Rio de Janeiro — conta corrente ..	3.036.598\$100	
Materiais em "stock"	326.541\$500	
Remessas em trânsito	4.861\$600	
Seguro contra fogo e riscos marítimos, pagos adiantadamente	89.757\$000	
Caução para importação de materiais	44.000\$000	3.643.539\$100
Lucros e perdas		153.873\$119
		97.016.175\$679

Passivo

Exigível a longo prazo:		
Casa matriz — conta corrente		823.941\$563
Exigível a curto prazo:		
Contas a pagar		70.188\$300
Não exigível:		
Conta de capital — Ações	38.625.000\$000	
Conta de capital — Debêntures	18.153.396\$460	
Reserva para amortização e depreciação	36.011.133\$762	
Amortização aprovada	2.231.219\$871	
Casa matriz — Conta de capital	1.101.295\$783	96.122.045\$816
		97.016.175\$679

P.p. Manáos Harbour Limited. — (Assinatura ilegível), superintendente. — (Assinatura ilegível), contador.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1942 — PERÍODO DE 1 DE JULHO DE 1941 A 30 DE JUNHO DE 1942

Débito

Despesas de exploração em Manaus.	1.878:183\$200	
Despesas de conservação em Manaus.	477:211\$500	
Despesas da representação no Rio de Janeiro.	52:358\$600	
Despesas da Diretoria e do Escritório em Londres.	274:781\$600	2.682:534\$900
Imposto de renda.	89:718\$700	
Juros sobre debêntures.	400:178\$500	
Amortização do ativo:		
Quota do ano de 1941-42, destinada ao resgate de debêntures.	557:011\$000	
Quota para a amortização dos bens reversíveis ao Governo Federal.	245:180\$922	
Reserva para a depreciação anual dos bens da Companhia.	261:046\$100	1.063:238\$022
		4.235:670\$122

Crédito

Saldo credor do exercício anterior.	86:805\$203	
Receita portuária durante o ano.	3.894:840\$700	
Renda eventual do ano.	100:151\$100	
Saldo devedor a ser levado ao próximo exercício	153:873\$119	
		4.235:670\$122

P.p. Manãos Harbour Limited. — (Assinatura ilegível), superintendente. — (Assinatura ilegível), contador.

(N. 1.560 — 14-12-42 — Cr\$ 214\$20).

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM 28 DE NOVEMBRO

Presentes todos os membros da Diretoria e do Conselho-diretor, o Sr. presidente mandou proceder à leitura da ata da última reunião, que foi aprovada sem debate.

O Sr. tesoureiro apresentou uma lista contendo nomes de associados incursos nas sanções dos arts. 1.º e seus parágrafos e 35, dos Estatutos, a qual, posta em discussão, foi aprovada, depois de falarem vários diretores, em consequência de cuja resolução são eliminados os seguintes associados: Alexandre de Moura, Antonio Melo, Antonio Rangel, Antonio Leitão Filho, Antonio Corrêa, Albino Lopes, Aleixo de Souza, Alberto Ferreira de Abreu Filho, Braz Jordão, Declecio de Araujo Silva, Claudionor Sá, Flavio de Andrade, Gil Diniz Goulart Filho, Ignacio Rodrigues Martins, João Pedro C. Vieira, José Fontes Peixoto, João da Cunha, Lafayette Alves Ferreira, Luiz da Cunha, Lino da Silva, Lauro Portela, Maria Coelho, Mario de Castro, Renato Lima, Teotônio Dutra, Vicente Costa, Victor Chermont e Tancredo Guanabara.

O Sr. presidente determinou que a secretária fizesse um extrato da ata para ser publicado no *Diário Oficial* e expedisse a cada associado a devida comunicação.

Em seguida o Sr. presidente disse que a Associação está lutando com sérias dificuldades para realizar as reuniões da Administração e Assembléias, daí a necessidade de ficar assentado por ela a escolha de um local em que possam ser realizadas tais reuniões, por isso põe à sua disposição, para sua sede provisória, o escritório em que trabalha, o qual poderá ser utilizado temporariamente, até que ela possa reunir-se na sua antiga sede, nada dispendendo por essa localização.

Depois de falarem os Srs. Adolpho Nogueira e Faustino Filho, louvando o gesto do Sr. presidente, foi aceito o oferecimento, passando a Associação a funcionar, com caráter provisório, no referido local, à Avenida Almirante Barroso n. 97, sala 710.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando eu, Francisco Bevilacqua, secretário em exercício, a presente ata que, depois de aprovada, vai assinada pelos que tomaram parte nos seus trabalhos. Aprovada. — J. Rosa Junior, presidente. — Francisco Bevilacqua, secretário em exercício. — Mario J. Peixoto, tesoureiro e Julieta G. Novais, Adolpho Nogueira, Manoel Rabelo e Manoel Faustino de Paula Filho, membros do Conselho-diretor.

(N. 1.545 — 14-12-42 — Cr\$ 61,20).

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA"

Em liquidação

Sede: rua Sete de Setembro n. 207 — 2.º andar

BALANCETE EXTRAÍDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo

Moveis & Utensílios	Cr\$ 5.170,00
Depósito	Cr\$ 2.911,20
Lucros & Perdas da Liquidação	Cr\$ 235.079,20
Contas Correntes	Cr\$ 6.058,40
Juros & Descontos	Cr\$ 22.701,90
Despesas Gerais	Cr\$ 25.862,40
Caixa	Cr\$ 148,20
Consignações	Cr\$ 48.743,30
	Cr\$ 346.674,60

Passivo

Capital	Cr\$ 100.000,00
Fundo de Reserva	Cr\$ 30.000,00
Obrigações a Pagar	Cr\$ 211.849,30
Restituições	Cr\$ 4.825,30
	Cr\$ 346.674,60

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942. — Azamor Barbosa, liquidante. — Abelardo Moreira Sandy, contador reg. 40.810.
(N. 1.548 — 14-12-42 — Cr\$ 54,10).

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anônima)

Sucursais:

Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas.
Argentina: Buenos Aires — Uruguai: Montevideu.
Inglaterra: Londres.

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942 DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo

Letras descontadas	Cr\$ 15.969.591,40
Letras e efeitos a receber em cobrança:	
Letras do exterior	37.175.092,00
Letras do interior	22.038.896,90
	59.213.988,90
Empréstimos em contas-correntes	68.971.150,40
Valores caucionados	37.911.362,90
Valores depositados	22.214.075,30
Agências e filiais no exterior	1.272.597,20
Agências e filiais no interior	23.796.395,40
Correspondentes no exterior	7.932.240,10
Correspondentes no interior	732.014,40
Imoveis, títulos e fundos pertencentes ao Banco ..	7.546.580,00
Caixa:	
Em moeda corrente	4.252.001,60
No Banco do Brasil	23.513.521,30
Em outros Bancos	1.676.118,50
	29.441.641,40
Devedores por compra de apólices da dívida pública	485.539,00
Operações de câmbio a prazo	30.636.284,20
Diversas contas	3.798.415,30
	309.922.275,90
	Cr\$

Passivo

Capital declarado para as sucursais no Brasil	12.000.000,00
Lucros em suspenso	4.610.756,50
Depósitos em contas-correntes:	
Em Contas-Correntes	24.169.523,60
Em Contas-Correntes Limitadas	1.280.289,80
Depósitos a Prazo Fixo ..	10.481.324,50
	35.931.137,90
Títulos em cobrança	59.213.988,90
Títulos em depósito	60.125.438,20
Agências e filiais no exterior	38.402.936,40
Agências e filiais no interior	33.658.699,00
Correspondentes no exterior	1.363.178,80
Correspondentes no interior	10.702,60
Depósitos para garantia de letras a receber em moedas estrangeiras	28.286.036,80
Operações de câmbio a prazo	30.636.284,20
Diversas contas	5.683.416,60
	309.922.275,90

São Paulo — Banco Italo-Belga S. A. — Zanetti, contador. — R. Battard. — K. de Preter.

(N. 1.399 — 14-12-42 — Cr\$ 128,50).

CARLO PARETO & CIA**Banqueiros**

Capital e reservas..... Cr\$ 4.500.000,00

Rua 1.º de Março n. 31

BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1942

A t i v o

	Cr\$	
Letras descontadas	5.147.364,90	
Empréstimos em contas correntes	9.670.503,60	
Correspondentes do exterior	113.361,80	
Títulos e fundos pertencentes à firma	2.021.234,50	
Títulos em cobrança:		
Da praça e interior	13.125.266,30	
Do exterior	138.329,90	13.263.596,20
Valores caucionados	435.000,00	
Imovel	505.313,60	
Reconstrução do imovel	239.799,90	
Instalações no imovel	84.612,20	
Móveis e utensílios	212.642,00	
Secção comercial	1.468.041,20	
Caixa:		
Em moeda corrente na firma...	1.321.036,70	
No Banco do Brasil	1.214.934,00	
Em outros Bancos	1.354.705,40	3.890.676,10
Diversas contas	522.791,00	
		37.274.937,00

P a s s i v o

Capital:		
Bancário	400.000,00	
Comercial	2.600.000,00	3.000.000,00
Fundo de reserva		1.500.000,00
Depósitos:		
em c/correntes c/juros	5.670.101,20	
em c/correntes s/juros	2.359.110,10	
em c/correntes limitadas	3.002.020,50	
A prazo fixo	4.278.943,90	15.310.175,70
Credores por títulos em cobrança:		
Da praça e interior	13.125.266,30	
Do exterior	138.329,90	13.263.596,20
Correspondentes do exterior	39.332,20	
Títulos em caução	135.000,00	
Lucros e Perdas	18.449,40	
Fundo de amortização e reconstrução do imovel	239.799,90	
Amortizações c/instalações e móveis e utensílios	292.198,70	
Secção comercial	2.492.670,40	
Diversas contas	983.714,50	
		37.274.937,00

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — Carlo Pareto & Cia. (Assinatura ilegível). — O contador, *Hamlet Gili*, registrado sob número 30.346-G, livro 1.º, T- 33, em 19-5-30.

(N. 1.570 — 14-12-942 — Cr\$ 142,80)

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S. A.

ATA DA 30.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MESBLA S. A.

Az 14 horas do dia 18 de setembro de 1942, na sede social, à rua do Passeio ns. 48-54, 1.º andar, reuniram-se acionistas em número legal representando (132.850) cento e trinta e duas mil oitocentos e cinquenta ações ordinárias e (15.344) quinze mil trezentos e quarenta e quatro ações preferenciais, ou sejam mais de 2/3 do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. Aclamado presidente, os Srs. José Doria Mendonça e Bento Alves Ferreira, declarando aberta a sessão. Foi então procedida pelo 1.º secretário, a leitura da convocação publicada no *Diário Oficial* de 10, 11 e 12 de setembro de 1942, e no "Jornal do Comércio" de 10, 11 e 12 de setembro de 1942 e que é do teor seguinte: — "Comércio e Representações Mesbla S. A. — Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 18 de setembro de 1942, às 14 horas, na sede social à rua do Passeio ns. 48 a 54, para deliberarem sobre alteração dos Estatutos. Pela Diretoria (a.) J. Corominas". Mandou então o Sr. presidente que, de acordo com essas convocação fosse lida a proposta apresentada pela Diretoria, para alteração do art. 1.º dos Estatutos, o que foi feito pelo 1.º secretário, e era do teor seguinte: — "Comércio e Representações Mesbla S. A. — Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 18 de setembro de 1942. Senhores acionistas: Como é do vosso conhecimento, a nossa Sociedade, de acordo com a interpretação dada, a princípio, ao art. 3.º do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 teve de acrescentar à sua denominação anterior de Mesbla S. A., a designação da sua principal atividade, tão somente para atender à exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Em vista disso, por deliberação da 26.ª Assembléia Geral Ex-

traordinária, passou a Sociedade a ter a denominação de Mesbla (Comércio e Representações) S. A. Tendo sido essa designação considerada como não satisfazendo às exigências do referido decreto-lei, foi a mesma novamente modificada, por deliberação da 27.ª Assembléia Geral Extraordinária, para Comércio e Representações Mesbla S. A. Essa alteração acarretou-nos complicações e dificuldades, não só com a freguesia e os fornecedores locais, como também no Estrangeiro, tornando-se necessário em muitos casos, troca de correspondência e explicações demoradas que redundavam em prejuízo nosso. Entretanto, em 31 de julho de 1942, S. Excia. o Sr. Presidente da República aprovou as Exposições de Motivos dos Srs. ministros da Fazenda e do Trabalho, nas quais aqueles titulares opinavam que: — "As Sociedades Anônimas anteriores ao decreto, não estão obrigadas à alteração da denominação". Assim sendo, e considerando que a denominação Mesbla S. A., além de mais curta já se havia tornado largamente conhecida, a Diretoria acha conveniente a volta à essa denominação e propõe a alteração do art. 1.º dos Estatutos, que passará a ter a seguinte redação: — "Mesbla S. A., nova denominação da Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, organizada em 1924 para aquisição e continuação dos negócios da sucursal dos Etablissements Mestre et Blatgé S. A., de Paris, estabelecida no Brasil em 1912, passa a reger-se pelos seguintes Estatutos". Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1942. a.a.) A. A. Santos, diretor tesoureiro, Henrique de Botton, diretor secretário, S. S. Cardoso, vice-presidente, L. La Saigne, presidente." Em discussão o projeto de alteração do art. 1.º dos Estatutos, pediu a palavra o doutor Pedro de Alcantara Guimarães, o qual disse que, havendo a proposta da Diretoria exposto o assunto com toda a clareza e detalhes considerando que o nome de "Mesbla S. A.", já era tradicional, propôs a Assembléia, fosse a mesma aprovada. Submetida essa proposta a discussão e subsequente votação, verificou-se a sua aprovação por unanimidade de votos presentes. Ninguém mais fazendo uso da palavra, o Sr. presidente encerrou a sessão, depois de mandar lavrar a presente ata pelo 1.º secretário, a qual lida e aprovada pela Assembléia, vai por todos assinada. — José Doria Mendonça, 1.º secretário. — L. La Saigne. — S. S. Cardoso. — C. Freitas. — Henrique de Botton, Arlindo Ferreira Cardoso de Souza. — A. A. Santos. — J. Corominas. — Romero Rothier Duarte. — Luiz Gallotti. — P.p. Sociedade Industrial Chrysbraz S. A. — Henrique de Botton e R. Rombauer. — Aristides Pouchot Lermans. — D. Pires. — Elyseu F. Soares. — G. Caillaux. — S. Olinto de Oliveira. — Evaristo Cardoso. — B. Alves. — P.p. Armando Fontana. — B. Alves, Pedro de Alcantara Guimarães, José Doria Mendonça. — P.p. Oswaldo Kuntgen — J. D. Mendonça. — P.p. Athayde Alves Guimarães — J. D. Mendonça. — P.p. Jean Noel — Sylvio Olinto de Oliveira e D. M. Pinho, Isaura Peixoto Teixeira, p.p. Felix Lahourcade — I. Teixeira, p.p. Francisco Alves de Oliveira — I. Teixeira p.p. Sylvio Ferreira dos Santos — I. Teixeira. — Antonio Rodrigues de Almeida. — Francisco Anido Paragó. — Alfredo F. de Siqueira. — Demosthenes Madureira de Pinho, p.p. Hector Ghiraldo — D. M. Pinho. — Annibal Sampaio Almendra. Reconheço as firmas supra de: José Doria Mendonça — L. La Saigne, S. S. Cardoso — C. Freitas — Henrique de Botton — Arlindo Ferreira Cardoso de Souza — A. A. Santos — J. Corominas — Romero Rothier Duarte — Luiz Gallotti — Aristides Pouchot Lermans — D. Pires — R. Rombauer — Elyseu F. Soares — G. Caillaux — S. Olinto de Oliveira — Evaristo Cardoso — B. Alves — Pedro de Alcantara Guimarães — Demosthenes Madureira de Pinho — Isaura Peixoto Teixeira — Antonio Rodrigues de Almeida — Francisco Anido Paragó — Alfredo F. de Siqueira e Annibal Almendra. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. Em testemunho da verdade. — Alexandre Costa. — Acham-se coladas estampilhas no valor de 37\$500 (trinta e sete mil e quinhentos réis) e mais \$200 de Educação e Saúde.

Declaro que a presente é cópia fiel do Livro de Atas de Comércio e Representações Mesbla S. A.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1942. — José Doria Mendonça, 1.º secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo diretor deste Departamento no requerimento de Comércio e Representações Mesbla S. A., em 18 de novembro de 1942, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.161, a ata da 30.ª assembléia geral extraordinária de seus acionistas, realizada em 18 de setembro de 1942, que aprovou a mudança da sua denominação social para "Mesbla S. A." e a consequente alteração do artigo primeiro dos seus estatutos. — (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,00). — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1942. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII. — Selado com Cr\$ 4,00. — Visto. — Pires Ferreira, diretor de Secção.

(N. 1.395 — 14-12-42 — Cr\$ 183,60)

COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Materiais de Construção, em 2 de dezembro de 1942, pelo se-

nhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.524, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 30 de março de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu os diretores presidente e técnico para o mandato a terminar em 1946, bem como os membros do conselho fiscal e deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório. VIII. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 1.554—14-12-42—Cr\$ 27,50)

MONTEIRO, ARANHA & CIA. LTDA.

Seção Bancária

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Contas correntes.		4.037.429,10	
Correspondentes no interior.		120.599,30	
Correspondentes no exterior.		1.795,50	
Caixa:			
Em moeda corrente.	11.099,30		
No Banco do Brasil.	201.953,60		
Em outros Bancos.	623.293,80	836.346,70	
Efeitos à cobrança.		965.820,50	
Valores depositados.		13.676.280,00	
Diversas contas.		28.605,20	
		19.666.676,30	
Passivo			
Capital desta Seção.		500.000,00	
Contas correntes:			
De movimento.	2.913.373,90		
A prazo fixo.	1.573.383,40	4.486.757,30	
Correspondentes no Exterior.		3.665,60	
Cobranças do Interior.		327.846,80	
Cobranças do Exterior.		637.973,70	
Títulos em depósito.		13.676.280,00	
Diversas contas.		34.152,90	
		19.666.676,30	

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942. — *Monteiro, Aranha & Cia Ltda.* — Sec. Bancária. — *C. C. Pereira*, chefe da Contabilidade. (N. 1.555 — 14-12-42 — Cr\$ 82,60)

CASA BANCÁRIA "J. ANTONIO MOREIRA"

Rua São Pedro n. 47 — Rio de Janeiro

BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1942

Caixa:		Cr\$	Cr\$
Em moeda corrente.	22.874,07		
Em outros Bancos.	23.395,30	46.269,37	
Títulos descontados.		823.177,00	
Apólices.		5.000,00	
Móveis e utensílios.		10.958,00	
Títulos em caução.		162.875,00	
Títulos em cobrança.		17.900,00	
Administração de propriedades.		550.000,00	
Diversas contas.		18.602,00	
		1.634.781,37	
Passivo			
Capital.		250.000,00	
Bancos c/garantida.		13.576,90	
Contas correntes c/juros.	111.844,60		
Contas correntes s/juros.	227.148,25	338.989,85	
J. Antonio Moreira c/supr.		216.090,02	
Redescontos.		59.100,00	
Quota de previdência.		23,20	
Cobrança por conta de terceiros.		17.900,00	
Locação.		5.000,00	
Valores caucionados.		162.875,00	
Bens administrados.		550.000,00	
Diversas contas.		21.226,40	
		1.634.781,37	

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942. — *Alberto de Azevedo Myrra*. — *J. Antonio Moreira*. Casa Bancária. (N. 1.559 — 14-12-42 — Cr\$ 81,60)

ACUMULADORES HELIAR DO RIO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às nossas obrigações vimos trazer ao vosso conhecimento e submeter ao vosso julgamento as contas e atos referentes ao exercício financeiro de 1 de setembro de 1941 a 31 de agosto de 1942, consubstanciados no balanço geral levantado a 31 de agosto de 1942.

Alem dos esclarecimentos contidos nas referidas contas, nenhuma ocorrência cumpre-nos relatar.

Permanecemos, contudo, ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1942 — A *Diretoria*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1942

Ativo			
Imobilizado:			
Instalações.		59:852\$700	
Disponível:			
Caixa.	16:229\$600		
Bancos — C/Correntes.	33:884\$000	50:113\$600	
Realizável em curto prazo:			
Mercadorias — Inventário.	134:713\$600		
Duplicatas a receber.	114:726\$300		
Contas Correntes.	14:846\$000	264:285\$900	
Contas de Compensação:			
Ações caucionadas.		20:000\$000	
		394:252\$200	
Passivo			
Não exigível:			
Capital.	150:000\$000		
Fundo de Reserva.	7:818\$000		
Reserva para depreciação Instalações.	11:786\$000		
Reserva para contas duvidosas.	11:472\$600	181:076\$600	
Exigível a curto prazo:			
Contas Correntes.	120:127\$300		
Dividendos.	11:040\$000		
Porcentagens.	6:606\$000	137:773\$300	
Contas de resultado pendente:			
Lucro líquido deste exercício.		55:402\$500	
Contas de compensação:			
Caução da Diretoria.		20.000\$000	
		394:252\$200	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE AGOSTO DE 1942

Débito			
Despesas Gerais.		227:763\$500	
Impostos.		14:456\$200	
Reserva para depreciação Instalações.		5:985\$300	
Reserva para contas duvidosas.		5:387\$900	
Devoluções.		3:422\$600	
Lucro líquido deste exercício:			
a Fundo de Reserva.	7:902\$300		
Dividendos a distribuir.	37:500\$000		
Porcentagem à Diretoria.	10:000\$000	55:402\$300	
		312:417\$800	
Crédito			
Lucro bruto sobre as vendas.		251:947\$200	
Proventos vários:			
Comissões e descontos obtidos.	59:468\$100		
Juros ativos.	874\$300		
Reembolsos.	128\$200	60:470\$600	
		312:417\$800	

Estevam Pozzi, diretor-gerente. — *Raphael Bottino*, contador número 39.850.

FAZECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, em reunião na sede social, à Praça João Pessoa, n. 4, tendo examinado os livros de escrituração e os documentos que lhes foram apresentados relativos ao exercício encerrado em 31 de agosto de 1942 são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléa Geral.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1942. — *Luciano Pimenta Gnone*. — *Enrico Alberti*. — *Antonio da Silva*.

(N. 1.561—14-12-42—Cr\$ 163,20).

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SANTA BÁRBARA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SANTA BÁRBARA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1942

Aos 14 dias do mês de dezembro de 1942, reunidos na sede da Companhia Fiação e Tecidos Santa Bárbara, à avenida Rio Branco, n. 243, 1.º andar, às 14 horas, os Srs. acionistas que esta assinam, representando mais de dois terços do capital social, como consta do respectivo livro de presença, o Dr. Mario dos Santos, diretor tesoureiro, abriu a sessão e declarou que, nos termos das convocações publicadas no *Diário Oficial* em 3, 4 e 5 do corrente, a assembléia tinha por fim a reforma dos estatutos, para sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 e eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes, cujos cargos se acham vagos. O Dr. Mario dos Santos convidou o Sr. Alberico Dias de Moraes para dirigir os trabalhos da assembléia e presidi-la. A indicação foi aprovada unanimemente pela assembléia. O acionista Alberico Dias de Moraes aceitou e agradeceu a indicação, convidando para primeiro secretário o Sr. Luis Alberto da Fonseca Lima e para segundo o senhor Jaime da Silva Amaral, ficando, assim, organizada a mesa dos trabalhos. O Sr. presidente pediu a assembléia que se manifestasse sobre o projeto dos novos estatutos da Companhia, com as reformas impostas pelo referido decreto n. 2.627, para o que haviam em tempo sido distribuídas cópias do mesmo aos Srs. acionistas, pedindo em seguida ao 1.º secretário que procedesse à leitura do projeto, para que, finda a leitura, a assembléia o discutisse. Foi lido o projeto, que está assim redigido: "Estatutos da Companhia Fiação e Tecidos Santa Bárbara: — Artigo 1.º — A Companhia Fiação e Tecidos Santa Bárbara, estabelecida no Distrito de Curumataí, município de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, destina-se à exploração de fiação e Tecidos de algodão, plantio de algodão e ao comércio dos respectivos produtos. Artigo 2.º — A sede da administração e seu domicílio para todos os efeitos jurídicos é a cidade do Rio de Janeiro. Artigo 3.º — O prazo de duração da Companhia é de trinta (30) anos, a contar da data de sua fundação. Artigo 4.º — O capital da Companhia é de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) dividido em duas mil e quinhentas (2.500) ações de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma. Artigo 5.º — A ação será ao portador e indivisível com referência à Companhia. Artigo 6.º — A assembléia geral será constituída por acionistas que tenham depositado suas ações no escritório da Companhia, 3 (três) dias antes de reunião, no mínimo. Parágrafo único. As assembléias gerais serão presididas por um acionista escolhido na ocasião, o qual designará dois secretários, que com ele constituirão a mesa. Artigo 7.º — A assembléia geral ordinária se realizará no mês de abril de cada ano e será anunciada e constituída nos termos dos artigos 88 e 90 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. A reunião terá por fim principal deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal, balanço, contas da administração e tomar qualquer outra resolução a bem dos interesses da Companhia. Artigo 8.º — As assembléias gerais extraordinárias serão convocadas nos termos da lei ou quando a Diretoria entender conveniente; nos anúncios será mencionado o motivo da convocação e não se tratará de assuntos estranhos aos que motivaram a reunião. Artigo 9.º — Cada ação dará direito a um voto. Artigo 10 — A Companhia será administrada por dois diretores, sendo um diretor presidente e o outro diretor gerente, eleitos em assembléia geral, que designará o cargo que cada um deverá desempenhar. O mandato durará um ano, podendo ser reeleitos ou destituídos na forma da lei, terminando sempre o mandato por ocasião da assembléia geral ordinária. Artigo 11 — Os diretores só poderão entrar em exercício depois de garantirem a sua gestão com a caução de vinte (20) ações da Companhia. Artigo 12 — Compete a cada um dos diretores: Parágrafo primeiro — Ao presidente: ser o órgão da Diretoria e como tal fazer executar as deliberações desta e das assembléias gerais; a gestão financeira, comercial e industrial da Companhia; constituir, quando necessário, mandatários e assinar com o diretor gerente todos os documentos de responsabilidade pecuniária da Companhia; assumir obrigações e contrair empréstimos de acordo com o diretor gerente, ambos assinando os documentos respectivos. Parágrafo segundo — Ao diretor gerente compete a guarda dos bens e valores da Companhia, superintender e fiscalizar a escrituração e a tesouraria; a administração da fábrica e de suas manufaturas. Artigo 13 — Os diretores se substituirão reciprocamente nas faltas momentâneas e, de acordo com o Conselho Fiscal, se resolverão todos os casos não previstos nestes estatutos, não só com relação à Diretoria, como a tudo que interesse ao progresso das indústrias que pela Companhia forem exploradas. Artigo 14 — Os diretores ficam investidos, cada um separadamente, dos poderes necessários, inclusive os de transigir e representar a Companhia, em juízo ou fora dele, para dar e receber quitação, assinar correspondência, despachos aduaneiros e termos de responsabilidade, emitir e aceitar duplicatas, movimentar contas em Bancos e representar a Companhia perante a administração pública ou terceiros. Artigo 15 — Faltando definitivamente um dos diretores, o outro, de acordo com o Conselho Fiscal, nomeará um substituto interino até a reunião da seguinte assembléia geral, que elegerá então, o efetivo. Artigo 16 — Os honorários dos diretores serão fixados pela assembléia geral. Parágrafo único — Além dos honorários, caberá a cada um dos diretores um e meio por cento (1½%) sobre os lucros líquidos no fim dos exercícios, desde que aos acionistas tenham sido distribuídos dividendos de seis por cento (6%) ao ano, no mínimo. Artigo 17 — O Conselho Fiscal se comporá de três membros efetivos e três suplentes, eleitos por um ano, podendo ser reeleitos. Artigo 18 — Os fiscais exercerão as atribuições da lei das sociedades anônimas e mais o disposto no artigo 15 e perceberão os honorários que forem estabelecidos pela assembléia geral que os eleger. Artigo 19 — Dos lucros líquidos de cada exercício serão deduzidos cinco por cento para a formação do fundo de reserva, destinado

a ocorrer às perdas de capital; cinco por cento (5%) para o fundo de reparação; e três por cento (3%) para o fundo de garantia de dividendos relativos a exercícios passivos. Parágrafo único — Logo que o fundo de reserva atingir a metade do capital e o de garantia de dividendos a quarta parte, cessarão as deduções indicadas neste artigo. Artigo 20 — Dos lucros líquidos apurados em cada balanço anual, serão distribuídos dividendos a critério da Diretoria e do Conselho Fiscal, com aprovação da assembléia geral". Finda a leitura, o senhor presidente declarou que estava em discussão a proposta da reforma dos estatutos. Falaram vários acionistas e o Sr. presidente, encerrando, pôs a votos a referida reforma, que foi aprovada unanimemente, ficando, assim, em vigor os novos estatutos ora aprovados. Em seguida, declarou o Sr. presidente que ia proceder à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes e perguntou se algum dos senhores acionistas desejava fazer uso da palavra, antes de se iniciar a segunda parte dos trabalhos da assembléia. Pediu a palavra o acionista doutor Mario dos Santos para declarar que, se a eleição que se vai proceder recair sobre algum acionista que já tenha exercido cargos na administração ou no Conselho Fiscal, a assembléia deveria ressaltar que a eleição não implicará em aprovação das contas de administração anterior, tendo todos os acionistas presentes aprovado a sugestão do Dr. Mario dos Santos. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente convidou os Srs. acionistas a que preparassem suas cédulas para a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes, sendo o resultado o seguinte: Diretor presidente Dr. Mario dos Santos, brasileiro nato e residente à rua Constante Jardim n. 21, nesta Capital, eleito por 2.180 votos; Diretor gerente: Francisco Mattos, brasileiro nato, residente em Curumataí, Minas Gerais, eleito por 2.180 votos. Conselho Fiscal: João Antonio Modesto Leal, Alberico Dias de Moraes e Jaime da Silva Amaral, todos brasileiros natos e residentes nesta Capital, eleitos por 2.180 votos cada um. Suplentes: D. Olga Leal da Rocha Miranda, D. Aurea Leal Rocha Miranda e Luis Alberto da Fonseca Lima, todos brasileiros natos e residentes nesta Capital, eleitos por 2.180 votos, cada um. Findo o processo da eleição, o Sr. presidente pediu que a assembléia fixasse os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista João Antonio Modesto Leal, aprovada unanimemente, foram fixados os honorários dos diretores em Cr\$ 1.000 (mil cruzeiros) mensais a cada um e os dos membros do Conselho Fiscal em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais a cada um. O Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão às 17 horas, foi lida esta ata, posta em discussão, aprovada e assinada pelos senhores acionistas. E eu, Luis Alberto da Fonseca Lima, a fiz e assino. — Luis Alberto da Fonseca Lima. — Pelo espólio de João Leopoldo Modesto Leal, Aurea Leal Rocha Miranda. — Alberico Dias de Moraes. — Jaime da Silva Amaral. — Oswaldo Pereira de Souza. — Mario dos Santos. — Tancredo Dias. — Theodor Oswald Heide. — Luis Alberto da Fonseca Lima.

Pela Companhia Fiação e Tecidos Santa Bárbara. — Mario dos Santos, diretor

(N. 1.550 — 14-12-42 — Cr\$ 316,80)

CONSTRUTORA FEDERAL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Construtora Federal S.A., em 2 de dezembro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.519, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 4 de novembro de 1942, que elegeu os membros da diretoria, tomou conhecimento da renúncia do conselho fiscal, elegeu seus substitutos. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,00. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Em, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório, VIII. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 1.568—14-12-42—Cr\$ 27,50)

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA EDUCATIVA IMPÉRIO DA TIJUCA

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundado nesta capital sua sede e foro, de duração indeterminada, com patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios pelas obrigações sociais, tem por fim: organizar festas recreativas, esportivas, piqueniques e carnavalescas. Será administrada por uma diretoria composta de: presidente (que é seu representante legal em juízo e fora dele), Secretário, tesoureiro e 2 membros do C. Fiscal. O Grêmio só poderá ser dissolvido se o número de sócios não for suficiente para sua manutenção. Dissolvido o Grêmio seu patrimônio será dividido entre os sócios quites, depois de pagas todas as dívidas. Seus estatutos poderão ser reformados desde que a prática demonstre essa necessidade (não podendo alterar os seus fins). A Diretoria atual consta dos estatutos.

(N. 1.569—14-12-42—Cr\$ 21,40).

Companhia Expresso Federal

RESGATE DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Relação das Ações Preferenciais resgatadas em 12 de dezembro corrente, de acordo com os termos da emissão: Ns.

306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 4.241, 4.242, 4.243, 4.244, 4.245, 4.246, 4.247, 4.248, 4.249, 4.250, 4.251, 4.252, 4.253, 4.254, 4.255, 4.256, 4.257, 4.258, 4.259, 4.260, 4.261, 4.262, 4.263, 4.264, 4.265, 4.266, 4.267, 4.268, 4.269, 4.270, 4.271, 4.272, 4.273, 4.274, 4.275, 4.276, 4.277, 4.278, 4.279, 4.280, 4.281, 4.282, 4.283, 4.284, 4.285, 4.286, 4.287, 4.288, 4.289, 4.290, 4.291, 4.292, 4.293, 4.294, 4.295, 4.296, 4.297, 4.298, 4.299, 4.300, 4.301, 4.302, 4.303, 4.304, 4.305, 4.306, 4.307, 4.308, 4.309, 4.310, 4.311, 4.312, 4.313, 4.314, 4.315, 4.316, 4.317, 4.318, 4.319, 4.320, 4.321, 4.322, 4.323, 4.324, 4.325, 4.326, 4.327, 4.328, 4.329, 4.330, 4.331, 4.332, 4.333, 4.334, 4.335, 4.336, 4.337, 4.338, 4.339, 4.340, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199 e 200.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — A Diretoria: — Pela Companhia Expresso Federal — Harry F. Covington, presidente. — Florencio de Abreu Schilling, diretor.

(N. 1.392 — 14-12-42 — Cr\$ 108,10).

Declaração

Declaro ter sido extraviada a minha carteira modelo 19 (estrangeiro) número 98.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — Helena M. M. de Paula Machado.

Reconheço a firma de Helena M. M. de Paula Machado — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, Belisário Tavora.

(N. 1.532 — 12-12-42 — Cr\$ 36,70 — 2 vezes).

Edifício Itamar

São convidados os Srs. co-proprietários do Edifício Itamar a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária em continuação, a realizar-se no próximo dia 18 do corrente, às 20 horas, no salão de estar do mesmo edifício, à avenida N. S. de Copacabana n. 308. Assunto: Reforma do Regulamento Interno. A Assembleia reunir-se-á com qualquer número.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — Pelo Edifício Itamar — Horácio Antunes Ferreira, síndico.

(N. 1.556 — 14-12-42 — Cr\$ 15,30)

Companhia Petrolífera Copeba A. A.
(Antiga Companhia Petróleos da Bacia, S. A.)

Terceira convocação
Não se tendo realizado em segunda convocação, por falta de número, a Assembleia Geral Extraordinária destinada a verificar o aumento do capital para cinquenta mil contos de réis, a diretoria faz a terceira convocação dos acionistas e subscritores para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, com aquela mesma ordem do dia, às quatorze horas de dezoito de dezembro, corrente, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, 13.º andar.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — Hugo Boucault, presidente.

(N. 1.537 — 11-12-42 — Cr\$ 58,10 — 2 vezes).

Círculo de Estudos Municipais

ASSEMBLÉIA GERAL
DE SÓCIOS FUNDADORES

São convidados os senhores sócios que assinaram a ata da sessão de fundação realizada em 2-6-1942 a reunirem-se em Assembleia Geral às 17 1/2 horas do dia 18 de dezembro corrente, na sede da Federação Brasileira de Engenheiros, à rua Araújo Porto Alegre n. 64, 2.º andar, afim de serem discutidos e aprovados os novos Estatutos do Círculo de Estudos Municipais.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1942. — A Diretoria.

(N. 1.531 — 12-12-42 — Cr\$ 49,00 — 2 vezes).

Banco Nacional Ultramarino

Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada

Não se tendo podido realizar hoje, 12 de novembro, por insuficiência de número decionistas presentes, a Assembleia Geral Ordinária, convocada para deliberar acerca das contas apresentadas pelo conselho administrativo, é novamente convocada a mesma Assembleia a reunir para o mesmo fim no dia 28 do corrente, pelas quinze horas, no edifício do Banco, na rua do Comércio n. 94, podendo, nos termos legais, a assembleia deliberar seja qual for o número de acionistas presentes e o capital representado.

Lisboa, 12 de novembro de 1942. — O vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral, José de Azevedo Perdigão.

(N. 1.566 — 14-12-42 — Cr\$ 55,10 — 2 vezes).

A Praça

Sociedade Avícola Brasileira Ltda. comunica a esta praça e às do interior do país que se retirou da Sociedade na melhor harmonia, o sócio quotista, Sr. Armando d'Amorim, pago à vista de todos os seus haveres, continuando a Sociedade com os demais sócios, no mesmo local — Mercado Municipal (D. Manoel) onde continua aguardando as ordens de seus comitentes, clientes e amigos.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — Sociedade Avícola Brasileira Ltda. — José Pereira dos Santos. — De acordo: Armando d'Amorim.

Reconheço a forma José Pereira dos Santos — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público), da verdade, Aníbal Gomes.

(N. 1.393 — 14-12-42 — Cr\$ 49,00 — 2 vezes).

A Praça

Moysés Augusto Lopes, comunica a seus amigos e a quem interessar possa, que, tendo sido protestados vários títulos em que figura como avalista emitidos pelo indivíduo de nome Leovegildo Rabelo de Souza, declara que os ditos títulos são falsos e contra o referido indivíduo está agindo judicialmente.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — Moysés Augusto Lopes.

Reconheço a firma Moysés Augusto Lopes — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público), da verdade, Alvaro Fonseca da Cunha.

(N. 1.558 — 14-12-42 — Cr\$ 20,40)

Clube dos Democráticos

Conselho deliberativo

Em nome do Sr. Presidente, convido todos os membros do Conselho Deliberativo, para a reunião que se realizará no próximo dia 17 do corrente, às 21 horas, na sede social, rua do Riachuelo números 91-93, afim de ser discutida e votada a seguinte:

Ordem do dia:

1.º Apresentação do relatório da Diretoria do período administrativo de 1941 a 1942.

2.º Leitura do balanço geral da Tesouraria do Clube e da Comissão de Carnaval.

3.º Votação e discussão de parecer apresentado pela Comissão Fiscal.

4.º Eleição de um membro Efetivo para o Conselho Deliberativo.

5.º Interesses Gerais.

Secretaria, 14 de dezembro de 1942. — Plínio Faria Alves, 1.º secretário.

(N. 1.549 — 14-12-42 — Cr\$ 79,60 — 2 vezes).

P. E. N. Clube do Brasil

Por falta de quorum legal na 1.ª convocação, ficam convidadas os membros do P. E. N. Clube do Brasil, para se reunirem novamente no próximo dia 19 do corrente, às 17 horas, no salão das reuniões do Conselho da Associação Brasileira de Imprensa, afim de discutirem a reforma do atual Estatuto Social.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — Dr. Claudio de Souza, presidente.

(N. 1.400 — 14-12-42 — Cr\$ 12,20)

Companhia Morro da Mina, em liquidação amigável

Praga Floriano ns. 31-39, 2.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL

Terceira e última convocação

Não se tendo reunido número legal de acionistas para a Assembleia Geral de 12 do corrente, são novamente convidados os Srs. acionistas para se reunirem em terceira e última convocação no dia 21 do corrente, às 14 horas, no local acima indicado, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados pelos liquidantes até 30 de junho de 1942, seu relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — Arsenio Rocha Miranda, Oscar Torres. — Eugenio Honold, liquidantes.

(N. 1.579 — 14-12-42 — Cr\$ 67,30 — 2 vezes).

Declaração

Hygino Arcos Martins, espanhol, comerciante, residente à rua São Clemente n. 107, casa 15-A, declara que perdeu a sua Carteira de Estrangeiro número 260.353 e 63.272.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — Hygino Arcos Martins.

Reconheço a firma Hygino Arcos Martins — Rio, 14 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público), da verdade, Luiz H. da Costa Brito.

(N. 1.397 — 14-12-42 — Cr\$ 36,70 — 2 vezes).

ANÚNCIOS

Clube dos Democráticos

ASSEMBLÉIA GERAL

Em nome do Sr. Presidente, convido todos os sócios beneméritos, remidos e contribuintes para a reunião da Assembleia Geral que em 1.ª convocação que se realizará no próximo dia 17 do corrente, às 22 horas, na sede social, à rua Riachuelo ns. 91 e 93, afim de ser discutida, aprovada e votada a seguinte:

Ordem do dia:

1.º Dar conhecimento dos fatos de maior relevo ocorridos durante o período administrativo de 1941 a 1942.

2.º Eleição de 15 membros para compor o Conselho Deliberativo.

3.º Carnaval Externo de 1943.

4.º Interesses Gerais.

Secretaria, 14 de dezembro de 1942. — Plínio Faria Alves, 1.º secretário.

(N. 1.544 — 14-12-42 — Cr\$ 64,30 — 2 vezes).

Declaração

Para os devidos fins e efeitos declaro que foi extraviada a minha carteira de identidade, há tempos emitida pelo Gabinete de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942 — Arduino Sabaia de Amorim.

Reconheço a firma Arduino Sabaia de Amorim — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade José de Alencar Tostes.

(N. 1.580 — 14-12-42 — Cr\$ 13,30)

Declaração

Para os efeitos do Cod. Cont. da União, anuncia-se o extravio do conhecimento do depósito da caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, n. 505.066, da 3.ª Série, com Cr\$ 360,00, na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, em 5 de janeiro de 1921, como fiança do fiançado agente do correio de "Coronel Joaquim Ovidio", anteriormente, "Henrique Nora", no Estado do Rio de Janeiro, Sizenando Luiz da Silveira.

Rio, 11 de dezembro de 1942. — p.p. Luciano Amaral.

Reconheço a firma Luciano Amaral — Rio, 14 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público), da verdade, (assinatura ilegível).

(N. 1.552 — 14-12-42 — Cr\$ 18,40)

Companhia Materiais de Construção

São convidados os Srs. acionistas a apresentar, no escritório desta Companhia, à avenida Graça Aranha n. 226, 3.º andar, salas 301-303, do dia 21 de dezembro corrente em diante, diariamente excetuando os sábados, e depois do dia 28 somente às quintas-feiras, das 14 às 15 horas, as cauteias representativas das ações que possuem, afim de lhes ser pago o 61.º (sexagésimo primeiro) dividendo correspondente ao 1.º semestre de 1942.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1942. — F. de O. Passos, presidente.

(N. 1.553 — 14-12-42 — Cr\$ 16,80)

Associação dos Fiéis de Tesoureiros e Pagadores Federais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores associados a comparecerem à sede social, avenida Rio Branco n. 117, sala 314, às 16 horas do dia 18 do corrente, para elegerem os membros do Conselho Deliberativo, de acordo com o art. 54 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942 — Pela diretoria: Thiago Bevilacqua, presidente.

(N. 1.514 — 12-12-42 — Cr\$ 26,50 — 2 vezes).

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração (C. A. S. A.)

Não tendo havido número legal de acionistas para os fins da convocação feita para 10 de dezembro corrente, são os mesmos novamente convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na sede social da Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 91, 4.º andar, às 15 horas do dia vinte e três do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — Henrique de Almeida Gomes, presidente.

(N. 1.546 — 14-12-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

R. S. Clube Ginástico Português

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados todos os Srs. associados da R. S. Clube Ginástico Português, em gozo dos seus direitos sociais a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o que determina o artigo 12 dos Estatutos Sociais, na sede do Clube, à avenida Graça Aranha número 1, no próximo dia 22 do corrente mês, às 20,30 horas, para a eleição do Conselho Deliberativo, para o biênio 1943-1944.

De acordo com o item a do citado art. 12 dos Estatutos, não havendo número legal para o funcionamento da Assembleia à hora marcada, será a mesma realizada uma hora após com qualquer número.

Fernando Boulhosa, 1.º secretário.

(N. 1.563 — 14-12-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Internacional de Capitalização**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Terceira convocação

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Internacional de Capitalização, para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 do corrente mês, às 14 horas, em sua sede social, à rua 1.ª de Março n. 6, 2.º andar, nesta capital, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre matéria seguinte:

a) modificações de seus estatutos indicados pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, publicados no *Diário Oficial da União* em 28 de setembro de 1942;

b) sobre o preenchimento do cargo de diretor de acordo com o art. 25 dos estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — *Jodo Daudt d'Oliveira*, presidente.

(N. 1.528 — 11-12-42 — Cr\$ 75,50 — 3 vezes).

Declaração

José Carlos Quintais, estabelecido com negócios de líquidos e comestíveis à estrada do Cabuçá n. 245 (casa matriz) avenida Cezario de Melo n. 1.737 (filial), devidamente registrada a sua firma no Departamento Nacional da Indústria Comércio sob o n. 93.505, por despacho de 8-12-1940, comunica à Praça a quem interessar possa, que nomeio u gerente, o Sr. Sebastião Ferreira Coelho, nos termos da procuração lavrada no cartório da 13.ª Circunscrição de Capital, Livro 2, fls. 116 v. para administrar a sua filial, com o ordenado de Cr\$ 300,00 mensal.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — *José Carlos Quintais*.

Reconheço a firma José Carlos Quintais — Rio, 12 de dezembro de 1942 — em testemunho (sinal público) da verdade, *Raul Sá Filho*.

(N. 1.513 — 12-12-42 — Cr\$ 51,20 — 3 vezes).

A Praça

Chaves & Leite, comunica à Praça em geral e a quem mais possa interessar que, esta data retirou-se da sociedade o sócio José Joaquim Leite, pago e satisfeito de seu Capital e Lucros, assumindo toda a responsabilidade do Ativo e Passivo da firma o sócio Benjamin Chaves, conforme distrato assinado nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — *Chaves & Leite*. — *Benjamin Chaves*. — *José Joaquim Leite*. Reconheço as firmas Chaves & Leite, Benjamin Chaves. — *José Joaquim Leite*.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Annibal Gomes*.

(N. 1.509 — 11-12-42 — Cr\$ 40,60 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Óleo de Linhaça

Sede social: Rua 1.ª de Março n. 6, 10.º andar

Aumento de Capital

São convidados os Srs. acionistas para, nos termos da lei e do disposto em seus estatutos, conforme resolução da Assembléia Geral Extraordinária de 27 do corrente, virem à sede social, em hora de expediente, dentro do prazo de 120 dias a contar desta data, subscrever na proporção de suas ações o aumento de capital projetado de 3.600.000\$00 (três mil e seiscentos contos de réis), sendo 10 % pagos no ato da subscrição e o restante realizado à medida das necessidades da Cia., mediante aviso prévio de 30 dias.

Será considerado como renunciante ao direito de preferência quem, no citado prazo, dele não usar.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — Os diretores: *E. O. de Castro Maya* — *Raul Rocha Lisboa*. — *Olavo P. da Fonseca Guimarães*.

(N. 14.056 — 29-10-42 — 127\$5 — 5 vezes)

Casa Bancária Continental S. A.

Rua do Carmo n. 60

(Edital de convocação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Casa Bancária convida os Srs. acionistas a se reunirem, extraordinariamente, no dia 28 (vinte e oito) do corrente mês, às quinze (15) horas, na sede da Casa Bancária, à rua do Carmo n. 60 afim de conhecerem da proposta que a Diretoria fará aos senhores acionistas naquela Assembléia, no sentido de se reformarem os Estatutos, introduzindo-se o aumento do Capital para um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) e a mudança do nome de Casa Bancária para Banco Continental S. A.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1942. — A Diretoria: *Rubens Rodrigues de Carvalho*, diretor gerente. — *Hermínio Ferreira*, diretor tesoureiro.

N. 1.565 — 14-12-42 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

General Electric S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem, no dia 23 de dezembro corrente, às 15 horas, na sede social de General Electric S. A., à avenida Almirante Barroso n. 81, 10.º andar, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta apresentada pela diretoria, de reforma dos estatutos sociais e aumento do capital.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1942. — Pela diretoria: *Ralph Harrison Greenwood*, presidente.

(N. 1.292 — 7-12-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Sociedade Hípica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. Presidente são convidados todos os Srs. sócios quitos com a Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 do corrente, às 18 horas, na sede da Sociedade, à rua Jardim Botânico n. 421, para o fim especial de tratar da reforma dos Estatutos. Não havendo número legal a segunda e última convocação será para o dia 17 às mesmas horas no mesmo local.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — *Aloysto de Paula*, 1.º secretário.

(N. 1.286 — 7-12-42 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Empresa Brasileira de Águas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 do corrente mês, às 11,30 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 91, 7.º andar, e cujo objeto é o preenchimento das vagas dos dois Fiscais e dos três suplentes eleitos para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — *Pedro Monteiro de Barros Lattif*. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *José Pedro Gouvêa Vieira*. — *R. Ravard*. — *R. Duflos*, diretores.

(N. 1.385 — 11-12-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Petrolífera Copeba, S. A.

(antiga Companhia Petróleos da Baía S. A.)

A Diretoria convida os acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 do corrente, às quatorze horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, 13.º andar, afim de deliberar sobre novos objetos essenciais da Companhia e sobre a situação dos acionistas em mora nos pagamentos das suas entradas ou prestações.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — *Hugo Boucault*, presidente.

(N. 1.518 — 12-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia de Seguros "Providente"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua 1.ª de Março n. 49, afim de deliberarem sobre alteração julgadas necessárias pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, a aprovação dos estatutos votados na Assembléia Geral Extraordinária de 30 de maio de 1941, conforme despacho do Excmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — *Hernando de Villemor Amaral*, presidente.

(N. 1.403 — 10-12-42 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Expresso Federal

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 28 deste mês, às 10 horas, na sede social, à avenida Rio Branco, n. 87, nesta Capital, afim de deliberarem sobre o seguinte: uma proposta da Diretoria, relativa ao resgate da totalidade das ações preferenciais em circulação; sobre a redução do capital social resultante deste resgate, e a consequente reforma dos Estatutos, onde se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — *Harry F. Covington*, diretor-presidente. — *Florento de Abreu Schilling*, diretor-gerente.

(N. 1.515 — 12-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Helena Rubinstein, Produtos de Beleza, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Estão convidados os acionistas da Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 111, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, e elegerem a nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — *Eta Sheppard*, gerente.

(N. 1.133 — 5-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Agrícola Baixa Grande**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Agrícola Baixa Grande a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 17 do corrente, pelas 15 horas, na sua sede social à rua da Alfândega n. 41, 6.º andar, afim de deliberar sobre exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no processo de arquivamento das alterações dos Estatutos desta Companhia.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942 — Companhia Agrícola Baixa Grande — Pela diretoria: *Nelson de Magalhães Porto*, diretor-secretário.

(N. 1.309 — 7-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

LEIS PENAIS

PREÇO: CR\$ 20,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 50,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Seção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

3.º TRIMESTRE

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recmbolso Postal